

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
DOUTORADO EM HISTÓRIA

**Entre viciados e criminosos:
discurso antidrogas, controle social e biopolítica
em Salvador (1970-1990).**

Rogério dos Santos França

Salvador - Bahia

2018

Rogério dos Santos França

**Entre viciados e criminosos:
discurso antidrogas, controle social e biopolítica
em Salvador (1970-1990).**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em História.

Orientador:

Prof. Dr. Iraneidson Santos Costa

Salvador – Bahia

2018

França, Rogério dos Santos
Entre viciados e criminosos: discurso antidrogas, controle social e biopolítica em
Salvador (1970-1990). / Rogério dos Santos França. – Salvador 2018.
255 f.:il.

Orientador: Prof. Dr. Iraneidson Santos Costa

Tese (Doutorado) - Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia
e Ciências Humanas, Salvador, 2018.

1. política de drogas. 2. redução de danos. 3. discurso antidrogas. I. Costa,
Iraneidson Santos. II. Universidade Federal da Bahia. Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas. III. Título.



ATA E PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DA(O) ALUNA(O)		MATRICULA	NÍVEL DO CURSO
Rogério dos Santos França		214121610	Doutorado
TÍTULO DO TRABALHO			
Entre viciados e criminosos: discurso antidrogas, controle social e biopolítica em Salvador (1970-1990).			
EXAMINADORES	ASSINATURA	CPF	
Iraneidson Santos Costa (UFBA) (orientador)	<i>Iraneidson Santos Costa</i>	408725055-33	
Lina Maria Brandão de Aras (UFBA)	<i>Lina Maria Brandão de Aras</i>	854145425-20	
Cláudia Moraes Trindade (UNEB/UFBA)	<i>Cláudia Moraes Trindade</i>	795.507.465-34	
Fabiano Cunha dos Santos (IFBA)	<i>Fabiano Cunha dos Santos</i>	83584811580	
Osmar Moreira dos Santos (UNEB)	<i>Osmar Moreira dos Santos</i>	171827605-25	

ATA

Aos sete dias de agosto do ano de 2018, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por **Rogério dos Santos França**, do curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, o professor Iraneidson Santos Costa, orientador e presidente da banca julgadora, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores: Lina Maria Brandão de Aras (UFBA), Cláudia Moraes Trindade (UNEB/UFBA), Fabiano Cunha dos Santos (IFBA), Osmar Moreira dos Santos (UNEB). Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu PELA APROVAÇÃO do aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

A TESE TRATADO DE OBJETO DE GRANDE IMPORTÂNCIA HISTORIOGRÁFICA E SOCIAL, COM PESQUISA EMPÍRICA DE PROFUNDIDADE E QUE RESULTOU EM UM ESTUDO DE QUALIDADE E COM CONTRIBUIÇÕES SIGNIFICATIVAS PARA OS ESTUDOS NESTA ÁREA DE PESQUISA. A BANCA INDICA A TESE PARA PUBLICAÇÃO, APÓS REALIZADAS AS DEVIDAS ADEQUAÇÕES FORMALIZADAS AO LONGO DA ARGUIÇÃO.

SSA, 07/08/2018: Assinatura do aluno: *Rogério dos Santos França*

SSA, 07/08/2018: Assinatura do orientador: *Iraneidson Santos Costa*

AGRADECIMENTOS

Este trabalho não teria sido possível sem o apoio de uma série de pessoas e instituições. Em primeiro lugar, é preciso agradecer aos meus pais, Maria Cleuza e Luiz Augusto, pela postura de incentivo irrestrito que sempre mostraram em relação aos meus estudos.

Sou muito grato aos professores com os quais tive o prazer de ter aulas durante o curso. Os encontros com Milton Moura, Antônio Luigi Negro e Lina Aras foram sempre pontuados por muita leveza e grande aprendizado. Leveza e aprendizado que também marcaram fortemente os encontros e desencontros com os colegas do curso, especialmente Kalina, Ailton e Tati.

Tenho um enorme agradecimento a fazer a meu orientador, Iraneidson Santos Costa, pela paciência e generosidade na leitura do texto, além das considerações decisivas. O mesmo sentimento se estende para Osmar Moreira e Edward MacRae, aos quais reitero o agradecimento por terem aceitado participar da banca.

Igualmente agradecido sou à professora Cláudia Trindade, cujo apoio para acessar parte da documentação utilizada neste trabalho só pode se qualificado como indispensável. Além disso, aprendi muito lendo seus textos, bem como nas conversas entre uma fotografia e outra no CEDOC da PLB.

Sou grato aos companheiros de longa data: Écristio Raislan pela revisão do texto e André Oliveira pela disposição eterna para resolver problemas. Esses, juntamente com Wilton Oliveira, foram parceiros de grandes encontros ao longo dessa jornada.

A Renata Carvalho agradeço pelas traduções, revisões pontuais e, principalmente, pelo companheirismo, tornando a estadia em terras distantes suportável.

Finalmente, sou extremamente grato à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia pela concessão da bolsa, sem a qual a feitura deste trabalho teria sido impossível.

RESUMO

O tema desta tese é o funcionamento da política de drogas em Salvador, capital da Bahia, entre os anos 1970 e 1990. Nosso objetivo foi analisar de que maneira essa política foi operacionalizada a partir de três instâncias: os discursos da mídia e dos operadores da segurança pública; a atuação dos órgãos do sistema de justiça criminal e, finalmente, a institucionalização das práticas de redução de danos. Para tanto, utilizamos os periódicos que circularam em Salvador durante o período para analisar de que maneira as drogas foram representadas na mídia; os dados estatísticos do sistema de segurança pública e do sistema penitenciário, para avaliar a pertinência entre esses números e os discursos que apontavam as drogas como “o maior dos problemas” da cidade e, por fim, os relatórios de atividades do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD), nos quais analisamos os impactos que as práticas de redução de danos causaram no cenário do consumo de substâncias psicoativas ilícitas da cidade. A hipótese que orientou essa pesquisa foi a de que não existia correspondência entre o discurso que estabelecia as drogas como o principal problema da cidade de Salvador e a representatividade dos delitos de uso e tráfico nas estatísticas do sistema de justiça criminal. Dessa maneira, afirmamos que os discursos antidrogas e a atuação dos operadores da justiça criminal atuaram massivamente para construir as drogas enquanto problema por excelência da cidade, estabelecendo as substâncias ilícitas e os sujeitos a elas relacionados enquanto fatores que explicavam a criminalidade. Esses discursos e práticas, embora hegemônicos, encontraram seu contraponto nos enunciados e nas ações de CETAD, responsável por colocar em movimento uma abordagem voltada para o fenômeno do consumo de drogas que foi além dos postulados clássicos do proibicionismo.

ABSTRACT

The theme of this thesis is the operation of drug policy in Salvador, capital of Bahia, between 1970 and 1990. Our objective was to analyze how this policy was operationalized from three instances: the speeches of the media and the operators of the public security; the performance of the organs of the criminal justice system and, finally, the institutionalization of harm reduction practices. Therefore, we used the periodicals that circulated in Salvador during the period to analyze how drugs was represented in the media; the statistical data of the public security system and the penitentiary system to evaluate the pertinence between these numbers and the speeches that pointed to drugs as the “greatest problem” of the city and, lastly, the activity reports of the Center for Studies and Drug Abuse Therapy (CETAD), in which we analyze the impacts that harm reduction practices have caused in the city’s illicit psychoactive substance consumption scenario. The hypothesis that guided this research was that there was no correspondence between the discourse that established drugs as the main problem of the city of Salvador and the representativity of crimes of use and trafficking in statistics of the criminal justice system. In this way, we affirm that the anti-drug discourses and the work of the criminal justice operators acted massively to build drugs as a problem par excellence of the city, establishing illicit substances and related subject as factors that explained the criminality. These discourses and practices, although hegemonic, found their counterpoint in the statements and action of CETAD, responsible for putting in the motion an approach focused on the phenomenon of drugs use that went beyond the classical postulates of prohibitionism.

LISTA DE SIGLAS

AIDS – Síndrome da Imunodeficiência Adquirida

CBDD – Comissão Brasileira Sobre Drogas e Democracia

CDEP – Coordenação de documentação e estatística policial da Polícia Civil da Bahia

CEDOC-PLB – Centro de Documentação da Penitenciária Lemos Brito

CEPAT – Comissão Estadual de Prevenção Antitóxico

CETAD – Centro de Estudo e Terapia do Abuso de Drogas

CGPD – Comissão Global de Política Sobre Drogas

CLDD – Comissão Latino-Americana Sobre Drogas e Democracia

COFEN – Conselho Federal de Entorpecentes

CONEN – Conselho Estadual de Entorpecente

DTE – Delegacia De Tóxicos e Entorpecentes De Salvador

LEAP – Agentes Da Lei Contra a Proibição

ONU – Organização das Nações Unidas

PLB – Penitenciária Lemos Brito

UDI – Usuário de Drogas Injetáveis

UNODC – Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Maconha: erva maldita. p. 94.

Figura 2 - Rota da maconha consumida na Bahia. p. 100.

Figura 3 - Origem da maconha consumida em Salvador. p. 101.

Figura 4 - Uso de drogas pode levar à loucura e à morte. p. 105.

Figura 5 - Associação entre juventude pobre e criminalidade. p. 112.

Figura 6 - Juvenal Gentil Ribeiro: o “mais temido pelos maconheiros”. p. 120.

Figura 7- Itamir Casal: Itamir Casal: o impositor de regras. p. 126.

Figura 8 - Fachada interna do módulo IV da PLB antes da Inauguração. p. 139.

Figura 9 - Modelo de arquitetura Panóptica. p. 140.

Figura 10 - Módulo IV da PLB antes da inauguração. p. 143.

Figura 11 - Ficha de identificação de interno da PLB. p. 159.

Figura 12 - Manuscrito organizando estadia de interno da PLB. p. 167.

Figura 13 - Campanha de prevenção à AIDS na Bahia. p. 207.

Figura 14 - Campanha de prevenção à AIDS voltada para UDIs. p. 218.

LISTA DE TABELAS

- Tabela 1: Ocorrências policiais na Bahia (1980-1999). p. 33.
- Tabela 2: Ocorrências policiais de uso e tráfico de drogas na Bahia (1972-1999). p. 34.
- Tabela 3: Ocorrências policiais de uso e tráfico de drogas em Salvador (1972-1999). p. 34.
- Tabela 4: Comparativos entre grupos de delitos (1985-1986). p. 35.
- Tabela 5: Comparativo entre grupos de delitos (2000). p. 35.
- Tabela 6: Comparativo entre delitos (1986). p. 36.
- Tabela 7: Notícias sobre uso e tráfico de drogas no *A Tarde* (1960-1989). p. 52.
- Tabela 8: Ocorrências registradas em Salvador (1983-1984). p. 97.
- Tabela 9: Média anual de ocorrências policiais na Bahia (1980-1986). p. 103.
- Tabela 10: Assaltos registrados em Salvador na década de 1980. p. 104.
- Tabela 11: Ocorrências durante a titularidade de Gentil Ribeiro (1980-1987). p. 119.
- Tabela 12: Ocorrências durante titularidade de Itamir Casal (1987-1999). p. 128.
- Tabela 13: condenados recolhidos e condenados recolhidos por tráfico em Salvador (1971-1979). p. 146.
- Tabela 14: condenados existentes e condenados existentes por tráfico em Salvador (1971-1979). p. 147.
- Tabela 15: Condenados recolhidos por homicídio e por furtos/roubos em Salvador (1971-1979). p. 148.
- Tabela 16: condenados recolhidos e condenados recolhidos por tráfico na Bahia (1981-1985). p. 149.
- Tabela 17: condenados recolhidos e condenados recolhidos por tráfico na Bahia (1971-1975). p. 150.
- Tabela 18: recolhidos por homicídio e por furtos/roubos na Bahia (1981-1985). p. 151.
- Tabela 19: Quantitativo de prontuários localizados por década. p. 155.
- Tabela 20: Perfil racial de condenados por tráfico em Salvador (1970-1990). p. 159.
- Tabela 21: Perfil profissional de condenados por tráfico em Salvador (1970-1990). p. 160.
- Tabela 22: Atuação do CETAD (1985-1993). p. 203.
- Tabela 23: Casos de AIDS em Salvador segundo ano de diagnóstico. p. 220.
- Tabela 24: Atuação do CETAD entre 1994 e 1998. p. 221.
- Tabela 25: Trocas de seringas realizadas pelo Programa de Redução de Danos do CETAD. p. 222.

SUMÁRIO

Introdução	10
Capítulo I: o problema das drogas em Salvador	20
Prólogo	21
Seção I: o paradoxo da guerra às drogas em Salvador	23
Seção II: antes de Nixon	42
Seção III: a sedução do modelo	54
Seção IV: a construção do problema das drogas em Salvador – notas para uma pesquisa	65
Capítulo II: drogas, imprensa e poder em Salvador (1970-1990)	70
Prólogo	71
Seção I: os discursos sobre as drogas na imprensa de Salvador (1970-1990)	73
Seção II: a imposição da regra	114
Capítulo III: drogas e cárcere em Salvador	131
Prólogo	132
Seção I: o panóptico baiano	134
Seção II: os infames da PLB	152
Capítulo IV: drogas e biopolítica em Salvador	189
Prólogo	190
Seção I: os primeiros anos do CETAD	192
Seção II: o CETAD em tempos de AIDS	204
Palavras Finais	226
Fontes e Referências	233
Anexos	245

Introdução

Está provado que a violência existente em todo o mundo, hoje em dia, é resultado, em grande parte, do uso de drogas. Os assaltos, as violações, os estupros, muitos crimes e até incestos são consequências dos tóxicos.

José Augusto Berbert

A epígrafe tem o mérito de condensar, em poucas linhas, uma série de postulados que sustentam e justificam as políticas antidrogas. O texto, publicado na imprensa soteropolitana na década de 1980, não se restringia à reiteração de que o consumo de substâncias psicoativas ilícitas constituía, ele mesmo, um mal, um *crime*, mas avançava no estabelecimento das drogas ilícitas como fator explicativo da *criminalidade*.¹

Com efeito, esse acoplamento entre drogas, crime e criminalidade não era novidade à altura do texto de Berbert, e podemos rastreá-lo até a aurora do regime proibicionista internacional inaugurado no início do século XX,² quando praticamente inexistia qualquer *controle social formal em torno das substâncias psicoativas. Fossem os vícios elegantes ou o consumo de maconha pelas camadas pobres da sociedade, o consumo de uma série de substâncias hoje proibida não estava sujeito à criminalização. Isso começou a mudar quando as discussões em torno do “problema do ópio”, ainda no século XIX, foram convertidas no “problema das drogas” na Convenção de Haia de 1912.

A partir de então, algumas drogas foram reservadas apenas para uso médico (como a morfina) enquanto outras foram banidas (como a cocaína), ao passo que os consumidores que outrora não estavam sujeitos a um controle penal passam a ser. Nesse sentido, tanto as substâncias quanto os consumidores foram paulatinamente investidos: as drogas adquirem a qualidade “perigo” e os consumidores de doentes ou delinquentes. Nas palavras de Eduardo Viana Vargas, as “políticas antidrogas emprestaram força de lei a um consenso moral que se tornou amplamente difundido e que [se] expressa nos seguintes termos: drogas causam

1 Como coloca Boris Fausto, crime é “o fenômeno na sua singularidade”. Já a criminalidade é um “fenômeno social”, resultado da constante de acontecimentos nocivos à vida social. Enquanto o primeiro teria motivos, a segunda teria causas determinantes. É precisamente como discurso de explicação da criminalidade que as drogas emergem na formulação de Berbert. Cf. FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). São Paulo, Brasiliense, 1984.

2 RODRIGUES, Thiago. *Política e drogas nas Américas*. São Paulo: Educ, 2004.

dependência, fazem mal, quando não matam pura e simplesmente; usá-las, portanto, é um absurdo”.³

Foi nesse contexto que, a partir da década de 1960, foram empreendidos esforços no sentido de uma uniformização internacional das políticas antidrogas. O marco inicial dessa uniformização foi a realização da Convenção Única de Entorpecentes em 1961. Promulgada no Brasil em 1964, esse documento afirmava que, para serem efetivas, as medidas contra o uso de “entorpecentes” exigiam uma “ação conjunta e universal”, uma vez que a toxicomania era “grave mal para o indivíduo” e constituía “um perigo social e econômico para a humanidade”.⁴

A promulgação da Convenção inaugurou a série de dispositivos legais (decretos, leis) que foram configurando a “resposta brasileira ao problema das drogas”, entre o final da década de 1960 e a primeira metade da década de 1970. Assim, as substâncias psicoativas proscritas foram alçadas à categoria de inimigo número um da sociedade, juntamente com aqueles que, com elas, se relacionavam de alguma maneira (produzindo, comercializando ou consumindo).

Poderíamos perguntar se essa política antidrogas não seria, em lugar de uma resposta a um problema, ela mesma conformadora de tal problema. E isso em dois sentidos. Primeiro, é preciso recordar que o processo de proibição de algumas substâncias é contemporâneo àquilo que Jean-Pierre Dupuy e Serge Karsenty definiram como “invasão farmacêutica”, ou seja, a inédita disponibilidade de uma enorme variedade de fármacos.⁵ Essa disponibilidade embora carregue consigo uma série de perigos, como a eficácia duvidosa e mesmo a ineficácia de alguns medicamentos, os efeitos colaterais por vezes mortais, além do consumo excessivo, estava sob a batuta médica. Dessa forma, paralelamente à proibição de determinadas substâncias, buscava-se conformar (ou reiterar) o monopólio médico na prescrição dos *pharmakon*.

Foi nesse sentido que Nestor Perlongher identificou nas drogas o funcionamento de um “dispositivo” semelhante ao dispositivo da sexualidade analisado por Michel Foucault: a

3 VARGAS, Eduardo Viana. *Drogas em ação: quem (des)controla quem?* Trabalho apresentado na Mesa Redonda “Controles Formais e Informais do uso de Substâncias Psicoativas” da 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

4 ONU. Convenção Única sobre Entorpecentes. In. BRASIL. Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964.

5 DUPUY, Jean Pierre; KARSENTY, Serge. *A invasão farmacêutica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

política de drogas não comportaria apenas a repressão, mas a incitação ao consumo.⁶ Assim, às substâncias que, na “partilha moral”,⁷ foram alocadas na categoria de “drogas”, era reservado a exclusão, ao passo que aquelas tidas unicamente como “medicamentos” passam a compor, como colocou Hésio Cordeiro, o circuito de saber/poder formado pela indústria farmacêutica e pelos médicos:

a proliferação de medicamentos ineficazes ou de eficácia duvidosa, as prescrições excessivas, a automedicação representa, ao mesmo tempo, estratégias de lucro da indústria farmacêutica e estratégias do médico em garantir um estatuto científico e positivo à sua prática.⁸

O outro sentido em que podemos inquirir a política de guerra enquanto conformadora do “problema das drogas” diz respeito à dimensão econômica. De acordo com Foucault, a política baseada na diminuição da oferta de drogas no mercado acabou por apresentar três inconvenientes: primeiro, elevou o preço das substâncias; segundo, beneficiou os oligopólios responsáveis pelo refino e distribuição de algumas drogas; terceiro, aumentou a criminalidade. Esse último aspecto estaria relacionado à especificidade de algumas drogas e suas modalidades de uso, como a morfina e a heroína que, por serem drogas cuja demanda é considerada inelástica, ou seja, independentemente de seu preço a procura não diminui, alguns consumidores acabavam praticando delitos para conseguir viabilizar o consumo dessas drogas.⁹

Assim, a política de guerra às drogas estabeleceria uma separação artificial entre fármaco e droga, criando ao redor desta um campo de ilegalidades. Por outro lado, o processo de diminuição da oferta das substâncias psicoativas tornadas ilícitas traria como corolário, “no caso dos intoxicados graves e de certo número de drogas”, o aumento de delitos relacionados com a necessidade de aquisição desses produtos.¹⁰ Dessa maneira, nem a separação entre lícito e ilícito, nem a associação entre droga e criminalidade são naturais, mas decorrem da construção das drogas enquanto problema. Tanto o crime (produção, consumo e comércio de drogas) quanto os criminosos (produtores, vendedores e consumidores) emergem como

6PERLONGHER, Néstor. *A produção do êxtase no circuito da droga*. In. II Congresso Internacional sobre Toxicomanias, I Congresso Brasileiro sobre consumo de drogas, São Paulo, mimeo, 16p.

7 VARGAS, Eduardo V. Que guerra é essa? A propósito da partilha moral entre drogas e fármacos. *Conjuntura Política*, FAFICH - UFMG - Belo Horizonte, v. 22, p. 1-4, 2000.

8 CORDEIRO, Hésio. In. DUPUY, Jean Pierre; KARSENTY, Serge. op. cit.

9 A análise de Foucault aparentemente corrobora a assertiva de Berbert, mas só aparentemente. Para o primeiro, é a *proibição* que provoca o aumento da criminalidade, ao passo que para o segundo é o *consumo* de drogas.

10 FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 351-353.

resultado, seja da constituição judicial dos indivíduos enquanto criminosos, seja da definição legal de determinadas condutas como crimes. Se somarmos a essas dimensões legislativas e judiciais os discursos da mídia, temos então um conjunto de elementos que buscaram construir as drogas e seus usuários enquanto problema na cidade de Salvador. É em torno dessa problematização das drogas e do seu funcionamento que esse trabalho se desenrola.

Adotamos a noção foucaultiana de “problematização” no sentido da constituição de um objeto a partir de práticas discursivas e não discursivas.¹¹ Nesse sentido, a resposta à questão de como se deu a construção do problema das drogas na capital baiana entre 1970 e 1990 passa pela identificação, descrição e análise dos discursos e práticas que buscaram instituir as drogas e os sujeitos a elas relacionados enquanto problema por excelência da cidade. A justificativa do recorte temporal se ancora em, por um lado, ser o início da década de 1970 o momento da criação de importantes instituições voltadas para o combate às drogas em Salvador, como foi o caso da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e a Comissão Estadual de Prevenção Antitóxica; por outro lado, a segunda metade da década de 1990 guardou não apenas modificações substanciais na dinâmica do consumo de drogas na cidade, mas foi o momento no qual observamos tanto a emergência de práticas que questionaram a hegemonia proibicionista, como foi o caso da Redução de Danos institucionalizada pelo Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas, quanto o início de uma nova configuração no comércio de drogas ilícitas na cidade, a partir das organizações dos presos no interior das unidades prisionais.¹²

Dessa forma, a hipótese sustentada é que as drogas ilícitas não foram objeto de uma simples resposta política, mas de um investimento que as constituiu enquanto problema. Em outras palavras, estamos diante não da *existência de um problema* para o qual foi formulada uma resposta (a política de guerra), mas da própria *problematização* das drogas a partir de tal política. Essa formulação decorre da percepção de que nem o crime nem a criminalidade constituem uma realidade metafísica, que existiriam previamente, seja como qualidade natural de uma ação ou um comportamento potencial.

Como afirma Juarez Cirino dos Santos, “o comportamento criminoso não é uma realidade ontológica preexistente [...] mas realidade social construída pelo sistema de justiça

11 FOUCAULT, Michel. A coragem da verdade. In. *Ditos e escritos V: ética, sexualidade, política*. 2ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 242

12 LOURENCO, Luiz Claudio; ALMEIDA, Odilza Lines de. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 37-59, June 2013.

criminal [...]”. Da mesma maneira, continua o autor, “o crime não é uma qualidade da ação (crime natural), mas uma ação qualificada como crime pelo Legislador [...] e o criminoso não é um sujeito portador de uma qualidade intrínseca (criminoso nato), mas um sujeito qualificado como criminoso pela justiça criminal”.¹³ Esse enfoque da criminologia crítica se fundamenta na teoria do etiquetamento social, na qual o criminoso seria aquele sujeito cujo rótulo de criminoso foi aplicado com sucesso. Essa perspectiva ganha contornos, ainda mais vivos, quando aplicada aos crimes qualificados nas leis de drogas.

Seguindo essa orientação, buscamos analisar esse processo de problematização das drogas na capital baiana em duas frentes: o discurso da mídia e a atuação da justiça criminal. Uma terceira frente aparece não como enforço da lei¹⁴ antidrogas, mas, precisamente, em sentido oposto: sugerimos que o CETAD se como configura uma voz dissonante em relação à pretensão hegemônica da lógica proibicionista.

A análise dos enunciados veiculados pela mídia nos pareceu fundamental, pois esse discurso não apenas informa, mas busca formar uma percepção em torno do seu referente. Procedendo por iterações ou novas associações, a representação das drogas na mídia dá amplitude ao “consenso moral” aludido por Vargas. Nesse sentido, a imagem das drogas na imprensa soteropolitana durante o período buscou estabelecer o comércio e o consumo de drogas tornadas ilícitas como sendo “uma das maiores calamidades”,¹⁵ seja pela negatividade intrínseca da droga ou pelo seu fator de gatilho da criminalidade. Tal perspectiva tornava possível (e mesmo frequente) conclusões como as de Berbert, para quem “o perigo dos tóxicos não está apenas com quem dele faz uso. Toda a sociedade é envolvida e, infelizmente, a maioria das vítimas são inocentes, não tem nada a ver com o vício”¹⁶ ou, ainda, a do editorial do *Bahia Hoje*, segundo o qual o “consumo de entorpecentes estimula a prática de crimes e de atos de delinquência”.¹⁷

Como se vê, um liame se estabelece entre esses enunciados de diferentes momentos (1976, 1981 e 1993): as drogas e seu consumo como fator etiológico da criminalidade. Com efeito, na medida em que toda representação precisa ser remetida ao interesse dos grupos que

13 CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Os discursos sobre crime e criminalidade*. Disponível em: http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/os_discursos_sobre_crime_e_criminalidade.pdf, p. 16.

14 Segundo Foucault, “o enforço da lei é o conjunto de instrumentos de ação sobre o mercado do crime que opõe à oferta do crime uma demanda negativa”. Seria o conjunto de medidas que visam dar à lei uma realidade efetiva. FOUCAULT, Michel. *Nascimento da biopolítica*. São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 348.

15 *A Tarde*, Salvador, 30 abr. 1976, p. 4.

16 *A Tarde*, Salvador, 10 jan. 1981, Caderno 2, p. 1.

17 *Bahia Hoje*, Salvador, 14 set. 1993, p. 6.

as forjam, uma das questões que podemos formular é qual a intencionalidade dessa repetida associação entre droga e crime. Em primeiro lugar, como tentaremos demonstrar, essa relação droga/crime foi erigida de forma que o estereótipo do viciado-delinquente fosse colado nos grupos sociais subalternos; segundo, o combate à droga assumia o caráter de combate à própria criminalidade. Ora, sendo esta última um “fenômeno social”, seu enfrentamento, defendem os juristas, é de natureza preventiva e não repressiva, como no caso dos crimes.

Assim, o discurso de combate à criminalidade através da repressão às drogas poderia ser tomado enquanto estratégia que, nas palavras de Richard Bucher, servia “como isca [...] para desviar a atenção do combate a outros ‘inimigos’ da população, como a fome, a miséria, e desemprego”.¹⁸ Embora essa perspectiva faça sentido, ela não pode ser tomada como único fator explicativo: esse discurso não apenas buscava explicar a criminalidade, mas justificava a existência de instituições voltadas para o combate do “problema”.

Dentre essas instituições encontramos justamente aquelas responsáveis por operacionalizar a resposta legal ao “problema das drogas”: a polícia e o sistema penal. Se as práticas punitivas são o duplo necessário do discurso proibicionista que aponta o perigo das drogas e sua necessária eliminação, logo se faz necessária uma analítica de tais práticas no sentido de avaliar a pertinência entre as duas instâncias. Colocando em outros termos, se as drogas são apontadas como elemento crítico no discurso da mídia, era de se esperar que sua representatividade no sistema de justiça criminal fosse proporcional à representação midiática, ou seja, no computo geral dos delitos elas deveriam ter um lugar de destaque semelhante à que tem nas páginas dos jornais. No entanto, a hipótese de um encarceramento massivo via lei de drogas não se confirmou. Ao longo de todo o período entre 1972 e 1999 as ocorrências policiais em Salvador envolvendo drogas se situaram em um patamar muito abaixo de outros crimes, a exemplo de furtos, roubos e mesmo assassinatos. Com relação ao encarceramento propriamente dito, ou seja, as condenações à pena de reclusão pelos crimes de uso ou tráfico de drogas, apesar das séries documentais não permitirem uma visão de conjunto para todo o período, é possível dizer que tal fenômeno se repete para Salvador entre 1971 e 1979, e para toda a Bahia entre 1971 e 1985.

Tal configuração levou João Apolinário da Silva a classificar o tráfico de drogas como inexistente em Salvador para o período por ele estudado (1980-2000). Segundo o autor, essa modalidade de delito, tal como outras ligadas ao “crime organizado”, não existia ou “sua

¹⁸ *Bahia Hoje*, Salvador, 8 mar. 1996, p. 6.

organização não era captada pelos órgãos de segurança”,¹⁹ seja em virtude da eficiência de sua organização, ou devido à ineficiência da polícia em detectá-la. Naturalmente, só é possível afirmar que não existia tráfico de drogas se por isso se compreender uma “atividade organizada”, um “crime organizado”.²⁰

De qualquer forma, se por tráfico compreendermos a atividade de comércio varejista de drogas, essa naturalmente existia, ainda que sua representatividade no quadro geral dos delitos fosse limitada. Em lugar de um suposto crime organizado, o que se depreende da amostra de internos encarcerado entre 1970 e 1990 e que cumpriam pena na Penitenciária Lemos Brito é, como na imagem veiculada pelo jornal *Bahia Hoje*, um conjunto “de pessoas pobres [...] que vendem alguns ‘dolinhas’ de maconha para sobreviver”.²¹ Essa dimensão, de uma relação fundamentalmente utilitária entre alguns indivíduos e as drogas tornadas ilícitas, é visível em mais de um caso que analisamos a partir dos prontuários dos internos da PLB. Por exemplo, Alberto, dono do prontuário 6474, foi definido pelo psiquiatra que elaborou seu exame para livramento condicional como um sujeito que teria uma relação protocolar com a maconha, droga a qual não apenas usava, mas também comercializava: “o recluso não parece ter criado uma mítica em torno do fumo proibido [...] empregando ao mesmo, sentido pragmático, era ‘estimulante para o trabalho’, meio de atividade lúdica, e enfim, mercadoria para ser vendida como outra qualquer”.²² No entanto, sendo Alberto um ambulante, “pardo” e pobre estava, naturalmente, mais propenso a ser alcançado (“a polícia prende à toa”, afirmou) pelo sistema de justiça criminal. Esse aspecto, aliás, constitui-se em um dos pontos mais fortemente criticados nas políticas antidrogas: a seletividade do sistema penal.

Apesar de frequentemente ser denunciada como se fosse uma especificidade das políticas de combate às drogas, é preciso lembrar que a seletividade é constituinte do próprio sistema penal. Assim, o fato de que a quase totalidade dos condenados aos quais nos reportaremos serem pobres se deve a essa estrutura. Segundo Juarez Cirino dos Santos, esse sistema é marcado por uma dupla seletividade:

19 SILVA, João Apolinário da. *Transformações urbana, socioeconômica e da criminalidade em Salvador (1980 – 2000)*. 2004. 156f. Dissertação (Mestrado em Análise Regional) – Universidade Salvador, UNIFACS, 2004, p. 142.

20 Como sustenta Maria Lúcia Karam, tal conceito permanece “indefinido” e “indefinível”.

21 *Bahia Hoje*, Salvador, 19 set. 1993, p. 8.

22 Prontuário 6474. Seção Médico-odontológica. Informação psiquiátrica em 09/08/1980.

a) no sistema legal, proteção penal seletiva de interesses e necessidades das classes sociais hegemônicas; b) no sistema de justiça criminal, repressão penal seletiva de classes sociais subalternas.²³

Como veremos na fala de um delegado, essa dinâmica sequer é (ou poderia ser) disfarçada: a conduta policial é condicionada pelos espaços e sujeitos a que ela se reporta, sendo traduzida em um pontapé na porta ou um convite a comparecer na delegacia. Assim, essa repressão penal seletiva seria pautada em “indicadores sociais negativos de marginalização, desemprego e pobreza” operando uma criminalização das camadas sociais desfavorecidas. Nesse sentido, a função da prisão, para além das professadas proposições de reforma dos indivíduos, seria garantir o gerenciamento em diferença da criminalidade, pautando a “imunização legal das elites de poder político e econômico” e a “repressão penal das massas populares”.²⁴

Assim, os discursos da mídia, dos operadores da segurança pública e da justiça criminal funcionam como que por retroalimentação: os enunciados de perigo das drogas e dos consumidores atravessam não apenas as páginas policiais, mas as sentenças judiciais e os diferentes relatórios elaborados no interior da prisão. Tais relatórios constituem parte do referido “enforço” da lei, uma vez que eles influem diretamente, como afirmou Foucault, “na maior ou menor invariabilidade da pena aplicada, que a administração penitenciária pode modificar, atenuar, ou eventualmente agravar”.²⁵ A esse respeito, o discurso da psiquiatria será decisivo. Por seu estatuto científico, os enunciados psiquiátricos desempenharam importante papel na execução penal de alguns internos que analisamos, atenuando ou agravando a pena aplicada.

Como o discurso médico-psiquiátrico é, ele mesmo, uma das matrizes do regime proibicionista (ao lado dos discursos jurídico e moral), logo se vê sua importância não apenas relativa à execução penal (capacidade de determinar direta ou indiretamente uma decisão de justiça, como aponta Foucault), mas também na consolidação da imagem do delinquente, figura essa que é analisada e julgada não apenas pelo delito que cometeu, mas também por uma série de outros elementos que confirmaria sua personalidade propensa à criminalidade.

A terceira frente que analisamos constitui o aparecimento, no âmbito institucional, de discursos e práticas que contestam as noções tipicamente proibicionistas de que as drogas tornadas ilícitas são um mal em si, que estão associadas à criminalidade e que é necessário

23 CIRINO DOS SANTOS, Juarez. op. cit. p. 4.

24 Idem. p. 6.

25 FOUCAULT, Michel. op. cit. p. 348.

aboli-las. Nesse sentido, podemos afirmar que, ao menos desde 1985, o discurso proibicionista em Salvador foi acompanhado por um contradiscurso enunciado pelo CETAD que pontuou a complexidade do fenômeno de consumo de substâncias psicoativas e da impossibilidade de um “mundo livre das drogas”. Da mesma maneira, nos pareceu que o estabelecimento do primeiro Programa de Redução de Danos do país, em Salvador, no ano de 1995, marcou a emergência de um paradigma concorrente à proibição, embora desenvolvido no interior de uma política de droga proibicionista.

As práticas de redução de danos, compreendidas como uma série de estratégias que buscam minimizar consequências adversas que decorram do consumo de drogas, emergiram entre usuários holandeses na década de 1980, como resposta à contaminação por hepatites devido ao compartilhamento de seringas utilizadas para o consumo de drogas injetáveis. Com o advento da AIDS, essas práticas se tornaram principal meio de prevenir a disseminação dessa doença entre usuários de drogas injetáveis.

Apesar dos esforços para pôr em funcionamento um programa de redução de danos no Brasil ainda no final da década de 1980, apenas com a experiência do CETAD em 1995 isso se concretizou. Nesse sentido, a redução de danos aparece como forma de integrar no plano governamental do cuidado com a saúde uma parcela da população altamente excluída, que eram os usuários de drogas injetáveis.

Assim, buscaremos não apenas apontar os discursos e práticas que ao longo do período foram constituindo as drogas tornadas ilícitas (juntamente com seus consumidores e comerciantes) enquanto problema em Salvador, mas em dada medida, pretendemos assinalar as estratégias que, por diferentes vias, configuraram uma resposta à pretensão de funcionamento da política antidrogas na capital baiana. Para isso, dividimos este trabalho em quatro capítulos.

No primeiro capítulo buscamos estabelecer as linhas gerais de desenvolvimento da tese, colocando a hipótese de que a não pertinência entre os discursos que apontavam as drogas como o maior dos problemas da segurança pública e sua sub-representatividade no cômputo geral dos delitos sugeriam, precisamente, o esforço de constituição das drogas enquanto problema, uma construção “ideológica” das drogas como fundamento da criminalidade. Além disso, analisamos alguns modelos teóricos de abordagem das políticas antidrogas no sentido de marcar nossa posição e reafirmar nossa perspectiva de análise. Nesse capítulo também analisamos as novidades de ordem legal e institucional que tiveram

lugar na primeira metade da década de 1970, como foi o caso das leis de drogas de 1971 e 1976, além da criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e da Comissão Estadual de Prevenção Antitóxica, tentando apreender em meio a essas novidades as permanências e iterações tributárias de uma política proibitiva inaugurada há algumas décadas.

No segundo capítulo analisamos a representação das drogas no discurso da mídia e a atuação dos “impositores de regras”, os agentes policiais responsáveis pelo combate às drogas em Salvador, notadamente os dois delegados que ocuparam a titularidade da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes entre 1973 e 1999. Tentamos sondar as estratégias de composição desse discurso antidrogas e as práticas de controle social desempenhada pelos agentes da segurança pública, avaliando a relação existente entre as duas instâncias.

O terceiro capítulo foi reservado para a análise da relação entre drogas e encarceramento. Como esse é um dos aspectos mais fortemente denunciados no que se refere ao funcionamento seletivo da política proibicionista, nosso objetivo foi avaliar em que medida as leis de drogas contribuíram ou não para um hipotético encarceramento massivo. Nesse sentido, tentamos estabelecer, na medida do possível, um quadro estatístico para os encarceramentos em decorrências dos delitos envolvendo drogas, mas também buscamos analisar o funcionamento do sistema penal e das formas como os sujeitos se relacionaram com esse componente da justiça criminal: os excessos do poder, as formas de resistência, as estratégias de sobrevivência.

No quarto capítulo analisamos a trajetória do Centro de Estudo e Terapia do Abuso de Drogas, o CETAD. Avaliamos em que medida o surgimento do Centro pode ser encarado enquanto emergência de um discurso dissonante no plano institucional, uma vez que o CETAD esteve, desde sua criação, ligado à Universidade Federal da Bahia, além de desenvolver seu trabalho em colaboração com agências do governo estadual. Ainda nessa perspectiva, analisamos a implantação do Programa de Redução de Danos em 1995 e sua relação com a gestão da epidemia de AIDS.

Nas considerações finais procuramos estabelecer uma visão global dos discursos e práticas que, ao longo do período enfocado, buscaram construir as drogas enquanto problema, avaliando em que medida as hipóteses levantadas foram comprovadas.

CAPÍTULO I
O PROBLEMA DAS DROGAS EM SALVADOR

Prólogo

O tema das drogas sempre suscitou certo grau de paixão, já que frequentemente foi situado entre a demonização e a glamourização, talvez por isso mesmo as discussões sobre a temática incorram naquela polarização que parece própria às polêmicas. Nesse sentido, sempre que foi necessário submeter à crítica as políticas voltadas para o “problema das drogas”, essa crítica procurou, por um lado, denunciar como falido o modelo de gestão proibicionista inaugurado no início do século passado²⁶; por outro, buscou salientar que tal política funcionou, já que teria sido capaz de submeter parcelas da população a um rígido controle social. Em outras palavras, um dos lados afirma que a política de guerra às drogas falhou, visto que não conseguiu seu propósito manifesto de construir um mundo livre das drogas; o outro, pretendendo-se mais crítico, afirma o contrário, que ela funcionou muito bem, na medida em que seu alvo era não as drogas em si, mas determinados grupos sociais marginalizados.²⁷

Com efeito, a primeira perspectiva se afigura demasiado frágil: além de desprezar um ponto chave, que é o caráter de classe do exercício do Direito Penal²⁸, ela parece subrepticamente endossar o delírio de um mundo livre das drogas, na medida em que a falha da política poderia ser atribuída a qualquer coisa, preservando-se, ainda, sua integridade enquanto proposta. A ideia de que a guerra às drogas funcionou, ainda que em termos de um efetivo controle social, encontra justificativa no encarceramento em massa, ocorrido no Brasil especialmente através da lei de drogas. Esse fenômeno, embora tenha raízes nas décadas de 1980 e 1990, é melhor observável, no que diz respeito à legislação sobre drogas, na primeira década do século XXI, especialmente a partir da edição da Nova Lei de Drogas de 2006.²⁹

26 Por proibicionismo entende-se um conjunto de discursos e práticas que tem por escopo regular, via interdição, comportamentos, produtos... De fundo moral, tais interdições são operacionalizadas recorrendo-se fundamentalmente ao sistema penal, como no caso das drogas tornadas ilícitas, implicando, então, a criminalização via legislação penal de práticas que, em outros momentos, eram regidas por controles sociais informais. Se o proibicionismo global das drogas tornadas ilícitas é conformado no início do século XX, aquilo que chamaremos aqui de guerra às drogas aparece enquanto estratégia mais agressiva de combate em 1971, na famosa declaração do presidente estadunidense Richard Nixon.

27 Os diagnósticos de falha são infundáveis e podem ser vistos em organismo como os Agentes da Lei contra a Proibição (LEAP), Comissão Latina Americana Sobre Drogas e Democracia (CLDD) e Comissão Global de Política Sobre Drogas (CGPD).

28 ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015, p.79; CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral*. 3. ed., Curitiba: ICPC; Lumens Juris, 2008, p.7-8.

29 BOITEUX, Luciana. Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade. 2006. 273 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo. p. 226 e seguintes.

Ainda que mais coerente, esse segundo ponto de vista em torno do funcionamento da guerra às drogas parece projetar para décadas anteriores, ao menos para Salvador, uma realidade que é própria do final da década de 1990 em diante. Privilegiando a dimensão jurídica na análise e desconsiderando os ritmos regionais, nacionais e locais de desenvolvimento e aplicação das políticas voltadas para as drogas, é possível propor diagnósticos generalíssimos, que pouco contribuem para a compreensão do fenômeno das drogas, seu consumo, circulação e repressão.

Para Ilona Carvalho, por exemplo, a “cada vez mais desacreditada” guerra às drogas

alimenta um ciclo de violência em nome de uma meta inatingível: um mundo sem drogas. Por seus altos custos sociais, e sobretudo e por jamais ter alcançado o objetivo inicial [...] essa guerra obrigou os governos e a sociedade civil a cavarem trincheiras de onde surgem agora os embriões da grande mudança. O consenso sobre a necessidade de reprimir militarmente a oferta e o consumo de substâncias consideradas ilícitas ruiu.³⁰

A afirmação de que o combate às drogas em termos bélicos está cada vez mais desacreditado é questionável tanto quanto a ideia de um consenso favorável a tal posição. Em todo caso, o que gostaria de salientar é a forma genérica como a guerra às drogas é apresentada. A lógica parece ser: há um problema, elabora-se uma política, quarenta anos depois se percebe que tal política falhou. O problema parece ser naturalizado, o funcionamento da política parece ser automático e a falha emerge para demonstrar a necessidade de uma “mudança de rumo no debate internacional sobre a política de drogas”. Parece que o caminho seria buscar demonstrar tanto a construção social do problema, as formas como se buscou operacionalizar a política de combate para além da dimensão jurídica (leis), bem como questionar os diagnósticos tanto de falha quanto de sucesso absoluto.

A suposição de um funcionamento homogêneo ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990 deveria ser descartada. Isso porque, além deste anacronismo que tentaremos demonstrar, tal perspectiva desconsideraria as oposições colocadas paulatinamente ao funcionamento *total* da guerra às drogas em Salvador, e que podem ser observadas enquanto divergência no interior de discursos que, *a priori*, apenas endossariam a política proibitiva, como é o caso do direito e da medicina.

Outro aspecto importante é que, se a guerra às drogas, declarada por Nixon em julho

30 SZABÓ, Ilona. *Drogas: as histórias que não te contaram*/Ilona Szabó com Isabel Clemente; [prefácio Dráuzio Varella]. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2017.

de 1971, é o tempo forte da política proibicionista, isso implica dizer que, se estamos diante de uma mudança significativa, esta mudança ainda deve ser considerada dentro da duração que remonta ao início do século XX. Isso fica evidente quando cotejamos os discursos proibicionistas de antes e depois da declaração de guerra.

As questões apresentadas ganham contornos muito próprios quando reduzimos a escala e propomos uma história da guerra às drogas em Salvador. Neste sentido, este primeiro capítulo explorará aquilo que chamamos de “paradoxo da guerra”, uma espécie de descompasso entre o perigo efetivo e a preocupação manifestada em torno do fenômeno; analisaremos a condição de “novidade” das medidas que inauguram a guerra às drogas do ponto de vista da legislação e avaliaremos em que medida os modelos explicativos de maior repercussão são adequados para a análise da guerra às drogas em Salvador, tentando propor uma leitura que questione tanto o postulado de um funcionamento massivo e totalizante quanto os diagnósticos de falha de tal política.

Seção I – o paradoxo da guerra às drogas em Salvador

Por “paradoxo da guerra” nós chamamos a desproporção entre o perigo efetivo e a preocupação manifesta em torno de um determinado fato ou fenômeno, o que leva a uma reação também de natureza desproporcional. Howard Becker³¹ chamou a atenção para essa questão ao sinalizar que o aumento das notícias sobre criminalidade não implica, necessariamente, o aumento das ocorrências criminais. Fazendo referência a um estudo sobre criminalidade nos jornais, ele afirma que o número de crimes noticiados teria pouca relação com mudanças efetivas na quantidade de crimes que ocorriam. Além disso, salientava Becker, o estudo em questão demonstrava que a percepção das pessoas sobre o aumento da criminalidade estava ligada não a um hipotético aumento na quantidade de crimes, mas ao aumento na quantidade de notícias de crimes.

Nessa perspectiva, podemos estar diante apenas do aumento do número de relatos nos meios midiáticos (a imprensa escrita é a que nos interessa) e os índices registrados por instâncias do Sistema de Justiça Criminal (polícia, tribunais, prisão) não corresponderem à sensação passada pelos jornais. Estaríamos, então, em face de uma série de notícias que atestam o perigo avassalador do problema das drogas na cidade, ainda que as estatísticas

31 BECKER, Howard. *Outsider: estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008, p. 25.

criminais apontem que esse não era o maior dos problemas em termos de criminalidade. No entanto, como o próprio Becker lembrou, uma vez que uma situação foi definida como real, ao menos em suas consequências ela será. Essa questão poderia ser observada recorrendo ao conceito de pânico moral, que indica a forma como setores da sociedade reagem ao que consideram um rompimento das normas sociais. Nas palavras do seu criador, Stanley Cohen,

uma condição, um episódio, uma pessoa ou um grupo de pessoas passa a ser definido como um perigo para valores e interesses societários; sua natureza é apresentada de uma forma estilizada e estereotipada pela mídia de massa; as barricadas morais são preenchidas por editores, bispos, políticos e outras pessoas de Direita; especialistas socialmente aceitos pronunciam seus diagnósticos e soluções; recorre-se a formas de enfrentamento ou desenvolvem-nas. Então a condição desaparece, submerge ou deteriora e se torna mais visível. Algumas vezes, o objeto do pânico é absolutamente novo e outras vezes é algo que existia há muito tempo, mas repentinamente ganha notoriedade. Algumas vezes o pânico passa e é esquecido, exceto no folclore e na memória coletiva. Outras vezes ele tem repercussões mais sérias e duradouras e pode produzir mudanças tais como aquelas em política legal e social ou até mesmo na forma como a sociedade se compreende.³²

Naturalmente, a ideia de “pânico” pode sugerir certa psicologização da análise, que deve, com efeito, buscar suas determinantes em elementos de outra ordem (econômico, social, racial). No entanto, ponto por ponto da definição de Cohen parece encontrar eco na mais rápida descrição do combate às drogas na cidade de Salvador entre os anos de 1970 e 1990.

Trata-se, em nosso caso, não de algo absolutamente novo, mas, como afirma Cohen, de algo que passará a ter uma notoriedade crescente. Se olharmos algumas manchetes dos principais jornais de Salvador da década 1970 em diante, estaremos sempre face ao escândalo das drogas. O *A Tarde*, ao noticiar a prisão de três supostos traficantes, começava sua matéria de capa observando o êxito da polícia baiana em um momento no qual “todo o país estava em luta cerrada contra os tóxicos e entorpecentes”.³³

A luta na qual o país se encontrava era o pano de fundo sobre o qual seria projetada, em outubro de 1971, a então nova lei de tóxicos, a lei 5.726. Em 1972, com a reativação do setor de repressão ao tráfico de tóxicos da Delegacia de Jogos e Costumes, somos informados da “prisão de vários maconheiros, como resultado das novas diretrizes [desta delegacia], com

32 COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panic: the creation of the Mods and Rockers*. Abingdon, Oxon: Routledge, 2011, p. 1. Tradução nossa.

33 *A Tarde*, Salvador, 23 abr. 1971, p. 1.

declaração de guerra total aos traficantes”.³⁴ Como se vê, o vocabulário da guerra já está sendo mobilizado para tratar da questão das drogas em Salvador na aurora da década de 1970. Mas há algumas permanências: como veremos no segundo capítulo, a gramática do combate às drogas fora estabelecida no início do século XX. Tal paralelo embora não permita estabelecer um *continuum*, sugere, entretanto a retomada de alguns *topos*, tal como pontuou Cohen. Por exemplo, quando em 1955 o *A Tarde* denunciou o alastramento da maconha (a Erva da Morte) pelo país, gerando loucos e criminosos, tal periódico também ressaltou a necessidade de “um combate sistemático, organizado e eficiente contra o uso da diamba”,³⁵ dada a gravidade que o uso da erva representava. Mesma gravidade evocada em 1972, quando em editorial o jornal *A Tarde* apontou que a toxicomania era “um dos mais sérios males que vem adoecendo grande parcela da juventude”,³⁶ ou ainda quando o *Diário de Notícias* informou que a maconha além de fazer a fortuna de alguns, levava à loucura a *todos* que dela fazem uso.³⁷

O discurso do jornal atualizava os estereótipos do maconheiro: criminoso ou doente. Sua identidade deteriorada é tanto iterada através do noticiário, quanto seu perigo para a sociedade é lembrado e será crescentemente investido ao largo do tempo: “a maioria [dos maconheiros] era constituída de perigosos ladrões, alguns dos quais preferiam assaltar as casas quando dominados pelo efeito do tóxico”;³⁸ ou ainda: “[o uso de maconha] pode determinar comportamento antissocial dos mais graves”,³⁹ mesmo que a dependência física não esteja estabelecida e que a dependência psíquica seja apenas provável, como assinalou do Dr. Francisco Peixoto Filho, autor do texto em uma coluna de medicina no *A Tarde*.

Nessa perspectiva, e ainda recorrendo ao conceito desenvolvido por Stanley Cohen, outros dois aspectos podem ser observados em Salvador: a mudança em termos de política legal e a forma como a sociedade se compreende. Ora, a percepção do problema das drogas tanto é alimentada quanto alimenta o discurso dos jornais. É com certa frequência que vemos a seção destinada aos leitores apresentar alguma queixa quanto à presença de “maconheiros” em determinados espaços da cidade, bem como parabenizar os periódicos por alguma matéria

34 *A Tarde*, Salvador, 30 set. 1972, p. 1.

35 *A Tarde*, Salvador, 12 fev. 1955.

36 *A Tarde*, Salvador, 05 jun. 1972.

37 *Diário de Notícias*, Salvador, 29 fev. 1978, Caderno 2, p. 1. Grifo nosso.

38 *A Tarde*, Salvador, 12 fev. 1951.

39 *A Tarde*, Salvador, 27 out. 1972, p. 6.

louvando o combate às drogas.⁴⁰

A imprensa, nesse sentido, desempenhou papel fundamental na construção desse pânico em torno das drogas. Atuando enquanto meio de socialização, transmitindo ou buscando transmitir determinados modelos culturais, os jornais funcionaram com relação às drogas enquanto instância que pretende, a partir do seu discurso, orientar e organizar a realidade. Mais que isso, como colocaremos a partir da noção de problematização, nos parece que, enquanto poder simbólico, o discurso midiático “produz verdade antes de ideologizar, antes de abstrair ou mascarar”.⁴¹

Por seu turno, poderíamos também perguntar se toda uma série de modificações ocorrida nas instâncias responsáveis por gerir a questão das drogas em Salvador no início da década de 1970 não corroboram a ideia de Cohen de que o pânico social acarreta mudanças de ordem legal. Tivemos nesse período, mais especificamente em 1973, duas modificações: a criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, sugerindo que o problema das drogas chegara a um patamar no qual não poderia ser gerido apenas por um departamento alocado na Delegacia de Jogos e Costumes; e a criação da CEPAT, a Comissão Estadual de Prevenção Antitóxica, órgão que segundo se noticiava à época, “além do combate intensivo ao consumo de tóxicos [...] promoverá programas preventivos de higiene mental que permitirão até a orientação psicossocial da família e da sociedade”.⁴²

Dessa maneira, não apenas o discurso antidrogas veiculado nos jornais apresentava uma curva ascendente na década de 1970, o incremento na política de combate às drogas se deu também no plano institucional, tanto na esfera médica quanto no Sistema de Justiça Criminal. Observemos cada um desses campos, atentando para a hipótese da existência de um paradoxo fundado entre criminalidade efetiva e criminalidade noticiada.

A criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes se deu através do decreto 23.446⁴³, de 10 de maio de 1973, no primeiro governo de Antônio Carlos Magalhães. Esse ato deslocava o combate às drogas de um setor da Delegacia de Jogos e Costumes, criada durante o Estado Novo, para uma instituição que se dedicaria exclusivamente a tal combate. Duas

40 No *Diário de Notícias* vemos a denúncia de que no bairro de Brotas os jovens “fumam maconha com muita tranquilidade”. E embora eles “deliciem-se do fumo predileto”, “curtam sua viagem calados”, sem aparentemente causar maiores transtornos, o espectro “dos prejuízos que a droga conduz” força o leitor à denúncia; Já no *Jornal da Bahia* o leitor alegava que não tinha mais sossego, pois na Rua do Castanheda “vários homens mal encarados ficam fumando maconha”. *Diário de Notícias*, Salvador, 24 fev. 1978, p. 4; *Jornal da Bahia*, Salvador, 31 out. 1982, p. 6.

41 DELEUZE, Gilles. *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 2005, p. 38.

42 *A Tarde*, Salvador, 26 jul. 1972, p. 4.

43 *Diário Oficial do Estado da Bahia*, Salvador, 11 mai. 1973, p. 6.

considerações expressas no decreto fazem coro ao discurso midiático que alarmava o problema das drogas. A primeira repetia a necessidade de “prevenção, recuperação e combate” ao consumo e comércio de “tóxicos e entorpecentes”; já a segunda reafirmava a impressão de que o problema das drogas alcançara um novo patamar na Bahia, já que o decreto vinha a lume “considerando, outrossim, a expansão do fenômeno no Estado”, o que, por seu turno, justificava “a criação de um órgão especializado em investigação sobre drogas tóxicas e entorpecentes”.

O decreto traz toda uma série de atribuições à Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes que, teoricamente, a deslocava de sua natureza repressiva. Assim, no seu artigo segundo o documento de maio de 1973 postula que compete à Especializada:

I— prevenir e reprimir as infrações penais relacionadas com tóxicos entorpecentes e outras drogas que determinem dependência física e psíquica prevista na legislação penal específica quando não tenham repercussão interestadual;

II— colaborar na recuperação de viciados juntos aos demais órgãos e entidades vinculadas ao problema;

III— manter intercâmbio e colaborar diretamente com a Secretaria de Saúde Pública particularmente com o Serviço Nacional de Fiscalização da Medicina e Farmácia nas missões de fiscalização e controle dos tóxicos e entorpecentes com a Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal;

IV— permutar informes ou informações, prontuários e fotografias sinaléticas com as polícias dos demais Estados e do Distrito Federal e Territórios, referentes a elementos vinculados direta ou indiretamente com a toxicomania;

V— realizar e participar de planos regionais a programas comunitários, de campanhas e atividades de caráter educacional com vista à orientação especialmente junto à juventude quanto à utilização ilegal de drogas perigosas.⁴⁴

A partir do decreto é possível visualizar imprecisões clássicas (como o uso indiscriminado do termo entorpecente, que via de regra deveria ser reservado apenas para substâncias com efeito estupefaciente, como os opiáceos), bem como a percepção arraigada de que a relação com as substâncias psicoativas é sempre problemática, como deixa entrever a utilização de termos como “viciado”, “dependência” e “toxicomania”.

A estruturação da Delegacia também nos dá indícios de quais seriam as substâncias que estariam na mira das autoridades. Ao lado de outras seções administrativas, vemos a Seção de Controle e Repressão à Maconha, Cocaína e Opiáceos e a Seção de Controle e

44 *Diário Oficial do Estado da Bahia*, Salvador, 11 mai. 1973, p. 6.

Repressão a Psicotrópicos. Embora figure enquanto preocupação, é bastante improvável que o consumo de opiáceos possa ser considerado relevante em Salvador no período estudado. Por outro lado, o consumo de maconha, cocaína e psicotrópicos (que, no caso, refere-se tanto a medicamentos de uso restrito, como as anfetaminas, quanto a substâncias como o LSD, Psilocibina e Mescalina) constituem o núcleo central tanto do temor midiático quanto da ação policial – com o destaque, lógico, para o consumo de maconha.

Com relação à ampliação do raio de ação da delegacia para além da dimensão repressiva, o aspecto mais relevante dizia respeito à participação em “campanhas e atividades de caráter educacional com vista à orientação especialmente junto à juventude quanto à utilização ilegal de drogas perigosas”. Essa atuação tornou-se mais efetiva no momento em que uma figura-chave do combate às drogas em Salvador assumiu a titularidade da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes: o delegado Itamir Casal.⁴⁵ Figura extremamente assídua nos jornais da capital da Bahia, Itamir Casal conjugava uma fé cega na necessidade de combate às drogas com a percepção dos limites que a pura repressão policial teria. Não é raro encontrar declarações dele reafirmando a disposição em acabar com o tráfico ao lado de outras que colocam a necessidade de atuar para além da repressão: “não basta combater o traficante, é preciso conscientizar as pessoas para que não faça uso de drogas”.⁴⁶

Antes de Itamir Casal o protagonismo da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes cabia ao delegado Juvenal Gentil Ribeiro. Chefe do Setor de Repressão ao Tráfico de Entorpecentes da Delegacia de Jogos e Costumes, Gentil Ribeiro foi o primeiro delegado titular.⁴⁷ O “mais temido pelos maconheiros”, Juvenal Gentil Ribeiro encarnava a disposição para livrar o mundo das drogas, própria de sua época. Ao noticiar a prisão de “viciados em maconha” em uma ação comandada por Gentil Ribeiro, em março de 1974, o *A Tarde* deixava ver o espírito do combate: “a operação teve início no sábado último, e vai continuar até livrar a cidade dos traficantes, porque, se não existirem fornecedores não existirão viciados, disse o delegado Juvenal Gentil”.⁴⁸

Não temos motivos – ou, pelo menos, não deveríamos ter – para censurar o discurso de Gentil Ribeiro como ingênuo, ideológico ou coisas do tipo. A análise do tipo de ação

45 A atuação de Casal será estudada no segundo capítulo.

46 *A Tarde*, Salvador, 4 mai. 1990, p. 11.

47 Embora não tenhamos conseguido determinar a exata data do início do funcionamento da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, é possível dizer que, em maio de 1974, ou seja, um ano após o decreto que criava a delegacia, o Setor de Repressão ao Tráfico da Delegacia de Jogos e Costumes continuava existindo e atuando. No final do ano de 1974 a delegacia já estava em funcionamento.

48 *A Tarde*, Salvador, 6 mar. 1974, p. 1.

policial desenvolvida no combate às drogas nos parece melhor compreensível se recorrermos à noção de empreendedor moral, tal como desenvolvida por Howard Becker. Essa noção, inclusive, parece suplementar o conceito de pânico moral citado acima. Para Becker, a consequência de uma cruzada moral é a criação de um conjunto novo de regras. O exemplo clássico usado por Becker é a institucionalização da Lei Seca nos Estados Unidos. De acordo com o autor, “os defensores da Lei Seca não pensavam que estavam simplesmente impondo sua moral aos outros, mas que criavam condições para melhorar o modo de viver das pessoas impedidas pelo álcool de gozar de uma vida realmente boa”.⁴⁹

Da ação dos criadores de regras, que Becker denomina de “reformador cruzado”, decorre que, se tal cruzada for bem-sucedida, como foi o caso nos Estados Unidos, teremos então que “o que começou como uma campanha para convencer o mundo da necessidade moral da regra torna-se finalmente uma organização dedicada à sua imposição”.⁵⁰ De acordo com o autor, uma força policial é o produto final de uma cruzada moral. Aqui encontramos novamente nossos dois delegados. Itamir Casal e Juvenal Gentil Ribeiro nos parecem melhores compreensíveis se lidos nessa chave, que os estabelece enquanto “impositores de regras”. Enquanto tal, eles estariam menos preocupados com o conteúdo de uma regra que com a imposição de tal regra, ainda que manifestem certo tom missionário expresso no combate ao mal. Para Becker, “o impositor, portanto, pode não estar interessado no conteúdo da regra como tal, mas somente no fato de que a existência da regra lhe fornece um emprego, uma profissão e uma *raison d'être*”.⁵¹

Naturalmente, todo esse pragmatismo merece uma ressalva. Se não se interessa muito pelo conteúdo, se interessará por aqueles que são atingidos pela regra. Em dois sentidos. Se o exercício do direito penal é orientado pela divisão da sociedade em classes, essa perspectiva de um emprego generalizado da regra não tem fundamento. Desde a década de 1970, juízes apontam os problemas desse combate às drogas que focaliza apenas grupos subalternizados, bem como o caráter de norma penal em branco da legislação sobre drogas.⁵² Atenção reforçada de um lado, convenientemente desleixada de outro. Por isso veremos Gentil Ribeiro

49 BECKER, Howard. op. cit. p.154.

50 Idem. p. 160.

51 Idem. p. 161.

52 Juiz acha que polícia é mais rígida com traficante pobre. *Diário de Notícias*, Salvador, 22 set. 1976, p. 16; Polícia acusada de prender somente pessoas de baixa renda por usos e tráfico de tóxico. *A Tarde*, Salvador, 12 out. 1978, p. 14; Juiz fala sobre tóxicos. *A Tarde*, Salvador, 24 jul. 1980, p. 3. Nesta última matéria, um juiz salienta a necessidade de evitar a norma penal em branco, que é quando a descrição da conduta delituosa não está completa, sendo necessário um complemento.

pedindo “bom senso” no combate ao uso de drogas durante o carnaval de 1984. Reforçando o trabalho feito para além da repressão,⁵³ Gentil Ribeiro afirmou, de acordo com o *A Tarde*, que “a polícia não pode combater os tóxicos repressivamente durante o carnaval, pela própria movimentação da festa. A diretriz que será dada aos policiais é usar o bom senso, acima de tudo, para cada caso observado”.⁵⁴

O bom senso dos policiais certamente deveria ter suas próprias predileções, caso não tivesse, talvez fosse forçoso desenvolvê-lo. Isso por que, em julho do mesmo ano, o *A Tarde* reclamou com veemência que a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes estava “fazendo segredo” com relação a uma apreensão de drogas. De acordo com o periódico,

as informações precisas em torno do fato, no entanto, correm o risco de jamais chegarem ao conhecimento do público, uma vez que, segundo informações, as autoridades da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes receberam ordens explícitas da cúpula da Secretaria de Segurança Pública para que acobertasse algumas informações por envolver filha de militar.⁵⁵

Na guerra às drogas, nem todos os gatos são pardos. E se restar alguma dúvida, a clareza de Juvenal Gentil Ribeiro trata de dirimir. Ao comentar os êxitos de seu trabalho em 1980, quando às vésperas do carnaval ocorria em Salvador uma “seca” de maconha, o delegado assinalou as facilidades que as “famílias bem situadas” teriam para consumir cocaína, uma vez que gozavam da proteção de funcionários dos clubes onde ocorriam as festas particulares. Para reforçar sua percepção, Ribeiro é assertivo:

O negócio muda de figura quando se trata de uma ação da polícia contra *gente de bem*. Se recebe uma ordem para ir prender um viciado ou traficante no Maciel [área degradada do Centro Histórico de Salvador, famoso por ser ponto de comércio de drogas] o policial vai lá, dá um pontapé na porta, grita, dá tapa no homem, não se importa com a presença de outras pessoas e traz o homem de qualquer jeito. Se é num bairro de gente de boa posição, ele só sai daqui com um mandado de busca, chega ao local todo desconfiado, pede desculpas a quem atende a porta, e diz que trata-se apenas de um convite para que a pessoa procurada compareça à delegacia”.⁵⁶

Talvez não haja muita novidade na fala do delegado, tendo em vista a dimensão de

53 Encontramos Gentil Ribeiro ao lado de Júlio Rocha, presidente da CEPAT, em uma palestra para estudantes em 1976. *A Tarde*, Salvador, 5 out. 1976, p. 2.

54 *A Tarde*, Salvador, 08 ago. 1984, p. 2.

55 *A Tarde*, Salvador, 14 jul. 1984, p. 15.

56 *Correio da Bahia*, Salvador, 07 jan. 1980, p. 13. Grifo nosso; Maciel, vergonha de uma cidade. *Diário de Notícias*, Salvador, Caderno Domingo Especial, 10 jul. 1977, p. 1.

classe do exercício do direito penal. No entanto, ela serve para reforçar o papel jogado pela polícia no contexto geral do Sistema de Justiça Criminal, naquilo que alguns autores chamam de controle social.

Além da reativação do Setor de Combate aos Entorpecentes da antiga Delegacia de Jogos e Costumes e, posteriormente, da criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, temos outra novidade na década de 1970: a criação da Primeira Vara Privativa de Tóxicos de Salvador. De fato, essa criação só se deu no final da década e, ainda assim, não temos notícias do funcionamento de tal instância antes de 1988⁵⁷, data que coincide com informações obtidas a respeito do correto início do seu funcionamento, na própria 1ª Vara, no Fórum Criminal de Sussuarana.

Antes da criação – ao menos formal⁵⁸ – da Primeira Vara Privativa de Tóxicos é possível observar indícios de um incremento da atuação judicial envolvendo a questão das drogas. O *A Tarde* de 2 de janeiro de 1978, noticiava em sua primeira página que “será criada Vara para os tóxicos”. A necessidade de tal criação era explicada pelo “crescente número de traficantes e viciados em Salvador”, que acarretava um aumento das ações penais ligadas às drogas “prejudicando o julgamento de outros processos”.⁵⁹

Que a criação de uma instância jurídica seja apontada como necessária para tratar “viciados” já nos diz alguma coisa. A explicação, novamente, não está obscurecida. Ouvindo o juiz Walter Barbosa, o jornal revelou que

“somente na sétima vara foram julgados esse ano seis processos enquanto um número muito maior se encontra em andamento, todos eles, envolvendo viciados em maconha [em geral] pessoas de baixo poder aquisitivo que são flagrados pela polícia na área do Maciel, Ladeira da Montanha, Barroquinha e São Miguel”.⁶⁰

As linhas gerais são as mesmas e seria enfadonho repetir que a atuação da polícia privilegia determinados espaços e sujeitos subalternizados. O que nos parece ser decisivo é avaliar, em que medida, esse aparente crescimento assustador do problema das drogas em

57 Com efeito, até o final de 1987 não há nos prontuários dos sentenciados por crimes relacionados às drogas, custodiados na Penitenciária Lemos Brito, a proveniência de uma vara privativa de tóxicos.

58 BAHIA. Lei Nº 3.731 de 22 de novembro de 1979. *Diário Oficial do Estado*, Salvador, 23 nov. 1979.

59 *A Tarde*, Salvador, 02 jan. 1978, p.1.

60 *A Tarde*, Salvador, 02 jan. 1978, p. 3. A julgar que o dia 2 de janeiro foi uma segunda feira, sendo o primeiro dia do ano além de domingo um feriado, supõe-se que os seis processos julgados “esse ano” na Sétima Vara referia-se, na verdade, ao ano de 1977.

Salvador na década de 1970 encontra fundamento. Trata-se, com Becker, de um aumento da criminalidade efetiva ou de um aumento das notícias sobre crimes?

Uma análise dessa natureza seria incompleta mesmo que fosse possível estabelecer uma massiva correlação entre os registros das diversas instâncias que compõem o Sistema de Justiça Criminal. Se conseguíssemos erigir um grande mapa do fluxo da Justiça Criminal para os casos relacionados a drogas ilícitas em Salvador. Seria preciso, então, acompanhar os sujeitos capturados nos dispositivos e instituições responsáveis pela repressão ao problema das drogas desde seu primeiro contato com o Sistema de Justiça Criminal, ou seja, as forças policiais, até o último estágio do percurso deste fluxo, que seria, no limite, o Sistema Prisional. Ora, há mais limitações a tal tarefa que apenas o desleixo na produção de estatísticas ou na gestão documental dessas instituições – além de todas as dificuldades postas à consulta da documentação existente.⁶¹

Ainda que dispuséssemos de tal mapa, teríamos que enfrentar a seguinte problemática, expressa nas palavras do citado juiz Barbosa:

mesmo sem dispor de um levantamento estatístico o juiz Walter Barbosa garantiu que, pelo menos na Sétima Vara, todos os processos de tóxicos envolvem de tráfico e uso de maconha, não existindo, até então, nenhuma outra espécie de drogas. Entretanto, ele deixou claro que isso não significaria a rejeição por outro tipo de tóxico, tendo afirmado que *o viciado de alta sociedade não aparece na Justiça. Quando a polícia surpreende esse pessoal traficando ou usando uma droga, às vezes nem instauram um inquérito, e quando o faz, não o mandam para júízo.*⁶²

Um mapa do fluxo da justiça criminal para os casos envolvendo drogas, nestes termos, seria melhor definido como um mapa dos *pobres* no fluxo do sistema de justiça criminal. Na medida em que “viciados” são enquadrados enquanto traficantes, e traficante “de alta sociedade” não é sequer processado, não se pode imaginar que seja possível estabelecer um panorama confiável do fenômeno das drogas em Salvador a partir de tais dados. Como pontuou Becker a respeito das estatísticas criminais, “a polícia muitas vezes ‘ajustava’ os números para mostrar ao público [...] e aos políticos que estava fazendo um bom trabalho”.⁶³ Tal cenário não deve, contudo, nos levar a desprezar as estatísticas produzidas pelo Sistema de Justiça Criminal que eventualmente estejam disponíveis.

61 LIMA, Renato Sérgio de. A produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil. *Novos estud. - CEBRAP*, São Paulo, n. 80, p. 65-69, Mar. 2008.

62 *A Tarde*, Salvador, 02 jan. 1978, p. 3. Grifo nosso.

63 BECKER, Howard. op. cit. p. 11.

Se observarmos as estatísticas relativas aos dois extremos do Sistema, identificaremos um panorama que não justifica o escândalo com o qual a questão das drogas é tratada. Tanto as ocorrências policiais registradas nas delegacias, quanto o número de indivíduos encarcerados em decorrência de sua captura via lei de drogas apresentam certa estabilidade ao longo do período estudado e, em momento algum ameaçam configurar, do ponto de vista quantitativo, o maior dos problemas para a segurança pública da cidade de Salvador. Tomemos alguns exemplos.

Entre 1972 e 1979 Salvador registrou, segundo a Coordenação de Documentação e Estatística Policial, da Polícia Civil, cerca de 391.214 boletins de ocorrência. Embora os registros relativos a tóxicos e entorpecentes apenas para a capital não estejam disponíveis, é possível inferir, a partir dos dados gerais para o estado da Bahia, que móbil de intensa preocupação das autoridades ainda engatinha: em todo o estado, entre 1972 e 1979, temos 1.410 ocorrências para o crime de Tráfico de Drogas – não há informações para uso/porte.

Para as décadas de 1980 e 1990 os registros para uso e tráfico de drogas, em todo o estado, apresentam ainda uma grande discrepância, se comparados com outros grupos de delitos:

Tabela 1: Ocorrências Policiais na Bahia (1980-1999)

Registro	1980-1986	1990-1999
Crimes contra o patrimônio	252.231	728.698
Crimes contra a pessoa	216.460	61.988
Uso/porte de entorpecente	19.350	21.031
Tráfico de Drogas	2.734	3.304

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial. Os dados referentes aos anos 1972-1979 e 1987-1989 não estão disponíveis por grupos de delitos.

Os crimes envolvendo drogas correspondem a menos de 10% dos crimes contra o patrimônio para o período 1980-1986. Se compararmos os mesmos grupos de delitos na década de 1990 a diferença é ainda maior. Provavelmente, há algum erro nos dados relativos aos crimes contra a pessoa. João Apolinário da Silva⁶⁴, por exemplo, relata somente para o registro de “lesão corporal” algo perto de cem mil ocorrências para Salvador no período, o que vai de encontro às sessenta mil ocorrências de crimes contra a pessoa em toda a Bahia.

64 SILVA, João Apolinário da. *Transformações urbana, socioeconômica e da criminalidade em Salvador (1980 – 2000)*. 2004. Dissertação (Mestrado em Análise Regional) – Universidade Salvador - UNIFACS, 2004, p. 155-156.

Se cruzarmos os dados fornecidos pela Coordenação de Documentação e Estatística da Polícia Civil, os coletados por João Apolinário e aqueles publicados nos Anuários Estatísticos da Bahia, conseguimos compor uma imagem, ao menos quantitativa, da amplitude do problema das drogas no plano da justiça criminal.

Tabela 2: Ocorrências policiais de uso e tráfico de drogas na Bahia (1972-1999)

Registro	1972-1979	1980-1986	1990-1999
Uso	Sem Informação	19.350	21.031
Tráfico	1.410	2.734	3.304

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Anuário Estatístico da Bahia; Observatório da Segurança Pública da Bahia.

O fato de que os registros da década de 1980 quase correspondam aos da década de 1990 – ainda que os de 1980 estejam incompletos – sugerem uma atuação mais incisiva das forças policiais no trato do problema. As ocorrências para tráfico, no caso específico de Salvador, também parecem indicar nesta direção:

Tabela 3: Ocorrências policiais de uso e tráfico de drogas em Salvador (1972-1999)

Registro	1972-1979	1980-1989	1990-1999
Uso	Sem Informação	21.374	12.138
Tráfico	Sem Informação ⁶⁵	1.825	1.634

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Anuário Estatístico da Bahia; Observatório da Segurança Pública da Bahia

Ainda que considerássemos as 1.916 ocorrências para o registro “uso”, no ano de 2000, estaríamos longe das quase 22.000 ocorrências da década de 1980, de acordo com os dados. Uma hipótese a ser testada é a do incremento repressivo a partir do impacto da emergência da AIDS na década de 1980⁶⁶. Voltaremos a esta questão. O que gostaria de demonstrar neste primeiro momento é que, do ponto de vista quantitativo, o fenômeno das drogas permanece muito inferior a uma série de outros delitos. Tomemos como exemplo as ocorrências dos anos

65 Embora o Centro de Documentação da polícia não apresente os dados apenas para Salvador, é provável que quase a totalidade das ocorrências para o estado da Bahia tenham tido lugar na capital, já que a delegacia especializada é aqui situada.

66 *A Tarde*, Salvador, 20 out. 1985, Caderno 2, p. 1 e 7. Embora o *A Tarde* em 1985 trouxesse um artigo de médicos da Faculdade de Medicina da UFBA apontando que, até então, a Bahia contava com dois casos (*A Tarde*, Salvador, 16 jun. 1985, Caderno 2, p. 2), em novembro de 1987 o médico Elsimar Coutinho afirmava ao mesmo jornal já serem 100 os casos (*A Tarde*, Salvador, 27 nov. 1987, p. 3). De fato, a incidência de AIDS entre usuários de drogas injetáveis teve aumento no período entre 1986 e 1991, como veremos no 4º Capítulo.

1985 e 1986. Estamos aqui em pleno *boom* da AIDS e de toda a histeria que envolvia este acontecimento, como a atribuição da responsabilidade pela difusão da patologia aos chamados grupos de risco, entre os quais estavam os usuários de drogas injetáveis.

Tabela 4: Comparativos entre grupos de delitos (1985-1986)

Registro	1985	1986
Crimes contra a pessoa	28.564	28.426
Crimes contra o patrimônio	30.138	29.576
Drogas	2.472	2.800

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública da Bahia.

A escolha destes dois anos passa pelo fato de serem os dois com maior número de ocorrências registradas entre 1980 e 1999. Considerando os grupos de delitos, os registros envolvendo drogas não alcançam sequer 5% do total da soma dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio. Mesmo se tomarmos o ano de 2000, que apresenta um salto nas ocorrências de tráfico de drogas, ainda assim observaremos o mesmo fenômeno em relação aos crimes contra pessoa e patrimônio:

Tabela 5: Comparativo entre grupos de delitos (2000)

Registro	2000
Crimes contra a pessoa	15.965
Crimes contra o patrimônio	43.885
Drogas	2.561

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública

Essa mesma dinâmica será vista quando abordarmos os números do sistema prisional. Em linhas gerais, não obstante o tom alarmista dos jornais e das autoridades responsáveis por “gerir” o problema das drogas na cidade de Salvador, o que os números parecem indicar é que existem muitos outros problemas de segurança à frente do problema das drogas, embora este último figure sempre como o mais potencialmente destrutivo. Por isso levantamos a hipótese de um paradoxo, representado no descompasso entre perigo efetivo e preocupação manifesta. Por perigo efetivo não estou estabelecendo qualquer avaliação subjetivista. A questão é compreender de que maneira um problema pode ser elevado, no plano discursivo, à condição

de “mais grave problema do país”⁶⁷, ao passo que os próprios dados oficiais o colocam em um patamar um tanto abaixo:

Tabela 6: Comparativo entre delitos (1986)

Registro	1986
Lesão Corporal	12.058
Furto	8.662
Roubo (Assalto)	6.804
Arrombamento em residência	2.689
Arrombamento em residência	2.689
Morte por acidente de veículo	734
Tentativa de Homicídio	584
Homicídio	411
Estupro	326
Sedução	154
Tráfico de Entorpecentes	145

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública.

Embora 1986 não seja o ano com o maior número de ocorrências para os casos de tráfico de drogas, ele ainda apresenta números mais elevados que os do início da década de 1990 (notadamente os anos de 1991 a 1994), por exemplo. Na comparação entre esses anos podemos ver que, além de ficar atrás de delitos alocados tanto no grupo dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio, o crime de tráfico aparece em menor quantitativo mesmo em relação a crimes historicamente subnotificados, como é o caso do estupro. Essa tendência é observável por todo o período 1980-2000. Mesmo para este último ano, que apresentou crescimento nos índices, encontramos a mesma disparidade: para 645 ocorrências de tráfico, teremos 42.338 apenas para furtos e roubos e 10.042 para lesão corporal.⁶⁸

É sintomático observamos que o mesmo jornal que informava ser a droga “o mais grave problema brasileiro” em março de 1976, não faça nenhuma menção a tal problema quando publica sua “Retrospectiva Policial” em janeiro de 1977.⁶⁹ Ignorando solenemente as

67 *Diário de Notícias*, Salvador, 11 mar. 1976, p. 6.

68 Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública da Bahia.

69 *Diário de Notícias*, Salvador, 02 e 03 jan. 1977, p. 16. O mesmo ocorreu com a retrospectiva do ano seguinte. *Diário de Notícias*, Salvador, 01 e 02 jan. 1978, p. 16.

estatísticas que tanto prezam⁷⁰, é possível continuar reforçando o modelo proibicionista a partir do lugar-comum das drogas como mal por excelência:

Um dos mais graves problemas do conturbado mundo moderno é o dos tóxicos, cada vez mais dramático, cada vez mais trágico [...] É ponto pacífico a distinção entre viciado e o traficante, reclamando diferenciação de tratamento. O viciado é um caso médico. O traficante é um caso policial. Enquanto o viciado, pelo desespero, é capaz de tudo, até de roubar e matar, para satisfazer o vício, o traficante, embora vivendo nababescamente graças a renda de seu comércio criminoso, é também capaz de roubar e matar para manter o seu controle sobre suas vítimas indefesas [...].⁷¹

Mesmo sugerindo certa novidade ou, ao menos, um incremento da problemática no “mundo moderno”, o editorial do *Diário de Notícias* jogava um jogo com cartas marcadas. A iteração da diferença entre figuras do traficante e usuário é recorrente nos periódicos após o restabelecimento de tal separação a partir da lei de 1976. Embora tal distinção sugira certo avanço na legislação, a imprecisão de sua normativa (aquela noção de norma penal em branco) deixava em aberto a possibilidade de enquadramento enquanto tráfico mesmo se o indivíduo portasse quantidades ínfimas de drogas.

As estatísticas para condenações presentes nos Anuários Estatísticos da Bahia, para a década de 1970, sequer distinguem entre uso e tráfico. O avanço da medida é relativo também se, ao lado da condição de traficante, restar apenas a de “viciado”. Se o indivíduo escapa do estigma de criminoso é apenas porque o de doente está pronto para lhe ser atribuído. E, ainda assim, trata-se de um sujeito/doente muito perigoso, “capaz de roubar e matar para satisfazer o seu vício”. Temos, então, alguns *topoi* tributários do então emergente discurso proibicionista no início do século XX: que o consumo de substâncias psicoativas degenera à condição de doente ou criminoso; que as drogas estão intimamente relacionadas à violência; que a droga é ontologicamente mau...

Paralelo ao aumento do tom dos periódicos e dos órgãos da segurança pública, outro setor diretamente ligado ao aparato proibicionista não poderia deixar de fazer coro: os médicos. Como salientou Luciana Boiteux, os médicos (legistas e psiquiatras) constituem o

70 Em fevereiro de 1976 o *Diário de Notícias* acusou a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes de esconder o livro de ocorrências: A DTE entrou no mesmo esquema da 1ª Delegacia, escondendo o livro de ocorrências aos repórteres, *Diário de Notícias*, Salvador, 25 fev. 1976, p. 16.

71 Combate ao Tóxico. *Diário de Notícias*, Salvador, 13 e 14 abr. 1979, p. 4.

grupo que mais fortemente pressionou pelo controle penal das drogas no Brasil⁷². Isso é verdadeiro tanto se olharmos os trabalhos pioneiros de Rodrigues Dória no início do século XX, quanto se voltarmos nossos olhos para a década de 1970.

Nesse sentido, em julho de 1973 o então governador Antônio Carlos Magalhães criou, “considerando a necessidade de mais intenso combate ao tráfico e uso de entorpecente”, a Comissão Estadual de Prevenção Antitóxica. Órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública, caberia à CEPAT atuar no plano preventivo das toxicomanias e na recuperação dos dependentes. Suas competências ficaram definidas no primeiro artigo do sucinto decreto:

- I – Analisar a extensão e profundidade do problema apresentando sugestões e indicando medidas para seu combate.
- II – Examinar a capacidade do equipamento médico social, neste Estado, no que tange à prevenção e tratamento de toxicomanias.
- III – Elaborar planejamento de assistência e prevenção da toxicomania.
- IV – Realizar planos e programas de esclarecimento popular sobre os malefícios do uso de drogas tóxicas e entorpecentes sob a coordenação do Conselho de Prevenção Antitóxicos (CPA), do Ministério de Educação e Cultura.⁷³

O Conselho de Prevenção Antitóxicos do Ministério da Educação havia sido criado, enquanto “órgão de assessoramento”, pelo decreto 69.845, de 27 de dezembro 1971, responsável por regulamentar a lei de drogas do mesmo ano. Em 1974 o CPA foi transferido do Ministério da Educação para o Ministério da Saúde e, posteriormente, transformado em Comissão de Prevenção Antitóxicos em 1976.

No caso da CEPAT, temos além das atribuições analíticas (analisar e examinar) uma previsão muito próxima daquilo que figurava no decreto que criou a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, que são as tarefas de orientação e esclarecimento sobre os malefícios das drogas. De fato, é possível encontrar o titular da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e o presidente da CEPAT juntos nessa tarefa de esclarecimento, especialmente no trabalho junto a estudantes. No entanto, a Comissão Estadual teve vida curta, o que talvez explique a dificuldade em encontrar informações a respeito do seu funcionamento. Criada por decreto em julho de 1973, só temos notícias de sua instalação em janeiro de 1975, sendo a Bahia um dos

72 BOITEUX, Luciana. Drogas e cárcere: repressão às drogas, aumento da população penitenciária brasileira e alternativas. In: SHECARIA, Sérgio Salomão (Org.). *Drogas: uma nova perspectiva*. São Paulo: IBCCRIM, 2014, p. 85.

73 BAHIA. Decreto nº 23.544, *Diário Oficial do Estado*, Salvador, 18 jul. 1973.

primeiros estados a criar tal órgão.⁷⁴ Pouco mais de quatro anos após, a lei 3.702-A de junho de 1979 extinguiu a CEPAT.

Apesar da existência efêmera é possível apreender, ao menos, a orientação da Comissão a partir do discurso do seu primeiro coordenador/presidente: Júlio Augusto Rodrigues da Costa. Médico, Rodrigues da Costa frequentemente escrevia para a seção “Opinião do Leitor”, do jornal *A Tarde*, alertando para os perigos das drogas. Já em 1971 ele apareceu defendendo a medida de internação mediante determinação judicial, prevista na então nova lei.⁷⁵ Sempre ressaltando sua condição de estudioso da matéria, em 1973 o médico construiu um panorama do problema das drogas que continha os elementos clássicos que fundamentavam o pânico em torno do tema:

Os malefícios que as drogas tóxicas, inclusive a maconha, causam ao indivíduo e à coletividade (a aniquilação da vontade, a desagregação da família, a corrupção dos costumes, o abandono dos princípios éticos de convivência social e a desintegração da unidade nacional), com o uso abusivo e indevido tem exigido das autoridades competentes a elaboração de planos nacionais e internacionais de combate ao tráfico e ao uso das drogas, objetivando a defesa da saúde, dos bons costumes e do bem comum [...] vale ressaltar que o uso indevido e abusivo das drogas tóxicas, que alteram o comportamento inato ou adquirido, aproxima-se a uma quase epidemia, sendo atualmente um dos mais graves problemas contemporâneos.⁷⁶

O conjunto dos males era vasto, indo do “ocaso da vontade individual” ao perigo de “fragmentação da unidade nacional”. O perigo presumido à saúde pública e aos bons costumes também são ressaltados. Finalmente, a suspeição de crescimento desordenado do fenômeno das drogas, sendo tal fenômeno sempre equiparado às noções de epidemia e de mais graves dos problemas. O que chama a atenção no discurso do Dr. Rodrigues da Costa é sua aparente aura de atemporalidade: ele é muito semelhante aos discursos do início do século XX; mas também contém os traços habituais da maioria dos discursos antidrogas posteriores. Ainda em 1973, ao retomar mais um tópico recorrente - o da ligação entre contracultura e o consumo de drogas na carta “Hippies e Toxicomania” - Rodrigues da Costa voltou à velha correlação entre drogas e crimes, ao colocar que “as notícias sobre roubo, crimes, prostituição

74 *A Tarde*, Salvador, 31 jan. 1975, p. 3.

75 *A Tarde*, Salvador, 25 nov. 1971, p. 4.

76 *A Tarde*, Salvador, 23 out. 1973, p. 4.

e morte devido a doses excessivas de drogas vão ficando cada vez mais numerosas”.⁷⁷ Aparentemente não é necessário ater-se a dados, pois o próprio autor reconheceu a dificuldade: “as estatísticas oficiais sobre uso de drogas são mantidas em segredo ou não existem”.⁷⁸ O que não constituiu obstáculo para as conclusões apresentadas. Convicto da má influência do “hipismo”, o médico clamava a Deus e às autoridades pela sua eliminação do meio da sociedade, já que, segundo ele, “a disseminação do uso de drogas no Brasil deve-se aos hippies, posto que foram os maiores disseminadores desse grande mal entre nós, e no mundo, através de seus célebres festivais de música psicodélica, suas roupas muito coloridas...”⁷⁹

Em 1975, já presidente da CEPAT, voltava a classificar as drogas como problema social decisivo. Para o autor, além de provocar a deterioração da juventude, a toxicomania era “um problema de gravidade social e fator criminógeno”.⁸⁰ A semelhança deste discurso não se restringe aos textos de 1973 ou 1971. Tal discurso encontrava eco nos discursos fundantes da política proibicionista, que estabelecia uma íntima ligação entre o consumo de substâncias psicoativas e a criminalidade. Acompanhando as publicações do presidente da CEPAT entre 1975 e 1977 é possível vê-lo defendendo reiteradamente a necessidade da construção de hospitais voltados para o internamento compulsório dos usuários e, até mesmo, a aplicação de pena capital para os traficantes.

Em linhas gerais, o discurso de Rodrigues da Costa parece bastante afinado com aquilo que Rosa Del Olmo definiu como sendo um “discurso duplo”, que busca estabelecer uma “ideologia da diferenciação”. Tal ideologia tem por base a distinção entre o viciado e o traficante, o doente e o criminoso, ainda que na perspectiva de Costa “quase sempre todo viciado é um traficante em potencial”.⁸¹ Para Del Olmo a ideologia da diferenciação funcionaria na medida em que, por conta da sua condição social, o viciado/doente seria absorvido pelo discurso médico, próprio do modelo médico-sanitário de controle das drogas, enquanto que ao traficante, identificado como corruptor da sociedade seria reservado o discurso jurídico, assim composto o duplo discurso médico-jurídico.⁸²

Extinta a CEPAT, em 1984 foi criada a Comissão Estadual de Entorpecentes, responsável por “propor uma política estadual de entorpecentes [...] traçando diretrizes para o

77 *A Tarde*, Salvador, 31 dez. 1973, p. 4.

78 *Ibidem*.

79 *Ibid*.

80 *A Tarde*, Salvador, 29 dez.1975, p. 4.

81 *A Tarde*, Salvador, 19 jul.1976, p. 4.

82 OLMO, Rosa del. *A face oculta das drogas*. Rio de Janeiro: Revan, 1990, p. 34.

combate às drogas”.⁸³ Composta por representantes de outras secretarias de estado, essa comissão era presidida pelo Secretário da Justiça e contava ainda com a participação de um advogado e um médico psiquiatra. Este último foi ninguém menos que Antônio Nery Filho, figura decisiva que mais tarde veio a criar o Centro de Estudo e Terapia do Abuso de Drogas, órgão pioneiro no país no que refere às políticas de redução de danos, como veremos. Três anos depois foi criado o Conselho Estadual de Entorpecente, que mantinha a tônica do discurso do início da década de 1970, considerando as drogas um dos problemas mais “angustiantes” da sociedade.⁸⁴ O Conselho era componente central do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, criado pela lei 4.684, de novembro de 1986. Sua instalação se deu em janeiro de 1987, mas há indícios de que seu funcionamento não foi como o esperado.

Em fins de 1988 o *A Tarde* trouxe um apelo do superintendente da Polícia Federal na Bahia pela reativação do Conselho, “criado há cerca de dois anos sem que tenha entrado em efetivo funcionamento”.⁸⁵ É curioso que um órgão criado para gerir um problema tido como tão importante simplesmente não funcione. Em todo caso, não bastam as suposições, e podemos observar que no início da década de 1990 o Conselho estava funcionando sob a coordenação do Dr. Antônio Nery Filho.⁸⁶ A questão é que, embora possamos observar o aumento do tom dos discursos midiáticos, médico e policial em torno dos problemas das drogas, os dados oficiais parecem demonstrar que existem outros problemas maiores que o “maior dos problemas” (as drogas, seu uso e seu comércio).

Com efeito, esses dados oficiais aos quais recorreremos são extremamente passíveis de desconfiança: são atravessados por interesses em sua composição; são incompletos; seu alcance é relativamente limitado dado a ação seletiva das agências. No entanto, eles são aquilo a partir do que podemos tentar confrontar as afirmativas generalizantes de perigo que as drogas representavam. Por exemplo, se os jornais noticiavam incessantemente a gravidade do problema das drogas e seu aumento, como em seus balanços anuais de eventos criminais esse problema nem mesmo foi citado como relevante? Se os titulares das delegacias de combate a tóxicos e entorpecentes falavam do uso e tráfico de drogas como sendo um

83 *A Tarde*, Salvador, 06 set. 1974, p.14.

84 *A Tarde*, Salvador, 30 jan. 1987, p. 3.

85 *A Tarde*, Salvador, 30 set. 1988, p.3.

86 A julgar pelo relato do *A Tarde*, a capacitação dos quadros do Conselho vinha sendo, à época, feita em uma perspectiva crítica ao modelo proibicionista. De acordo com o periódico, “o simpósio procurou, ainda, diagnosticar as causas e a forma mais eficiente de combater ao vício, sugerindo sob vários aspectos a rejeição, em princípio, das tradicionais formas de proibição...”. *A Tarde*, Salvador, 01 mai. 1995, p. 4.

problema crescente e de extrema gravidade, como explicar que os dados produzidos nessas delegacias demonstrem, pelo contrário, certa estabilidade e representatividade limitada nesse período? Como pode o discurso médico afirmar reiteradamente o aumento do consumo de drogas e, ao mesmo tempo, prescindir de dados que sustentem essa afirmativa?

No caso da Bahia, apenas com a entrada em vigor da lei 11.343 em 2006, que revogou a lei 6.368, de 1976, o crime de tráfico de drogas passou a ocupar o topo das estatísticas de encarceramento no estado. Para efeito de comparação, em 2005, antes da entrada em vigor da nova lei de drogas, a população carcerária na Bahia era, de acordo com dados oficiais, de 5.256 homens e mulheres, dos quais 848 respondiam pelo crime de tráfico, ou seja, cerca 16% da população carcerária, ocupando o terceiro lugar em números de encarceramentos. Em 2006 e 2007 o delito permaneceu em segundo e terceiro lugar, respectivamente, no número de detenções na Bahia, atrás apenas dos chamados crimes contra o patrimônio e contra a pessoa. A partir de 2008 o tráfico de “entorpecentes” assume o primeiro lugar no número de encarceramentos no estado. É possível observar que, em 2006, o tráfico respondia por 19% das prisões, e embora esse número tenha caído para cerca de 13%, entre 2007 e 2010, os dados de 2012 demonstram que mais de 21% da população carcerária da Bahia responde pelo crime de tráfico de drogas.

Assim, foi apenas a partir de 2006 que o tráfico de drogas se tornou, efetivamente na Bahia, o “maior dos problemas”, de acordo com os dados do Sistema de Justiça Criminal. Por isso não é possível imaginar um funcionamento homogêneo da política de drogas em Salvador. Isso nos leva a constatar que, para as décadas de 1970, 1980 e mesmo 1990, há um paradoxo fundado na desproporção entre o perigo efetivo representado pelas drogas e os discursos e práticas que buscavam responder a tal problema. Em outras palavras, trata-se, portanto, da construção das drogas enquanto problema por excelência.

Seção II – Antes de Nixon

Em 2009 a Comissão Latino Americana sobre Drogas e Democracia (CLDD) afirmou que “as políticas proibicionistas baseadas na repressão à produção e ao tráfico bem como na criminalização do consumo, não produziram os resultados esperados. Estamos mais distantes que nunca do objetivo proclamado de erradicação das drogas”.⁸⁷ O diagnóstico da falha traz

⁸⁷ *Drogas e democracia: rumo a uma mudança de paradigma. Declaração da Comissão Latino-Americana sobre*

consigo a percepção de um funcionamento global das políticas para drogas aplicadas “nos últimos trinta anos”. Se tomarmos como verdadeiro o diagnóstico da CLDD, será preciso desconsiderar as especificidades locais do funcionamento das políticas de drogas. Em outras palavras, seria tomar sem ressalvas as representações do problema das drogas elaboradas pelas instâncias que analisamos na seção anterior, uma vez que consideráramos como dado o problema e como incapazes as medidas adotadas para lidar com tal problemática.

Do lado oposto dessa perspectiva, temos a análise de Carlos Eduardo Martins Torcato que, ao defender uma análise pormenorizada da evolução do proibicionismo no Brasil, assinalou que a política sobre drogas jamais se colocou enquanto uma guerra às drogas. Para o autor,

a política sobre as drogas em nenhum momento se colocou como uma guerra às drogas: em um primeiro momento, até a década de 1940, ela era voltada para garantir o monopólio médico sobre a prescrição como forma de racionalizar o consumo; em um segundo momento, depois da década de 1950, as leis passaram a privilegiar os medicamentos industriais e patenteados vendidos através do médico em detrimento das antigas drogas. Em nenhum momento se percebe uma política contra as drogas: ora era no sentido de racionalização do consumo, ora como forma de substituir um escopo farmacológico por outro.⁸⁸

Com efeito, a ideia de monopólio médico da prescrição permanece até hoje, mesmo por que o bem público tutelado na legislação antidrogas é a saúde, da mesma forma que o processo de substituição alegado por Torcato pode ser visualizado no esforço da delegação estadunidense, na Convenção de Psicotrópicos de 1971, de estabelecer um rígido controle sobre a matéria-prima orgânica ao passo que flexibilizava os derivados manufaturados. Por outro lado, a explicação de que não se tratava de uma política *contra* as drogas não avançou muito.

A partir das falas do delegado Gentil Ribeiro e do Juiz Walter Barbosa, fica evidente que essa política é *contra* determinados sujeitos. O que não exclui uma percepção moralista do problema. Nesse sentido, ao rés do chão, o funcionamento da política de drogas pós-1964 progressivamente conformou um campo cada vez mais amplo de acesso do Sistema de Justiça Criminal a grupos subalternizados. Essa percepção, aliás, parece se insinuar no próprio texto

Drogas e Democracia, 2009, p. 1.

88 TORCATO, Carlos Eduardo Martins. *História das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia à República*. 2016. 371 f. Tese (Doutorado em História) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016, p. 341.

de Torcato. Falando da reorganização normativa que tem lugar entre 1964 e 1980, o autor coloca que

essa política se mostrou extremamente eficaz no objetivo de acumular capitais para as partes envolvidas na venda de serviços de saúde, para as pessoas que controlam os circuitos ilícitos *e como justificativa para a manutenção de um aparato bélico para a segurança pública*.⁸⁹

Outro aspecto presente no trabalho de Torcato, e que dá margem para discussão, é sua crítica à hipótese do continuísmo e da ascensão punitivista, que se traduz numa continuidade política que amplia a penalidade e o conjunto dos comportamentos desviantes passíveis de sanção penal. Com efeito, a ideia de um continuísmo simplista é dificilmente defensável, já que, como veremos, é possível decompor o proibicionismo em diferentes momentos. No entanto, uma análise da evolução legislativa não deixa dúvidas quanto a uma “ascensão punitiva”. Se tomarmos apenas as leis de drogas de 1971 e 1976, além da lei 8.072 de 1990, que classificou o tráfico de drogas enquanto crime hediondo, veremos um progressivo aumento punitivo. Outra vez, o próprio Torcato admite que, se atentando apenas ao direito penal, veremos uma ascensão punitivista, embora saliente que essa perceptiva é limitadora, por projetar uma suposta coerência normativa ao largo de mais de um século (XX), bem como naturalizar a política de drogas como “uma espécie de guerra às drogas, de uma luta do poder público contra o consumo de psicoativos”.⁹⁰

Temos então duas perspectivas: a política da guerra aplicada “nos últimos trinta anos”, denunciada pela CLDD, e a “política que em nenhum momento se colocou como uma guerra”, citada por Torcato. Gostaríamos de nos situar equidistantes dessas duas perspectivas. Nos parece que, entre a afirmativa de um funcionamento homogêneo e da negativa do funcionamento em termos guerra⁹¹, a tentativa de demonstrar a *construção do problema* seja o caminho a seguir. Isso porque, como apontamos na seção anterior, embora exista uma defasagem entre a imagem geral do problema das drogas em Salvador entre 1970 e 1990 e, pelo menos, a efetividade do problema do ponto de vista quantitativo, tanto os discursos quanto as práticas parecem orientadas por uma perspectiva bélica. Tal perspectiva embora

89 Idem. p. 343. Grifo nosso.

90 Idem. p. 341.

91 O central no argumento de Torcato é que a política de drogas deve ser lida para além do crescimento punitivista, já que paralelo a este teríamos a monopolização do ato terapêutico pelos médicos. O ponto fundamental para nós é que, embora a política de drogas não possa ser lida apenas na perspectiva repressiva (via direito penal, por exemplo), essa dimensão não pode ser desprezada.

pareça ser construída a partir de 1971, com a edição da então nova lei de drogas, ela é tributária da década anterior, quando se consolida no Brasil o modelo bélico de política criminal para as drogas.⁹²

Nesse sentido, o esquema clássico utilizado no estudo da evolução do proibicionismo no Brasil é aquele que estabelece ao menos dois períodos bem delimitados. O primeiro, que vai de 1914 a 1964 seria regido pelo “modelo sanitário”, no qual o consumo de drogas é considerado doença e, embora os usuários não sejam criminalizados, são passíveis de medidas como a internação compulsória. O segundo período seria conformado pelo “modelo bélico”; inaugurado em 1964 e vigente até a atualidade, esse modelo é caracterizado, como dissemos, pelo estabelecimento do traficante enquanto inimigo interno, lembrando que, ainda na década de 1960, a legislação brasileira equiparou as condutas de usuário e traficante.

Buscando inserir uma maior complexificação nesse esquema, Torcato propõe uma leitura que estabelece cinco diferentes momentos na história da regulamentação oficial das drogas no Brasil, recusando o continuísmo que estabelece uma evolução não problemática e coerente desde as Ordenações Filipinas até a Lei de 2006.

De acordo com o autor, seria mais correto falar em proibicionismos, no plural, já que estaríamos diante de políticas distintas, orientadas, contudo, por uma mesma perspectiva. Assim, é possível pensarmos numa fase que Torcato chama de “liberalismo brasileiro”, entre 1824 e 1904, caracterizada não pela ausência de qualquer regulamentação, já que “o monopólio farmacêutico em matéria comercial era defendido desde os tempos coloniais e o intento antialcoólico esteve presente desde o início da formação das instituições brasileiras”.⁹³ A limitação no acesso, no entanto, estaria mais ligada à questões financeiras do que, por exemplo, a ausência da receita médica.

O segundo período na proposta de Torcato foi aquele que compreendeu o período entre 1904 e 1932. Chamado de “proibicionismo federalista, tal momento foi caracterizado pelo surgimento das primeiras medidas propriamente proibicionistas, bem como pela autonomia dos estados na formulação de suas políticas de combate aos entorpecentes. Seguiu-se a esse período o “proibicionismo centralista”, entre 1932 e 1964, momento de conformação de uma política nacional de combate às drogas. Em 1964 foi inaugurado o “proibicionismo punitivista”, que para o autor iria até 1999. A característica básica do período não difere da

92 BATISTA, Nilo. Política criminal com derramamento de sangue. In: *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, nº 20. São Paulo: IBCCRIM/Revista dos Tribunais, 1997, p. 84.

93 TORCATO, Carlos Eduardo Martins. op. cit. p. 265.

explicação sugerida pelos autores que falam em modelo bélico de política criminal. O quinto e último período seria aquele iniciado em 2006 e, ainda em curso, caracterizado por uma “crise do proibicionismo”.

O esquema de Torcato é válido por salientar a necessidade de marcar as especificidades de cada período, chamando a atenção para leituras demasiadas generalistas. Naturalmente, o postulado de um momento de crise do *proibicionismo* – ainda que com a ressalva de que tal crise não venha conformar um novo modelo voltado para a gestão dos usos – soa controverso. Embora tenhamos toda uma configuração antiproibicionista, é preciso avaliar seu alcance. Parece-nos que é mais correto falar de crise da proibição de determinadas substâncias (como a maconha), do que de crise de todo o sistema. Se observarmos a evolução do proibicionismo em seu momento punitivista, para ficar com a expressão do autor, veremos que ele sempre esteve em questão. Para ficar apenas em Salvador, podemos ver Margaret Mead, durante sua participação na 4ª Reunião do Fórum Pan-americano para Estudo da Adolescência, denunciando o equívoco da proibição da maconha em 1977⁹⁴; a criação do CETAD, em 1985, e a posterior institucionalização das práticas de redução de danos; Claude Olievenstein decretando a falência da política de guerras drogas em 1992⁹⁵, quando esteve na cidade para uma série de atividades junto ao CETAD.

Mesmo punitivista, o proibicionismo nunca foi completamente triunfante, nem do ponto de vista discursivo, normativo ou institucional (lembramos as denúncias da seletividade pelo juiz Walter Barbosa, bem como do mote mesmo das políticas de redução de danos, que rejeitam o imperativo da abstinência próprio da política proibitiva). Por fim, não é possível imaginar que o proibicionismo das drogas esteja em crise precisamente em um momento no qual temos um encarceramento em massa via lei de drogas.

Voltemos à emergência do modelo bélico. Como dissemos, embora a década de 1970 apresente uma série de novidades do ponto de vista normativo (Lei de drogas de 1971, Lei de drogas de 1976) e institucional (criação da CEPAT, criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes), sem falar na famosa declaração de guerra de Nixon às drogas, não é possível compreender a evolução da política antidrogas sem remontar a 1964.

O fato de considerar 1964 o ponto de passagem do modelo sanitário para o modelo bélico em termos de política sobre drogas tem a ver, de acordo com Nilo Batista, com o golpe de 64 e o regime que a ele se seguiu. Tal acontecimento teria criado as condições para a

94 Repressão aos tóxicos é atitude de nossa época. *Tribuna da Bahia*, Salvador, 29 jan.1977, p. 3.

95 *A Tarde*, Salvador, 15 ago. 1982, p. 2.

implantação desse modelo. Efetivamente, a partir de 1964 temos uma série de atos normativos que pretendem atualizar a política nacional sobre drogas. Em agosto de 1964 o decreto 54.216 promulga no país a Convenção Única Sobre de Entorpecentes de 1961. Essa Convenção “consolidou e universalizou a lógica proibicionista pautada na associação entre argumentos médico-sanitaristas e o objetivo de eliminação de todo uso que escapasse do controle estatal ou do estamento médico”.⁹⁶ No preâmbulo da convenção é possível ver uma série de enunciados que vão fazer sucesso nos discursos antidrogas das décadas seguintes, como por exemplo, a preocupação “com a saúde física e moral da humanidade” ou, ainda, que a toxicomania é “um grave mal para o indivíduo e constitui um perigo social e econômico para a humanidade”.⁹⁷

Com efeito, a Convenção de 1961 inaugura um novo momento no plano da elaboração das políticas para drogas, que a partir de então foi reiterado em 1971, na já citada Convenção Sobre Drogas Psicotrópicas, e na Convenção de Viena de 1988. No caso do Brasil, ainda em 1964, a Lei 4.451 altera o artigo 281 do Código Penal (que regia desde 1940 o problema do consumo e comércio de drogas), inserindo o verbo “plantar” no conjunto das condutas puníveis.

Em 1967, o decreto 159 equipara os medicamentos legais às substâncias tornadas ilícitas, desde que seu uso não fosse justificável. Assim, “às substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica, *embora não consideradas entorpecentes*”, eram aplicadas as sanções previstas no artigo 281 do código penal. Dois anos depois é editado o decreto 753, que “dispõe sobre os laboratórios que produzam ou manipulam substâncias ou produtos entorpecentes e seus equiparados”, submetendo-os a fiscalização policial por parte do Serviço de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes da Polícia Federal.

No entanto, o grande ato que pareceu marcar fortemente a construção de uma política criminal de exceção no campo das drogas foi o Decreto-Lei nº 385, de dezembro de 1968, apenas duas semanas após o famoso Ato Institucional nº 5. Nesse decreto, que mais uma vez revisava o artigo 281 do Código Penal, ficava definido que a conduta do usuário seria indistinta daquela do traficante. Dessa maneira, o ato de “trazer consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica” estava sujeito à pena de reclusão de 1 a 5 anos, além de multa. Na análise de Salo de Carvalho, tal ato

96 RODRIGUES, Thiago. *Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. Contexto int.*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 9-41, Jun. 2012, p. 15.

97 ONU. *Convenção Única sobre Entorpecentes*. In. BRASIL. Decreto nº 54. 216 de 27 de agosto de 1964.

contrariava “toda orientação internacional [...] rompendo com o discurso oficial fundamentado pela ideologia da diferenciação”.⁹⁸ O impacto dessa decisão soa um pouco mais alto caso tenhamos em perspectiva que, em linhas gerais, a conduta do consumidor não era punida pelo originário artigo 281 do Código Penal. Dessa maneira, como afirma Nilo Batista, o Código “confere à matéria uma disciplina equilibrada, não só optando por descriminalizar o consumo de drogas, mas também com um sóbrio recorte de tipos legais, observando-se inclusive uma redução no número de verbos em comparação com o antecedente imediato”.⁹⁹

A anulação das fronteiras entre as condutas de usuário e traficante demonstrava que, apesar dos tratados internacionais, as políticas para drogas no país não são puro reflexo de tais acordos ou simples importação de modelos. Não foi preciso esperar até 1971 para, após uma declaração de guerra, editar uma lei altamente repressiva.

Se foi na década de 1960 que se conformou o modelo bélico brasileiro, após um período de relativa pouca importância para a temática¹⁰⁰, como chegamos então à década de 1970? Mais uma vez, não é preciso esperar a declaração de guerra do então presidente americano, em 17 de julho, para que possamos ver o vocabulário da guerra na imprensa de Salvador. Em junho de 1971 a nota *Na guerra às drogas prevenir é pouco*, trazia a conclusão do ex-diretor do Serviço Nacional de Doenças Mentais, Jurandyr Manfredini, de que “ou se acaba totalmente com tráfico ou a luta Antitóxicos quase nada conseguirá. É preciso tirar aos viciados a disponibilidade das drogas”.¹⁰¹ Outra nota informava que um deputado considerava “ultrapassada a ideia que o problema [da disseminação dos tóxicos] possa ser resolvido por médicos e enfermeiros”.¹⁰²

Embora possa soar estranha essa última constatação, já que tanto usuário quanto traficante estavam submetidos às mesmas sanções desde o decreto 385, é preciso lembrar que, em linhas gerais, “essa legislação tornou-se inoperante e inaplicável pelos tribunais”.¹⁰³

98 CARVALHO, Salo de. *A política criminal de drogas no Brasil: do discurso oficial às razões para a descriminalização*. 1996. 331f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 1996, p. 32.

99 BATISTA, Nilo. op. cit. p. 84.

100 De acordo com Nilo Batista, “no contexto liberalizante da redemocratização, após 1946, o tema das drogas cai para segundo plano. O eixo mítico repressivo central ainda repousa – e assim permanecerá até os anos sessenta – na ‘completa perdição moral’ ou na predisposição para ‘a prática de atos criminosos’ do decreto de 1921, porém a irrelevância estatístico criminal do tráfico e do abuso de drogas não atrai a atenção dos juristas, dos criminólogos e mesmo dos legisladores”. BATISTA, Nilo Batista. op. cit. p. 84.

101 *A Tarde*, Salvador, – jun. 1971, p. 5.

102 Idem.

103 CARVALHO, Salo de. op. cit. p. 32.

Mesma percepção de Nilo Batista, para quem a equiparação efetuada pelo decreto de 1968 acabou provocando certa reação de alguns juristas, que estabeleceram como estratégia para driblar a legislação questionar o depoimento dos policiais que haviam participado da prisão dos acusados.¹⁰⁴

Da mesma forma, não foi preciso esperar a repercussão do pronunciamento de Nixon para, em 30 junho de 1971, o poder executivo apresentar o projeto de lei nº 185 que, quatro meses depois, foi transformado na lei 5.726. O emblemático primeiro artigo dessa lei encarnava o espírito de cruzada que falamos acima: “é dever de toda pessoa física ou jurídica colaborar no combate ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica”.¹⁰⁵

A lei de 1971 deu seguimento ao que havia sido inaugurado em 1968, ou seja, a equiparação entre usuário e traficante. O artigo 23 da lei, ao dar nova redação ao artigo 281 do Código Penal, estabelecia no inciso III, do primeiro parágrafo, a previsão de pena de reclusão entre 1 e 6 anos, mais multa, para quem “traz consigo, para uso próprio, substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica”.¹⁰⁶

A novidade da legislação ficou por conta das “medidas de recuperação” previstas na lei, voltadas para a recuperação dos “infratores viciados” que, em linhas gerais, resumia-se à “sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico”. Como colocou Ney Fayet,

realmente, a lei de tóxicos deixou a desejar porque quando todos esperavam que o tratamento punitivo para o consumidor de droga, que a trouxesse consigo, desaparecesse ou fosse bem menor que o dispensado ao traficante – apenas para justificar a medida de segurança -, ambos continuaram a ter idêntico apenamento. E agora, com pena ainda maior: reclusão de 1 (um) a 6 (seis) anos e multa.¹⁰⁷

Quando da época da edição, a lei de 1971 teve boa acolhida por parte do médico Júlio Augusto Rodrigues da Costa. Na já citada carta em que respondeu às críticas feitas à lei por parte do jornal *Estado de São Paulo*, Rodrigues da Costa questionou a posição do periódico paulista que condenava a internação de indivíduos presos com drogas, pelo fato de não ser possível determinar se se trata de um viciado, um traficante, ou *um simples estudante que*

104 BATISTA, Nilo. op. cit. p. 85.

105 BRASIL. Lei 5.726 de 29 de outubro de 1971.

106 Idem.

107 FAYET, Ney. Lei Anti-Tóxicos: reparos e sugestões para o art. 314 do novo Código Penal. *Estudos Jurídicos*, São Leopoldo, 1972. nº 04, p. 58-59.

esteja fazendo sua experiência pela primeira vez, ao que o futuro presidente da CEPAT respondia de maneira enfática: “porque não reprimir o uso e submeter a tratamento o iniciado e o viciado e processar o traficante?”¹⁰⁸ O abismo semântico que separava viciados e traficantes do “simples estudante” era enorme. Certamente não era puramente semântico, se lembrarmos as palavras do delegado Gentil Ribeiro ao explicitar o modo de agir da polícia em lugares menos favorecidos econômica e socialmente.

Finalmente, em 1976, foi editada a lei 6.168/76, que revogou o artigo 281 do código penal. Mantendo a tônica da lei de 1971, que exortava toda a sociedade a lutar contra as drogas, a lei 6.368 elevou drasticamente as penas para tráfico. De acordo com seu 12º artigo, incorria nas penas entre 3 e 15 anos quem

importar ou exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda ou oferecer, fornecer ainda que gratuitamente, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a consumo substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar.¹⁰⁹

Embora “vender” e “trazer consigo” constem no mesmo artigo, o que a priori retomaria a equiparação entre traficante e usuário, presente na legislação nacional desde 1968, o artigo 16 insere, ao menos formalmente, a diferenciação da conduta de usuário, ao especificar, ainda enquanto delito passível de pena entre seis meses e dois anos, o ato de “guardar ou trazer consigo, para o uso próprio”. Na prática, como não há previsão de quantidade que defina o que é posse para uso e o que seria posse para consumo, a decisão do enquadramento ficava a cargo do juiz. Como bem resumiu Salo de Carvalho,

com a imperfeição da regra do artigo 12 e a localização precisa do elemento subjetivo do tipo no artigo 16, o entendimento doutrinário e jurisprudencial é de que a incidência do artigo 12 ocorre por exclusão, ou seja, como o artigo que trata da traficância não refere dolo específico, sendo elencado apenas na regra do artigo 16, a distinção da ação deverá ocorrer conforme os critérios apreendidos pelo magistrado no processo.¹¹⁰

A repercussão da nova lei nos jornais de Salvador foi considerável, sugerindo a

108 *A Tarde*, Salvador, 25 nov. 1971, p. 4.

109 Brasil, *Lei 6.368 de 21 de outubro de 1976*.

110 CARVALHO, Salo de. op. cit. p. 50.

importância que a pauta configurava para esses veículos. O *Jornal da Bahia*¹¹¹ noticiava a sanção presidencial e alertava que “o simples viciado”, ou seja, aquele incurso no artigo 16, também estaria sujeito às penalidades. O *Tribuna da Bahia*¹¹² destacava que os toxicômanos estariam “sujeitos aos rigores da lei”, salientando a previsão de internação hospitalar obrigatória. Repercussão também na Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, sob o comando de Juvenal Gentil Ribeiro que, segundo noticiava o *Diário de Notícias*¹¹³, estava com “várias equipes distribuídas pela cidade”, prontas para “prender traficantes” e os submeter à “Justiça Criminal a fim de serem processados de acordo com a nova lei”. O detalhe ficava por conta de que a operação seria deflagrada no dia 21 de dezembro de 1976, exatamente o mesmo dia no qual seria publicado o decreto que regulamentava a lei.

Com efeito, não basta referência à legislação para compreender a construção do problema das drogas e a formulação de uma política bélica para seu enfrentamento. É no sentido oposto a isso que gostaríamos de apontar. No entanto, se não é possível propor que a política nacional seja um reflexo das formulações internacionais, também não é possível escrever uma história da fabricação do problema das drogas em Salvador sem reportar a essas normativas, mesmo porque é em relação a essas normativas, e por conta delas, que poderemos observar posicionamentos bastante significativos. Vejamos.

Em outubro de 1976, ainda sob a lei de 1971, encontramos no *Diário de Notícias* a informação de que um juiz havia absolvido um “viciado” sob alegação de que o mesmo precisava de tratamento. No trecho da decisão, o juiz concluiu que sendo o réu viciado, ele precisava de internamento hospitalar de um ano, mas “como não existe na Bahia hospital especializado no assunto, não poderá ser ele recolhido e deve procurar evitar o uso de maconha”.¹¹⁴ O fundamento da decisão judicial se encontrava no capítulo II da lei de 1971, que estabelecia as normas para a recuperação dos viciados. Afinal, embora a lei tivesse equiparado o usuário ao traficante, reservava tratamento diferente para o dependente. Como bem definiu Salo de Carvalho, “o fato de não mais considerar o dependente como criminoso, porém, escondia faceta ainda mais perversa da Lei, que é de não diferenciar o usuário eventual (ou experimentador) do traficante”.¹¹⁵ Nesse sentido, face à ausência de hospitais destinados à internação dos “toxicômanos”, assumir-se dependente foi, até certo ponto, uma

111 *Jornal da Bahia*, Salvador, 22 out. 1976, p. 7.

112 *Tribuna da Bahia*, Salvador, 22 out. 1976, p. 8.

113 *Diário de Notícias*, Salvador, 20 dez. 1976, s/p.

114 *Diário de Notícias*, Salvador, 16 out. 1976, p. 16.

115 CARVALHO, Salo de. op. cit. p. 34.

estratégia para tentar não ser enquadrado enquanto traficante.¹¹⁶

Dessa maneira, no plano normativo tivemos uma série de medidas que foram conformando a política de combate às drogas no Brasil em um tom bélico ainda na década de 1960, o que deveria relativizar a primazia dada à declaração de guerra estadunidense de 1971. Por outro lado, reduzindo a escala de observação, podemos visualizar que em Salvador surgiram algumas instituições novas, que reforçavam o discurso midiático em torno das drogas como o maior dos problemas da cidade. O ponto central é que, nem as estatísticas do sistema de justiça criminal corroboraram essa ideia, nem mesmo o próprio discurso midiático demonstrou isso.

Analisando a incidência de matérias relativas a crimes no jornal *A Tarde*, entre 1960 e 1990, Luiz Hosannah de Oliveira Pinto identificou um aumento no número de matérias para os crimes envolvendo drogas nas décadas de 1970 e 1980. Mais que isso, o incremento dizia respeito mais à conduta de tráfico que de uso.

Tabela 7: Notícias sobre uso e tráfico de drogas no *A Tarde*

Período	Uso de Drogas	Tráfico de Drogas
Década de 1960	1,0 % das Matérias Policiais	0,5% das Matérias Policiais
Década de 1970	1,1% das Matérias Policiais	1,3% das Matérias Policiais
Década de 1980	0,2 % das Matérias Policiais	2,1% das Matérias Policiais

A referência ao *A Tarde* é significativa por tratar-se do maior jornal em circulação na cidade à época. Os dados apontam um incremento progressivo de incidência de matérias relativa a tráfico de drogas entre 1960 e 1980, e um brusco declínio, na década de 1980, para a categoria uso. Uma explicação para tal fenômeno é que, não sendo muito criteriosos, frequentemente os jornais simplesmente referiam como traficantes aqueles que, como colocava a legislação, estivesse “trazendo consigo para consumo próprio”. No entanto, o que gostaria de salientar no trabalho de Pinto é que seus dados parecem corroborar nossa perspectiva de que, apesar de referido como o mais drástico dos males, o problema das drogas

116 Estratégia que por vezes não funcionou. Por outro lado, era recorrente a reclamação por conta da ausência de hospitais destinados à internação dos “toxicômanos”, o que fazia com que os “viciados fossem presos constantemente”. *Diário de Notícias*, Salvador, 28 jan. 1976, p. 6.

estava sendo configurado enquanto tal na capital baiana.

Nesse sentido, a análise quantitativa da incidência de matérias com o tema das drogas demonstra uma lógica parecida com aquela que sinalizamos na seção anterior: os números não corroboram o pavor desmedido. Assim, para a década de 1960 o autor encontra menos de 20 matérias relativas a uso e tráfico de drogas em um universo de 1.036 publicações nas páginas policiais de *A Tarde*. Os 2,4% da década de 1970 querem dizer 28 matérias envolvendo uso e tráfico de drogas, enquanto que os 2,3% da década de 1980 se traduzem em cerca de 35 matérias para o problema das drogas, sendo quase a totalidade referindo a conduta de tráfico.

O mesmo ocorre se observamos algumas séries jornalísticas, como a publicada no jornal *Correio da Bahia* em janeiro de 1979. Nela, vemos o alardeado problema das drogas sendo solenemente ignorado no conjunto das causas e efeitos da violência na cidade. O problema parece oscilar significativamente em sua importância. As incoerências parecem indicar um tateamento na construção do problema das drogas na capital da Bahia. Dessa maneira podemos ver tanto a indicação de que a Bahia é produtora de maconha quanto sermos informados que o Brasil é apenas ponto de conexão ou consumidor.¹¹⁷

Como podemos explicar essa discrepância entre, de um lado, o postulado de que o problema das drogas é o maior possível na cidade e, do outro, que as estatísticas criminais (e mesmo as relativas ao número de manchetes envolvendo as drogas) apontem no sentido oposto? Nossa proposição é que estamos diante da própria construção do problema das drogas em Salvador. Nem inexistência, nem anacronismo. Embora não projetemos para as décadas de 1970, 1980 e 1990 uma realidade que é própria de um período posterior, também não podemos negar os traços que vão configurando a resposta ao “problema das drogas” em termos bélicos.

Nesse sentido, a sugestão de Nilo Batista para o móbil que justificaria uma política de guerra parece seminal. De acordo com o autor, “uma política criminal de guerra tem efeitos benéficos para a indústria de controle do crime, seja aquecimento dos gastos públicos com equipamentos adequados, com a reengenharia das divisões encarregadas da inteligência e do confronto e com a ampliação do sistema penitenciário”.¹¹⁸

Foi precisamente este processo que pudemos observar em Salvador na década de 1970, 1980 e 1990. Trataremos pormenorizadamente alguns desses aspectos que já citamos, como é

117 O que fazer para acabar com a maconha. *A Tarde*, Salvador, 02 set. 1979, /sp.; América Latina: marijuana es nuestra especialidad. *Correio da Bahia*, Salvador, 08 fev. 1979, s/p.

118 BATISTA, Nilo. op. cit.p. 89.

o caso da “reengenharia das divisões” (lembremos da sequência que vai da reativação da divisão antitóxicos da Delegacia de Jogos e Costumes, da criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, da Criação da CEPAT, posteriormente a instalação da Comissão Estadual de Entorpecentes, e, finalmente, a criação do Conselho Estadual de Entorpecentes), bem como a ampliação do sistema penitenciário (ou, melhor colocando para nosso propósito, do encarceramento via lei de drogas, especialmente após a edição da Lei dos Crimes Hediondos na década de 1990).

Se for preciso questionar o discurso universalista que naturaliza a droga como um problema de grande monta, também é necessário avaliar o discurso crítico que, ao pretender desconstruir essa perspectiva, acaba sub-repticiamente reiterando-a, já que não atenta para a dimensão histórica de evolução do problema.

Seção III – A sedução do modelo

Um dos modelos analíticos que recentemente ganhou destaque na tentativa de compreensão da questão das drogas foi, sem dúvidas, aquele influenciado pelos estudos de Michel Foucault quando buscou pensar o funcionamento da política de drogas na perspectiva da operacionalização de um biopoder. A proposição foucaultiana parecia apresentar uma dupla vantagem: serviria para demonstrar o funcionamento de uma política de exceção no seio da racionalidade liberal, ao passo que também serviria para fugir das análises meramente jurídicas do problema. No primeiro caso seria a superação da aparente contradição presente no fato do estado liberal pretender legislar sobre a esfera particular; no segundo, seria o deslocamento da análise da pura interdição legal para um campo que tornasse visível a conexão entre uma anátomo-política do corpo e uma biopolítica da população. Ainda que fundadas no pensamento de Foucault, alguns estudos viram na legislação sobre drogas o duplo do real, ignorando que um estudo em termos de biopoder deve necessariamente articular conhecimento (um discurso de verdade e um conjunto de autoridades competentes para enunciar tal verdade), relações de poder (que tomam os indivíduos e a população como campo de intervenção) e formas de subjetivação (maneiras como os indivíduos poderiam ser levados a agir sobre si próprios). Em outros casos, o conceito de biopolítica foi convertido no espectro de uma política de morte, aparentemente o oposto daquilo proposto pelo filósofo francês. Gostaríamos de analisar em detalhes esses modelos explicativos para, então,

marcarmos nossa posição e plano de análise.

Foucault insere o conceito de biopoder em sua obra na segunda metade da década de 1970 e, embora tal conceito tenha grande apelo atualmente, ele não foi objeto de maiores teorizações por parte do autor, que parece ter preferido recorrer à noção de governamentalidade para fazer a passagem entre os momentos genealógicos e éticos de sua obra. Em todo caso, importante é ressaltar o vínculo entre o desenvolvimento dessa forma de poder e a racionalidade política própria do liberalismo.

Foucault consagrou o curso *O Nascimento da biopolítica* à análise do liberalismo enquanto nova racionalidade governamental, que veio a preponderar na Europa a partir de meados do século XVIII. A importância crescente que o liberalismo assume nas pesquisas de Foucault se dá porque essa nova racionalidade governamental figura enquanto plano geral do exercício da biopolítica (compreendida enquanto gestão da população), na qual os sujeitos objetivados pelo exercício da soberania política passam a figurar enquanto população a ser administrada pelo governo.

Foucault pretende marcar a diferença, a novidade do liberalismo em relação ao que ele chama de “razão de Estado”. Por razão de Estado entende-se o tipo de racionalidade governamental que emerge na modernidade europeia, pautada no Estado ou em uma forma de governar que pretende fazer o Estado cada vez mais sólido. O objetivo da razão de Estado é, portanto, o tornar-se do Estado. Nas palavras de Foucault, essa arte de governar “deve então estabelecer suas regras e racionalizar suas maneiras de fazer propondo-se como objetivo, de certo modo, fazer o dever-ser do Estado tornar-se ser”.¹¹⁹

Trata-se da configuração do Estado enquanto realidade relativamente autônoma: nem Igreja nem Império, Estado. Essa configuração teria sido possível graças a determinadas maneiras de governar e às instituições necessárias para tal: primeiro, temos o mercantilismo, compreendido como forma de organização para além do meramente econômico (se por isso se pensar o mercantilismo apenas enquanto doutrina econômica), responsável tanto pelo enriquecimento do Estado via acumulação, como por seu fortalecimento via aumento da população e manutenção de uma concorrência constante com outros Estados; segundo, gestão interna: polícia ou regulamentação; terceiro, organização de um exército permanente e de um corpo diplomático (com o objetivo de garantir a pluralidade de Estados, evitando o Império). Essa razão de Estado acabava então por comportar objetivos distintos do ponto de vista de

119 FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 6.

suas políticas interna e externa: em termo de política externa os objetivos eram limitados, distinto do impulso imperial característico do medievo; por outro lado, no que concerne à regulamentação dos súditos, o Estado de polícia adotava objetivos ilimitados (ou quase).

Naturalmente, essa ausência de limitação do Estado de polícia não pode ser tomada em termos absolutos. Foucault tenta demonstrar de que maneira o direito funcionou como instância de limitação da razão de Estado: o próprio direito natural constituiu uma forma de assinalar esferas onde a prática governamental não deveria intervir. Limites exteriores ao próprio Estado, recorda Foucault: “os limites que se procura pôr à razão de Estado são limites que vêm de Deus ou que foram estabelecidos de uma vez por todas na origem, ou que foram formulados numa história remota”.¹²⁰ Se o direito havia fortalecido o poder real durante a Idade Média, agora ele se apresentava como lugar de limitação de tal poder.

A questão da limitação externa da razão de Estado é precisamente o que vai fundar sua diferença em relação ao liberalismo, pois é justamente a instauração de um princípio de limitação intrínseco da arte de governar o que vai caracterizar a razão governamental moderna, ou seja, o liberalismo. Em linhas gerais, podemos colocar que são duas as características gerais que definem o liberalismo: economia de livre mercado (verdade do mercado) e limitação da ação governamental (limitação interna). Esta última atendendo ao princípio da utilidade. Dessa maneira, dirá Foucault, “troca, do lado do mercado – utilidade, do lado do poder público... Troca para as riquezas, utilidade para o poder público: eis como a razão governamental articula os princípios fundamentais da sua autolimitação”.¹²¹

Dessa forma, o componente da liberdade individual é fundamental em qualquer definição de liberalismo, mesmo por que a pretensão do Estado em legislar sobre o “mais íntimo” coloca uma série de questões, na medida em que, podemos imaginar, o ato de consumir drogas, desde que sem agravos a terceiros, não deveria implicar em sanções.¹²²

Assim, para Mises, por exemplo, a liberdade individual para os liberais seria uma liberdade para todos, indistintamente. Com efeito, essa liberdade atenderá a outras demandas pragmáticas, que escapam a um humanismo estéril: “afirmamos que somente um sistema baseado na liberdade para todos os trabalhadores garante a maior produtividade do trabalho

120 FOUCAULT, Michel. op. cit. p. 14.

121 Idem. p. 60.

122 Maria Lúcia Karam sustentou que não haveria perigo concreto no consumo pessoal de drogas, assinalando que tal conduta não afetaria “o bem público alheio, dizendo unicamente ao indivíduo, à sua intimidade e às suas opções pessoais. Não estando autorizado a penetrar no âmbito da vida privada, não pode o Estado intervir sobre condutas de tal natureza”. KARAM, Maria Lucia. A Lei 11.343/06 e os repetidos danos do proibicionismo. *Boletim Ibccrim*, São Paulo, v.14, n. 167, p. 6-7, 2006, p. 6.

humano, e é, por conseguinte, de interesse de todos os habitantes da terra”.¹²³ Essa passagem de Mises corrobora a tese de Foucault de que o liberalismo, antes de pretender garantir a liberdade, é consumidor de liberdade. Apenas sob o signo da liberdade que o liberalismo pode funcionar: liberdade de mercado, liberdade para exercer o direito à propriedade, liberdade de expressão. Mas se por um lado o liberalismo é obrigado a produzir essa liberdade, de outro ele também é obrigado a ordená-la. Por isso Foucault é categórico ao afirmar que se “é necessário, de um lado, produzir a liberdade [...] esse gesto mesmo implica que, de outro, se estabeleçam limitações, controles, obrigações apoiadas em ameaças, etc.”.¹²⁴

Em outras palavras, se o liberalismo é obrigado a forjar a liberdade, logo ele precisa deparar-se com o custo de tal procedimento, e esse custo seria calculado a partir do princípio da segurança: até onde os interesses individuais não constituirão perigo para o interesse de todos? Questão fundamentalmente de segurança: proteger o interesse de todos dos interesses individuais; proteger os interesses individuais contra os abusos que possam manifestar-se em nome de todos. Disso decorrem dois correlatos: a cultura do perigo e a extensão da lógica do controle. Já estamos nas portas daquilo que Foucault chamará de biopoder. Isso porque, o aparecimento de uma “cultura política do perigo” no século XIX (perigo generalizado de degeneração, exemplifica Foucault) é acompanhado do aparecimento de técnicas disciplinares que tentaram dar conta da conduta dos indivíduos. Ou seja, se for verdade que o liberalismo é indissociável da noção de liberdade, essa ligação não comporta a definição idealista que os liberais frequentemente atribuem a ela. Tanto quanto colado com a ideia de liberdade, o liberalismo emerge enquanto quadro geral onde se desenvolve toda uma série de procedimentos que vão se ocupar de gerir uma população.

É nesse circuito conformado pelo liberalismo que emerge o biopoder. Por biopoder entende-se a conjunção entre disciplina e biopolítica. De acordo com o autor, “as disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida”.¹²⁵ De um lado o corpo como objeto de adestramento, ampliação de suas potencialidades, integração em circuitos de controle; de outro, a população como instância assolada por fenômenos maciços como mortalidade, nível de saúde, duração da vida.

123 MISES, Ludwig Von. *Ação humana: um tratado de economia*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010, p. 52.

124 FOUCAULT, Michel. op. cit. p. 87.

125 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de Saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p.

131.

Com esse conceito Foucault assinalou uma modificação histórica: a “passagem” de uma tecnologia de poder a outra; de um poder soberano com direito de morte (lembramos que as penas assumiam o caráter de vingança coletiva, expressa, por exemplo, nos suplícios) a um poder encarregado de gerir a vida. Para Foucault, “a velha potência da morte em que se simbolizava o poder soberano é agora, cuidadosamente, recoberta pela administração dos corpos e pela gestão calculista da vida. Sugerindo a emergência de um poder que pretende “investir sobre a vida, de cima a baixo”, o filósofo francês aponta a “explosão, portanto, de técnicas diversas e numerosas para obterem a sujeição dos corpos e o controle das populações. Abre-se, assim, a era de um biopoder”.¹²⁶

Chegamos no cerne da problemática. A sugestão foucaultiana de que o liberalismo seria o plano geral onde se desenvolveu o biopoder parece ter sido lida enquanto aval para elisão das especificidades históricas: se a legislação é de exceção, seu funcionamento é suposto. Nesse sentido, André Saldanha Costa vai questionar:

porque nossa (s) sociedade (s) – ‘liberal, democrática e de direito’ considera (m) que o consumo de certas mercadorias, certos fármacos, são passíveis de uma legislação diferenciada de seus pares químicos e porque esta diferenciação se tornou o principal dispositivo, e meio de construção, de uma ‘máquina mortífera’ global?¹²⁷

A irônica referência ao funcionamento de uma máquina de matar no seio de sociedades liberais é uma leitura, a partir de Giorgio Agamben, dos estudos foucaultianos, que permite que Saldanha fale em “estado de exceção, poder soberano e biopolítica” enquanto conjunto operador de uma política de extermínio operada via legislação sobre drogas. Temos, então, três conceitos fortes, que lidos nessa perspectiva generalizante perdem toda sua capacidade analítica. Primeiro porque a ideia de poder soberano é sinônimo de poder de morte, assim como em Foucault. A questão é que Foucault é absolutamente histórico em sua análise, localizando a surgimento do biopoder justamente enquanto passagem desse poder de morte para um poder de gestão da vida; segundo, a ideia de biopolítica é lida numa chave negativa, na qual “converte-se em uma instituição baseada na prática de uma tanatopolítica”,¹²⁸ por fim, o exercício do poder soberano através de uma biopolítica configuraria um estado de exceção

126 Idem. p. 131-132.

127 COSTA, André Saldanha. *A regra da exceção: poder soberano e biopolítica na guerra às drogas*. 2007. 158f. Dissertação (Mestrado Ciência Política) - Departamento de Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2007, p. 104.

128 Idem. p. 102-103.

permanente (ideia agambeniana por excelência), algo como se estivéssemos todos virtualmente em Birkenau.

De acordo com Saldanha, o esquema poder soberano/biopolítica/estado de exceção funcionaria de forma implacável na questão das drogas. Para o autor, os “sistemas de poder institucionais instaurados a partir da metáfora bélica de ‘guerra às drogas’, como dispositivo de controle social para o estabelecimento de uma dada ordem biopolítica [...] tem, através do poder soberano do Estado, o escopo de criar uma tanatopolítica”.¹²⁹ Atendo-se basicamente à legislação, o autor não consegue ir além da dimensão jurídica e repressiva do poder. Compreendendo a noção de biopolítica (ou biopoder) na perspectiva de Giorgio Agamben, é possível rejeitar a dimensão de positividade que o conceito comportava originalmente em Foucault, passando de uma noção que apontava para a gestão da vida (fazer viver e não mais fazer morrer como no poder soberano próprio das sociedades pré-capitalistas) para uma noção que a reduz ao poder de morte.

Essa perspectiva adotada por Saldanha é, como colocamos, produto da articulação entre o pensamento de Foucault e o de Hannah Arendt efetuada por Agamben, numa série de livros de forte impacto no Brasil. Especialmente em *Estado de exceção* e *Homo Sacer I*, Agamben defendeu que, embora Foucault tenha identificado na modernidade uma crescente inclusão da vida natural dos indivíduos nos mecanismos e nos cálculos do poder (ao que chamou de biopolítica), atualmente seria importante pensar em que medida a exceção torna-se, em todos os lugares, a regra, e como a vida nua converte-se numa vida nua com existência política, ou seja, em ponto de articulação entre vida natural (*zoé*) e vida qualificada, a forma de viver de um indivíduo ou grupo (*bíos*). Esse avanço de Agamben com relação às pesquisas de Foucault, no que tange à biopolítica, aparece de forma precisa quando o filósofo italiano afirma que “[...] o rendimento fundamental do poder soberano [que é aquele que decide sobre o estado de exceção] é a produção da vida nua como elemento político original e como limiar de articulação entre natureza e cultura, *zoé* e *bíos*”.¹³⁰

Vejamos essa formulação de Giorgio Agamben. Para o autor italiano, a tematização do biopoder por parte de Foucault não incluiu os estados totalitários do século XX (o regime nazista e o estalinismo), objetos de estudo de Hannah Arendt que, por sua vez, não tomou tais regimes enquanto *locus* privilegiado de exercício biopolítico. Nesse sentido, não bastaria

129 Idem. p. 8.

130 AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2004, p. 187.

apenas identificar a inserção da vida natural, biológica (*zoé*), nos cálculos e estratégias do poder, mas pensar de que maneira o próprio poder constrói vida natural enquanto móbil político ao identificá-la como sendo *vida nua*, uma vida matável sem maiores constrangimentos e com uma aparente justificativa, como faziam os nazistas nos Campos.

Retirando de uma determinada categoria de sujeitos a condição de *bíos*, ou seja, a vida qualificada de componentes de uma comunidade, o poder reduziria tal grupo de sujeitos à condição de párias, sujeitos então ao exercício arbitrário do poder soberano, que é o poder de morte. Esse diagrama analítico foi utilizado com maestria por Orlando Zaccone em seu livro *Indignos de Vida*, no qual estuda uma série de autos de resistência nos quais a justificativa para o assassinato é quase sempre o fato dos indivíduos vitimados serem identificados como traficantes. Nas palavras de Zaccone, “identificada na vítima a figura do inimigo/criminoso, encarnada na categoria fantasmática do traficante de drogas, significada como nomeação do mal, legítima é a ação policial a perpetrar sua morte”.¹³¹ A tese que está no cerne da argumentação de Zaccone é a da existência de um estado de exceção permanente: “o estado de exceção é um estado anômico onde o que está em jogo é uma força de lei sem lei”.¹³²

Ora, embora Zaccone utilize das categorias formuladas por Agamben, seu recorte espacial e temporal lhe permite conferir maior rigor à análise. Trabalhando com autos de resistência registrados no Rio de Janeiro entre 2003 e 2009, Zaccone escapa de generalizações que pensam a política de guerra às drogas como uma unidade, desenvolvida homogeneamente em todo o país, seja desde a década de 1970, como coloca Ilona Szabó, ou desde 1982, como propõe Saldanha. Isso porque, é preciso estar atento aos ritmos de desenvolvimento do fenômeno das drogas em diferentes espaços urbanos. Mesmo para o Rio de Janeiro, esse modelo analítico que vê um poder soberano (o Estado) funcionando via uma lógica biopolítica (a produção da *vida nua*, projetada na figura do traficante) e exercendo o velho poder de morte das sociedades de soberania só seria válido para os anos 1990 em diante. Como salientou Michel Misse,

o Governo do Estado do Rio de Janeiro adotou, assim, a partir de meados dos anos 90, a estratégia de investir, cada vez mais, em recursos materiais e humanos principalmente para a polícia militar, através da aquisição de armas de alto potencial letal, como os fuzis .762, da contratação de membros para a corporação e da expansão considerável de sua frota de

131 D’ELIA FILHO, Orlando Zaccone. *Indignos de vida*: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2015, p. 29.

132 AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004, p. 61.

viaturas, incluindo veículos blindados, apelidados de “caveirões”. Também houve investimento na capacitação dos policiais para atuar em contextos de “guerrilha urbana”, aumentando-se o efetivo do Batalhão de Operações Especiais (BOPE) e do Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHq), além de se criarem Grupamentos de Ação Tática (GAT) nos batalhões convencionais. Todo este aparato de guerra foi empregado em operações de incursão cada vez mais frequentes em favelas com o objetivo de fazer frente ao poder local dos traficantes.¹³³

Dessa maneira, esse modelo não nos parece adequado para uma generalização e consequente estabelecimento enquanto grade de inteligibilidade para a questão das drogas em Salvador. Para além desse problema metodológico, há algumas questões teóricas importantes, que precisam ser levadas em consideração. Como bem pontuou Paul Rabinow¹³⁴, estaríamos banalizando Auschwitz caso imaginássemos que, a cada momento que entramos em relação com instâncias regulatórias e de controle dos governos, houvesse ali, oculto, um potencial campo de concentração. O problema vai além da generalização de uma leitura baseada apenas na dimensão jurídica da questão das drogas. A “visão catastrófica” que Sandro Chignola¹³⁵ constata em Agamben parece determinar a leitura que este faz das noções de biopoder e biopolítica, que ao serem replicadas em estudos envolvendo a questão das drogas, parece não proporcionar a melhor das compreensões ao fenômeno.

A ideia de um biopoder, portanto, surge em Foucault enquanto positividade, ou seja, opondo-se ao poder de morte da soberania. Seria uma forma de “poder que se exerce positivamente, sobre a vida, que empreende sua gestão, sua majoração, sua multiplicação, o exercício, sobre ela, de controles precisos e regulações de conjunto”.¹³⁶ O filósofo francês é bastante explícito quanto àquilo que propõe compreender: fenômenos relativos a uma população. Esses fenômenos seriam nível de saúde e doenças que afetam uma população, taxas de natalidade e mortalidade, longevidade... é em relação a esse conjunto de fatores que Foucault está referindo a emergência de um “controle preciso” e “regulações de conjunto”.

O conceito de biopoder comporta, portanto, uma dimensão positiva, completamente diversa daquela proposta por autores como Agamben e Toni Negri. Este último, acompanhado

133 MISSE, Michel (org.). *Autos de resistência: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)*. Relatório Final de Pesquisa - Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflitos e Violência Urbana. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011, p. 7.

134 RABINOW, P.; ROSE, N. O conceito de biopoder hoje. *Política & Trabalho: Revista de Ciências Sociais*, João Pessoa, n. 24, p. 27-57, abr. 2006, p. 33.

135 CHIGNOLA, Sandro. Sobre o dispositivo: Foucault, Agamben, Deleuze. *Cadernos IHU Ideias*, Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, v. 12. nº 214, 2014, p.14.

136 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de Saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p. 129.

de Michael Hardt desenvolveu a noção de “Império”, entendido enquanto estratégia global de dominação, na qual alguns conceitos foucaultianos são bastante caros. Assim, para Negri e Hardt, “guerra transformou-se num regime de biopoder, vale dizer uma forma de governo destinada não apenas a controlar a população mas a produzir e reproduzir todos os aspectos da vida social”.¹³⁷

Paul Rabinow e Nikolas Rose talvez tenham sido os autores que melhor buscaram apontar os abusos da utilização das noções de biopoder ou biopolítica enquanto panaceia explicativa. Analisando umas das esferas que melhor poderiam apontar um funcionamento biopolítico, que é o controle da reprodução humana, os autores colocam que em países como o Chipre e em comunidades judaicas nos Estados Unidos, existem programas visando a erradicação de doenças como a fibrose cística e Tay Sachs, não através da seleção de embriões, mas da interdição de casamentos. Para os autores, ainda que seja

um típico caso de biopolítica contemporânea, seria claramente enganoso diagnosticar este fenômeno como uma forma de genocídio, ou a ressurreição dos espectros dos campos de concentração [...] Estes exemplos, e outros que poderíamos citar, nos levam a afirmar que a economia da biopolítica contemporânea opera de acordo com a lógica da vitalidade, não da mortalidade: apesar de seus circuitos de exclusão, *deixar morrer não é fazer morrer*.¹³⁸

Rabinow e Rose restabelecem a força analítica da noção de biopoder na medida em que retoma seus temas fundamentais e afastam-se de uma generalidade nada explicativa. Em sentido parecido, Peter Pal Pelbart buscou, por outras vias, abordar a noção de biopolítica em uma chave positiva, ao propor que tal conceito diga de uma “potência da vida”. No entanto, sua concepção de biopolítica era a mesma expressa por Agamben, Negri e Hardt:

A biopolítica como poder sobre a vida toma a vida como um fato, natural, biológico, como zoè, ou como diz Agamben, como vida nua, como sobrevida. É o que vemos operando na manipulação genética, mas no limite também no modo como são tratados os prisioneiros da Al Qaeda em Guantánamo, ou os adolescentes infratores nas instituições de reeducação em São Paulo.¹³⁹

137 HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Multidão: guerra e democracia na era do Império*. Rio de Janeiro: Record, 2005, p. 34.

138 RABINOW, P.; ROSE, N.op. cit. p. 47.

139 PÉLBART, Peter Pal. Poder sobre a vida, potência da vida. *Revista Lugar Comum*, nº 17, mai-out 2002, p.

Nesse caso, a biopolítica (ou o biopoder) aborda a vida sempre pelo viés negativo, “como vida nua”. Seja no campo da genética ou da delinquência, é sempre a remoção da esfera da *bíos* de toda uma categoria de sujeitos e sua inclusão nos cálculos políticos enquanto vida desqualificada. Se para Foucault a biopolítica é o estabelecimento de um campo de ação para o Estado, no qual a população vai ser objeto de regulações diversas, para Agamben a entrada dos indivíduos em tal campo marca sua conversão em pura vida nua, bem como a submissão a um massivo controle através dos dispositivos de poder.

Perspectiva parecida com a de Thiago Rodrigues ao colocar que a política de drogas seria a “invenção de uma biopolítica que coordena o cotidiano dos indivíduos valendo-se de inúmeras técnicas que visam disciplinar detalhes da conduta de todos e de cada um”.¹⁴⁰ Naturalmente, como propuseram Rabinow e Rose, é preciso inserir um critério na utilização do conceito, sob risco de nulidade explicativa. Vejamos um rápido exemplo que retomaremos no quarto capítulo.

Foucault transitou no final dos anos 1970 para os anos 1980 de sua fase genealógica para a fase ética, onde saem de cena os dispositivos de poder,¹⁴¹ que desempenhariam um papel fundamental no esquema do biopoder. Nesse período, ainda em 1978, Foucault introduziu o conceito de governamentalidade que, de início, apontava para o funcionamento de um feixe de instituições, procedimentos e táticas que buscariam exercer o poder sobre a população. Posteriormente tal noção foi reformulada para comportar não apenas a forma como se buscava conduzir um conjunto de indivíduos, mas pensar a maneira como os indivíduos conduzem a si mesmo.

Tal conceito, embora pareça apontar para a capacidade dos indivíduos em agir dentro dos dispositivos de poder, opondo-lhes resistência ou negociando, acabou por servir para leituras que propõem o seu inverso. Nesse sentido, ao analisar a emergência e o desenvolvimento da redução de danos no Brasil, Pablo Ornelas Rosa sugeriu que “ao governamentalizarem o empreendedorismo de si, difundindo entre os usuários de drogas certa

140 RODRIGUES, Thiago. *Política e drogas nas Américas*. São Paulo: Educ/Fapesp, 2004, p. 22.

141 O conceito de dispositivo é fundamental na fase genealógica da obra de Foucault, já que não se trata apenas de pensar a episteme enquanto condição de possibilidades da emergência de um discurso verdadeiro, mas ir além da dimensão “especificamente discursiva”, englobando então elementos discursivos e não discursivos. Agamben propõe, então, que o dispositivo seja “qualquer coisa que tenha de algum modo a capacidade de capturar, orientar, determinar, interceptar, modelar, controlar e assegurar os gestos, as condutas, as opiniões e os discursos dos seres vivos”. AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo. In. *O que é o contemporâneo?* E outros ensaios. Chapecó: Argos, 2009, p. 13. De um lado temos uma série de dispositivos de poder que “capturam, orientam e determinam”, de outro, os indivíduos passíveis de uma espécie de subjetivação/sujeição, na qual a ideia de governo é tomada apenas em um dos pólos propostos por Foucault, que seria aquele do governo enquanto condução e direção das ações alheias, esquecendo a conduta de si mesmo.

racionalidade amparada no controle de si, os redutores de danos passaram a agir como polícia do outro”.¹⁴² O diagnóstico aponta para a captura que teriam sofrido usuários de drogas que passaram a integrar as redes de redução de danos, tornando-se então agentes de um controle cada vez mais amplo por parte das instâncias de poder e controle.

Na perspectiva de Rosa, ainda que as políticas de redução de danos no campo da utilização de substâncias psicoativas tornadas ilícitas apresentem

rasgos mais progressistas [elas] tem atuado como tecnologias de poder que passaram a capturar usuários e ex-usuários de drogas, investindo em transformá-los em capital humano útil ao Estado e as instituições sociais que fomentam a governamentalização do controle de si. O controle produzido por meio desta relação entre saúde e segurança governamentaliza não somente os usuários e ex-usuários de drogas, mas o Estado e os mais diversos setores da sociedade. Ao se colocarem como defensores da democracia e dos direitos humanos, estes indivíduos, transformados em capital humano deixam de reconhecer os assujeitamentos e sujeições em que estão inseridos a partir da racionalidade neoliberal, difusoras de capturas.¹⁴³

Este trecho demonstra o problema que estamos apontando, que parece ser a tentativa de adequar a realidade ao modelo teórico. Ora, como veremos no terceiro capítulo, as práticas de redução de danos emergem fora de qualquer instância de controle formal. É a partir da experiência dos consumidores de substâncias psicoativas tornadas ilícitas que se formula as estratégias que visam reduzir os danos decorrentes do consumo de tais produtos. E embora tais estratégias tenham sido incorporadas enquanto política pública, o que aponta para o processo de governamentalização, a redução de danos continua funcionando também fora dos circuitos institucionais. Não é possível pensar a redução de danos enquanto unidade que “captura os indivíduos pelo discurso da saúde e da segurança pública, resultando em uma biopolítica”.¹⁴⁴ E mesmo dentro do circuito institucional, é questionável o cenário tão opressivo e triunfante de uma “racionalidade liberal”. Tal leitura só possível se acreditarmos que o modelo explicativo traduza a experiência dos indivíduos. E tal modelo nos parece distante de um ajuste. Vejamos.

Como salientamos, as abordagens inspiradas em Foucault (seja diretamente ou através da leitura que Giorgio Agamben fez do filósofo francês) acabam fornecendo uma leitura

142 ROSA, Pablo Ornelas. *Drogas e biopolítica: uma genealogia da redução de danos*. 2012. 373 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012, p. 332.

143 Idem. p. 339.

144 Idem. p. 4.

demasiado geral da problemática das drogas. Ironicamente, tais abordagens procedem rejeitando algumas preocupações básicas colocadas por Foucault. O caso dos conceitos de biopoder e governamentalidade são exemplares. Foucault os elabora para escapar às análises meramente jurídicas do poder, expressas em uma concepção puramente repressiva do seu exercício. No entanto, sugerir o funcionamento do poder de forma dispersa pelo tecido social, não implica tomá-lo como absoluto. A proposta foucaultiana era apreender a emergência e os traços de uma série de maneiras de problematizar¹⁴⁵ e atuar sobre as condutas individuais e coletivas, a partir de determinados objetivos que não teriam no Estado seu ponto de referência ou origem. Esse desenvolvimento o levará a propor tanto a ideia de um governo de si quanto afastar-se da ideia de que o poder sobre a vida seja negativo.

Transitando em uma direção aparentemente contrária, os modelos explicativos apresentados constroem um quadro sombrio, no qual o funcionamento da política de drogas deve encontrar paralelo nos sonhos dos empreendedores morais. Naturalmente, não se trata de apontar um suposto desvio em tais análises, como se estivéssemos advogando uma leitura “correta” de Foucault, o que seria a um só tempo pretensioso, inútil e mesmo avesso ao método de trabalho do próprio autor francês. A questão é como, a partir dos conceitos de razão liberal, biopoder/biopolítica, dispositivo e soberania foi possível compor uma análise que propõe uma cena pacífica da política de drogas, na qual vemos os dispositivos de poder operacionalizando uma biopolítica mortal no seio de uma racionalidade política triunfante.

Seção IV – A construção do problema das drogas em Salvador: notas para uma pesquisa.

Na medida em que apontamos uma defasagem entre a maneira como o problema das drogas era colocado na imprensa de Salvador e seu efetivo impacto, do ponto de vista quantitativo, no conjunto geral da criminalidade da capital baiana entre 1970 e 1990; na medida em que sugerimos que é necessário deslocar-se da análise em termos de puro reflexo das políticas internacionais, já que mesmo antes da declaração de guerra de 1971 um modelo bélico já vinha sendo configurado no Brasil; e já que questionamos alguns modelos explicativos bastante em voga no estudo da questão das drogas, cabe-nos propor uma grade de

145 Problematização para Foucault é a maneira como algo passa a fazer parte do jogo do verdadeiro e do falso, sendo então constituído “enquanto objeto para o pensamento (seja sob a forma de reflexão moral, do conhecimento científico, da análise política”. Isso implica dizer que não se trata da representação de algo preexistente, nem da criação puramente discursiva de algo. FOUCAULT, Michel. *O Cuidado com a verdade*. In: *Ditos e escritos V: Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 242.

leitura para a construção do problema das drogas em Salvador.

Falamos em construção em termos de problematização, no sentido foucaultiano, ou seja, a maneira como algo entra no jogo do verdadeiro e do falso, sendo constituído, a partir de práticas discursivas e não discursivas, enquanto objeto. Portanto, nem pura representação de algo que já existe, nem a criação puramente discursiva de tal objeto. A questão fundamental é que seja possível escaparmos a alguns falsos dilemas, como a já referida declaração de falência do modelo proibicionista. Importa muito pouco decretar o fracasso das políticas de guerra às drogas sob a acusação de que suas premissas são falsas, posto que haja outras, verdadeiras, que estabelecem, por exemplo, o grau de inofensividade de determinadas substâncias psicoativas tornadas ilegais. Se ficarmos presos a este tipo de dilema não poderemos compreender como foi possível estabelecer as condições que permitiram dizer sobre os perigos das drogas e dos seus usuários. Tal como afirmou Foucault para a questão do sexo no século XIX, apontar que se disse tantas tolices sobre as drogas é o que menos importa. O que de fato conta é “a determinação do regime de verificação que [...] permitiu dizer como verdadeiras e afirmar como verdadeiras algumas coisas que, aliás, hoje sabemos talvez não o fossem tanto assim”.¹⁴⁶ Portanto, não se trata de uma história do verdadeiro e do falso, mas das regras que estabelecem quais enunciados devem ser caracterizados como verdadeiro ou falso, é isso que se traduz por regime de verificação.

Seguindo esta indicação, nossa proposta será abordar a construção do problema das drogas em três frentes já referidas até aqui. Primeiramente, retomando a breve discussão da Seção I em torno dos *media* e sua capacidade ou pretensão de funcionar enquanto meio de subjetivação, buscaremos apreender em detalhe o funcionamento do discurso contra as drogas. Não sendo tal discurso uma novidade absoluta na década de 1970, como colocamos, cabe referi-lo à sua proveniência.

Com efeito, ainda que tomemos os *media*, em nosso caso específico a imprensa, a partir do exercício de “uma função divulgadora e orientadora de categorias, de modelos e de comportamentos”,¹⁴⁷ não podemos tomar por literal a afirmação que, enquanto componente de um poder disciplinar, o discurso veiculado pelos *media* “isola e submete os utilizadores”.¹⁴⁸ Qualquer análise dos processos de apropriação das representações demonstra

146 FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008, p. 50.

147 MARCOS, Luiz Humberto. O poder dos media e o modelo panóptico. *Sociologia*, nº 6, 1989, p. 108.

148 Idem. p. 108.

a fratura entre o mundo do texto e o mundo do leitor, no qual a produção de sentido dependerá de uma série de determinantes históricos, culturais e sociais, que abolem qualquer sugestão de uma recepção “silenciosa e passiva” dos enunciados midiáticos.

Através da leitura do discurso midiático é possível observar o funcionamento de outras instâncias, como é o caso das instituições criadas no calor da batalha contra as drogas, como é o caso dos já referidos Conselho de Entorpecentes, Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, Vara de Tóxicos... como coloca Foucault, o discurso não somente veicula poder, mas também tem a capacidade de reforçá-lo. A atuação dessas mesmas instituições deve figurar no quadro geral das relações de poder, localizadas e moduladas a partir dos diferentes crivos que a orientam. De nada serve apontar uma operacionalidade da política de drogas a partir de concepções generalizantes que anulam, por exemplo, os crivos de classe do seu funcionamento, tal qual denunciado pelos próprios operadores, como apontamos.

Se for verdadeiro o diagnóstico de Negri/Hardt utilizado por Saldanha para referir-se à guerra às drogas como sendo a operacionalização de um regime de biopoder, no qual se buscaria não apenas o controle, mas a produção e reprodução de *todos* os aspectos da vida dos indivíduos, então deveríamos encontrar um quadro diferente daquele apontado pelo Juiz Walter Barbosa e pelo delegado Juvenal Gentil Ribeiro. Como se trata de uma relação, determinados grupos conseguirão impor maior resistência a qualquer tipo de intervenção em sua forma de se relacionar com os psicoativos. Como vimos na fala do delegado, a referência ao endereço é fator de limitação da ação policial ou aval para sua truculência.

Nessa mesma perspectiva, trataremos de analisar de que maneira se estabeleceu o funcionamento de uma biopolítica a partir da incorporação das práticas de redução de danos enquanto política pública. Ora, tal adoção se dá no contexto de emergência da AIDS e do incremento das estatísticas relativas a outras patologias como as hepatites. Parece-nos demasiado tomar as estratégias de redução de danos exclusivamente enquanto “dispositivo de controle extremamente eficaz”.¹⁴⁹ Essa ideia recupera as formulações dos conceitos de biopoder/biopolítica de Negri e Hardt, pensando tal poder “como um controle que se estende pelas profundezas da consciência e dos corpos da população”.¹⁵⁰ Não seria preciso analisar todos os programas executados pelo CETAD para perceber o equívoco de tal perspectiva. Não acreditamos que as táticas de redução de danos operem enquanto extensão de uma dominação fantasmagórica, reduzindo aqueles que entram em contato com elas a autômatos de uma razão

149 ROSA, Pablo Ornelas. op. cit. p. 126.

150 NEGRI, Antonio; HARDT, Michael. *Império*. Rio de Janeiro: Record, 2001, p. 44.

neoliberal. Para Pablo Ornelas Rosa, a

redução de danos acaba reproduzindo tecnologias de poder similares àquelas utilizadas pelas políticas cunhadas no proibicionismo. Enquanto a redução de danos propõe o disciplinamento e o controle dos indivíduos por meio dos dispositivos de normalização fundamentados na vulnerabilidade a certas doenças decorrentes do consumo de drogas, procurando intervir preventivamente na vida desses indivíduos tidos como fragilizados, ela também se utiliza, assim como as políticas proibicionistas, de dispositivos de segurança buscando reprimir efetivamente quaisquer ações àquelas drogas consideradas ilícitas.¹⁵¹

Tal esquema deveria causar estranheza. Para ficar em um exemplo, não nos parece que quando uma equipe de redução de danos se propõe a levar cuidados médicos a um cidadão usuário de substâncias psicoativas, cidadão esse que não conseguiria atendimento médico regular por simplesmente não dispor de documento de identificação pessoal, tal equipe esteja ali encarnando um dos tentáculos do Leviatã.

Dessa maneira, nossa proposta tentará seguir um esquema que propõe analisar os discursos e práticas que instituem o problema das drogas em Salvador. Na medida em que não pretendemos incorrer em reducionismo, imaginado que a seta do poder aponta em apenas uma direção, avaliaremos tanto os contradiscursos quanto as práticas que questionam a homogeneidade, a coerência e a pacífica cena de uma guerra que, vencida ou perdida, emerge triunfante das análises.

Nesse sentido, a leitura das fontes nos leva a questionar a imagem de uma guerra às drogas espetacular e homogênea desde sua emergência na década de 1970 até a atualidade. Ora, a construção mesmo do problema das drogas, enquanto problema de saúde e de segurança pública, é que tem que ser demonstrada. Assim, é preciso estar atento não apenas às questões relativas às inovações legislativas, mas a toda uma série de acontecimentos que impactam e provocam modificações naquilo que estamos chamando de *problematização*.

Dessa maneira, imaginamos ser necessário observar o contexto de estabelecimento da nova lei; a amplitude do problema das drogas na década de 1970 em Salvador; as imposições que se colocam com a emergência da AIDS e o surgimento do CETAD ainda na década de 1980; analisar o funcionamento do CETAD e as ações de redução de danos levadas a efeito pelo Centro, como no caso da troca de seringas em 1995.

A partir de tais acontecimentos, pretendemos sinalizar que o desenvolvimento das

151 ROSA, Pablo Ornelas. op. cit. p. 25.

políticas sobre drogas em Salvador desenvolveu-se com ritmos e desdobramentos próprios. Com isso não queremos postular um desenvolvimento autônomo, mas pontuar que, localmente, o que se vê não é uma mostra reduzida de uma realidade maior, mas outras configurações, outros encadeamentos. Assim, acreditamos que as questões relativas ao “problema das drogas” estão para além da arbitrariedade da partilha entre drogas lícitas e ilícitas, para além das infundadas sentenças de morte associadas às drogas, para além da inofensividade de uma substância em relação a outras. A invenção mesmo do “problema das drogas” é que deve ser compreendido em sua complexidade e avaliado em termos de sua operacionalidade.

CAPÍTULO II
DROGAS, IMPRENSA E PODER EM
SALVADOR

Prólogo

A constatação de uma defasagem entre os números dos crimes envolvendo drogas ilícitas contabilizado pelos órgãos do Sistema de Justiça Criminal e a dramaticidade do discurso jornalístico ao abordar o tema nos coloca diante da fratura entre o acontecimento e sua narrativa, entre o fato e a informação, para falar na língua dos *medias*. Se imaginarmos que a realidade que vivemos é um conjunto de dados objetivos, poderíamos sem muita dificuldade apontar que a representação do problema das drogas que encontramos na imprensa de Salvador é falsa¹⁵². No entanto, indicar tal discurso como falso não nos ajuda a compreender sua força na construção de uma percepção em torno das drogas enquanto problema. Isso porque a construção da realidade procede por uma articulação entre elementos alocados tanto na dimensão social, relativa às condições materiais de existência, quanto cultural, ou seja, a maneira como processamos nossa experiência.

Nesse sentido, na medida em que a maioria das pessoas experimenta o fenômeno das drogas e sua construção enquanto problema partir das representações fornecidas pelos meios de comunicação, podemos imaginar que, neste caso, as mensagens midiáticas substituem a experiência dessas pessoas, consolidando determinados esquemas mentais a partir dos quais o fenômeno será compreendido.

Observada nessa chave de leitura, a mídia, enquanto conjunto dos meios de comunicação, opera orientando e organizando a interpretação da realidade. Assim, é preciso atentar para as representações das drogas na imprensa não como mera informação, compreendendo o espaço dos jornais enquanto instância na qual se dá a disputa pela construção do sentido. Para além da função elementar do jornalismo desde seus primórdios, que é informar, é preciso lembrar que essa informação adquire caráter de mercadoria. É em torno das expectativas do público leitor que o jornal orienta a sua oferta diária de notícias. Como apontou Patrick Charaudeau, a comunicação midiática

se acha numa tensão entre duas visadas, que correspondem, cada uma delas, a uma lógica particular: uma visada de *fazer saber*, ou visada de informação propriamente dita, que tende a produzir um objeto de saber segundo uma lógica cívica: informar o cidadão; uma visada de *fazer sentir*, ou visada de captação, que tende a produzir um objeto de consumo

152 Ainda que na tipologia das notícias fundadas em algo que não aconteceu (o não-acontecimento, como coloca Mar de Fontcuberta) fale-se em “notícias inventadas”, “notícias erradas” e “notícias baseadas em especulação”. FONTCUBERTA, Mar de. *La noticia: pistas para percibir el mundo*. Barcelona: Paidós, 1993, p. 26-34.

segundo uma lógica comercial: captar as massas para sobreviver à concorrência¹⁵³

Essa dupla visada implica credibilidade e alcance a um maior número possível de leitores, e na medida em que mídia trabalha em um determinado plano de perspectivas, vemos que a reiteração de velhos *topoi* constitui estratégia básica do seu discurso, especialmente no campo das drogas. Para Roger Silverstone, é na dimensão mundana que a mídia funciona de maneira mais efetiva, operando, por exemplo, na fabricação de consensos. Para o autor, a mídia “filtra e molda realidades cotidianas, por meio de suas representações singulares e múltiplas, fornecendo critérios, referências para condução da vida diária, para a produção e a manutenção do senso comum”.¹⁵⁴

Este último aspecto é decisivo. Como colocamos, o consumidor de substâncias psicoativas tornadas ilícitas oscila entre o crime e a doença, sendo a multiplicidade de variáveis envolvidas na experiência do consumo de substâncias psicoativas anulada. Na medida em que não há ligação natural entre o uso de drogas e qualquer patologia ou inclinação para o crime e a violência, será preciso encontrar as formas de estabelecimento dessa exclusão no tecido social.

Para Erwin Goffman, a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas, bem como definir o conjunto dos atributos tidos como comuns ou naturais para os componentes de cada uma dessas categorias. Assim, o discurso que demoniza a droga e os seus consumidores tratará de construir aquilo que Goffman chama de *identidade deteriorada*, um mal instalado no corpo social.¹⁵⁵

A construção ou iteração do estigma não é, contudo, produto apenas do discurso jornalístico. Como salientou Romani, “as principais representações sociais sobre drogas [...] são construídas [...] a partir dos discursos corporativos do tipo policial, jurídico, médico, jornalístico e dos profissionais das drogas (nesta ordem), da dialética entre eles e de suas articulações com as instituições”¹⁵⁶, tanto públicas quanto privadas. É precisamente em torno dessa dialética entre os diferentes discursos que gostaríamos de trabalhar neste capítulo.

Ora, como pontuamos, os meios de comunicação são profícuos na veiculação das posições policiais, jurídicas e médicas relativas às drogas, bem como *locus* privilegiados de

153 CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das Mídias*. São Paulo: Contexto, 2006, p. 86.

154 SILVERSTONE, Roger. *Por que estudar a mídia*. São Paulo: Loyola, 2002, p. 20.

155 GOFFMAN, Erwin. *Estigma: la identidad deteriorad*. Ed. Amorrortu, Buenos Aires, 2006, p. 11-12.

156 ROMANI, Oriol. Informações sobre drogas: ações, valores e orientações. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M. S. & MATIAS, R. (orgs.). *Drogas e pós-modernidade*. v. 2. Rio de Janeiro: UERJ, 2003, p. 38.

difusão de uma moralidade, componentes esses que são a espinha dorsal do discurso proibicionista. Não são, pois, unicamente emissários de uma notícia.

Para Pierre Nora, a imprensa não atua simplesmente como meio cujo acontecimento seria algo relativamente independente, mas como a condição de sua existência.¹⁵⁷ Isso é ainda mais pertinente na medida em que, como salientamos, a maioria das pessoas experimenta o fenômeno das drogas através dos periódicos.

De acordo com Fontcuberta, “as pessoas falam do que fala a televisão, o rádio e a imprensa, e ignoram acontecimentos, que ocorrem além de um entorno próximo, que não mereceram a qualidade de noticiáveis”.¹⁵⁸ Para a autora, seria preciso acrescentar às três funções clássicas do jornalismo (informar ou refletir a realidade; formar ou interpretar a realidade e entreter ou ocupar o ócio) uma quarta, que seria a “tematização”, compreendida enquanto mecanismo de formação de uma “opinião pública” através do conjunto de informações contidas em um determinado meio. Poderíamos aproximar essa noção de “tematização” de Fontcuberta da noção de “problematização” presente em Foucault, já que ambas apontam para formas como determinados objetos passam a fazer parte das reflexões morais, científicas e políticas.

Assim, trataremos neste capítulo de analisar o papel do discurso jornalístico na construção das drogas enquanto problema em Salvador, observando a dialética (como propõe Romani) existente entre este discurso e o discurso policial.

Seção I – O discurso sobre as drogas na imprensa de Salvador (1970-1990).

O lugar dos meios de comunicação na difusão de um temor das drogas é decisivo. Seja pelo alcance, pelo capital simbólico relativo ao seu status de comunicador de uma verdade ou por veicular o discurso de outras instâncias (a polícia, a justiça, a medicina), os jornais acabam contribuindo para conformar uma “opinião pública” em torno da questão das drogas. Ora, podemos objetar que a ideia de uma “opinião pública” seja demasiada vaga e que busque estabelecer coerência em um universo composto por um público bastante diversificado e portador de opiniões por vezes contraditórias. Em todo caso, se pensarmos que uma eventual opinião pública seja constituída através dos meios de comunicação de massa ou mesmo que o

157 NORA, Pierre. O retorno do fato. LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. *História: novos problemas*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1995, p. 181.

158 FONTCUBERTA, Mar de. op. cit. p. 35.

conjunto das opiniões do público configurem a própria opinião pública, em ambas as perspectivas teríamos um protagonismo dos *medias*, já que é através destes que uma opinião se torna pública e, também, como colocamos, é a partir da mediação dos *medias* que grande parcela das pessoas entra em contato com determinados temas, como as drogas.

Tão polêmico quanto o conceito de opinião pública é a ideia de que a imprensa seria algo como um “quarto poder”. Para André Fontaine, tal definição seria imprópria por não corresponder às definições clássicas de poder constituído, carecer de uma articulação em um centro decisório e unificado por parte dos órgãos de comunicação e das práticas jornalísticas e, finalmente, porque o grau de autonomia da mídia e do jornalismo seria reduzido.¹⁵⁹

Para marcar nossa posição, entendemos que a mídia, e o jornalismo em particular, apresenta-se enquanto “potência” no sentido articulado por Gilles Deleuze, que a coloca ao lado da opinião, do Estado, do Direito, enfim, enquanto instância de poder contra a qual o pensamento crítico pode apenas travar uma guerra de guerrilha e não um enfrentamento aberto.¹⁶⁰

Assim, na medida em que veiculam determinadas representações das drogas, os meios de comunicação e os setores que lastreiam a política proibicionista acabam reiterando seus respectivos papéis, algo como uma “reprodução e expansão” de tais setores, como apontou o antropólogo Oriol Romani. De acordo com o autor, esses interesses corporativos se inserem em um contexto mais amplo, a partir dos quais se redefine o modelo de sociedade democrática, na qual as maneiras como se exerce o controle social também precisam ser remodeladas.¹⁶¹

Dessa maneira, a construção social do problema das drogas aparece precisamente para regular a intensidade dos mecanismos de controle social, distribuindo desigualmente o rigor das punições a partir do crivo de classe. Isso fica evidente na modulação discursiva relativa à maconha. Se na década de 1950 a maconha ainda era fundamentalmente associada às “camadas humildes” e seus consumidores eram considerados “perigosos ladrões” que “preferiam assaltar as casas quando dominados pelo efeito do tóxico”,¹⁶² esse discurso mudou sensivelmente quando, cada vez mais, o uso da maconha se disseminou entre setores mais abastados da sociedade. Em 1975, a notícia de que um grupo de jovens havia sido flagrado

159 FONTAINE, André. Quels contre-pouvoirs au quatrième pouvoir? In. *Le Débat*, n° 60, 1990/3, p. 117-119.

160 DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

161 ROMANI, Oriol. op. cit. p.38.

162 *A Tarde*, Salvador, 5 mai. 1951.

consumindo maconha na Praça Castro Alves destoa por completo da negatividade atribuída à prática pelo jornal *A Tarde* em matéria de 1955. Surpreendidos por um policial, o trio de jovens estava “curtindo uma boa, sentados, tranquilamente fumando maconha”.¹⁶³

A mudança de teor no discurso parece decorrer da maior participação da “juventude” no cenário psicoativo. Em 1955 os apontados enquanto consumidores eram em sua maioria membros das classes trabalhadoras (soldados, guardas marinheiros) a partir de 1970, com a “juventude” como principal foco de preocupação, há uma adequação no discurso que deve atentar-se à ideologia da diferenciação entre os estereótipos do criminoso e do doente, consagrada na lei de 1971. Tal diferenciação é frequentemente evocada, seja pelos jornais em editoriais ou por articulistas. Por exemplo, em 1972 Arnaldo Sampaio escreveu para a coluna *O crime não compensa*, veiculada na capa do *A Tarde*, que “a nova lei de entorpecentes prescreve tratamento para os viciados, visando sua recuperação pelo tratamento médico adequado, ao invés de mandá-los simplesmente para a prisão”.¹⁶⁴ Esse estratégico deslocamento, que prevê um adequado tratamento para viciados, tornou possível enunciados como o do então presidente do Conselho Penitenciário, Estácio de Lima, para quem, em 1980, a jurisprudência já não combatia o usuário “mais ao traficante”, assinalando que a maconha “é destituída de qualquer violência”.¹⁶⁵

Com efeito, esse processo de descolamento da maconha do mundo do crime e da violência não é nem absoluto nem gratuito. Não é gratuito posto que sempre apareceu condicionado à existência de um mal maior, seja a cocaína em fins de 1970 e na década de 1980, seja o *crack* na década de 1990. Não é absoluto, pois é condicionado à referida posição social daqueles que são capturados pelos dispositivos legais. Por exemplo, o mesmo Estácio de Lima estabeleceu a inocuidade da maconha ao preço de uma elevação da cocaína ao problema principal em termos de drogas ilícitas. Para o professor, “alguns cientistas têm se manifestado [...] a afirmação que o uso do cigarro comum é mais nocivo que a maconha [...] na Bahia, enquanto o álcool é responsável por mais de 70% dos homicídios (quando o alcoólatra não é o criminoso é a vítima) nenhum caso nas penitenciárias de todo o país foi constatado por uso de maconha”.¹⁶⁶

De acordo com Lima, embora de má fama, a maconha causaria muito menos

163 *A Tarde*, Salvador, 17 mar. 1975, p. 5.

164 *A Tarde*, Salvador, 27 set. 1972, p. 1.

165 *A Tarde*, Salvador, 31 ago. 1980, p. 10.

166 Idem.

malefícios ao organismo que o tabaco. Por outro lado, a cocaína emergia na percepção de Estácio de Lima enquanto uma substância potencialmente causadora de danos físicos (modificações na mucosa nasal, lesão nas artérias) e morte. Para o autor, “a cocaína escraviza a vontade e, aqui na Bahia, o número de usuário ainda não é maior, devido ao fato de Salvador não [ter o] poderio econômico do Rio ou São Paulo [...] Essa substância provoca a desagregação da personalidade e a perda do pudor, no caso das mulheres”.¹⁶⁷

Escrevendo em 1980, Estácio de Lima poderia estar a par da mudança no estatuto do consumo de cocaína que vinha ocorrendo nos Estados Unidos, onde durante quase toda a década de 1970 o uso da droga é estimulado e visto como sinônimo de sucesso, a contrário da heroína.¹⁶⁸ Lima refere-se a um aumento do consumo de cocaína que vinha sendo denunciado desde meados da década de 1970 na Bahia. Em fevereiro de 1976 o *A Tarde* relatava a preocupação dos agentes da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes com o incremento do tráfico de cocaína em Salvador, que vinha contribuindo para “aumentar o número de viciados da droga, que até pouco tempo atrás era considerado baixo”.¹⁶⁹

A temática do aumento do consumo de cocaína foi constante nos jornais da capital baiana entre 1970 e 1990. Em maio de 1990 o mesmo *A Tarde* denunciava que “a máfia da cocaína” atuava livremente em Salvador, e reafirmando que o tráfico era “um dos problemas mais graves enfrentados pela humanidade”, concluía que tal atividade vinha crescendo “vertiginosamente” na cidade.¹⁷⁰ Vê-se, então, sobre qual pano de fundo é possível falar em uma inocuidade da maconha, na medida em que se estabelece um perigo maior e mais grave: “diante da cocaína, *mais prejudicial ao organismo que a maconha*, segundo especialistas, causadora de deformações na personalidade que de ordinário podem levar a marginalidade, ao crime, ao suicídio, é preciso, pois, redobrar os cuidados”.¹⁷¹

No entanto, mesmo esse rarefeito discurso de inofensividade não passava despercebido. Em editorial intitulado *Matam e degradam*, de 1976, o *A Tarde* ironizava aqueles que questionavam os exagerados malefícios atribuídos à maconha. De acordo com o jornal, embora o problema das drogas não tivesse, no Brasil, a dimensão que tinha em outros países, era preciso desconfiar de “pseudocientistas” que “não se tem recusado a declarar que não são tão maléficos assim os efeitos dos tóxicos, especialmente quando se referem à

167 Idem.

168 DEL OLMO, Rosa. *A face oculta da droga*. Rio de Janeiro: Revan, 1990, 48-50.

169 *A Tarde*, Salvador, 7 fev. 1976, p. 10.

170 *A Tarde*, Salvador, 20 mai, 1990, p. 13.

171 *A Tarde*, Salvador, 20 jun. 1989, p. 6. Grifo nosso.

maconha”.¹⁷²

Por outro lado, não era a todos que o enquadramento na condição de viciado – e, portanto, elegível para um “tratamento médico adequado” – se aplicava. Como reconheceu o próprio *A Tarde*, embora deva existir “claramente” uma separação entre dependente e traficante, é “difícil para a polícia e a Justiça assegurarem que quem porta uma pequena quantidade de tóxico é apenas um consumidor em potencial e não um traficante”.¹⁷³ Aparentemente essa tarefa é menos difícil do que julga o periódico, ao menos para a polícia. Como colocamos no capítulo anterior, dada a imprecisão legislativa, não era incomum ser enquadrado enquanto traficante mesmo portando quantidades ínfimas de substância psicoativa. O *Diário de Notícias* informava sobre um caso que foi a julgamento no qual a prova material era um único cigarro de maconha. Recorrendo ao expediente da falta de hospital de tratamento para sentenciar adequadamente o acusado, o juiz José Ribeiro de Araújo o absolveu. No trecho da sentença trazido pelo periódico podemos ver que o acusado e seu advogado recorreram à estratégia de se assumir viciado no sentido de jogar com os dispositivos legais em vigor, buscando escapar de um enquadramento mais duro. Por outro lado, é possível observar de que maneira a legislação de drogas pode servir como dispositivo de controle social: “Foi ele encontrado na posse de um cigarro que nem sequer tinha sido usado. Não se provou que o cigarro teria sido aceso. Os policiais prenderam o acusado por saber ser ele autor de um crime de morte contra um cabo da polícia”.¹⁷⁴ O que menos parece estar em jogo é a lesividade à saúde pública enquanto bem tutelado na legislação sobre drogas. Na medida em que a polícia é a instituição do Sistema de Justiça Criminal que mais imediatamente exerce as prerrogativas da coerção social, muitas vezes seu trabalho acaba determinando a sequência do fluxo da Justiça Criminal. Isso ocorre de forma mais dramática no caso das ocorrências envolvendo drogas, nas quais frequentemente os próprios policiais que efetuam as prisões aparecem enquanto testemunhas nos processos.

Por seu turno, o discurso jornalístico, por não prescindir de determinados lugares-comuns, também acaba procedendo sumariamente na identificação de todo e qualquer caso envolvendo drogas enquanto tráfico, bem como na construção e consolidação de sujeitos e lugares estigmatizados. Dessa maneira, ao noticiar a prisão de um suposto traficante de maconha, no Maciel, o jornalista Erivaldo Guimarães faz questão de salientar que, além de ser

172 *A Tarde*, Salvador, 30 abr. 1976, p. 4.

173 *A Tarde*, Salvador, 25 abr. 1989, p. 6.

174 *Diário de Notícias*, Salvador, 21 e 22 mar. 1976, p. 16.

a “maior boca de fumo” da cidade, “naquele local a maioria da população está envolvida no tráfico”.¹⁷⁵ Temos aí a redução dos sujeitos e do lugar a uma única variável: tráfico de drogas. Nesse espaço e para esses sujeitos a lei é aplicada de forma muito específica, como observamos no depoimento do delegado Juvenal Gentil Ribeiro. Não há espaço para um descolamento da violência ou da criminalidade. Para esses sujeitos e lugares, o estereótipo permanece o da delinquência. Nesse sentido, o discurso dos meios de comunicação desempenhava um importante papel no processo de rotulagem, criando, como colocou Romani, um “bode expiatório que, como muitos outros ‘males’ [...] assegura aos bons a justiça de seu comportamento”.¹⁷⁶ E na medida em que os “bons” não estão muito dispostos a negociar sua condição, é preciso traçar estratégias que garantam sua situação. É disso que se trata a ideologia da diferenciação da qual fala Rosa del Olmo.

De acordo com a autora venezuelana, foi na década de 1970 que, na América Latina, começou o terror ao redor das substâncias psicoativas, um processo paralelo à regulação jurídica que observamos nesse período. Para Olmo, esse processo de difusão de um pânico das drogas através do “discurso dos meios de comunicação” é, muitas vezes, operado a partir de uma fusão incoerente de diversos estereótipos relativos às drogas, que acabavam plasmados, por exemplo, na atribuição à maconha das “características” da heroína. Para a autora, “quando se fazia referência à ‘droga’, geralmente se referia apenas à maconha. Então era a droga de maior consumo [...] e considerada ‘problema’ porque eram os jovens que começavam a consumi-la”.¹⁷⁷ Esse processo de entrada em cena da “juventude” incitava a necessidade de uma modulação tanto dos discursos relativos à maconha, quanto das práticas punitivas.

Na década de 1950, é possível observar a difusão de um estereótipo moral, no qual a droga é associada à periculosidade (a maioria dos maconheiros era composta de “perigosos ladrões”, afirmava o *A Tarde* em 1955). Considerado uma patologia, o consumo de drogas tendia a tornar as pessoas vulneráveis à delinquência. Esse é o período, como assinalamos, do modelo sanitário, como coloca Nilo Batista.¹⁷⁸

175 *A Tarde*, Salvador, 12 nov. 1989, p. 14.

176 ROMANI, Oriol. op. cit. p. 37.

177 OLMO, Rosa del Olmo. op. cit. p. 45.

178 Para Rosa del Olmo, ainda na década de 1950 a droga não tinha a importância econômica e política que veio a adquirir nas décadas de 1970 e 1980. Para a autora, em 1950 o discurso predominante é o ético-jurídico, responsável por veicular o estereótipo moral que associa as drogas à periculosidade. Mas já nesse período começa a emergir o modelo médico-sanitário (o modelo sanitário que para Nilo Batista começa, no Brasil, em 1914).

Com o incremento do consumo de drogas no contexto contracultural da década de 1960, surgiu a necessidade de explicar, em outros termos, a adesão dos jovens de classe média a uma prática outrora associada às camadas subalternas. De acordo com Rosa del Olmo, a década de 1960 comportou um duplo discurso em relação às drogas: de um lado, consolidava-se o discurso médico-sanitário, que se insinuava na década anterior, e que se expressava através da noção de dependência; por outro, emergiu o discurso jurídico, responsável por fundamentar e difundir o estereótipo do criminoso. Para a autora,

pode-se se afirmar que na década de sessenta se observa um duplo discurso sobre a droga, que pode ser chamado de discurso médico-jurídico, por tratar-se de um híbrido dos modelos predominantes (o modelo médico-sanitário e o modelo ético-jurídico), o qual serviria para estabelecer a ideologia da diferenciação, tão necessária para poder distinguir entre consumidor e traficante. Quer dizer, entre doente e delinquente.¹⁷⁹

Para del Olmo, no caso dos Estados Unidos, já não era possível apenas recorrer ao simplismo que denunciava a maconha como sendo a “erva assassina” e sua conseqüente associação com a violência. Como não se tratava apenas de setores subalternos da sociedade, no lugar de agressividade e criminalidade, a maconha passou a ser associada à passividade, à ausência de motivação, enfim, à famigerada “síndrome amotivacional”. No caso da América Latina, a autora pontua que a dinâmica se deu de maneira diversa, já que na década de 1960 o consumo de drogas não tinha a mesma dimensão que nos Estados Unidos, e nem tal consumo vinculava-se a movimentos de protesto. De fato, foi necessário esperar até 1971 para que fosse reintroduzido no ordenamento jurídico brasileiro a figura do “viciado”, pois como vimos, em 1968 o Decreto-Lei 385 equiparou usuário e traficante. Embora a lei 5.726, de 1971, mantivesse tal equiparação, foi com essa normativa que chegamos à “ideologia da diferenciação” no Brasil.

Com relação à América Latina, Rosa del Olmo ressalta uma diferença fundamental, a qual já apontamos antes. Para a autora, nessa região a ideia de consumidor doente gerou conseqüências diversas, pois

se o que se pretendia nos Estados Unidos com esta separação entre ‘delinquente’ e ‘doente’ era aliviar o consumidor da pena de prisão, nos países periféricos, sem os serviços de assistência para tratamento dos países do centro, o consumidor se converteria em inimizável penalmente.

179 OLMO, Rosa del. op. cit. p. 34.

Na prática significou que o consumidor era privado de liberdade de escolha ou vontade, e, portanto, sujeito a um controle muito mais forte. Outra alternativa era [...], a falta de precisão na definição entre posse e consumo, que deu lugar a múltiplas sentenças condenatórias à prisão de possíveis consumidores.¹⁸⁰

De fato, essa imprecisão normativa (à qual os juristas chamam de norma penal em branco) permanece no ordenamento jurídico brasileiro, sendo um dos principais elementos que contribuem para o encarceramento em massa ocorrido a partir da lei de 2006, como pontuamos. É preciso ressaltar que a ausência de instituições voltadas para cumprir a determinação de tratamento dos “infratores viciados” funcionou como estratégia para livrar alguns da prisão. Como observamos no caso de “Dente Só”, noticiado pelo *Diário de Notícias* em 1976, o advogado “sustentou a tese de negativa do crime, já que o acusado pode ser considerado um doente e na sua condição merece tratamento especializado”.¹⁸¹ Não tendo a Bahia hospital para cumprir a determinação do Artigo 10¹⁸² da lei 5.726, o juiz determinou que o réu não fosse recolhido, mas que deveria se manter distante do “vício”. Ao contrário do que sustentou Rosa del Olmo para a América Latina, em alguns casos foi possível a conquista da liberdade através de uma subversão da ideologia da diferenciação.

Com efeito, embora a imprensa de Salvador demonstrasse progressiva preocupação com o consumo de drogas por parte dos jovens, e procurasse modular seu discurso relativo à maconha, vez por outra essa mesma imprensa denunciava certa impunidade da qual gozaria os jovens de classe média. O *A Tarde* de outubro de 1978 repercutiu, sob o título *Maconheiros privilegiados*, uma decisão do juiz Walter Barbosa que dias antes havia absolvido, por falta de provas, um acusado de tráfico. Concordando com as palavras do juiz, para quem a polícia adotava um esquema de prender por tráfico pessoas de baixa renda (mesma denúncia feita pelo magistrado em um caso de 1976), o jornal colocava que “nunca se vê esses bonitões [certos *playboys*, nas palavras de Walter Barbosa] que circulam ao volante de carros envenenados e, não raro, surpreendidos em cenas de violência completamente dopados, indiciados em um inquérito policial”.¹⁸³ Apesar de reforçar as fortes palavras do juiz, não era praxe da imprensa tratar “as pessoas de posse” enquanto “*playboys* comprometidos com a

180 Idem. p. 37-38.

181 *Diário de Notícias*, Salvador, 16 out. 1976, p. 19.

182 BRASIL. Lei 5.736/71. O referido artigo estabelecia que “quando o juiz absolver o agente, reconhecendo que, em razão do vício, não possui esta a capacidade de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento, ordenará sua internação em estabelecimento hospitalar para tratamento psiquiátrico pelo tempo necessário à sua recuperação”.

183 *A Tarde*, Salvador, 14 out. 1978, p. 4.

maconha”.

Ora, é nesse período que aumenta o temor de que a sociedade e, em especial, a juventude, esteja sob risco de ser corrompida pelas drogas. Mas a juventude, motivo de preocupação aqui, tem cara... e dinheiro. São os *playboys* que momentaneamente enfureceram o *A Tarde* com sua impunidade. Sintomático dessa preocupação seletiva é a publicação, ainda em 1978, de um longo artigo – ocupando toda uma página – discutindo “o dramático panorama da toxicomania entre os jovens”. Referindo-se a um congresso realizado na Itália, cuja temática foi a relação entre os jovens e as drogas, o periódico subscreveu a posição dos sociólogos presentes que atribuíam ao progresso material a difusão das drogas. De acordo com um dos estudiosos, bastava olhar ao redor para

ter uma impressionante imagem ao vivo daqueles que são os mais frequentes protagonistas do drama das drogas: jovens, pouco mais que adolescentes, já donos de suas motocicletas de alto preço, metidos em seus jeans comprados quase sempre em boutiques sofisticadas e com bastante dinheiro no bolso para enfrentar, tranquilamente, suas noites sem rumo.¹⁸⁴

Embora os intelectuais forjassem um panorama, aparentemente, para sua realidade (a Itália), a repercussão em Salvador parece servir como grade de leitura da relação entre juventude e as drogas na capital baiana. A preocupação com a juventude já apresentava contornos de um discurso biopolítico, se compreendermos por tal conceito a inserção do corpo-espécie nos cálculos do poder. Nesse sentido, ainda em 1976 a então diretora do ICEIA, Alix Fisher, publicava outro alongado texto no *A Tarde*, refletindo sobre os problemas que afligiam “nossos jovens”. Dentre tais problemas, naturalmente, não ficou de fora aquele que era tido como um dos maiores, talvez o maior: as drogas. Advogando uma sociedade “autenticamente humana” e “lastreada moralmente”, a professora colocava que tal objetivo encontrava seu fundamento na família, posto ser esta instituição o ponto de partida. Assim,

a eugenia é clara quando diz que o futuro das crianças depende dos pais, mesmo antes da concepção. Necessitamos de crianças sadias e fortes e não de anormais. Daí se deduz que o casamento entre jovens sadios só pode gerar filhos sadios; a criança de hoje será o homem de amanhã e não há nação verdadeiramente forte sem homens fortes. Como poderemos ter gerações sadias no futuro, quando partes dos jovens se lança ao uso de tóxicos, drogas etc.¹⁸⁵

184 *A Tarde*, Salvador, 30 dez. 1978, p. 12.

185 *A Tarde*, Salvador, ago. 1976, p. 8.

Sem querer polemizar em torno da noção de eugenia¹⁸⁶, é notório que a droga configura empecilho para o aprimoramento da raça. A inclinação da “juventude” para os vícios compromete o futuro da comunidade. Para autora, a responsabilidade por tal estado de coisas recai, assim como nos sociólogos italianos, no progresso material, que amplia a liberdade dos jovens e os afasta dos valores familiares. Mais uma vez, não é preciso muito esforço para captar a qual camada social pertencem os jovens que compõem o plano geral de preocupação, designado genericamente enquanto “juventude”.

Ora, embora fosse de conhecimento que o consumo de drogas ocorria em variados estratos sociais, mas que o exercício do controle social exercido através da polícia era seletivo, ainda assim o delegado Juvenal Gentil Ribeiro, que já havia apontado essa mesma seletividade, afirmou, em 1980 que o número de viciados ricos e pobres era igual, ainda que apontasse que o lugar da cidade onde se efetuava a maioria das prisões fosse no centro (leia-se: Maciel). É bastante improvável que os dados do delegado fossem verdadeiros: o número de prisões de consumidores ricos dificilmente seria o mesmo dos “pobres-diabos” que frequentavam o Maciel, mesmo por que, a própria condição mudava, dependendo do espaço. De acordo com o delegado, “o local onde se prende o maior número de *viciados* é, logicamente, o Centro (incluindo a zona de prostituição), vindo em segundo lugar o Campo Grande (aí o maior número já é de *estudantes*).¹⁸⁷ Vê se que, aqueles apanhados no estigmatizado Maciel eram definidos enquanto viciados puramente, já os presos no Campo Grande era meros estudantes...

A estratégica modulação discursiva desdobrava-se nas práticas de controle social e acabavam por influenciar na aplicação da lei penal. Como assinala Rosa del Olmo, ainda que a cocaína ganhasse a atenção tanto da mídia quanto das autoridades nos anos 1970, era ainda em torno da maconha que o grande pânico era erigido. Ainda que a “erva maldita”¹⁸⁸ aparecesse associada à violência e à criminalidade, o componente da apatia e desmotivação

186 Para Rabinow e Rose é preciso evitar uma crítica genérica à noção de eugenia a partir de uma associação pura e simples com as práticas dos estados totalitários, por exemplo. Como colocamos no capítulo anterior, algumas práticas eugênicas são mobilizadas no sentido evitar determinadas enfermidades. De acordo com os autores, “se utilizarmos o termo para aplicar a qualquer intervenção sobre a reprodução, a morbidade e a mortalidade da população, ele cobre tudo o que diga respeito à contracepção, desde o aborto à saúde pública, e seu uso torna-se meramente parte de uma crítica geral”. RABINOW, P; ROSE, N. op. cit. p. 46.

187 *A Tarde*, Salvador, 14 dez. 1980, p. 3.

188 Em 1985 o *A Tarde* noticia a prisão de uma traficante com “dois quilos da erva maldita”, o que não deixa de ecoar o velho lugar-comum da maconha como “erva da morte”, dentre outros estereótipos. *A Tarde*, Salvador, 20 dez. 1985, p. 14.

que assolaria os usuários era então adicionado. Dessa maneira, tudo dependia, no caso da América Latina (e podemos concordar com isso com relação a Salvador), de quem usava a droga:

se eram os “meninos de bem”, a droga os tornava apáticos. Daí que aos habitantes das favelas fosse aplicado o estereótipo criminoso e fossem condenados a severas penas de prisão por traficância, apesar de só levarem consigo um par de cigarros; em troca, “os meninos de bem” [...] eram mandados para alguma clínica particular [...] porque eram “doentes” e seriam sujeitos a tratamento, de acordo com o discurso médico [...] a eles corresponderia o estereótipo da dependência.¹⁸⁹

Naturalmente, é preciso atentar às nuances desse modelo explicativo, como a referida estratégia de assumir-se viciado, para então, escapar da condenação. No entanto, as linhas gerais parecem bem delineadas para o período em estudo. O consumo de maconha continuava sendo o *leitmotiv* das campanhas antidrogas, mas a partir de 1970 o discurso dos meios de comunicação passou a referir sempre o perigo que as drogas representavam para a juventude, buscando sempre salvaguardar esta do estereótipo criminoso, mesmo que ao preço de outro estigma, que era o de toxicômano. A juventude entrava em pauta na narrativa da periculosidade das drogas sob o clássico signo da falta ou da crise. Seja a falta de valores, decorrente do excesso material provido pela sociedade consumo, seja a crise de identidade própria à idade.

Paul-Eugène Charbonneau estabeleceu um panorama da relação entre drogas e juventude. Escrevendo em 1982, ele colocava que as crises, os conflitos e as hesitações que assolavam a juventude eram absolutamente normais, “até mesmo as fases mais críticas das adolescências revestem-se de uma normalidade que a repetição confirma”.¹⁹⁰ O problema ganhava contornos diversos uma vez que entrasse em cena a droga, que mudava completamente o fenômeno da adolescência fazendo-a sair da dimensão da normalidade e adentrar no da patologia.

A questão ganhava dimensões dramáticas, uma vez que “mais do que simples problema, a droga se tornou uma ameaça [e] todo adolescente se tornou objeto de tal pressão, que é, por assim dizer, um candidato natural à toxicomania”.¹⁹¹ A natural inclinação dos

189 OLMO, Rosa del. op. cit. p. 46.

190 CHARBONNEAU, Paul-Eugène. Juventude, droga e família. In: SANCHEZ, Amauri Mário Tonucci *et al.* *Drogas e drogados: o indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo: EPU, 1982, p. 95.

191 Idem. p. 96.

jovens para a toxicomania [nem tanto para as drogas, frise-se, mas exatamente para a doença] derivava, naturalmente, das suas características, já que o jovem se situa no não-lugar da criança que *já não é* e do adulto *que ainda não é*. Dessa condição decorriam os conflitos, a busca pelo estabelecimento de uma identidade, uma propensão à idealização e, finalmente, a transgressão. Esta última característica é o alicerce de quase toda leitura dos problemas da juventude, já que remete para a clássica questão da psicanálise relativa ao sucesso ou insucesso da interiorização da lei simbólica.

Caso a introjeção da lei simbólica seja efetuada sem percalços, ou seja, se a lei que organiza a convivência dos homens, estabelecendo regras básicas de sociabilidade (a interdição do incesto, por exemplo), for devidamente subjetivada pelo jovem, a maneira como este reage à lei real se dará de forma equilibrada. Esse equilíbrio se traduz no estabelecimento de algumas regras que farão com que o questionamento da lei (o não do pai, na linguagem lacaniana) e das autoridades não faça com que os indivíduos se distanciem em demasia da sociedade, incidindo em uma transgressão ilimitada¹⁹². É a falha nesse processo de socialização primária que torna possível referir a responsabilidade dos pais, caso seus filhos adentrem o mundo “obscuro” e “tenebroso” das drogas.

Embora Charbonneau recusasse inicialmente essa dinâmica enquanto fator explicativo, uma vez que retiraria dos jovens a responsabilidades pelos seus atos, acabou reconhecendo a força da leitura que então se estabelecia. De acordo com o autor, a juventude sempre buscaria “tranquilizar-se” ao buscar desculpas para suas ações, e encontrava um alibi perfeito na precariedade da família para justificar seu consumo de drogas. Segundo ele, seria “preciso pôr a juventude diante de si mesma, sem tolerar as suas desculpas e sem entrar no jogo das suas complacências”.¹⁹³

Uma vez que os jovens não admitiriam viver de acordo com as regras sociais, especialmente aquelas veiculadas por seus pais, não deveriam então culpar os últimos por seus deslizes. Apesar da dureza inicial, o autor reconheceu a necessidade de integrar a família no problema do consumo de drogas por parte dos jovens, já que autores como Olievenstein, por exemplo, vinham apontando a “ligação tão estreita entre o universo perturbado dos jovens drogados e o malogro da sua vida familiar”.¹⁹⁴

192 BUCHER, Richard. As dimensões sociais do consumo de drogas e a juventude. In: BUCHER, Richard. *Drogas e drogadição no Brasil*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992, 27-40.

193 CHARBONNEAU, Paul-Eugène. op. cit. p. 108-109.

194 Idem. p. 109.

Buscando explorar essa configuração, em meado de 1977 o jornal *Diário de Notícias* lançou uma série de matérias nas quais investigou os dilemas da juventude brasileira e soteropolitana em particular. Intitulada *Como vive e o que pensa nossa juventude*, durante uma semana o periódico trouxe entrevistas com jovens e a opinião de educadores e outros profissionais. O tema das drogas, com efeito, mereceu destaque. Tendo reservado apenas a última das seis matérias para tratar dos “pobres”, o *Diário de Notícias* terminou por estabelecer um panorama da “alienação da classe média” e das “angústias e crises” que atacam os mais ricos.

A série de matéria começou marcando a diferença da geração de então que, ao contrário dos anos anteriores a 1960, “agora não tem nenhuma posição definida para uso social”. Ao que tudo indica, as entrevistas levadas a efeito na primeira das matérias acabaram por consolidar a percepção apriorística do jornal, que ao voltar ao tema no dia seguinte não conseguiu disfarçar o pessimismo:

não se pode afirmar que em Salvador, os adolescentes em questão são os mais alienados que em outros Estados. Mas não podemos esquecer que a cidade, de uns anos a esta parte, com o fluxo crescente de turistas, é o centro para onde convergem adultos e jovens de todo o país e de fora, com seu amplo mostruário de tendências, de costumes, de estilos de vida, onde predomina o epicurismo próprio de quem viaja, para desligar-se de tudo, isso numa Salvador já muito dada a uma existência ‘maneira’, com muita praia, muito misticismo e muita festa de largo.¹⁹⁵

A conclusão à qual chegava o *Diário de Notícias* não era das mais animadoras, e embora depositasse alguma esperança na geração que não era “totalmente ignorante”, ninguém negava a crise dessa juventude dos anos 1970. Nesse sentido, preocupado com a utilidade dos jovens, Estácio de Lima sugeriu que resistissem à “traição” da maconha e da cocaína, salientando que a imprensa teria um papel decisivo, já que era seu dever oferecer aos jovens orientações e lições.

É sintomático que a imprensa seja chamada a dar *orientações e lições* aos jovens no que se refere às drogas. Naturalmente, embora o terror permaneça a estratégia básica do discurso dos meios de comunicações, é notório que a entrada em cena dessa juventude mais abastada no cenário insuflava a uma maior atenção ao fenômeno. Richard Bucher ao analisar a presença da maconha no folclore e na cultura popular brasileira identifica duas avaliações

195 Como vive e o que pensa nossa juventude II - Angústia e crise atacam mais ricos. *Diário de Notícias*, Salvador, 31 mai. 1977, Caderno 2, p. 1.

distintas, nas quais o uso de maconha aparece tanto como prática cultural “normal”, sendo o abuso consequência de fatores psicossociais desestabilizantes, ou como a já referida imagem de “erva maldita”, capaz de levar ao vício, ao crime e a degeneração. Entretanto, salienta o autor, “só a partir dos anos sessenta [...] a questão da droga passou a ser polemizada através de sua difusão entre estudantes e intelectuais”.¹⁹⁶Essa *problematização* do tema das drogas não implicava, como colocamos, a existência de um *problema*, antes, nos parece, fazia parte da própria configuração das drogas *enquanto problema*.

Como lembrava Bucher, escrevendo em 1991, apesar do pânico disseminado durante a década de 1980 (e 1970, como colocamos) é possível ver autores, como Naomar Almeida, negando a existência de qualquer epidemia de drogas no Brasil. Antes de atribuir naturalidade a um suposto problema das drogas, essa problematização aponta para a entrada de outros atores sociais no circuito dos usos e eventuais abusos das drogas.

Para Charbonneau, a droga ia além da “tragédia natural da adolescência”, posto que havia atingido um novo patamar. Escrevendo em 1982, o que sugere que sua observação se prolongava retrospectivamente para as décadas anteriores, o autor colocava que “antigamente” o problema

não entrava na preocupação cotidiana dos educadores, não aparecia frequentemente na vida dos pais. Quando, porventura, ele aparecia, era sempre um fenômeno de exceção que pedia medidas facilmente definíveis; terminava-se quase sempre por ultrapassá-lo [...] Agora, já não é mais assim. O problema se coloca, de hoje em diante, como uma ameaça, porque não está circunscrito apenas à prática individual, não é mais apenas uma questão acidental [...] Eis que a droga se tornou parte de nosso universo...¹⁹⁷

Essa percepção é um tanto reveladora. O fenômeno das drogas, outrora uma exceção, havia se generalizado no entendimento do autor, alcançando a condição de “fenômeno de civilização”. Com efeito, essa perspectiva foi frequente desde os anos 1970 (senão 1960).

Escrevendo dez anos depois, Richard Bucher subscrevia a mesma perspectiva, embora em uma leitura completamente diversa. Para Bucher, desde os anos 1960 o consumo de substâncias psicoativas havia sido transformado em uma preocupação mundial. No entanto, gostaríamos de chamar a atenção para outro aspecto presente no texto de Charbonneau. As

196 BUCHER, Richard. A Maconha na sociedade brasileira, ontem e hoje. In. BUCHER, Richard. *Drogas e drogadição no Brasil*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992, p. 101.

197 CHARBONNEAU, Pierre-Eugène. op. cit. p. 95-96.

drogas emergem como algo exógeno, que passa a assolar sujeitos outrora ignorantes da problemática. De fenômeno de exceção a fenômeno de civilização, os pais e educadores estavam, então, em face de uma “ameaça”. Ora, que esteja assolando educadores é devido ao fato de ter alcançado os estudantes, ou seja, saiu das estritas margens do universo dos grupos subalternos, no qual a maconha era designada como o “ópio do pobre”, e passava a compor o repertório cultural de jovens estudantes.

É necessário lembrar, que a associação da maconha com os grupos subalternos remontava à provável introdução da erva no país pelos africanos escravizados, o que se traduziria, na visão de Júlio César Adiala, na dimensão racista da eleição da maconha enquanto problema nacional.¹⁹⁸ O paroxismo da preocupação com a juventude e seu acesso às drogas se reveste mais fortemente de uma dimensão de classe. No mesmo livro no qual Charbonneau analisava a relação entre juventude, drogas e família, lemos um diagnóstico decisivo da questão:

Há alguns anos, no Brasil, o problema das drogas era considerado *caso de polícia*. A não ser por um ou outro ‘filho *doente* de um parente ou amigo’, os drogados eram marginais. A situação mudou. O *fumo*, a *coca*, as *bolas* entram pela porta da frente das melhores escolas e das casas das *boas* famílias. O tóxico não é mais questão acidental, uma hipótese eventual e longínqua. A droga tornou-se parte de nosso universo. A juventude é o alvo preferencial de sua ação.¹⁹⁹

Poderíamos prescindir das ênfases do texto sem prejuízo da força de suas assertivas. Da mesma forma que Charbonneau, o texto de apresentação do volume apontava uma mudança *qualitativa* no consumo de drogas. Da exceção representada por um “filho de um parente ou amigo” (embora já *doente*, ou seja, não necessariamente um *caso de polícia*), a droga passa a adentrar as “melhores escolas” e as “boas famílias”... não resta muita dúvida de qual “universo” ela passa a fazer parte, e a qual “juventude” refere-se o autor.

Foi em torno dessa mesma juventude que o *Diário de Notícias* inquiriu como viviam e o que pensavam. Talvez os editores do periódico tenham sido sugestionados a lançar tal inquérito tendo na memória a então recente IV Reunião do Fórum Pan-americano de Estudos da Adolescência, realizada em janeiro de 1977. A Reunião contou com nomes como Gilberto Velho, além da já referida Margareth Mead, e teve grande divulgação na imprensa de

198 ADIALA, J. C. O problema da maconha no Brasil: ensaio sobre racismo e drogas. In: *Estudos*, n. 52. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1986.

199 SANCHES, Amauri Mário Tonucci et al.op. cit. contracapa. Grifo no original.

Salvador, denotando a importância do tema da juventude, e os problemas que a afligiam, na época.

Repercutindo o evento, os jornais *Tribuna da Bahia*, *Jornal da Bahia* e *Diário de Notícias* deram amplo destaque às posições de Margareth Mead que, no que referia ao consumo de drogas por parte dos jovens, especialmente a maconha, integrava o novo plano de preocupação com a juventude. Nesse sentido, o consumo de maconha era situado enquanto menos nocivo que drogas legais como o álcool e o tabaco, bem como restituído à condição de “normalidade”, uma vez que componente da cultura dos jovens ao lado dos longos cabelos e da música. Mead colocava a historicidade da proibição da maconha, assinalando que estava sendo negado aos jovens o acesso às suas drogas preferidas, enquanto os adultos permaneciam com seus vícios. Essa positividade da maconha, no entanto, só era garantida ao preço da eleição de um novo demônio.

Para a antropóloga, “a maconha continua muito menos nociva que o álcool, ao contrário dos ácidos, que são muitos perigosos. Ela só conduz a outro tipo de droga por ser ilegal [...] se quiserem modificar essa situação, terão que acabar com o tráfico de ácidos e deixar de se preocupar com a maconha”.²⁰⁰ Assim como no caso da cocaína, o estabelecimento da inocuidade da maconha passava pela construção, ainda que pouco criteriosa, de outros perigos, mas não é tanto em torno dessas eventuais imprecisões que gostaríamos de nos situar. Mais importante é avaliar a presença desse discurso progressista em veículos que, como estamos sustentando desde o capítulo anterior, de saída primam por uma perspectiva negativa.

Analisando a complexidade dos diferentes discursos, Foucault propõe que “podem existir discursos diferentes e mesmo contraditórios dentro de uma mesma estratégia”,²⁰¹ sendo necessário então avaliar sua produtividade, ou seja, os eventuais efeitos de poder e saber que eles fazem funcionar e, além disso, “sua integração estratégica”, que diz respeito à conjuntura que torna necessária a utilização de tal discurso.

Ora, nos parece que os efeitos de poder e saber, bem como o funcionamento tático desse discurso progressista relativo à maconha aparecia, como colocamos, no momento em que as drogas passavam a fazer parte (ou ao menos é dada maior publicidade a tal fato) do repertório de práticas das “boas famílias”. Seu efeito de saber e poder tem a ver com o

200 *Diário de Notícias*, Salvador, 27 jan. 1977, p. 3. Ver também *Tribuna da Bahia*, Salvador, 29 jan. 1977, p. 3; *Jornal da Bahia*, Salvador, 30 jan. 1977, p. 3.

201 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p. 96.

estabelecimento de uma inofensividade da maconha que serviria para legitimar os discursos que pregam uma maior tolerância com relação a essa droga específica. Seu funcionamento estratégico refere-se à necessidade de não tratar determinados estratos sociais em termos de “caso de polícia”, ainda que seja necessário referir tal estrato à condição de portador de uma patologia (o vício). Essa hipótese pode ser testada tomando por horizonte uma declaração do então presidente para a América Latina do Fórum da Adolescência, Carlos Castelar, para quem o consumo de drogas era próprio das classes mais favorecidas. O autor concluiu, após entrevistar jovens tanto das favelas quanto da zona sul do Rio de Janeiro, que “a utilização dos tóxicos era exclusiva das classes altas. O adolescente das camadas pobres vêem no tóxico uma ameaça”.²⁰² Não seria, pois, aos primeiros que se dirigiriam toda a preocupação com as drogas? Apesar de brusca, a conclusão do sociólogo serve como indício daquela modulação discursiva que apontamos.

Já não se tratava apenas de trabalhadores da década de 1950 ou dos escravizados dos séculos XIX. Como afirma Richard Bucher, “no rastro do movimento hippie, a diamba chegou aos adolescentes das classes médias e alta onde seu uso, apesar ou, precisamente, por ser reprimido, servia de ponta de lança para todas as contestações endereçadas às autoridades constituídas”.²⁰³ Foi tal configuração que permitiu, também em 1977, que o futuro membro da Academia Brasileira e Letra, Arnaldo Niskie, propusesse uma inversão semelhante à feita por Carlos Castelar e afirmasse que fumar baseado já não era “privilégio” das altas.²⁰⁴ Inversão significativa posto que, como afirmava Décio Parreiras em 1949, vício em maconha era

uma toxicose que se poderia dizer deselegante, em contraposição aos males sociais elegantes de que falam Pedro Pernambuco Filho e Aduato Botelho, quando cuidam da morfomania, da heroínomania, da cocaínomania. De fato, essa toxicose é preferencialmente encontrada nas classes menos favorecidas da fortuna. O hábito pelo cânhamo é visto entre os pobres; entre indivíduos de pequena ou nenhuma instrução; - carregadores, marinheiros, decaídas e alguns soldados. A diamba é ainda o ópio dos pobres, o qual talvez não seja, dentre em breve, tal sua crescente valorização.²⁰⁵

O amplo estudo do autor abarca uma série de estados e regiões do país, incluindo

202 *Jornal da Bahia*, Salvador, 30 jan. 1977, p. 3.

203 BUCHER, Richard. A Maconha na sociedade brasileira, ontem e hoje. In. BUCHER, Richard. *Drogas e drogadição no Brasil*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992, p. 106.

204 *A Tarde*, Salvador, 20 ago. 1977, Caderno 2, p. 8.

205 PARREIRAS, Décio. Canabismo ou Maconhismo. In. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958, p. 252.

Salvador, na qual reafirmava que as reuniões dos usuários de maconha ocorriam em lugares frequentados por “marítimos, embarcações e decaídas”. Pouco mais de vinte anos após a valorização apontada por Parreiras parece encontrar, em certa medida, sua confirmação. Foi essa valorização, concretizada no consumo de drogas por parte da “juventude”, especialmente dos estudantes, que deu a tônica do discurso dos meios de comunicação nas décadas de 1980 e 1990. Tal valorização da maconha, entretanto, fica condicionada à referida conjuntura que torna necessário recorrer à sua utilização. Quando preciso ou, de acordo com os autores que publicam seus textos na imprensa soteropolitana, o consumo de maconha pode tranquilamente ser convocado a ocupar seu lugar enquanto causa da violência e criminalidade, por exemplo.

Nesse sentido, uma longa reportagem publicada em fins de 1980 gerou significativa repercussão e terminou dando lugar a uma série de outras três matérias, dessa vez sob responsabilidade do polêmico José Augusto Berbert, famoso por seus ataques à comunidade homossexual de Salvador. Sob o título de *Maior número de maconheiros está nas escolas de 2º grau* a publicação do *A Tarde* trazia uma série de informações tomadas diretamente ao delegado Juvenal Gentil Ribeiro. Para fundamentar a afirmativa que dá título à matéria, o periódico apresentava estatísticas da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, segundo as quais a maioria dos viciados presos era sempre de estudantes.

De acordo com o delegado, “o problema dos tóxicos entre os estudantes da Bahia é muito mais sério do que todos pensam [...] não há uma só escola [...] onde não haja muitos estudantes [...] viciados e agindo como traficante”.²⁰⁶ Com efeito, o temor da presença das drogas nas escolas já havia sido pautado pela legislação que, na lei de drogas de 1971, previa medidas como a realização frequente de palestras informativas ou mesmo a suspensão da matrícula de estudantes eventualmente envolvidos com drogas. Entretanto, reclamava o delegado, as escolas não colaboravam e a ação repressiva da polícia achava-se comprometida.

A matéria, como pontuamos, causou certa comoção, levando a Associação dos Orientadores Educacionais da Bahia a enviar carta ao jornal parabenizando e agradecendo pela publicação, sugerindo a continuidade do assunto em outras oportunidades. Um leitor anônimo evocou a emoção para pedir aos traficantes que encontrassem outra maneira de ganhar dinheiro: “seu coração, embora de traficante, ainda pulsa! Portanto, é capaz de se sensibilizar, ainda, ante a dor do próximo”.²⁰⁷ A emotiva fala do leitor ecoava aquilo que Rosa del Olmo chama de estereótipo político-criminoso, ou seja, uma figura à qual se atribui a

206 *A Tarde*, Salvador, 14 dez. 1980, p. 3.

207 *A Tarde*, Salvador, 21 dez. 1980, p. 4.

responsabilidade pela difusão do perigo com a função de acalmar a opinião pública, que experimentava a sensação de um completo descontrole na questão das drogas.

O traficante é essa figura responsabilizada pela corrupção da sociedade. Tanto o é que, se na lei de 1971 a pena pelo crime de tráfico variava de um a seis anos de reclusão, além da multa, na lei de 1976 a previsão de pena privativa de liberdade vai variar entre três e quinze anos. Embora esse incremento repressivo fosse bastante significativo, permanecia aquém de propostas como a do presidente da CEPAT, Júlio da Costa, que propunha em 1976, pouco antes da edição da lei 6.368, que a pena para tráfico fosse fixada em mínimo de cinco e máximo de dez anos para a primeira condenação; mínimo de dez e máximo de vinte anos para a reincidência; e mínimo de vinte e máximo de trinta anos caso o infrator tornasse a ser capturado uma terceira vez.²⁰⁸ Se porventura o crime envolvesse menores, a pena mínima poderia chegar a vinte anos, com previsão de prisão perpétua e trabalhos forçados em caso de uma segunda reincidência.

A simples posse também deveria ser punida com bastante rigor na opinião de Júlio da Costa: mínimo de dez anos de prisão caso o indivíduo fosse pego uma terceira vez portando substâncias psicoativas. Outras propostas, como a pena de morte, eram ventiladas, como na manchete do *A Tarde* de novembro de 1980, onde lemos *Curador propõe pena de morte para traficantes*, ao que ponderava o jornal que não faltavam argumentos que justificasse tal proposição.

Tais argumentos foram aqueles que o *A Tarde* veiculou através da série de matérias de Berbert. Publicadas entre 1980 e início de 1981, a série colocava em cena três clássicos estereótipos relacionados às drogas e seus consumidores: a degeneração física e moral, o perigo em si das substâncias psicoativas e a indissociável relação entre droga, violência e criminalidade.

A primeira delas, publicada em 28 de dezembro de 1980, salientava a repercussão da matéria publicada duas semanas antes, e endereçava suas constatações para os “descrentes” que não acreditavam no cenário pintado pelo periódico ou, ainda, para aqueles que não “acreditam que o uso de tóxicos esteja tão generalizado ou que represente realmente o perigo que se diz”.²⁰⁹ Infelizmente o periódico parece não ter publicado essas repercussões mais céticas. Em todo caso, sabemos que o suposto consenso com relação à gravidade do problema não era garantido.

208 *A Tarde*, Salvador, 18 set. 1976, p. 4 e p. 9 do Caderno 2; *A Tarde*, 19 jul. 1976, p. 4 e p. 2 do Caderno 2.

209 *A Tarde*, Salvador, 28 dez. 1980, Caderno 2, p. 1.

Assim, analisando uma série de casos envolvendo consumidores de drogas a partir dos relatos do delegado Juvenal Gentil Ribeiro, Berbert construiu um sombrio quadro, observando a maneira como os “tóxicos deixam marcas nos jovens e em suas famílias”. Mesclando algumas imprecisões e certo sadismo, Berbert apresentava uma narrativa de forte apelo dramático. Sua primeira constatação é que “uma das primeiras coisas que ocorre com os viciados é a degradação física”. De acordo com o autor, ao analisar um conjunto de duzentos viciados nas mais diferentes substâncias, todos “de certa condição social, alguns filhos de pais ricos” - não havia, “nenhum filho de desempregado ou na indigência” - a conclusão à qual se chegou foi de que todos apresentavam desestruturação da personalidade, promiscuidade sexual, sintomas neurológicos e “efeitos psicológicos”.

O conjunto das condutas anormais às quais os jovens se lançavam por conta das drogas incluía lesbianismo, incesto ou fuga da realidade. Dentre tantos casos, alguns insólitos e outros corriqueiros, que ganhavam dramaticidade no discurso do jornalista, a narrativa do seu encontro com um “viciado” é a que melhor condensa o espírito um tanto sádico do escritor:

Por último relato o que vi num viciado. O delegado [...] me levou a ver um deles, já foi preso muitas vezes e completamente degradado. O rapaz é uma ruína. Os cabelos estavam grudados de sujeira, o corpo coberto de sarna e as marcas dos ‘picos’ espalhados pelos braços. A cor macilenta e o corpo inchado dão a impressão que está podre em vida. O caso requer uma internação urgente para desintoxicação, na Bahia não há onde fazer isso. Esse rapaz é um andarilho de Minas Gerais. Disse-me que quando a repressão fica forte, os viciados conseguem se defender e arranjam substituto. [...] Saí de lá certo que a melhor coisa que podia acontecer com um viciado naquele estado era morrer.²¹⁰

Não desconsideramos os aspectos negativos que eventualmente o autor tenha verificado, e que podem, com efeito, decorrer com consumo abusivo de determinadas drogas, especialmente em um contexto de estigmatização dos usuários no qual a prevenção de tais aspectos negativos não era seriamente pautada. Entretanto, analisando a dinâmica da referida série de reportagem, é possível perceber alguns aspectos fundamentais. Primeiro, a relação entre os *media* e outras instituições, no caso a polícia, que faz com que o discurso jornalístico comunique a um público mais geral as perceptivas dessas instituições em relação a determinados temas. Segundo, demonstra a relação de dependência dos *media*: eles atendem a

210 Idem.

pressões de toda ordem, seja moral, política ou econômica. Esta última expressa, por exemplo, no referido compromisso da imprensa em vender um produto. Isso se traduzia na repercussão que as matérias haviam alcançado. Nesse sentido, mais que informar e formar, é preciso compreender o discurso dos meios de comunicações, também, nesse processo de busca por audiência.

Dessa maneira, embora a relação entre os meios de comunicação e seu público não possa ser compreendida em termos de determinação, ou seja, uma relação na qual os *medias* diriam puramente o que seus leitores devem pensar, por outro lado eles são capazes propor sobre quais temas pensar. E o tema das drogas e o perigo que elas representavam estavam na ordem do dia no início da década de 1980. Assim, na terceira reportagem da série, Berbert avaliou a periculosidade das drogas que, de acordo com o delegado Juvenal Gentil Ribeiro, tinham ou começavam a ter maior circulação na cidade de Salvador. No relato temos, o LSD (“a mais perigosa das drogas”), a cocaína (colocada no mesmo grupo do ópio), os psicotrópicos e a maconha. A cocaína, lamentava o autor, estava sendo cada vez mais encontrada na cidade. Já os psicotrópicos apresentavam um complicador em torno de seu controle, uma vez que se tratava de medicamentos legais, muitas vezes facilmente comprados em qualquer farmácia (seja apresentando uma receita falsa ou mesmo prescindindo de tal expediente).²¹¹ A maconha, por sua vez, embora a menos perigosa das drogas e gozando da defesa de alguns, não poderia ser aceito pela polícia, uma vez que era a partir dela que o usuário evolui *sempre* para o consumo de drogas mais poderosas.²¹²

Berbert concluiu que, dada essa presença das drogas na cidade, isso explicava porque a maioria dos assaltos acabavam sendo cometido por pessoas “dopadas”. Tal conclusão introduziu a discussão da quarta e última matéria da série, que analisava a relação entre drogas e violência. Para o autor, a droga aumentava a violência na cidade, seguindo indicação de um delegado da polícia técnica que afirmava nunca ter visto “um assaltante desse que não fosse viciado [...] eles mesmo quando são presos [...] confessam que só tiveram coragem para tanto porque estavam dopados”.²¹³

211 Em 1980 o *Correio da Bahia* denunciava que não havia controle da venda de remédios na Barra: “em Salvador é grande o número de farmácias que vendem abertamente esses medicamentos, contribuindo para aumentar o contingente de dependentes físicos e psíquicos de drogas”. *Correio da Bahia*, Salvador, 25 jan. 1980, p. 10.

212 *A Tarde*, Salvador, 04 jan. 1981, Caderno 2, p. 1.

213 *A Tarde*, Salvador, 11 jan. 1981, Caderno 2, p. 1.

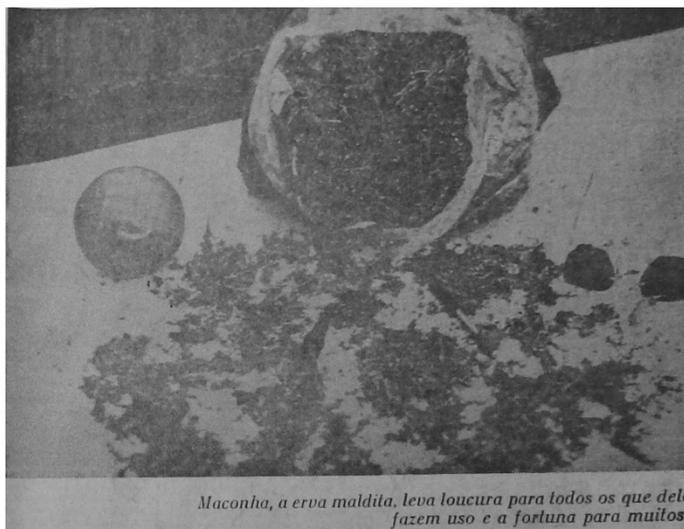


Imagem 1: Maconha: a erva maldita.
Diário de Notícias, Salvador, 29 dez. 1978, Caderno 2, p. 1.

Observamos, a partir da série de matérias assinadas por Berbert que, embora parta de um dado relativamente novo, que é o consumo de drogas por parte da juventude, especialmente os estudantes, os velhos tópicos a partir dos quais a droga é apreendida logo monopolizam a discussão: degradação física e moral; perigo imanente das substâncias, independentemente do contexto social cultural ou das disposições individuais; e, finalmente, o tema maior da ligação indissociável entre o consumo de drogas e o crime e a violência. Naturalmente, essas definições e associações operam estrategicamente.

Quando necessário, os discursos dos meios de comunicação e da polícia logo estabelecem as devidas distinções entre, por exemplo, “estudantes viciados” e “demais viciados”²¹⁴, ou entre o “doente” e o “criminoso”. Em todo caso, embora figure em um ou outro ponto uma perspectiva não tão simplória da questão das drogas, ela facilmente acabava soterrada pela avalanche de notícias atestando o perigo das drogas, ou informando a prisão de um ou outro traficante. Caso fosse um “pobre-diabo”, era traficante puramente; se pertencesse às camadas mais altas, era um “empresário que comanda o tráfico”, ou, como informou o *A Tarde*, “jovens da sociedade baiana que [...] vendiam cocaína”.²¹⁵

Nesse sentido, a relação das drogas com a violência, desde que estrategicamente mobilizada, pode ser tranquilamente requisitada, pois fora estabelecida desde longa data. Assim, para Berbert

214 *A Tarde*, Salvador, 14 dez. 1980, p. 3.

215 Empresária comanda o tráfico de maconha. *Bahia Hoje*, Salvador, 15 mar. 1997, p. 7; Jovens presos com 14 gramas de cocaína. *A Tarde*, Salvador, 04 out. 1987, p. 13.

está provado que a violência existente em todo o mundo, hoje em dia, é resultado, em grande parte, do uso de drogas. Os assaltos, as violações, os estupros, muitos crimes e até incestos são consequências dos tóxicos [...] o perigo não está apenas com quem dele faz uso. Toda a sociedade é envolvida [...] Há policiais que afirmam categoricamente que a violência não desaparecerá enquanto o uso de tóxicos existir [...] Culpa-se muitas coisas pela violência existente nas cidades [...] mas se for apurada com rigor, sempre se verá existência de tóxico como agente desencadeador do ato de violência.²¹⁶

Esse discurso, embora virulento, não era único. Seu contraponto se perdia na imensidão cotidiana de notícias sobre prisão de usuários e traficantes, apreensão de drogas e matérias reiterando o perigo destas. Assim, ainda em 1977, o *Diário de Notícias* publicava as conclusões de um conselheiro da OAB Seção Rio, para quem o consumo de droga, ao contrário de ser causa da violência, era seu efeito.²¹⁷ Cerca de três anos mais tarde, no mesmo periódico, o jornalista Raimundo Machado lançou mão das estatísticas policiais para dizer que a violência na Bahia era utilizada como tema para desviar a atenção pública. Comparando os dados de 1979 e 1978 o autor chega a conclusão que a ladainha em torno do aumento da violência era utilizada para encobrir problemas como o alto custo de vida e os baixos salários.²¹⁸

A análise do jornalista não encontrava muito fundamento. Os números a partir da década de 1980 serão bastante contrastantes com relação aos do final dos anos 1970. Se em 1978 a estatísticas policiais apontam 1.800 casos de furto simples, em 1979 foram 3.600, e em 1980, mais de 8.000. Outras ocorrências foram crescentes, como homicídios e mesmo as relativas às drogas. Autores como João Apolinário da Silva e Luiz Hosannah de Oliveira Pinto assinalam uma mudança não apenas quantitativa na criminalidade de Salvador. De acordo com o primeiro, nas décadas de 1980 e 1990 tem lugar em Salvador uma “inegável transformação da criminalidade”. Para o segundo, cujo trabalho se estende entre 1960 e 1990, tal período comportaria o incremento de uma série de condutas tipificadas criminalmente.

É precisamente essa percepção que encontramos nos periódicos das décadas de 1980 e 1990: de um lado, aumento desenfreado da criminalidade; de outro, incapacidade dos órgãos públicos gerirem o problema (quando não eram parte do problema, como foi o caso da insistentemente denunciada participação de policiais militares em grupos de extermínio em meados dos anos 1990). Nesse sentido, para João Apolinário, ao iniciar-se a década de 1980,

216 *A Tarde*, Salvador, 11 jan. 1981, Caderno 2, p. 1.

217 *Diário de Notícias*, Salvador, 19 out. 1977, p. 6.

218 *Diário de Notícias*, Salvador, 9 e 10 mar. 1980, s/p.

Salvador apresentava um perfil diferente de criminalidade, que teria sido redimensionado na década de 1990 com a presença, cada vez maior, do componente “violência”. Para o autor, ficava patente uma modificação, não apenas quantitativa: de uma criminalidade pouco violenta, para outra, cada vez mais violenta e perigosa.²¹⁹

Tal quadro não era exclusividade de Salvador. Autores como Michel Misse estabelecem o período entre 1970 e 1980 como o momento de importantes transformações na criminalidade. Para o autor, no caso do Rio de Janeiro, é possível verificar “uma extraordinária mudança de padrão de infrações a partir da primeira metade dos anos 1970”.²²⁰ Essa mudança acabou ganhando novos contornos na década de 1980, na medida em que o tráfico começava a tornar-se a atividade ilegal dominante na capital carioca.

Foi em torno dessa criminalidade (crescente e em mudança) em Salvador que, em 1984, o *A Tarde* editou, durante quase duas semanas, uma série de matérias sobre a insegurança que “grassava” na cidade. Permeada por um tom ácido, que refletia a tensão entre a sensação de insegurança e inoperância policial, o mote da série *Salvador: cidade assaltada* foi o medo:

Salvador está com medo [...] Ninguém está protegido e a violência aumenta dia-a-dia. Completamente desacreditada e sem respeitabilidade, a polícia assiste os maiores crimes se sucederem impunemente [...] Salvador está com medo. A maioria da população já não sai a noite e ir ao centro depois das 22 horas é arriscar a vida [...] Salvador está com medo...²²¹

A crítica à polícia que, segundo o jornal, havia recebido ordem para “não ler e não ligar”, atravessava de uma ponta a outra as doze matérias que compunham a série. Do conjunto das publicações, uma tematizava a presença dos “loucos” pelas ruas da cidade; outra lamentava a “perda da baianidade” em decorrência do aumento da criminalidade, já que a população estaria atemorizada; uma tratava mais diretamente do tráfico de drogas; outras duas discutiam a prática de tortura por parte da polícia e o conflito entre esta e a justiça; finalmente, sete matérias versavam sobre crimes contra o patrimônio.

Embora o tema do tráfico de drogas figure em moldes já conhecidos, ou seja, em termos de causa fundamental da violência, o fato do periódico consagrar mais da metade das

219 SILVA, João Apolinário. op. cit.; PINTO, Luiz Hosannah de Oliveira. op. cit.

220 MISSE, Michel. *As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio de Janeiro*. Contemporaneidade e Educação. Salvador, FAEEBA/UNEB, v.2, n.1, 1997, p. 4.

221 *A Tarde*, Salvador, 03 abr. 1984, p. 2.

matérias para os crimes contra o patrimônio é revelador. Como colocou Misse para o caso do Rio de Janeiro,

ainda está para ser demonstrado que o medo da violência, no Rio, começou apenas a partir do tráfico. A maioria dos analistas concorda que a sensação de insegurança na cidade se instalou a partir do final dos anos 1970, mas uma breve leitura dos jornais da época demonstra que o problema já se colocava antes, na primeira metade da década.²²²

Apesar da imprensa e da polícia atribuir às drogas a causa de toda a violência existente em Salvador no início de 1980, é provável que a sensação de insegurança denunciada pelo jornal *A Tarde* encontrasse seu fundamento em uma dinâmica parecida com aquela apontada por Misse. Nesse sentido, atribuir às drogas a causa de todos os males era uma estratégia bastante oportunista: escamoteava-se as determinantes reais da violência, ao passo que se justificava a dificuldade em gerir o problema, uma vez que o “mal” das drogas seria um fenômeno global.

Tabela 8: Ocorrências registradas em Salvador (1983-1984)

OCORRÊNCIAS	1983	1984
ARROMBAMENTO	6645	6645
ASSALTOS	1943	4.839
FURTO DE VEÍCULOS	1563	2.336
GANÂNCIA	761	908
TRÁFICO DE DROGAS	205	171

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública da Bahia

É sintomático que as ocorrências que suscitavam o temor dos soteropolitanos estivessem alocadas na categoria dos crimes contra o patrimônio. Tal configuração era parecida com aquela encontrada no Rio de Janeiro por Misse, na qual são os furtos e roubos as ocorrências dominantes entre 1970 e 1980. Assim, à luz de tais dados, afirmações de que os ladrões estão “todos dopados” ganhavam novos contornos. As drogas, com seu poder incontrolável de levar os sujeitos a cometer crimes, assumiam o protagonismo enquanto móbil da violência e da criminalidade. Tal como colocamos no primeiro capítulo, os dados oficiais para o crime de tráfico de drogas aparecem muito abaixo de outras ocorrências. De qualquer forma, isso não impedia que o diagnóstico, tanto da polícia quanto dos meios de comunicação,

222 MISSE, Michel. op. cit. p. 3-4.

reiterasse a periculosidade do tráfico, tido como “o ponto mais grave de todos”, justamente por atingir a “juventude, os estudantes”.²²³ Mas é também grave dada a relação com a violência e o crime: “quase todos os assaltantes sob seus efeitos. Antes de invadirem uma casa, um restaurante, um banco, usam tóxicos para perder o medo e sentir-se valentes.”²²⁴

Como se vê, embora os indícios apontem que a sensação de insegurança, presente nos meios de comunicação e repercutida pelo público leitor, derivasse de uma série de outros delitos, muito mais numerosos que as ocorrências de tráfico e mesmo de consumo, a força de um discurso consolidado em torno das drogas permitia que se negligenciasse solenemente as estatísticas.

Assim, de acordo com o periódico, o tráfico e o consumo de drogas eram mais perigosos que os próprios assaltos (a bancos, a mão armada, a táxi, etc.), já que criavam uma geração inteira de degradados, e na medida em que um *viciado* era capaz de *qualquer coisa* para conseguir as drogas, “grande parte das violências tem nele sua origem”.²²⁵ O estereótipo da degeneração dos consumidores era antigo, especialmente quando utilizado para referir-se às classes “ignorantes” e integrantes da “mais baixa escala social”.²²⁶

Como afirma Foucault, a degeneração é peça estratégica na medicalização do anormal. É ela que permite tanto uma reafirmação do poder médico (psiquiátrico, afirma Foucault, que também é verdadeiro para o nosso caso), quanto a inserção de uma série de mecanismos disciplinares e reguladores. Denunciando o consumo de drogas como perigo maior da sociedade, o discurso jornalístico trabalha em termos daquilo que Foucault chamou de sociedade de normalização: busca impor uma conformidade que deve ser buscada, uma homogeneidade (a abstinência), ao passo que estabelece aquilo que lhe seria exterior, ou seja, a anormalidade.

Parece explícito o papel que jogava a mídia na formulação de uma leitura possível do problema da violência na capital baiana. Não seria exagero postular que tal formulação acabava tanto ecoando determinadas representações que circulavam no tecido social, quanto contribuindo para conformar tais representações. Na medida em que colocavam como pauta determinados temas, atribuindo-lhes a condição de principal causa (seja da violência, da

223 *A Tarde*, Salvador, 11 abr. 1984, p. 2.

224 *Idem*.

225 *Idem*.

226 BRASIL. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha*: coletânea de trabalhos brasileiros. 2. Ed. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958. Tais definições aparecem nos prefácios da primeira edição, de 1949 e da segunda, de 1958.

criminalidade, da degradação dos espaços urbanos), os *media* influenciavam a opinião pública (entendida enquanto opinião do público em geral) ao passo que estabeleciam demandas de políticas públicas para gerenciar tal problemática. Foi neste espírito que o *A Tarde* encerrou sua série: “o que os baianos querem é que os policiais saiam às ruas [...] quando for assaltado, seus bens sejam reavidos, o ladrão seja detido, julgado e mandado para a prisão”.²²⁷

Dessa maneira, em 1987 o *A Tarde* voltou à carga, com outra série de matérias. Ao contrário da série de 1984, esta, sob responsabilidade do jornalista Marinaldo Mira, abordava exclusivamente as substâncias psicoativas. De fundamento da violência e da criminalidade em 1984, as drogas foram abordadas como perigo *em sim* em 1987. Sob o título de *A ameaça das drogas*, a série abordou, durante uma semana, desde as supostas rotas de tráfico que alimentavam o comércio clandestino na capital da Bahia, até o trabalho do recentemente fundado CETAD, passando por uma longa entrevista com um “viciado” arrependido.

A primeira matéria tratava do tráfico em Salvador e constatava um aumento significativo desta atividade nos últimos seis meses, especificamente de maconha e cocaína. A primeira, sempre associada a regiões mais populares da cidade, como o Maciel, a Península Itapagipana e a Avenida Suburbana, espaços definidos como “pontos de venda”; já a segunda, frequentemente ligada a bairros nobres como a Barra e a Pituba, comportava “clientes”, diferente dos bairros populares, nos quais, reforçava o jornalista, muitos moradores se dedicariam ao tráfico “por ser uma atividade lucrativa, dispensado o esforço físico”.²²⁸

Amparado nas declarações do então novo delegado titular da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, Itamir Casal, que havia assumido o lugar do delegado Juvenal Gentil Ribeiro, o jornalista avançava nas táticas dos comerciantes buscando estabelecer as rotas do tráfico que abasteciam Salvador de maconha e cocaína. Enquanto esta última seria proveniente de São Paulo, a primeira seria procedente de Petrolina, Pernambuco.

227 *A Tarde*, Salvador, 14 abr. 1984, p. 2.

228 *A Tarde*, Salvador, 20 set. 1987, p. 14.

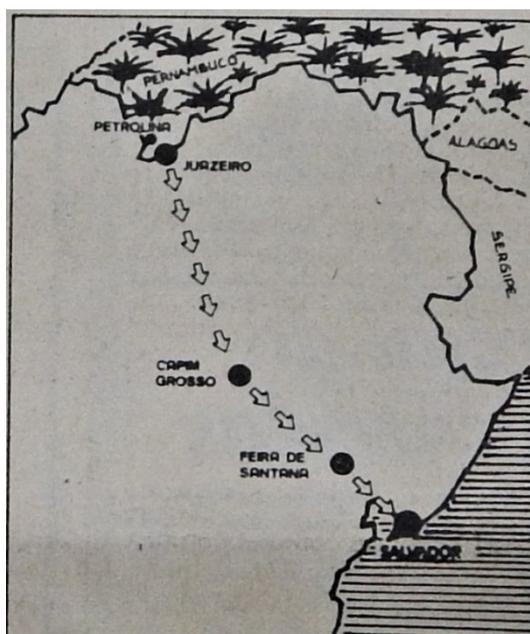


Imagem 2: Rota da maconha consumida na Bahia, segundo o *A Tarde, Salvador, 20 set. 1987, p. 14.*

O recurso à cartografia é sugestivo: é possível representar o mal das drogas como um perigo externo. A imagética cartográfica não deixa muitas dúvidas: o estado de Pernambuco, todo ele coberto de maconha, forneceria a droga diretamente para Salvador, numa rota que corta o espaço vazio do interior do estado da Bahia. A lógica é, guardada a devida proporção, muito próxima do modelo geopolítico de gestão da questão das drogas ilícitas, no qual o discurso político estabelece a diferença entre países produtores e países consumidores, sendo estes últimos vítimas dos primeiros. Tal discurso, fundamental na *diplomacia* estadunidense da guerra às drogas, guardava uma significativa vantagem na medida em que, ao atribuir o problema do consumo de drogas à oferta, as autoridades evitavam lidar com a incômoda questão de ser os Estados Unidos o maior mercado consumidor de drogas ilícitas.

De forma parecida, fixar a Bahia como destino da maconha pernambucana ocultava o fato de ser, essa mesma Bahia, já significativa produtora da droga no período. Embora não existam estatísticas relativas à apreensão da droga, um rápido olhar nos jornais desfaz a imagem de um “espaço em branco” tal como veiculado no mapa. Em julho de 1982, o mesmo *A Tarde* noticiava a descoberta de uma fazenda de maconha no município de Xique-Xique, na qual havia sido encontrado mais de treze mil pés de maconha.²²⁹ Em maio de 1987 a Polícia

229 *A Tarde*, Salvador, 31 jul. 1982, p. 1.

Federal, em colaboração com a polícia baiana, apreendeu milhões de pés de maconha novamente em Xique-Xique, naquela que foi batizada na época de “a maior fazenda de maconha do país”.²³⁰ Mesmo antes, já em 1979, o jornalista Nelson Varon Cádema fazia referência a “pequenos cultivos e grandes plantações relativamente recentes” em Feira de Santana e Juazeiro.²³¹

Os indícios de que a Bahia não era mera vítima de Pernambuco se proliferavam longamente na imprensa de Salvador, e entre 1987 e 1996 ocorreu uma série de significativas apreensões de maconha, muitas delas Xique-Xique.²³² No entanto, a concepção de que Pernambuco é o grande fornecedor de maconha para Bahia parece bastante arraigada em fins da década de 1980. Embora informe que o município de Casa Nova faz parte dos centros produtores da maconha que abastece o mercado de Salvador, em agosto de 1989 o *A Tarde* trouxe a manchete *Pernambuco abastece a Bahia de maconha*, na qual lia-se que o “estado de Pernambuco, hoje, é o maior fornecedor de maconha para o estado da Bahia”.²³³



Imagem 3: Salvador como mercado consumidor.
A Tarde, Salvador, 20 ago. 1989, p. 13.

230 *A Tarde*, Salvador, 10 mai. 1987, p. 14.

231 *A Tarde*, Salvador, 02 Set. 1979, Caderno 2, p. 1.

232 Destruído mais de um milhão de pés de maconha em Casa Nova. *A Tarde*, Salvador, 03 out. 1988, p. 14; PF localiza 883 milhões de pés de maconha e prende traficantes. *A Tarde*, Salvador, 23 mai. 1990, p. 12; PF destrói 600 mil pés de maconha em Casa Nova. *A Tarde*, Salvador, 26 jun. 1991, p. 14; Polícia apreende maconha que vinha de Irecê e Xique-Xique. *A Tarde*, 27 fev. 1992, p.15; Federal destrói 11 mil pés de maconha no São Francisco. *A Tarde*, Salvador, 25 mai. 1993, p. 14; Polícia descobre 60 mil pés de maconha. *A Tarde*, Salvador, 14 abr. 1994, p. 18.

233 *A Tarde*, Salvador, 20 ago. 1989, p. 13.

Essas imagens cartográficas, na medida que são forjadas a partir das informações dos órgãos responsáveis pela repressão à produção, comércio e consumo de drogas, acabam por propor (para não falar conduzir) uma interpretação simplificada da questão das drogas. Recorrendo ao velho lugar-comum da separação entre produtores e consumidores, a representação gráfica não traduz a complexidade do fenômeno. Uma vez que o tema das drogas é de forte apelo emotivo, o recurso a tais representações simplificadas é de fundamental importância.

Como afirmou Oriol Romaní, os meios de comunicação não costumam produzir a informação a partir de uma ótica crítica, mas a partir de algumas respostas e determinadas demandas do público, “na linha daquelas imagens dominantes e de estereótipos que acabam reforçando-as”.²³⁴ Isso não implica negar a existência de determinado fluxo de substâncias tornadas ilícitas, mas de questionar a estratégia discursiva que, ao mobilizar certas informações e imagens, constrói representações hegemônicas escamoteando uma série de outros dados. No caso específico do uso da cartografia na representação das drogas, trata-se de questionar como são construídas as representações espaciais das substâncias psicoativas tornadas ilícitas e, mais do que isso, atentar para o que foi omitido ou destacado na elaboração de tais representações.

O incremento no tráfico de drogas apontado pelo jornalista na primeira matéria da série foi também o tema da segunda, desta vez com ênfase na figura do traficante. O delegado Itamir Casal, que já havia definido, na matéria anterior, o traficante como um “câncer para nossa sociedade” e como “nosso maior inimigo”, informava que a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, em colaboração com a Polícia Militar, “prende dois traficantes por dia, enquanto 10 a 12 viciados são detidos”.²³⁵

Tomando tais números em termos literais, teríamos cerca de 700 ocorrências envolvendo tráfico e mais de 3.600 envolvendo uso de drogas no ano de 1987. Analisando as estatísticas do Centro de Documentação da Polícia Civil que informa 19.350 ocorrências para uso ou porte de substâncias psicoativas para os anos de 1980 a 1986, teríamos uma média de 2.760 registros por ano. Já os dados coligidos pelo professor João Apolinário da Silva sugerem uma média de 2.000 ocorrências para o mesmo período. Se os dados relativos a uso e porte são significativamente discrepantes, aqueles envolvendo tráfico apresentam variações ainda maiores. De acordo com o Centro de Documentação da Polícia Civil, a média seria de

234 ROMANI, Oriol. op. cit. p. 35.

235 A *Tarde*, Salvador, 21 set. 1987, p. 16.

390 casos anuais para o período 1980-1986, enquanto que, de acordo com Apolinário, essa média seria de 169. Os dados da Polícia Civil parecem corroborar a informação do jornalista José Augusto Berbert, segundo o qual, em 1980, a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes “prende e indiciou 400 pessoas envolvidas no tráfico de tóxicos”.²³⁶ A mesma fonte do jornalista, o delegado Gentil Ribeiro, informa “um mês em que foram flagrados 835 viciados”,²³⁷ o que representaria em alguns casos, se considerarmos os números de ocorrências de uso ou porte para o ano de 1980, a metade de todas as ocorrências para este ano (comparando com os dados de João Apolinário (1.737 ocorrências) ou quase 1/3 levando em conta média dos números da Polícia Civil (2.764 registros).

Como se vê, as estatísticas são vacilantes. Isso se deve a própria natureza do controle social exercido pela polícia através da política de repressão às drogas. Como estamos falando da primeira fase do de processamento do fluxo da Justiça Criminal, mesmo essas estatísticas oficiais do fato criminoso podem não traduzir o efetivo exercício desse controle social formal que aludimos. Por exemplo, um quantitativo de indivíduos pode ser conduzido à delegacia sob alegação de uso ou porte de entorpecentes e não ter sua ocorrência registrada, sendo “colocado de castigo no xadrez durante 24 horas”,²³⁸ como informava o delegado Itamir Casal. Isso implica que, por um lado, as estatísticas podem estar subdimensionadas, enquanto que, por outro, o exercício do controle social exercido pelas instituições policiais pode ser maior do que deixa entrever os números.

Em todo caso, considerando as estatísticas, os crimes de uso/porte e tráfico de drogas permanecem bastante aquém dos delitos contra a pessoa e contra o patrimônio.

Tabela 9: Média anual de ocorrências policiais na Bahia (1980-1986)

OCORRÊNCIA	1980-1986
Crimes contra o patrimônio	36.036
Crimes contra a pessoa	30.922
Drogas	3.154

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial.

Mais uma vez, provavelmente a sensação de insegurança relatada pelos jornais se devesse muito mais aos crimes contra o patrimônio, especialmente os assaltos. Esse tipo de

²³⁶ *A Tarde*, Salvador, 04 jan. 1981, Caderno 2, p.1.

²³⁷ *A Tarde*, Salvador, 14 dez. 1980, p. 3.

²³⁸ *A Tarde*, Salvador, 21 set. 1987, p. 16.

delito apresentou números crescentes nos registros policiais na década de 1980, o que explica, em dada medida, tanto o título quanto o fato da série *Salvador: cidade assaltada* ter consagrado sete das suas doze matérias aos crimes contra o patrimônio. Os discursos policial e jornalístico, no entanto, tinham uma fácil e rápida explicação para esse aumento da violência: o tráfico e o consumo de drogas. Afinal, como afirmou Marinaldo Mira, as anfetaminas, por exemplo, “são de alta periculosidade, por seu uso escuso, leva à prática de crimes”.²³⁹

Tabela 10: Assaltos registrados em Salvador na década de 1980

Ano	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990
Ocorrências	932	1.318	1.934	4.839	6.622	6.804	8.923	8.132	7.952	9.917

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública.

Como podemos observar, os números (apenas de assaltos) foram crescentes. Os anos de 1984 e 1987, períodos nos quais foram publicadas as duas séries de reportagens do *A Tarde*, veremos significativos aumentos relativos nos anos imediatamente anteriores. Nesse sentido, embora não possamos acompanhar, sem ressalvas, o jornalista Raimundo Machado, que apontava ser o discurso do aumento da violência uma estratégia para encobrir questões estruturais, podemos propor que a construção do perigo das drogas funcionava como tentativa de justificação para o aumento dos índices de violência e criminalidade, operando, neste caso, como estratégia escamoteadora dos motivadores para o problema.

Além dessa conhecida relação entre drogas e violência, outro tema abordado por Marinaldo Mira na série *A ameaça das drogas* foi a questão dos efeitos causados pelas substâncias psicoativas nos consumidores. Mais uma vez, observamos uma variação no discurso. Enquanto as anfetaminas tinham potencial para levar à prática de delitos, a maconha era causadora da referida “síndrome da desmotivação”, continuando o lento processo de modificação da percepção sobre a droga bem como o discurso ao redor dela. Essa modificação, como apontamos, era impulsionada pela entrada em cena da juventude no cenário psicoativo, aderindo a práticas, até recentemente restrita, às “mais baixas escala social”.

Assim, para Marinaldo Mira, anfetaminas são populares entre os “motoristas de estrada” pelos seus efeitos estimulantes, ao passo que a maconha aparece associada “aos

²³⁹ *A Tarde*, Salvador, 22 set. 1987, p. 14.

jovens”. De acordo com o autor,

a maconha [...] uma das drogas mais consumida em Salvador [...] produz um efeito chamado de ‘síndrome de Desmotivação’ [...] A síndrome é constatada em grande consumidores e se caracteriza pela condição de desinteresse e distanciamento dos objetivos sociais da população em geral, que os fumantes de maconha apresentam. Um jovem dependente perde o interesse por quase tudo, incluindo a própria aparência.²⁴⁰

Tratava-se de uma modificação parecida com aquela apontada por Rosa del Olmo para os Estados Unidos na década de 1960: a maconha passava paulatinamente a não mais ser vista como a “erva assassina”, sendo deslocada da sua suposta relação imanente com a violência e a criminalidade, para ser associada à apatia e falta de motivação. Os protagonistas do consumo de maconha aparentemente vinham mudando e o discurso sobre a droga também, ainda que ao preço de outros estereótipos.



Imagem 4: Dois momentos do pânico em torno das drogas: 1977 e 1986.
A Tarde, Salvador, 20 ago. 1977, Caderno 2, p. 8;
A Tarde, Salvador, 31 jul. 1986, Caderno 3, p. 12.

A imagem da (o) jovem “desesperada (o)” foi recorrente, no *A Tarde*, quando se tratou do consumo de drogas. Figurava ali, ao lado dos textos, como aviso de um destino

²⁴⁰ *A Tarde*, Salvador, 22 set. 1987, p. 14.

inescapável. A narrativa da desmotivação emergia como forma de integrar o consumo de drogas por parte dos jovens de classe média e alta em uma grade de inteligibilidade, uma vez que o discurso de que drogas como a maconha faziam parte exclusivamente do universo das camadas mais baixas não fazia mais sentido.

Assim, o problema “torna-se o mais grave do país” na medida em que extrapolava as fronteiras subalternas: estava de tal maneira disseminado, que não se deparava mais com barreiras, “em classes econômicas e sociais, graus de instrução ou posição funcional [...] dele não escapando nem mesmo os colocados em posição social”²⁴¹. Esse processo de modulação discursiva, restrito à maconha, reitera-se, chegou à década de 1990 de maneira um tanto mais explícito. No início de 1996 o jornal *Bahia Hoje* publicou dois editoriais exemplares da mudança que estamos apontando. No primeiro, apontando o perigo das novas variações de maconha, o periódico pregava cautela com o forte discurso em torno da legalização da droga, recorrendo ao argumento de que o grau de subdesenvolvimento da sociedade brasileira tornava a juventude uma presa ainda mais fácil às redes de tráfico. Denunciando o que seria a tentativa de imposição de um *ethos* europeu no Brasil, o periódico conclama os antiproibicionistas a escutarem a “voz da razão”, tendo por horizonte o fato de que as novas variedades de maconha relativizavam a recente percepção de que esta droga não se alinharia com outras mais pesadas.

Apesar da cautela, o editorial reconhecia o denunciado anacronismo da lei de drogas e arrematava: “a legislação é ultrapassada. Garotos que fumam maconha não são criminosos e não podem ser tratados como tal”.²⁴² O segundo editorial repercutia a fala da então primeira-dama Ruth Cardoso em um programa de televisão, no qual havia defendido a descriminalização da maconha. Insistindo na diferença entre descriminalização e legalização (embora não explique tal diferença), o *Bahia Hoje* concluiu:

Não é mais possível aceitar que adolescentes sejam tratados como criminosos porque foram flagrados usando maconha. Levá-los para a delegacia, trancafiá-los com marginais perigosos, colocá-los a mercê da extorsão de policiais corruptos. Isso tem que acabar. Daí a importância da descriminalização da maconha.²⁴³

Como se vê, não há nem uma juventude vítima das drogas, tema clássico da década de

241 *Diário de Notícias*, Salvador, 11 mar. 1976, p. 6.

242 *Bahia Hoje*, Salvador, 28 jan. 1996, p. 6.

243 *Bahia Hoje*, Salvador, 10 fev. 1996, p. 8.

1970; nem uma juventude desmotivada pelo uso da maconha, como em finais da década de 1980; emerge, na década de 1990, uma juventude vítima da injustiça da lei. O tema da descriminalização da maconha parecia urgente. Um dia antes da publicação do editorial *Não há drogas inocentes*, o *Bahia Hoje* publicou um texto da mesma natureza sob o título de *A droga e a legislação*, no qual destacava que *todos* os setores da sociedade (à exceção dos militares “mais raivosos”) concordavam que os usuários de drogas deveriam ter uma pena mais branda. A contrapartida para tal, deveria ser, naturalmente, a ampliação da pena dos traficantes (subscrevendo o tempo mínimo de reclusão de 15 anos proposto pelo médico e deputado Elias Murad).

O que fulgurava no editorial era precisamente o caráter de *direito* à droga (estritamente a maconha, saliente-se) que a juventude passava a ter. Para o periódico,

o que se discute hoje é a necessidade de descriminalização da maconha e de uma nova conceituação. Propõe-se que o usuário seja tratado como vítima e não como criminoso. Evidentemente é um exagero. Adolescente que na Praia de Ipanema fumam maconha e apitam para avisar que a polícia está chegando não são vítima de nada. Mas também considerá-los criminosos vai uma distância muito grande. Evidentemente não criminosos, apenas querem exercer um direito que julgam ter. É preciso estabelecer uma ampla discussão sobre a importância de aplicar penas diferentes para usuários e traficantes.²⁴⁴

Importante notar, ao menos nos editoriais referidos, o desaparecimento do “toxicômano”, do “viciado”. Ao que parece, em relação aos adolescentes que frequentavam a Praia de Copacabana e afins, a modulação discursiva havia atingido seu diapasão: não há vítimas, apenas jovens querendo exercer seu direito.

A forma mecânica que porventura se insinue nesse esquema não deve levar a equívocos, imaginando que a evolução dessa modificação do discurso em torno da maconha foi pacífica e contínua desde a década de 1960 até 1990. Essa modificação, ao menos no plano do discurso dos meios de comunicação, é feita de avanços e recuos, de condicionamentos sociais, e pressionada pelo aparecimento ou popularização de outras drogas tidas como mais danosas. Por isso, o mesmo *Bahia Hoje* demonstrou, em outros momentos, grande preocupação com a cocaína. No editorial *Tráfico de drogas*, de 1993, afirmando que 10% da cocaína consumida no mundo passava pelo Brasil, e considerando o aumento das apreensões no país, o jornal retomava os velhos temas da degeneração e da criminalidade

244 *Bahia Hoje*, Salvador, 27 jan. 1996, p. 6.

enquanto efeito do uso de drogas: “sabe-se que está entre os adolescentes, com sérios danos para a formação da personalidade. O consumo de entorpecentes estimula a prática de crimes e de atos de delinquência entre os jovens”.²⁴⁵

Considerando o enfoque moralista como impertinente para a abordagem da temática, o jornal propôs que as drogas fossem “vistas pelos danos que causa ao organismo, alguns irrecuperáveis, como o comprometimento das faculdades mentais e da perda de autonomia do indivíduo”.²⁴⁶ Temor que apareceu também em *A Bahia e a droga*, no qual alertava os riscos que a presença da cocaína e do *crack* representava para a juventude.²⁴⁷

Em *Cocaína para uso próprio? O Bahia Hoje* uniu incompreensão e certa ironia diante da decisão da juíza Maria Lúcia Karam de absolver um soldado do exército flagrado com menos de um grama de cocaína. Embora utilizasse a decisão da magistrada para reforçar a necessidade do debate em torno da condição do usuário, o editorial não consegue esconder o assombro frente ao desfecho envolvendo um militar e uma droga como a cocaína:

Este é o país da confusão jurídica. A recente absolvição pela Justiça Militar de um soldado processado por porte de cocaína complica mais ainda a discussão sobre punição penal ao usuário de droga, e também nos remete à *gravidade do julgamento corporativo militar, que nem porte de cocaína consegue condenar*. Em setembro de 1995 um soldado [...] foi preso em flagrante ao chegar ao quartel. Na revista de rotina foram encontrados 0,6 gramas de cocaína. Processado criminalmente perante a Justiça Militar do Rio de Janeiro, foi absolvido em agosto próximo passado.²⁴⁸

Sentença inusitada para o jornal, que a vê como manifestação do corporativismo militar. No entanto, essa é uma leitura equivocada. Karam era, à altura do evento, bastante conhecida por suas posições antiproibicionistas. Havia sido deslocada para a Vara de Família precisamente por, em sua conduta como juíza, proferir sentenças como a que absolveu o soldado do exército. Sua decisão tinha muito mais relação com suas convicções do que com o exercício de um tapanho corporativismo. Talvez tenha desagradado mais a cúpula militar que ao jornal.

A partir dessa série de editoriais o que se observa é o tema da revisão da lei era cada vez mais presente na imprensa de Salvador. Com efeito, essa questão foi frequentemente pautada desde a década de 1970. Na quinta matéria da série *A ameaça das drogas (Chegou a*

245 *Bahia Hoje*, Salvador, 14 set. 1993, p. 6.

246 Idem.

247 *Bahia Hoje*, Salvador, 29 dez. 1996, p. 9. Grifo nosso.

248 *Bahia Hoje*, Salvador, 11 set. 1996, p. 6.

hora de mudar a lei), o jornalista Marinaldo Mira apresentou as distintas posições que davam o tom da discussão na segunda metade da década de 1980. A principal crítica que a lei recebia, no entendimento do jornalista, dizia respeito à sua “benevolência” com o traficante, já que a pena mínima de três anos era vista como insuficiente.

Embora juristas e delegados ouvidos por Marinaldo Mira concordassem com a necessidade de um duplo movimento, ou seja, o abrandamento das sanções aos usuários e o endurecimento daquelas voltadas aos traficantes, tendo alguns apontando a dimensão elitista da lei, uma vez que às previsões de tratamento expressas no capítulo II da lei 6.368 apenas os ricos teriam acesso, a posição do jornalista contrasta e demarca o plano de disputa no qual se insere tanto o discurso quanto as práticas relativas ao consumo de drogas.

Walmir Veloso Palma dizia não compreender como a lei podia ser tão flexível com o consumidor de substâncias psicoativas:

Não entendo como a lei trata com tantos *denagos* o viciado. Eles causam tão mal [...] chegando a extremos para conseguir as drogas [...] na qualidade de repórter policial estou acostumado a constatar as vítimas. Enquanto a lei prevê assistência ao viciado, as vítimas que se danem [...] na prática, os chamados *maconheiros* continuam levando a melhor, bastando, para tanto, a cobertura publicitária aos cantores que são presos por uso de drogas.²⁴⁹

Na medida em que envolvia um forte apelo emocional, muito do qual forjado ou reforçado pelo próprio discurso dos meios de comunicação, a discussão podia facilmente adquirir o tom do jornalista e negligenciar a proposição de medidas mais racionais para tratar a questão do consumo de drogas. Tais discursos não são necessariamente contraditórios, antes comportam uma ambivalência que orienta sua estratégia. A primeira dessas ambivalências diz respeito à natureza de algumas drogas. A maconha, por exemplo, pode em um mesmo plano discursivo ser assinalada como menos danosa que o álcool, ao mesmo tempo em que pode ser responsabilizada por conduzir ao cometimento de crimes. Outra ambivalência diz respeito à condição do consumidor: ele pode, no discurso da mídia e das forças de segurança, deslizar facilmente de uma vítima das drogas a um algoz da sociedade. Dependerá muito do estrato social ao qual ele pertence. Tal configuração deriva do fato de que, embora muito tematizado, o tráfico de drogas tornadas ilícitas não é explicado em termos de sua emergência, e quase nunca se diz que a maioria das substâncias psicoativas submetidas a controle um dia foram

249 *A Tarde*, Salvador, 24 set. 1987, p. 14.

medicamentos legais. Por seu turno, apesar de o discurso jornalístico informar serem as drogas legais aquelas que maiores danos causam, raramente problematizam tal questão.

Ao não pautar a arbitrariedade da separação entre lícito e ilícito, escamoteia-se as decisões políticas e econômicas que levaram a tal separação, tornado possível que, ao primeiro, seja reservado o universo da publicidade, enquanto que ao segundo lhes reste a obscuridade e o perigo. Essa ambivalência permitia que os meios de comunicações assumissem posições diversas, ora aparentemente progressistas, ora dando vazão a posições mais conservadoras, configurando aquele “bloco tático” que fala Foucault, no qual se insinuam discursos diversos e até contraditórios – ainda que em uma mesma estratégia.

Nesse sentido, as posições de Ruth Cardoso, enunciadas no *Bahia Hoje*, coexistem com textos que questionam fortemente as sugestões de descriminalização da maconha. Para Boris Casoy, em texto publicado no periódico baiano, a descriminalização não era a discussão importante. De acordo com o jornalista, “a sociedade brasileira deveria discutir [...] o combate às drogas, cujo consumo aumenta dia-a-dia”.²⁵⁰ Posição semelhante à do arcebispo do Rio de Janeiro comunicada em um longo texto intitulado *O sofisma da discriminação*, no qual questionava os argumentos em prol da descriminalização da maconha e sugere que a “solução está na repressão ao comércio mas também ao uso de drogas”.²⁵¹ Para o clérigo, o mal devia ser combatido, assim como suas consequências. Tanto o jornalista quanto o religioso se colocavam nas linhas clássicas da cruzada contra o inimigo representado pelas drogas. Tal discurso permanece veiculando uma série de estereótipos: a droga enquanto mal, seu consumo como inaceitável, seu comércio como nefasto. Embora observemos uma modificação nas representações sociais construídas em torno de *algumas drogas* e de *alguns sujeitos* que as consomem, as velhas imagens dominantes, sem muitas dificuldades, voltam à cena.

Ainda que na década de 1990 os meios de comunicação tenham, em dada medida, modulado seu discurso em relação à *maconha*, uma série de outros fatores concorreram para manter as linhas gerais da narrativa que construía as drogas enquanto problema na sociedade soteropolitana. O primeiro destes aspectos tinha a ver com a expansão da AIDS. Embora remonte a 1984 o aparecimento do primeiro caso da doença na Bahia, foi a partir de 1989 que se verificou aumento significativo no número de infectados. Assim, em 1993, o *A Tarde* informava o crescimento do número de casos entre usuários de drogas injetáveis. Um segundo

250 *Bahia Hoje*, Salvador, 11 fev. 1996, p. 6.

251 *Bahia Hoje*, Salvador, 10 mar. 1995, p. 6.

aspecto tem a ver com a disseminação do *crack* na capital. O mesmo jornal informava em 1992: *Mortífero crack chega a Salvador*. O aparecimento de outras drogas das quais pouco se sabia, como o *ecstasy*, a partir da segunda metade da década, ao lado da crescente apreensão de drogas tidas como altamente perigosas, a exemplo da cocaína, contribuíram para que o quadro das representações sociais das drogas na imprensa de Salvador não se alterasse substantivamente. Acrescente-se a isso os elevados índices dos crimes contra a pessoa e contra o patrimônio, e teremos o cenário para retomar o *topoi* das drogas como causadora das mazelas que atingia a sociedade.²⁵²

Nesse sentido, em 1998, a já conhecida representação da droga como elemento que leva à criminalidade era novamente retomada. Na matéria *Drogas levam menores a cometer crimes* lemos que

a despeito da violência que impera desde tempos mais remotos, as drogas criam hoje a expectativa de um crescimento incontrolável de atos infracionais que ferem as leis. Se os crimes eram cometidos, mas de certa forma permaneciam controlados por fatores como medo ou valores morais impostos pela formação familiar, isto deixa de existir em algumas circunstâncias. Um fator externo, como a droga, altera os reflexos do indivíduo e dificulta o raciocínio, encoraja atitudes tidas muitas vezes como assustadoras e, antes, inconcebíveis, por serem assumidas por jovens bem-criados de classes sociais bem favorecidas. Assaltos, latrocínios, assassinatos, pequenos furtos e agressões provocadas por adolescentes tem atualmente, na grande maioria das vezes, o uso de drogas pesadas como pano de fundo.²⁵³

Uma vez que as principais drogas em cena são a cocaína e o *crack*, é absolutamente compreensível que os “jovens bem-criados” apareçam associados à criminalidade..., mas essa associação é bastante residual, pois os verdadeiros “protagonistas” dessa criminalidade aqui são os menores de rua. Embora ressaltasse que as ocorrências envolvendo drogas “independa da classe social”, a matéria era explícita quanto ao destino de cada um no jogo: no primeiro caso relatado, um jovem de 16 anos que trabalhava em uma padaria e cumpria sua terceira internação, no Centro de Acolhimento ao Menor; em outro caso, um jovem de 20 anos que recebia tratamento em uma clínica particular.

O grande contingente de crianças vivendo ou trabalhando nas ruas de Salvador no

252 Crescem casos de AIDS relacionados às drogas. *A Tarde*, Salvador, 30 ago. 1993, p. 13; Mortífero “crack” chega a Salvador. *A Tarde*, Salvador, 27 mai. 1992, p. 14; Consumo de coca triplica em Salvador. *A Tarde*, Salvador, 30 dez. 1997, p. 5. Ecstasy chega ao Brasil ainda ‘misterioso’. *Bahia Hoje*, 05 abr. 1995, Salvador, Caderno *Folhateen*, p. 3.

253 *A Tarde*, Salvador, 9 set. 1998, p. 7.

início da década de 1990 era outro componente que reforçava a representação da droga como fundamento do crime. Eles representavam um grupo em torno do qual se construiu aquela “suspeição generalizada” da qual fala Sidney Chalhoub. A principal droga utilizada por essas crianças que viviam nas ruas eram a maconha e os inalantes (especialmente a cola de sapato), que cumpria a função de aplacar a fome, como já apontaram Antônio Nery Filho e Claude Oliveinstein, que numa triste imagem afirma que “na América do Sul os pobres ingerem a droga para saciar a fome”.²⁵⁴ Com algumas estimativas da época apontando cerca de 5000 crianças nas ruas da cidade, algumas delas consumindo drogas e praticando pequenos delitos, especialmente furtos, o destino de algumas acabava selado pela ação de grupos de extermínio.



Imagem 5: Associação entre juventude pobre e criminalidade
A Tarde, 9 set. 1998, p. 7.

Nesse sentido, em 1996 a coordenadora do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente denunciava o aumento dos casos de assassinatos envolvendo menores de rua e apontava a participação da polícia através de grupos de extermínio: “a polícia usa seu poder em forma de arma e o legítima em forma de sangue”.²⁵⁵ Tragicamente, o irônico conselho do jornalista Raimundo Machado em 1980 – que sugeriu àqueles que acreditavam ser os “esquadrões da morte” a solução para a violência e a criminalidade que empunhassem uma arma e começassem a exterminar a crianças das zonas pobres – estava sendo tomado

254 OLIEVENSTEIN, Claude. *Prefácio*. In. p. XI.

255 Bahia Hoje, Salvador, 03 out. 1990, p. 2. Sobre a ação da polícia, não são poucos os casos de denúncia do envolvimento de policiais em grupos de extermínio na imprensa de Salvador durante a primeira metade da década de 1990: Comando da PM reconhece participação de policiais. Bahia Hoje, Salvador, 28 abr. 1996, p. 3; Presos PMs integrantes de grupos de extermínio. Bahia Hoje, Salvador, 04 fev. 1996, p. 10; Policiais envolvidos em grupos de extermínio. Bahia Hoje, Salvador, 13 ago. 1995, p. 14.

literalmente.

As representações das drogas construídas e veiculadas pelo discurso jornalístico em Salvador no período 1970/1990 apresentaram continuidade, mas também podemos flagrar certas modulações estratégicas. A década de 1970 representou um momento no qual o problema de consumo de drogas (especialmente maconha) por parte da juventude passou a ser pautado com frequência, assinalando uma modificação no cenário do consumo da droga. Naturalmente não é um aparecimento abrupto da juventude no cenário psicoativo, mas demarca uma diferença significativa em relação à década de 1950, por exemplo.

Com efeito, se observarmos que a lei de drogas de 1971 reintroduz a figura do *viciado*, registrando uma mudança em relação ao decreto de 1968 que equiparava as condutas de comerciantes e consumidores de substâncias tornadas ilícitas, observaremos um duplo movimento no sentido de distinguir determinados setores consumidores do estereótipo da criminalidade, ainda que ao preço de sua inserção na patologia. Assim, ao passo que a lei registrava essa cisão, o discurso dos meios de comunicações insistentemente reiterava o *jovem* como vítima das drogas ou do traficante. Paralelamente a essa perspectiva, corre o discurso da relação íntima entre drogas e criminalidade. O consumo de drogas emerge como fundamento da violência, especialmente quando atribuído às “classes perigosas”. A mobilização de um ou outro estereótipo ficava condicionada à dimensão de classe daqueles que eram capturados pelos dispositivos legais. A década de 1980 aprofundou essa percepção do consumidor jovem (de classe média) como vítima, suscetível à síndrome da desmotivação até que, na década de 1990, esse jovem passou de vítima a um cidadão que requisitava seu direito às drogas (à droga, melhor dizendo, já que a concessão era restrita à maconha).

Com efeito, a modulação discursiva que apontamos obedeceu a dois condicionantes: o grupo social ao qual pertenciam os sujeitos e à vacilante inocuidade da droga, no caso a maconha. No discurso dos meios de comunicação, dificilmente os grupos subalternos foram tratados como vítimas das drogas, antes se valem delas como lubrificantes de suas inclinações criminosas; nenhuma outra droga tornada ilícita gozou, entre 1970 e 1990, de qualquer suposição de que seu consumo não fosse estritamente danoso, com a exceção da referida maconha. Mesmo o aparecimento de uma problematização da proibição da maconha deve ser visto em termos relativos: à medida que observamos um editorial propondo discutir a descriminalização da droga, encontraremos uma centena de notícias de traficantes presos, de apreensões, de crimes cometidos devido ao consumo de drogas.

Para cada texto falando que as drogas legais causam mais danos – devido ao seu volume de consumo e mesmo sua toxicidade – que as tornadas ilícitas, teremos outra centena de matérias recuperando os estereótipos da degradação dos usuários, afirmando o perigo em si das substâncias ilegais, pontuando a ameaça que elas constituem para a sociedade. A veiculação de uma perspectiva mais ponderada em torno das drogas, de seu comércio e consumo, acabava soterrada por uma avalanche de senso comum, que ressoava uma suposta opinião pública ao passo que pretendia conformá-la.

Nesse sentido, foi a partir de um discurso *contra as drogas* que se operou a construção de uma série de representações sociais – relativas às drogas e aos sujeitos que as consomem – em Salvador entre os anos de 1970 e 1990. E uma vez que as representações sociais são determinadas pelos interesses dos grupos sociais que as forjam, aquelas variações no discurso figuram como recurso estratégico, nomeando determinados sujeitos relacionados com as drogas como criminosos ou doentes.

Seção II – A imposição da regra

Como colocamos no capítulo anterior, a proibição das drogas pode ser compreendida, em dada medida, em termos de uma cruzada, levada a efeito por aqueles que Howard Becker chamou de “empreendedores morais”. Estes se dividem em duas categorias distintas: os criadores e os impositores de regras. É enquanto impositores de regras que analisaremos a atuação dos delegados que estiveram à frente do combate às drogas em Salvador durante os anos 1970 e 1990. Embora em 1970 a cruzada moral já estivesse consolidada, com o estabelecimento tanto de um conjunto de regras quanto de agências destinadas a garantir seu cumprimento, durante essa década tivemos um rearranjo dessa configuração, com a criação da delegacia especializada no combate aos tóxicos em Salvador.

A criminalização de determinadas substâncias no Brasil remonta à década de 1920, seguida da criação de agências como a Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes em 1936 e das Comissões Estaduais de Fiscalização em 1938. Como a repressão ao uso e comércio de drogas era feita por um setor na Delegacia de Jogos e Costumes, a criação de uma delegacia específica para tratar da questão das drogas demonstrava, como sustentamos, que o “problema das drogas” havia chegado a outro patamar, na perspectiva tanto dos legisladores quanto da opinião pública.

Desde sua criação, em 1973 até o ano de 1987, o cargo de Delegado Titular foi ocupado por Juvenal Gentil Ribeiro, que foi sucedido por Itamir Casal, no período entre 1987 e 1989, quando se ausentou do cargo, retornando em meados de 1990 para comandar a delegacia até 1998. Dessa maneira, o protagonismo do combate às drogas na capital baiana durante o período de nossa pesquisa esteve sob a direção desses dois impositores de regras.

De acordo com Becker, a trabalho do impositor de regras é condicionado por duas variáveis: ele tanto deve justificar a sua posição quanto precisa ganhar o respeito daqueles que são objeto de suas investidas. Tanto Gentil Ribeiro quanto Itamir Casal eram bastante conhecidos (e temidos) devido ao empenho com o qual despenhavam seu trabalho repressivo. O primeiro, como salientamos, era conhecido como o “terror dos maconheiros”, enquanto o segundo fez fama na década de 1990 ao entrar em rota de colisão com nomes famosos do cenário musical como Edson Gomes, Morrão Fumegante e *Planet Hemp*. Quanto à justificação do seu trabalho, da sua necessidade, essa foi pautada na mesma medida em que foi reiterado o perigo das drogas. Como afirma Becker,

ao justificar a existência de sua posição, o impositor de regras enfrenta um duplo problema. Por um lado, deve demonstrar para os outros que o problema ainda existe; as regras que supostamente deve impor têm algum sentido, por que as infrações ocorrem, por outro lado, deve mostrar que suas tentativas de imposição são eficazes e valem a pena, que o mal com que ele supostamente deve lidar está sendo de fato enfrentado adequadamente.²⁵⁶

A demonstração da “existência” do problema e a necessidade da imposição da regra era pautada no perigo imaneente da droga, como assinalamos, mas também por conta da sua crescente presença na sociedade. Já as tentativas de imposição eram, na perspectiva dos impositores, relativamente adequadas, embora figurassem sempre enquanto insuficiente, dada a dimensão do problema. Relativamente adequadas por que, tanto Juvenal Gentil quanto Itamir Casal percebiam que a forma como tratar a questão das drogas deveria ir além da dimensão puramente repressiva. Daí encontrarmos os dois delegados levando a efeito aquilo que previa o Decreto de criação da Delegacia, que era o desenvolvimento de atividades de caráter educacional, “especialmente junto à juventude”, visando alertar os jovens dos perigos e da ilegalidade do consumo de substâncias tornadas ilícitas.

Embora guarde similaridades, próprias à função comum que desempenharam, há uma

256 BECKER, Howard. op. cit. p. 161-162.

diferença marcante que permite perscrutar melhor o trabalho de Itamar Casal que o de Juvenal Gentil: sua presença na imprensa. Ainda que os dois sejam figuras constantes nas páginas dos jornais, e que essa presença aumente na medida em que aumenta as notícias relativas ao incremento do consumo, aumento tráfico ou prisão de usuário e traficantes, Itamar Casal foi além das referências em notícias envolvendo repressão ou atividades de prevenção, o que não ocorreu com Gentil.

Exercitando seu “lado literário”, Casal escreveu uma série de textos analisando desde os efeitos das drogas até práticas culturais como o grafite, passando por considerações em torno da suposta apologia das drogas feitas por alguns grupos musicais.²⁵⁷

Juvenal Gentil Ribeiro já trabalhava na repressão ao consumo de drogas mesmo antes da criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes. Seu envolvimento mais direto na questão se estabelece a partir de 1972, com a reativação do setor responsável por combater as drogas no organograma da Delegacia de Jogos e Costumes. Já nessa época o discurso era de uma “guerra total” aos traficantes, cujo resultado parecia surtir efeito. Isso porque, em março de 1972, na matéria *Ação policial torna escasso o mercado da “erva maldita”*, o jornal *A Tarde* informava que o trabalho desenvolvido pelo delegado Gentil Ribeiro vinha conseguindo, ainda que aos poucos, abalar o comércio de maconha em Salvador, causando mesmo certa escassez. Tido pelo periódico como “uma das maiores autoridades no assunto”, o delegado mostrava-se satisfeito com o seu trabalho, considerado equilibrado:

Sempre atualizado, vê o viciado como uma pessoa humana sujeito à recuperação. E não são poucos os traficantes que conseguem reintegra-se na sociedade sem precisar enquadrar a todos, indistintamente, na Lei Anti-Tóxicos [...] para cada caso, depois de examiná-lo detidamente, dá uma solução: autua em flagrante e encaminha o viciado para a Casa de Detenção ou faz uso da persuasão.²⁵⁸

A dinâmica do trabalho do delegado é sugestiva e aponta para sua dimensão pragmática. Como afirma Becker, o trabalho dos impositores depende de diferentes pressões, e a aplicação da regra, com a consequente criação de um *outsider*, funciona baseada na seletividade: ela depende, por exemplo, do fato de o agente acreditar ou não que deva dar uma demonstração de que sua tarefa está sendo cumprida, justificando sua posição enquanto impositor de regra.

257 O *A Tarde* publicou um conto do delegado, intitulado *Que Jeito?*, cujo tema era o difícil cotidiano de uma médica plantonista. Cf. *A Tarde*, Salvador, 01 mar. 1997, Caderno 2, p. 3.

258 *A Tarde*, Salvador, 28 mar. 1972, p. 1.

Isso deriva da maneira como os impositores avaliam as regras e as infrações, e demonstra de que maneira o papel de controle social desenvolvido pela polícia pode ou não determinar no fluxo de um processo criminal. Essa seletividade pode se expressar mesmo antes, na medida em que a atividade repressiva é efetuada de maneira diferente nos diferentes estratos sociais. Dito de outra maneira, a atuação policial ordinária é pautada por certa autonomia em relação aos ditames formais da política de segurança, o que a leva, em alguns momentos, reproduzir “práticas e valores alheios às prescrições oficiais”.²⁵⁹ Daí que vejamos o desembargador Adhemar Raymundo desconfiar do trabalho de Juvenal Gentil ao dizer que “há muitos anos venho ouvindo o rumor de que a polícia [...] quando quer embarçar um indivíduo [...] lavra um flagrante de maconha e o leva para a cadeia”.²⁶⁰

No mesmo sentido, na matéria *Maconha invade Salvador destruindo a mocidade*, o jornalista Alberto Miranda denunciava semelhantes práticas que acabavam prejudicando a correta aplicação da lei, pois embora a Vara de Tóxicos recebesse centenas de processos enviados pela Delegacia de Tóxicos, as autoridades se queixavam que tais processos eram “mal feitos segundo métodos primários, onde geralmente as testemunhas são os próprios policiais. Assim, quando chegam àquele juízo, os acusados alegam torturas e espancamentos como resultantes das confissões, métodos, aliás, próprios do atual titular da DTE”.²⁶¹

Diante das imprecisões e ilegalidades, reclamava o jornalista, os processos terminavam em absolvição ou arquivamento, deixando a comunidade diante de um “problema” que só crescia. Tal estado de coisas remete para o que Cláudia Mauch colocou sobre o trabalho da polícia. Na medida em estes detém “grande poder de arbítrio na aplicação (ou não) da lei”, muitas vezes a decisão tomada pelo policial no exercício de sua atividade não encontra prescrição nem na própria lei nem nos regulamentos.²⁶²

Tais práticas “fora de lei” compõem aquilo que alguns autores chamam de “cultura policial”, uma série de características que informam a conduta cotidiana dos policiais. Composta por elementos como o pessimismo, desconfiança em relação àqueles que não são policiais, visão de seu trabalho como missão, dentre outros, a cultura policial seria algo como “um saber não-ensinado nas escolas de polícia e que considera, inclusive, certas ações fora da

259 BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, Jun 2013, p. 173.

260 *A Tarde*, Salvador, 23 dez. 1978, p. 15.

261 *A Tarde*, Salvador, 01 ago. 1982, p. 13.

262 MAUCH, Cláudia. Considerações sobre a história da polícia. *Métis: história e cultura*, v. 6, n. 11, 2007, p.

lei como necessárias para a execução do trabalho policial”.²⁶³ Essa ideia do trabalho como missão ganhava contornos ainda mais definidos quando se tratava de combater as drogas. Dessa maneira, dizia Juvenal Gentil Ribeiro durante operação na década de 1970, que continuaria apertando o cerco “até livrar a cidade dos traficantes, porque, se não existirem fornecedores não existiram viciados”.²⁶⁴ Visão relativamente simplista, mas que estava em consonância com os ditames das políticas internacionais que pretendiam um mundo livre das drogas. O delegado também transitava de uma visão aparentemente otimista, na qual o “viciado era uma pessoa humana sujeito à recuperação”, para uma perspectiva tipicamente pessimista. Assim, ao deixar a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes ele afirmou não acreditar no tratamento para recuperação, pois “o jovem sai recuperado e volta ao ambiente onde começou o vício”.²⁶⁵ Tal perspectiva corrobora a tese de Becker de que o impositor de regras têm sua visão cética e pessimista reforçada pela sua experiência cotidiana, na medida em que constata a continuidade do problema que ele tanto combate e a repetição da transgressão por aqueles que já foram rotulados como desviantes.

Em todo caso, essa reincidência é vital para o impositor de regra. Se as pessoas pudessem ser reformadas de maneira definitiva, seu trabalho desapareceria. Daí que a demonstração da existência do problema e da eficácia da imposição da regra seja uma constante na aparição do delegado na imprensa. Embora pareça um contrassenso afirmar reiteradamente a existência (e mesmo o agravamento) do problema, uma vez que as medidas adequadas estão sendo tomadas, tal contradição é resolvida deslocando o problema para uma esfera externa, que pode ser consubstanciado em afirmativas de que o problema é mundial, que é responsabilidade do traficante (“o câncer na nossa sociedade”) ou, mesmo, culpar algum outro estado produtor que inundava a Bahia de droga. O mais importante é demarcar uma externalidade que salvguarde o trabalho policial do questionamento quanto a sua efetividade. Os dois discursos compõem a mesma estratégia.

Assim, meses antes da série de reportagens realizada pelo jornalista Berbert de Castro o delegado Juvenal Gentil Ribeiro afirmou, não sem o estranhamento do jornal, que o tráfico de drogas estava controlado em Salvador. Controle esse conseguido devido ao trabalho que estava sendo “desenvolvido junto aos viciados e traficantes”. Ainda de acordo com o

263 Idem. p. 108.

264 A *Tarde*, Salvador, 06 mar. 1974, p. 1.

265 A *Tarde*, Salvador, 24 set. 1987, p. 14.

periódico, o delegado afirmava ter condições de apontar toda a rede de tráfico na cidade.²⁶⁶ Alguns meses depois o problema estava completamente fora de controle para o delegado, e a missão de evitar que os “entorpecentes chegassem às escolas” se convertia em “um problema muito mais sério do que muitos pensam.”²⁶⁷

Já referimos que o alardeado crescimento do problema das drogas no período analisado precisa ser remetido a pelo menos duas variáveis: de um lado, precisamos verificar seu crescimento absoluto, observando as estatísticas ao longo do período; por outro, é preciso avaliar tais números em relação a crimes de outra natureza. Vejamos então estes dois aspectos durante o período no qual Juvenal Gentil esteve à frente da Delegacia de Tóxicos de Salvador. Como colocamos, a média de ocorrências relativas a tráfico de drogas na Bahia entre 1972 e 1979 é de 176 registros anuais. Tais registros sofreram sensível aumento na década de 1980, onde verificamos uma média de 390 ocorrências para o período de 1980 a 1986.

Tabela 11: Ocorrências durante a titularidade de Juvenal Gentil Ribeiro

Ano	Ocorrências para Tráfico	Ocorrências para uso/posse
1980	160	1737
1981	140	1269
1982	156	1870
1983	205	2181
1984	171	1895
1985	206	2266
1986	145	2655
1987	216	2201

Fonte: Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública da Bahia

Se considerarmos a média para tráfico dos cinco primeiros anos de titularidade do delegado Juvenal Gentil como sendo de 176 ocorrências/ano, veremos que a média dos oito anos subsequentes permanece similar: 174 registros anuais. Infelizmente os dados para uso/posse não estão disponíveis para a década de 1970. Embora a média esconda variações de 20 e até 50% de incremento em alguns anos, ainda estamos distantes de aumentos da ordem de 150 % em alguns crimes contra o patrimônio ocorridos no período. Da mesma maneira,

²⁶⁶ *A Tarde*, Salvador, 16 fev. 1980, p. 13.

²⁶⁷ Mais viciados em maconha presos na operação tóxicos, *A Tarde*, Salvador, 06 mar. 1974, p. 1; Maior número de maconheiros está nas escolas de 2º grau, *A Tarde*, Salvador, 14 dez. 1980, p. 3.

embora os números para tráfico envolvam recuos de até 30 %, o mesmo não ocorre com os registros de assaltos, por exemplo. Apesar dessa relativa homogeneidade dos números, os discursos também permaneciam relativamente homogêneos: a droga era um problema tanto real quanto crescente.

Embora Juvenal Gentil não tenha, como seu colega Itamir Casal, deixado publicações abordando o problema das drogas, suas contribuições para a série de matérias escritas por Berbert oferecem um panorama da maneira como ele enxergava a questão. Avaliando que o vício (é preciso lembrar que essa categoria era a única concebida, pelo delegado, quando se tratava do consumo de drogas) decorria da desestruturação familiar, o delegado recorria à famosa teoria da escalada das drogas para explicar que o viciado em maconha só deixava de consumir essa droga porque passava a usar outras mais pesadas. Da maconha aos medicamentos de uso controlado, e destes para cocaína e heroína, quando neste estágio, “já são traficantes e vão presos”.²⁶⁸

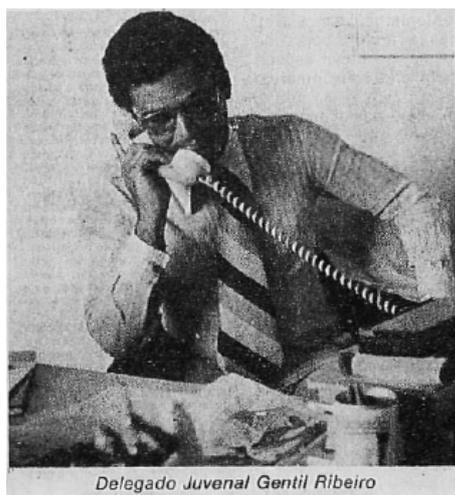


Imagem 6: O “mais temido pelos maconheiros”:
A Tarde, Salvador, 14 dez. 1980, p. 3.

Nesse sentido, podemos imaginar aquilo que o delegado comunicava aos estudantes em suas palestras sobre os perigos das drogas²⁶⁹. Este aspecto é importante pelo fato de reafirmar que não podemos analisar o exercício do poder apenas pelo prisma da repressão. A previsão, no Decreto que criava a Delegacia de Tóxicos, de uma ação educativa sugeria que,

²⁶⁸ *A Tarde*, Salvador, 14 dez. 1980, p.3.

²⁶⁹ De acordo com o *A Tarde*, devido à repercussão da série de matérias publicadas entre fins de 1980 e início de 1981, o delegado “estava sendo chamado para falar em reuniões de pais e mestres, clubes de serviços e em colégios”. *A Tarde*, Salvador, 04 jan. 1981, Caderno 2, p. 1.

em sua operacionalização, a política de drogas não poderia ser analisada apenas enquanto uma “tanatopolítica”. Como sustentou Cláudia Mauch, ainda que a polícia desempenhe a função de controle social, seria preciso algum cuidado para não reduzir o conjunto de suas práticas a tal conceito. Para a autora, “nem todas as funções desempenhadas pela polícia são repressivas, já que, dentre as tarefas cotidianas de policiais, muitas seriam melhor definidas como serviço social do que imposição da lei”.²⁷⁰ Nesse sentido, dada a aparentemente pouca atividade da CEPAT, esse trabalho de “esclarecimento” da juventude quanto aos perigos das drogas acabou, na década de 1970, sendo desenvolvido pela Delegacia de Tóxicos.

Deslocado para outro setor da Polícia Civil em 1987, Juvenal Gentil viria a ser assassinado em 2007, em ocasião não relacionada com seu trabalho enquanto policial. Seu sucessor, Itamir Casal, marcou época com uma intensa presença na imprensa soteropolitana, que, à diferença de Gentil, representou de forma ainda mais marcante uma atuação para além da pura repressão.

Quando Itamir Casal assumiu a titularidade da Delegacia de Tóxicos, em abril de 1987, algumas modificações importantes já haviam ocorrido no cenário do consumo de drogas em Salvador, como é o caso dos já referidos aparecimento da AIDS e de uma nova abordagem para a questão do uso abusivo a partir do CETAD. O discurso em torno da maconha havia mudado e outras drogas, como a cocaína, passavam cada vez mais a fazer parte do noticiário.

Considerando o conjunto das intervenções do delegado na imprensa, podemos dizer que suas posições se desenvolveram em torno de três linhas principais: a primeira, tinha a ver com o aprofundamento da diferenciação entre traficante e consumidor (viciado); a segunda, desenvolvia-se em torno da reiteração dos estereótipos da droga e do usuário, do mal em si que é a substância e dos males (físicos e morais) que ela acarretava nos consumidores; finalmente, uma terceira, abordava a problemática dos limites da liberdade de expressão, quando esta derivaria numa apologia das drogas. Vejamos como funcionou cada um destes aspectos.

A ideia da necessidade de endurecer radicalmente a lei para punir de forma mais severa os traficantes não era novidade em 1980. Como apontamos, mesmo antes da aprovação da lei de 1976 autores como o médico Júlio da Costa, presidente da CEPAT, já advogavam maior rigor com os traficantes. Em entrevista para o repórter Marinaldo Mira, na série *A ameaça das drogas*, Itamir Casal assinalou a necessidade de modificar a lei 6.368/76: “Para

270 MAUCH, Cláudia. op. cit. p. 113.

ele, o importante é que a lei seja cumprida reduzindo as penas para os dependentes (usuários)”.²⁷¹

Em 1995, quando estava em debate no parlamento alterações na legislação sobre drogas, Casal reafirmou a necessidade da não aplicação da pena privativa de liberdade para os “viciados” (na mesma medida em que propunha tanto a aplicação de medidas restritivas de liberdade recusando a redução das sanções de dois para um ano), mas opôs-se radicalmente à tentativa de criação da figura jurídica do “usuário traficante”, bem como ao abrandamento da pena para quem fornecesse drogas para amigos. No primeiro caso, Itamir Casal afirmava serem todos potenciais grandes traficantes, sendo desaconselhado a adoção de tal entendimento. Já no segundo, o perigo era que “o traficante pode camuflar-se de carneirinho e, a partir de então, alegar sempre a amizade, quando flagrado fornecendo maconha ou cocaína, mesmo que em pouca quantidade”.²⁷²

O delegado rejeitava qualquer inovação que tornasse minimamente mais complexa a aplicação da lei de drogas, já que orientava sua conduta a partir dos postulados clássicos da ideologia da diferenciação: só havia doentes e criminosos. Mais que isso, ainda que tenhamos observado uma sensível mudança no discurso relativo à maconha, a velha relação entre as drogas e a criminalidade não era algo que fosse facilmente descartada. Para Casal, quem usava drogas virtualmente estava envolvido com a criminalidade.²⁷³ Se o traficante era um “câncer para a sociedade”, os “viciados” seriam pessoas com problemas, buscando fugir de si mesma ou do mundo, sendo merecedoras de tratamento psiquiátrico. Tal tratamento, ressaltava o delegado, “na prática não existe”, referindo-se às previsões de criação de hospitais específicos para o tratamento de eventuais usuários abusivos.

Embora tanto Itamir Casal quanto seu antecessor afirmassem ser o problema das drogas (tanto o consumo quanto o comércio) partilhado entre as diversas classes sociais, é significativa a afirmação do primeiro que “a maioria é jovem e de baixo poder aquisitivo. Vez por outra aparece um de poder aquisitivo médio”.²⁷⁴ Com efeito, tanto a presença nas páginas da imprensa quanto nos prontuários do sistema prisional corroborava a afirmativa do delegado. Naturalmente, isso não implicava que o uso e comércio de substâncias tornadas ilícitas fossem exclusividades dos grupos subalternos, apenas que o exercício do direito penal era altamente

271 *A Tarde*, Salvador, 24 set. 1987, p. 14.

272 *A Tarde*, Salvador, 03 dez. 1995, p. 30.

273 *A Tarde*, Salvador, 07 jun. 1998, p. 10.

274 *Idem*.

seletivo. Essa seletividade sugere, como coloca Becker, que no processo de imposição da regra, é necessário que o impositor recorra a alguns critérios para decidir quando e quais pessoas devem ser rotuladas como desviantes. Isso porque, “algumas pessoas têm influência política ou *know-how* suficiente para serem capazes de evitar tentativas de imposição, se não no momento da detenção, pelo menos num estágio posterior do processo”.²⁷⁵

Nesse sentido, em 1990 Itamir viu-se na obrigação de ir até o jornal *A Tarde* para “mostrar que nunca recebeu nenhum telefonema, seja do Secretário de Segurança Pública, do filho dele ou do delegado-chefe”,²⁷⁶ solicitando a soltura de um fazendeiro que havia sido preso com drogas. A suspeição do jornal era sugestiva e demonstrava alguns condicionantes que o trabalho da polícia encontrava.

O periódico veiculava a denúncia de um advogado que estaria sendo vítima de represálias por parte de Itamir Casal, por ter denunciado a prática do delegado de adotar “dois pesos e duas medidas” ao lidar com pessoas detidas, deixando de autuar um conhecido traficante para incriminar pessoas indiretamente envolvidas. De acordo com o periódico, o delegado havia autuado em flagrante dois trabalhadores que portavam “quantidades muitíssimas mais ínfimas do que continha o material apreendido com o fazendeiro”.²⁷⁷ Os “empresários” e “fazendeiros” flagrados com drogas escapavam da rotulação (como apontamos, sequer eram nomeados “traficantes”, mas designados antecipadamente por sua profissão) o tratamento dispensado ao sujeito ordinário (caso rotulado como viciado) era completamente diverso. Em lugar da liberação e de sequer ter lavrado o flagrante, a prática direcionada aos subalternos frequentemente era um “castigo”, a detenção por 24 horas, para só então ser estabelecido contato com os familiares. Como colocou Rosa del Olmo, tudo dependia de quem consumia... ou vendia...

A segunda linha de atuação de Itamir Casal estava relacionada com suas intervenções analisando o consumo, o tráfico e os efeitos das drogas na sociedade. Seu primeiro texto dessa natureza foi publicado no *A Tarde* em 1995. Em *As toxicomanias e o tráfico de drogas* o delegado analisou a dimensão “irracional” do consumo de drogas, ainda que relacionado ao prazer (entendido tanto como puro gozo ou como fuga do sofrimento). Para Casal, existia “algo fundamentalmente incompreensível, aberrante, ilógico, no desejo compulsivo de

275 BECKER, Howard. op. cit.p. 164.

276 *A Tarde*, Salvador, 26 ago. 1990, p. 7.

277 *A Tarde*, Salvador, 27 ago. 1990, p.15.

consumir um tóxico destruidor”²⁷⁸. Essa constatação reforçava o pessimismo do delegado, que avaliava como “desalentadora” a ineficácia “relativa” das medidas voltadas para gerir o “problema”.

Em *A síndrome da desmotivação* Itamir Casal retomava alguns velhos tópicos relacionados à maconha e demonstrava que aquela modulação do discurso referente essa droga não pode, como colocamos, ser lida como um *continuum*. Para Jean Marcel de Carvalho França, durante as décadas de 1980 e 1990 teria se desenvolvido no Brasil um discurso “psicopedagógico” direcionado contra a maconha. Nesse discurso, o consumo da droga derivava da desestruturação familiar, sendo possível corrigir os desvios a partir de intervenções dos especialistas (psicólogos, professores). De acordo com França, “o tom é ligeiramente menos alarmista que outrora; o canabismo é tratado quase como uma fase da vida do jovem contemporâneo”.²⁷⁹

Ora, embora a década de 1990 tenha tornado mais explícita as demandas antiproibicionistas, com a compreensão mesmo do consumo de maconha como um direito (como vimos no editorial do *Bahia Hoje*), a permanência de antigas representações da maconha continuava dominantes. Para Itamir Casal, por exemplo, não parecia “sensato, diante dos desastrosos efeitos biológicos e sociais produzidos pela ‘erva maldita’ que se possa cogitar de descriminalização ou legalização do seu uso”.²⁸⁰ Estamos em 1995 e, retirando a pauta da legalização ou da descriminalização, os temas da maldição da droga, da degeneração biológica e do perigo social cabem muito bem nos discursos que pregavam a proibição em 1915. Como afirmava Rodrigues Dória, “é conhecido nos lugares, onde abusam da maconha, o delírio, a loucura transitória e mesmo definitiva, causadas pela planta, e com fisionomia perigosa. Os embriagados tornam-se rixosos, agressivos, e vão até a prática de violências e crimes”.²⁸¹

De acordo com o delegado, uma suposta “publicidade unilateral” a leigos e cientistas teria criado o terreno propício para a emergência de tais discursos que pregavam uma atitude mais tolerante frente à maconha. No entanto, para Casal, sua tarefa e da sociedade era “alertar aos jovens que o efeito inicial é enganador [...] pois o usuário não se dá conta da perda das

278 *A Tarde*, Salvador, 30 jul. 1995, p. 17.

279 FRANÇA, Jean Marcelino. *História da Maconha no Brasil*. São Paulo: Três Estrelas, 2015, p. 100.

280 *A Tarde*, Salvador, 20 ago. 1995, p. 16.

281 DÓRIA, Rodrigues. Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício. In Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 2. Ed. Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958, p. 7. O texto data originalmente de 1915.

faculdades mentais”. Ainda de acordo com o delegado, tal processo conduziria à paranoia, cujo quadro dificilmente seria revertido. Por fim, alertava, o consumo de maconha levava à “síndrome da desmotivação”, aquela espécie de distanciamento dos objetivos comuns da população, característico do consumidor de maconha.

As mesmas permanências que continuavam orientando o discurso contra a maconha do delegado se faziam presentes em sua leitura dos efeitos da cocaína. De acordo com Itamir Casal, além da antiga associação do consumo de cocaína a uma incontrolável estimulação sexual, o uso da droga conduzia a delírios, alucinações e paranoias. Para o delegado, uma dessas manifestações era o chamado “efeito saci”, uma sensação de perseguição que levava o consumidor da droga a tornar-se agressivo e antissocial.

Além da maconha e da cocaína, Itamir Casal analisou os efeitos de drogas como o LSD e o lança-perfume, sempre lendo o consumo pela ótica da patologia e do perigo iminente da ocorrência de algum crime devido a tal consumo.²⁸² Tal perspectiva levou o delegado a traçar um curioso retrato dos grafiteiros, que estariam sempre sob efeitos de “produtos alucinógenos”, quando se arriscavam pichando os muros da cidade. Avaliando o grafite, o delegado concluía que os “garranchos” só poderiam ser frutos de movimentos causados pelos efeitos das drogas, e arrematava que “o combate ao tráfico e ao consumo de drogas poderá prestar mais este adjutório às cidades, libertá-las dessas mãos guiadas por sistemas nervosos comprometidos por substâncias psicoativas”.²⁸³

Os textos de Casal apareceram em um momento no qual se acompanhava uma nova onda de pânico em torno das drogas, marcada pelo aparecimento do *crack* e sua popularização. Conhecida como “droga da morte”, a imprensa alimentava o terror em torno da substância e diagnosticava frequentemente o despreparo da polícia e a sensação de que o combate às drogas estava perdido. Embora não tenha teorizado mais detidamente em torno do *crack*, a ideia de uma dependência adquirida desde o primeiro contato com a droga era o tema mais recorrente na fala do delegado, seguida da já reiterada associação entre a droga e crime.

Talvez tenha sido essa percepção do aumento do problema das drogas na segunda metade da década de 1990 que tenha levado Itamir Casal a adotar uma dura postura contra o que ele chamava de “propaganda abusiva das drogas”, o que envolvia desde a prisão de ambulantes que vendiam camisetas com desenhos de folhas de maconha até a intimação de

282 Cocaína – O efeito saci. *A Tarde*, Salvador, 24 set. 1995, p. 18; Experiência com Lsd termina em pesadelo. *A Tarde*, Salvador, 16 dez. 1995, p. 17; O Lança perfume. *A Tarde*, Salvador, 30 jan. 1996, p. 18.

283 Grafiteiros e drogados. S/d

artistas para que trocassem o nome de suas bandas, passando pela famosa proibição de dois espetáculos da banda *Planet Hemp* em Salvador.

Assim, em 1996 o *A Tarde* noticiava que o delegado Itamir Casal havia declarado guerra contra “todos que contribuem de alguma forma pela disseminação do uso de drogas, mandando prender ambulantes que vendem camisetas com estampa de Bob Marley e folha da *cannabis sativa* atrás”.²⁸⁴



Imagem 7: Itamir Casal: o impositor de regras:
A Tarde, Salvador, 19 jun. 1996, p. 20.

Tal atitude causou a revolta do então Deputado Nelson Pelegrino, presidente da Comissão de Direitos Humanos, da Assembleia Legislativa da Bahia, que sugeriu ao delegado concentrar seus esforços na prisão de traficantes e não de desempregados. Mas esse era só o começo da polêmica.

Em 18 de junho de 1996 o vocalista da banda de reggae *Morrão Fumegante* prestava depoimento na Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, sendo acusado de apologia ao consumo de maconha. O estopim para a intimação havia sido um espetáculo da banda no Centro Histórico de Salvador, no dia 31 de maio do mesmo ano, no qual os policiais da Delegacia teriam presenciado que durante a execução de uma determinada música, o público, “composto basicamente de adolescentes, a maioria vestindo camisetas com estampas da folha da maconha”, acendeu cigarros de maconha.

A partir dos relatos dos policiais, o delegado instaurou inquérito. Ao oferecer a denúncia, o Ministério Público afirmou que “o comportamento adotado pelo denunciado e sua banda incita e propaga o uso da maconha, atingindo a saúde pública, levando os jovens ao

284A *Tarde*, 19 jun. 1996, p. 20.

ostracismo e à vadiagem”.²⁸⁵ Amparado no dispositivo da lei 6.368/76, que criminalizava quem induz, instiga ou auxilia alguém a usar entorpecente, Itamir Casal afirmou que logo “estariam presos sob pena de 3 a 15 anos”.²⁸⁶ De fato, Sine Calmon não compareceu às audiências na Justiça e acabou condenado a três anos de reclusão. O cantor não chegou a ser preso e, em fins de 1997, o Tribunal de Justiça anulou a sentença.

Ainda em 1996, o delegado evocou o mesmo dispositivo para pedir a proibição de um show do *Planet Hemp*. A banda já havia realizado um espetáculo na capital baiana, ocasião em que a Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes efetuou uma batida no estacionamento do local onde seria realizada a apresentação detendo “cerca de 60 viciados e traficantes”. A segunda exibição da banda, cerca de uma semana após a primeira, não aconteceu. Pouco antes do começo da apresentação o delegado entregou uma liminar proibindo a banda de subir ao palco. Um ano depois, em junho de 1997, outra proibição. Para o delegado, a atitude era mais que justificada, uma vez que:

Em julho de 1996, este mesmo grupo musical apresentou-se em Salvador lançando o LP denominado *Usuário*, ocasião em que fez abusiva propaganda de consumo de entorpecentes, induzido e incitando a juventude ao consumo de drogas, registrando-se durante diligência desta delegacia as prisões de 25 pessoas portando drogas... O último trabalho da banda, intitulado *os cães ladram mas a caravana não para* contém canções que estimulam principalmente os mais moços ao consumo de drogas.²⁸⁷

Não obstante tal preocupação, a juventude pretensamente protegida pela proibição manifestou sua desaprovação pela medida salientando que a música não seria aquilo que determinaria ou não uma experiência com a maconha.²⁸⁸ Como colocou Becker, embora os cruzados morais se proponham ajudar os outros, resta a pergunta se estes aprovam os meios... ou no caso, se de fato precisam de ajuda.

A proibição dos shows do *Planet Hemp* não foi uma exclusividade da polícia baiana. Os músicos chegaram a ficar detidos durante alguns dias em Brasília sob o mesmo argumento de apologia do consumo de drogas. O jornal *A Tarde*, repercutindo em editorial a decisão da justiça baiana, não apenas reafirmou a dimensão criminosa das músicas do grupo, mas também questionou aqueles que sustentavam ser a maconha uma substância menos

285 *A Tarde*, Salvador, 20 out. 1996, p. 26.

286 *Bahia Hoje*, Salvador, 17 jul. 1996, *Folhateen*, p. 1.

287 *A Tarde*, 05 set. 1997, p. 4.

288 Cf. *Bahia Hoje*, Salvador, 17 jul. 1996. *Folhateen*, p. 1; *A Tarde*, 30 jul. 1997, p. 6.

danosa, reiterando a teoria da escalada das drogas e demonstrando a força de uma série de representações presentes no discurso da mídia.

Outro artista que entrou na mira do delegado Casal foi Edson Gomes. Alegando um grande número de denúncias de que o músico fazia uso de drogas em sua residência, em 1997 os agentes da Delegacia de Tóxicos revistaram a casa de Edson Gomes, mas “não encontraram nenhuma droga”.²⁸⁹

Os episódios envolvendo os músicos demonstram a exploração de uma possibilidade repressiva que, aparentemente, não havia sido ainda experimentada na capital baiana. O recurso ao dispositivo da apologia das drogas emergiu em um momento que, sob o influxo do aparecimento de novas drogas no cenário, era necessário recorrer à narrativa do perigo, ainda que muita confusão circulasse em torno das novas substâncias (como era o caso do *crack* e do *ecstasy*).

A segunda metade da década de 1990 apresentou números relativamente maiores de ocorrências envolvendo drogas, embora ainda permanecesse bastante distante dos registros de crimes de outras naturezas.

Tabela 12: Ocorrências durante titularidade de Itamir Casal (1987-1999)

Ano	Uso/porte	Tráfico
1987	2.201	216
1988	2.537	228
1989	1.478	179
1990	1.285	179
1991	1.192	78
1992	1.571	127
1993	944	120
1994	843	140
1995	1.161	197
1996	1.630	214
1997	1.672	269
1998	1.747	262
1999	2.038	365

Fonte: Anuário Estatístico da Bahia; Coordenação de Documentação e Estatística Policial; Observatório da Segurança Pública

289 A *Tarde*, Salvador, 15 mar. 1997, p. 22.

Ainda que os números sejam crescentes a partir da segunda metade da década de 1990, observamos registros inferiores a alguns anos da década de 1980. No entanto, mesmo que encontremos um aumento nos indicadores, seu significado no quadro geral da criminalidade de Salvador permanece bastante secundário. Se somarmos todas as ocorrências para tráfico nesse intervalo temporal, 2.574, elas corresponderiam a menos de 30% do total das ocorrências de homicídio para o mesmo período (8.650), ou ainda a 12% dos assaltos registrados apenas no ano de 1999 (19.886).

Foi relacionando tais números com o discurso sobre as drogas na imprensa de Salvador que verificamos um descompasso entre as duas instâncias. Por um lado, ao menos desde a década de 1970, temos a crescente reiteração das drogas como sendo o mais grave dos problemas a afetar a sociedade soteropolitana; por outro, as estatísticas criminais oficiais sugerem que tal questão figurava em um plano menor.

Com efeito, a presença das drogas enquanto problema foi acompanhada tanto por mudanças legislativas quanto institucionais: temos modificações nas leis de drogas e a criação de agências especializadas para tratar da questão. Todo esse movimento apontava para algo como uma “problematização”, no sentido foucaultiano, na medida em que uma série de práticas (discursivas e não-discursivas) colocavam em jogo determinado objeto, e uma vez que o “verdadeiro” é produzido a partir das problematizações, percebemos de que maneira a imprensa funcionou em tal processo, já que além de veicular expectativas morais, ela também fez circular uma série de discursos autorizados a falar sobre o problema, como é o caso dos discursos médico e policial.

Dessa articulação surge um panorama no qual, a despeito dos dados estatísticos, a droga aparece não apenas como o maior dos problemas, mas como elemento desencadeador de outros problemas. Nesse sentido, a construção das drogas enquanto problema funcionou não somente como justificativa para investimentos naquilo que Nilo Batista chamou de “indústria do controle do crime”, mas também como estratégia relativamente fácil e segura de explicar, de maneira simplista, problemas que afetam a coletividade: se os índices de assaltos são muito altos, atribui-se isto ao consumo de drogas.

É importante perceber que embora a operacionalização da política proibicionista na capital da Bahia comporte a dimensão de um controle social, como em qualquer outro lugar, o fato é que seu funcionamento se deu em ritmos diversos. Nesse sentido, para a cidade de Salvador entre 1970 e 1990, a questão das drogas figurou em uma ambivalência: embora

reiterada enquanto maior dos problemas, seu significado no quadro geral da criminalidade foi bastante modesto quando comparada com delitos de outra natureza. Por outro lado, uma vez que o encarceramento através da lei de drogas é um dos pontos-chaves na análise do proibicionismo, vejamos como tal dimensão funcionou em Salvador. Se nossa hipótese de uma descontinuidade entre perigo veiculado pelo discurso midiático e a representatividade efetiva dos delitos envolvendo drogas ilícitas estiver correta, tal fenômeno também será observado com relação a outra instância da justiça criminal: o sistema penal.

CAPÍTULO III
DROGAS E CÁRCERE EM SALVADOR

Prólogo

Analisar a relação entre legislação sobre drogas e sistema penal é tarefa decisiva para nossa discussão. Assim como nos dados relativos à atuação do sistema de segurança pública, os números do sistema penal também sugerem um descompasso entre o discurso alarmista do perigo das drogas e a representatividade estatística dos tipos penais nos balanços dos operadores. Como pontuamos, um dos aspectos mais explícitos do funcionamento estratégico da legislação sobre drogas, a partir de 2006, foi o impacto que a proibição teve sobre o sistema penal, através aumento do encarceramento pelo crime de tráfico.

De saída, podemos colocar que, malgrado o discurso aterrador em torno das drogas e dos traficantes entre 1970 e 1990, os dados disponíveis sugerem que, seguindo as ocorrências policiais, o número dos condenados por crimes envolvendo drogas apresentou uma representatividade secundária no sistema penal quando comparado a outros delitos, ainda que o discurso da mídia e da segurança pública apontasse nas drogas o maior dos problemas.

A esse respeito, Luiz Hosannah de Oliveira Pinto sugeriu, a partir da análise dos processos de crimes ocorridos entre 1960 e 1989, que os delitos envolvendo drogas representaram, na década de 1960, 8% do total dos processos coligidos por ele no Conselho Penitenciário. Essa porcentagem ficava distante dos 32% representado pelo conjunto de crimes contra a pessoa, e dos 49% dos crimes contra o patrimônio. Para a década seguinte, apesar dos registros envolvendo droga terem dobrado, chegando a 16%, ainda assim teria ficado longe dos 31% dos crimes contra a pessoa e dos 48 % dos crimes contra o patrimônio. Na década de 1980, com 9% dos números totais, os crimes envolvendo drogas estavam mais próximos dos registros para delitos contra a pessoa, 12%, embora ainda mais distantes dos crimes contra patrimônio que concentraram 74% dos registros.

Apesar dos dados apresentados por Pinto apontarem no sentido daquilo que estamos tentando demonstrar, eles apresentam limitações que não permitem uma conclusão definitiva. Um dos problemas que podemos apontar é que o autor não indica o quantitativo de processo dos quais extrai tais porcentagens: os 8,0% dos processos envolvendo drogas da década de 1960 correspondem a quantos processos nesse intervalo temporal? Sem tal especificação, ficamos restritos a uma média geral para as três décadas: dos 4.275 processos analisados pelo autor, algo em torno de 11% diriam respeito a delitos envolvendo drogas, o que corresponde

acerca de 476 processos.²⁹⁰

Com efeito, no caso da Bahia, foi apenas no final da década de 1990 que começou a delinear-se, quantitativa e qualitativamente, uma nova configuração na equação drogas/cárcere: foi nesse período que começou o incremento da população carcerária via lei de drogas, bem como emergiu novas formas de sociabilidade no interior das unidades prisionais. A esse respeito, Odilza Lines de Almeida e Eduardo Paes-Machado, ao analisarem a mudança na organização dos presos, notam que os “arranjos da cadeia” (conjunto estruturado em torno de “veteranos sagazes e agressivos” e composto por práticas, valores e normas que visavam a sobrevivência a exploração das possibilidades no interior do cárcere) vão paulatinamente “perder parte de seu espaço para as quadrilhas dedicadas ao tráfico de drogas, roubos e extorsões, que se consolidaram nas prisões da Bahia a partir do final dos anos 1990”.²⁹¹

Foi também nesse momento que começou a organização das “gangues prisionais” no interior da Penitenciária Lemos Brito, principal penitenciária baiana no período: a inserção das quadrilhas de ruas, que se organizavam por bairros, no interior da Penitenciária vai paulatinamente conformar tais grupos organizados. De acordo com Luiz Cláudio Lourenço e Odilza Lines de Almeida, “a partir de 1996, começa a haver um agrupamento maior dessas quadrilhas”, no entanto os grupos ainda permaneciam bastante fragmentários. Cenário que vai se modificar quando “no final da década de 1990, os grupos se unificam em torno de uma líder, Mário Carlos Jezler, preso por tráfico e sequestro”.²⁹² Esse processo aponta para a noção foucaultiana de “produção da delinquência”. Que o projeto humanista de reforma penitenciária tenha falhado, isso logo foi detectado ainda no século XIX. Para Foucault, é fundamental que se proceda à análise do funcionamento da prisão a partir da utilização que foi feita de tal fracasso. Assim, para o autor francês, a prisão seria um sistema que, longe de reformar os indivíduos, apenas “os constituía em um meio: aquele em que a delinquência é o único modo de existência”.²⁹³

290 De início, pretendíamos utilizar os processos constantes nos arquivos do Conselho Penitenciário, mas essa documentação tornou-se indisponível após a reforma administrativa de 2011, que desvinculou o sistema penitenciário da Secretaria de Justiça Cidadania e Direitos Humanos para a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Sendo assim, direcionamos nossa atenção para os prontuários dos detentos da Penitenciária Lemos Brito que, como tentaremos demonstrar, conseguem atender nosso propósito.

291 ALMEIDA, Odilza Lines de; PAES-MACHADO, Eduardo. Processos sociais de vitimização prisional. *Tempo social*, São Paulo, v. 25, n. 1, 2013, p. 265.

292 ALMEIDA, Odilza Lines de; LOURENÇO, Luiz Cláudio Odilza Lines de Almeida. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. *Tempo Social*, São Paulo, v. 25, n. 1, 2013, p. 42.

293 FOUCAULT, Michel. Na berlinda. In: *Ditos e escrito Vol. VIII: Segurança, penalidade e prisão*. Rio de

Na perspectiva foucaultiana, a entrada nos circuitos do sistema penal leva o indivíduo a ajustar-se a mecanismos que o torna infames, frequentemente fazendo com que, ao sair, não reste outra possibilidade que não o retorno à delinquência. A constituição desse meio delinquente seria então de grande valia econômica e política: econômico, devido aos grandes lucros auferidos pelos ilegalismos (lembramos que o tráfico de drogas é, supostamente, umas das atividades mais lucrativas do mundo); político, pois quanto maior o número de delinquentes, mais tacitamente a população concorda com medidas arbitrárias de segurança (não apenas concorda, como clama pelo endurecimento das medidas legais).

Nesse sentido, nossa proposta neste capítulo é analisar o funcionamento do sistema penal no que se refere aos enquadramentos pelo crime de tráfico. Situando-nos entre 1970 e 1990, e utilizando como fonte os prontuários dos detentos da Penitenciária Lemos Brito, pretendemos avaliar o impacto da política de drogas no quadro geral do sistema penitenciário baiano, estabelecer um perfil dos condenados pelos crimes envolvendo drogas; analisar as relações de poder nas quais os aprisionados estavam enredados no interior da penitenciária, bem como tentar captar o cotidiano e as estratégias daqueles que foram capturados via legislação antidrogas.

Seção I – O panóptico baiano

A discussão sobre o lugar da prisão no controle social parece passar por duas perspectivas aparentemente excludentes: de um lado, a posição de que tal punição pretenda produzir indivíduos úteis e dóceis; de outro, que o espaço da prisão não vá além de um depósito de criminosos. Naturalmente, é preciso inserir nuances em tais posições: ao projeto de produção de indivíduos dóceis, é preciso restituir a ação mesma dos prisioneiros; em sentido parecido, é necessário pensar o lugar estratégico que um suposto “depósito” de criminosos desempenha em uma determinada sociedade.

Com efeito, o nascimento da prisão se deu sob a égide de uma proposta de modificação substancial dos indivíduos, impulsionado por uma nova organização da estrutura social: ao velho poder de morte do soberano, opõe-se o governo da população.²⁹⁴ Foi neste

Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 40.

294 A respeito dessa mudança, Foucault recorda que praticamente inexistiam prisões durante o medievo europeu. O cárcere era apenas um momento que antecedia a verdadeira pena: “aprisionava-se uma pessoa para se ter uma caução, para se poder, em seguida, matar essa pessoa, ou puni-la de outro modo, ou ainda para que ela pagasse resgate a fim de ser libertada”. A prisão consistia então em um lugar de passagem, seja para a liberdade paga ou

contexto de mudanças do final do século XVIII que emergiu a pena de prisão, passando a substituir as execuções e torturas públicas com o intuito de “criar um novo homem, que seria devolvido à sociedade com todos os atributos necessários à convivência social”.²⁹⁵

De acordo com Foucault, a prisão, em seu projeto de transformação, deveria atuar sobre os indivíduos da mesma maneira que a escola ou a caserna. Entretanto, o fracasso (e o registro de tal fracasso) teria sido imediato: “desde 1820, constata-se que a prisão, longe de transformar os criminosos em pessoas honestas, só serve para fabricar novos criminosos, ou para enterrar ainda mais os criminosos na criminalidade”.²⁹⁶ Identificado o fracasso, restou fazer uma utilização do mesmo. Na medida em que as classes pobres são vítimas dessa delinquência, mais medo elas sentem. Foi nesse sentido que os delinquentes foram sistematicamente utilizados contra o movimento operário “nas lutas políticas e sociais, para missões de vigilância, de penetração nas organizações, para impedir ou furar as greves”.²⁹⁷

Dessa maneira, temos esboçadas as nuances às quais nos referimos: não podemos tomar a prisão nem como mero “esgoto de criminosos”, nem como a atualização (no sentido aristotélico) do controle panóptico. De um lado, a atuação ordinária dos indivíduos no interior dos estabelecimentos prisionais questiona qualquer pretensão de um “controle total”, chegando mesmo a constitui outra ordem no interior da prisão. Tal ordem, que Cláudia Trindade pontuou como sendo “de igual ou maior força que a oficial”, traduz-se em uma série de normas e condutas que orientam o comportamento dos presos.

Estruturando sua própria forma de sociabilidade assentada em hierarquias, princípios, regras e normas de condutas, os presos conseguem resistir “às tecnologias disciplinares do controle e do isolamento, criam um discurso e retomam a mínima possibilidade de manterem-se como sujeitos políticos, ativos e gestores das suas vidas”.²⁹⁸ A prisão não é um mero

para a morte. Assim, teria sido apenas com a emergência do capitalismo que, segundo Foucault, recorre-se ao internamento como forma de eliminação das classes perigosas sem que tal eliminação acarretasse consequências econômicas tão graves como as que se davam na repressão das insurreições populares no Antigo Regime. FOUCAULT, Michel. O Grande Internamento. In: *Ditos e escritos I - Problematização do Sujeito: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006, p. 286-287.

295 TRINDADE, Cláudia Moraes. O nascimento de uma penitenciária: os primeiros presos da Casa de Prisão com Trabalho da Bahia (1860-1865). *Tempo*, Niterói, v. 16, n. 30, 2011, p. 171.

296 FOUCAULT, Michel. Entrevista sobre a prisão: o livro e seu método. In: *Ditos e escritos, vol. IV: estratégia, poder-saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 159-160.

297 Idem. p. 160. Foucault refere-se ao contexto francês do século XIX, mas poderíamos perguntar se essa hostilidade no interior das classes pobres não ganhou, em nosso contexto, contornos ainda mais acentuados a partir da estruturação das gangues prisionais e das disputas travadas, tanto no interior quanto além dos muros das prisões, por seus membros. Cf. ALMEIDA, Odilza Lines de; LOURENÇO, Luiz Cláudio. op. cit. p. 41.

298 CARVALHO, Everaldo Jesus de. *Escola Penitenciária: por uma gestão da educação prisional focada na dimensão pedagógica da função do agente penitenciário*. 2013. 115f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do

depósito de criminosos, pois se a delinquência ali concentrada desempenhará um papel na economia do poder, também é verdade que o projeto reformador, ao qual a prisão está ligada desde o seu nascimento, vai ser frequentemente convocado a justificar a manutenção ou aprimoramento dessa forma de punição.

Cláudia Trindade analisou o processo de nascimento do moderno sistema penitenciário baiano no século XIX. Em linhas gerais, a polêmica girou em torno de qual modelo penitenciário deveria ser adotado na então província (Auburn ou Pensilvânia), e também dos arranjos necessários para a coexistência da nova perspectiva de punição, centrada na prisão, com práticas típicas do antigo regime prisional que persistiam no Código Criminal do Império.²⁹⁹ Assim, de acordo com Trindade, o pano de fundo da implantação da prisão foi o ideal de civilização (ou modernização). Segundo a autora, “a reforma prisional na Bahia [...] deve ser pensada à luz de um contexto ideológico e mental em que modernidade e civilização significava seguir os padrões europeus, mas, no caso específico da prisão, o modelo seria aquele dos sistemas penitenciários norte-americanos”.³⁰⁰ Esse ideal de modernização da prisão vai ser recorrente nos discursos da mídia e das autoridades também no século XX e, mesmo recentemente, se instituiu uma comissão especial no parlamento brasileiro com fins de tratar da “modernização do sistema penitenciário”.³⁰¹

Foi sob o signo da modernização que foi construída a Penitenciária Lemos Brito (PLB), *locus* da pesquisa com os sujeitos condenados pelo crime de tráfico de drogas. Apesar de ter sua inauguração datada de 1951 ou 1955³⁰², é provável que a PLB só tenha sido inaugurada em 1957. Em 1951 o *A Tarde* noticiava que as obras “estavam avançadas”³⁰³ e que a nova penitenciária deveria “substituir o velho estabelecimento do Engenho da Conceição” [onde depois foi instalado o Hospital de Custódia e Tratamento]. De acordo com

Estado da Bahia. Departamento de Educação. Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Salvador, 2013, p. 73-74. Sobre a organização e atuação dessa ordem paralela, Luiz Cláudio Lourenço e Odilza Lines de Almeida colocam que, a partir da estruturação das principais gangues prisionais da Bahia, no final da década de 1990, a gestão dos conflitos entre os internos passava “primeira e essencialmente” por essas organizações e suas lideranças. op. cit. p. 45.

299 Os sistemas penitenciários de Auburn e Pensilvânia foram estudados por Foucault em *Vigiar e punir*. O primeiro é caracterizado pelo isolamento constante do condenado, devendo este fazer suas atividades na completa solidão. No segundo sistema o preso realizava as atividades coletivamente, mas deveria guardar o silêncio, sob pena de sofrer castigos físicos.

300 TRINDADE, Cláudia. *Ser preso na Bahia no século XIX*. Salvador, 2012, 304f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia Salvador, Ba, 2012, p. 36.

301 <http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/seguranca/542511-comissao-especial-debate-modernizacao-do-sistema-penitenciario.htm>

302 Essas datas são sugeridas por Everaldo de Jesus Carvalho. op. cit. p. 62.

303 *A Tarde*, Salvador, 10 jan. 1951, p. 3.

o periódico, a então penitenciária encontrava-se em situação “lamentável de afronta a toda cultura jurídica da Bahia”, carecendo de uma intervenção “imediate pela falta de condições de higiene e dever mesmo de humanidade”.³⁰⁴

A denúncia do *A Tarde* das condições da penitenciária, e da ofensa que tal situação constituía, guardava semelhanças com aquelas constantes nos relatórios sobre as condições das cadeias de Salvador no século XIX, analisados por Trindade, que não raramente reportavam a insalubridade dos estabelecimentos prisionais da cidade.

Em 1956, uma série de fugas levou o *A Tarde* a subir o tom e questionar o motivo pelo qual não se havia ainda inaugurado o “novo estabelecimento penal”. Segundo o periódico, a penitenciária do estado há

muito é considerada obsoleta, não por ser incapaz de regenerar o elemento transviado da sociedade, como mais grave ainda, pelo fato de, devido à precariedade de suas instalações, ensejar aos condenados boas doses de conhecimentos criminosos e de vícios. Para os larápios de todo tipo, então, a penitenciária nada mais é do que uma escola adiantada do crime, de sorte que os meliantes dali egressos retornam com aura de veteranos para prosseguirem na vida fora da lei.³⁰⁵

A passagem toca em algumas questões fundamentais já aludidas, como a persistência (ao menos no plano discursivo) do projeto reformador da prisão, seu fracasso e a conseqüente degeneração da prisão em uma fábrica de delinquentes. A matéria finalizava salientando que, por conta de tal estado de coisas, havia sido iniciada construção de uma nova unidade prisional, “cujo traçado obedeceu às exigências do regime penitenciário mais moderno”, no entanto o atraso em pôr a nova estrutura em funcionamento deixava a cargo do velho Engenho da Conceição “a sinistra tarefa de formar criminosos mais eficientes”.³⁰⁶

Entre 1951 e 1956 encontramos uma série de matérias que reiteram o caráter arcaico do sistema prisional baiano e cobram repetidamente pela inauguração da nova penitenciária. Não conseguimos determinar a data exata da inauguração da PLB, mas acompanhando os jornais, é possível dizer que, em 1957, o governo do estado ainda permanecia nas promessas de inauguração da nova penitenciária.³⁰⁷ Em março de 1958 a PLB já estava em

304 *A Tarde*, Salvador, 08 abr. 1951, p.7.

305 *A Tarde*, Salvador, 17 mai. 1956, p. 7.

306 Idem.

307 *A Tarde*, Salvador, 12 fev. 1957, p. 3. Considerando a promessa do governo de inaugurar, após mais uma fuga em massa do Engenho da Conceição, a nova penitenciária em abril de 1957, e o fato de que nova instituição foi batizada com o nome Lemos Brito em maio do mesmo ano, é provável que a PLB tenha sido inaugurada entre março e abril de 1957 *A Tarde*, Salvador, 08 mai. 1957, p. 4.

funcionamento, mas, ao que parece, não com toda a sua capacidade.

Em editorial da edição de março de 1958, o *A Tarde* questionava a lentidão da construção que, segundo o periódico, se arrastava há quase dez anos, deixando o “cemitério de vivos” do Engenho da Conceição em pleno funcionamento, algo “inexplicável num país civilizado” e “desumano onde houver sentimento cristão”. Para o periódico, era preciso que o governo explicasse “o motivo da transferência pela metade para Campinas [região onde fora instalada a PLB] de presos e serviços da Penitenciária do Estado [Engenho da Conceição]. Não se compreende nem justifica essa duplicidade de instalações”.³⁰⁸

A questão apontada pelo *A Tarde* era que, além do elevado gasto com a manutenção das duas unidades, essa duplicidade prejudicava o efetivo funcionamento da instituição, e também permitia que a velha penitenciária continuasse aviltando o espírito civilizado e cristão do povo baiano. Conseguimos rastrear duplicidade de funcionamento até junho de 1960, ao passo que várias obras eram inauguradas na nova penitenciária.³⁰⁹

A PLB era, segundo o *A Tarde*, “a menina dos olhos do chefe de polícia”,³¹⁰ orgulho instilado por uma obra que emergia revestida, principalmente, pelo qualificativo de moderna. A outrora também moderna Casa de Prisão com Trabalho (Engenho da Conceição,) estudada por Cláudia Trindade e tida como “orgulho do projeto civilizador baiano”, então era definida como “asquerosa e antiquada”, lembrança de um tempo “quando o diabo era gente e andava sobre a terra”.³¹¹

Assim, quando o *A Tarde* visitou as obras da penitenciária em 1955, o que mais chamou a atenção na “moderna construção” foi a arquitetura panóptico do Módulo IV, que segundo o jornal, se assemelhava a um “Maracanã em miniatura”. As loas ao novo estabelecimento vieram acompanhadas de uma descrição que nos deixa a par da estrutura que vinha sendo construída (e também das expectativas que ela trazia consigo):

Cada cela dispõe de um lavatório, chuveiro e W.C, e é ladrilhada recebendo ar e luz em profusão. As paredes externas, de concreto e tijolo, são duplas, o que faz desvanecer qualquer tentativa de fuga por

308 *A Tarde*, Salvador, 01 mar. 1958, p. 4.

309 *A Tarde*, Salvador, 11 abr. 1960, p. 2 (inauguração das oficinas); *A Tarde*, Salvador, 30 ago. 1960, p.3 (inauguração do pavilhão de administração); *A Tarde*, Salvador, 21 out. 1960, p. 3 (inauguração do pavilhão e guarda interna); *A Tarde*, 12 nov. 1960, p. 3, (inauguração do abastecimento de água encanada). Toda a morosidade nas obras e os reclames de faltas de verbas parecem corroborar a assertiva foucaultiana de que nunca se proveu com recurso os belos discursos reformistas que sustentam a prisão enquanto instituição de reforma dos indivíduos.

310 *A Tarde*, Salvador, 01 mar. 1958, p. 4.

311 *A Tarde*, Salvador, 04 abr. 1955, p. 1.

arrombamento. No pátio interno ergue-se uma alta torre de observação, com visão livre para todas as celas, cujas portas dão para o centro do edifício onde fica o referido pátio. Nos diversos pavimentos, passa em frente às celas, acompanhando o formato do edifício, um corredor de circulação com 1,50 metro de largura. Toda a extensão desse corredor é, naturalmente, divisada da torre de observação. Há ainda uma marquise circular (como a do Maracanã) que avança do telhado quatro metros para dentro e por sobre o pátio [...] para evitar fugas pelo telhado [...] A torre, por outro lado, é dotada de sistema de alarme, com indicação do pavimento.³¹²

A descrição é a mesma do panóptico de Jeremy Bentham: “o edifício é circular. Os apartamentos dos prisioneiros ocupam a circunferência. Você pode chamá-los, se quiser de celas”.³¹³

A preocupação natural com relação às fugas era ressaltada devido o grande número de evasões que vinham sendo noticiadas. Muitas dessas fugas eram atribuídas às condições nas quais se encontrava o velho Engenho da Conceição. Naturalmente, assim como os modelos penitenciários que foram adaptados à realidade local quando de sua implantação no século XIX, a arquitetura panóptica também passou por adaptações no contexto baiano do século XX. Se na proposta de Bentham as celas “são separadas entre si e os prisioneiros, dessa forma, impedidos de qualquer comunicação entre eles”,³¹⁴ o Módulo IV da PLB constaria de “40 celas duplas, para 3 detentos cada, e 3 celas simples, para um detento, em cada um dos pavimentos”.³¹⁵



Imagem 8: Fachada interna do módulo IV da PLB antes da Inauguração.
Fonte: IBGE

312 Idem.

313 BENTHAM, Jeremy. O Panóptico ou a casa de inspeção. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000, p. 18.

314 Idem.

315 *A Tarde*, Salvador, 04 abr. 1955, p. 1.

Não conseguimos localizar imagens da torre de vigilância descrita pelo repórter do *A Tarde* e que, de acordo com o modelo panóptico, deveria estar disposta ao centro, tornando possível a contínua vigilância dos presos (ou ao menos sugerindo que tal vigilância não cessava), como na imagem abaixo:



Imagem 9: Presídio Modelo de Cuba: arquitetura Panóptica.
Fonte: BBC

Apesar das eventuais adaptações que o modelo panóptico sofreu em terras baianas, o fundamental era que o projeto figurava enquanto signo da modernidade. Ainda que parcialmente desativado em 2008, o Módulo IV da penitenciária permaneceu soberano desde a inauguração da PLB até 1994, quando ocorreu a criação do corpo I. Posteriormente, em 1998, 2001 e 2004, foram construídos os corpos II, III e V, respectivamente. A respeito dessa “imponente arquitetura panóptica do corpo IV”, o escritor e ex-diretor da PLB, Everaldo de Jesus Carvalho, coloca que a penitenciária do estado,

malgrado a existência de hodiernas diretrizes de encarceramento, mantém na figura do panóptico, do ponto de vista simbólico, um forte vínculo com a doutrina de execução penal que esteve a serviço da sociedade disciplinar [...] que baseava-se na disciplinarização e normatização dos corpos.³¹⁶

Cerca de cinquenta anos antes, às vésperas da inauguração da PLB, um também ex-diretor oferecia diagnóstico parecido, apontando o anacronismo e a relativa inadequação do modelo panóptico em termos de execução penal. Em fevereiro de 1957, o *A Tarde* publicava

316 CARVALHO, Everaldo de Jesus. op. cit. p. 64.

um pequeno artigo de Epaminondas Carvalho no qual, apesar de considerar a obra da nova penitenciária “monumental”, apontava alguns erros. Para o autor, de nada adiantaria a inauguração do novo estabelecimento caso suas instalações não fossem adequadas e contasse com pessoal especializado. Isso implicaria na transferência não apenas dos presos, mas também de todos os equívocos até então cometidos no velho Engenho da Conceição. De acordo com Epaminondas Carvalho,

uma organização penitenciária que não disponha de boas instalações, de recursos para realizar programas eficientes de recuperação, de órgãos científicos para observação e tratamento dos internos [...] não valerá, servindo apenas para atestar a sentenças dos derrotistas, isto é, ser o delinquente marginal irrecuperável.³¹⁷

Epaminondas considerava as penitenciárias fechadas deficientes, e advogava uma instituição de caráter agroindustrial, o que o levou a uma cortante crítica ao projeto que vinha sendo construído. O ex-diretor lamentava que,

infelizmente, em assunto de suma gravidade, pontificam os improvisados, os chamados penalistas platônicos, os que numa realizaram, e jamais realizarão obra penitenciária, à semelhança do que ocorreu em nossa terra, quando se planejou e mandou construir um estabelecimento penitenciário classificado de modelo, *cujo sistema já não é usado há mais de cinquenta anos*.³¹⁸

O modelo panóptico, tal como apontou Foucault, não era um “edifício onírico”, mas um esquema de poder que poderia ser destacado de um uso específico. Por esse motivo, o filósofo francês assinalava a polivalência de tal modelo, uma vez que poderia ser aplicado não apenas à prisão, mas a casernas, hospitais e escolas. Sendo um “modelo generalizável de funcionamento”, Foucault salientava que muitas vezes tomou-se o panóptico enquanto uma utopia do encarceramento perfeito: face às prisões arruinadas, o Panóptico emerge enquanto “jaula cruel e sábia”.³¹⁹

Nesse sentido, na medida em que Epaminondas Carvalho reclamava da dimensão antiquada do sistema panóptico, talvez ele temesse adoção de medidas de maior segregação dos internos, em lugar do investimento em estratégias de “recuperação de quem falhou”. Essa posição emerge de forma um tanto explícita em outro artigo do autor, também publicado no *A*

317 *A Tarde*, Salvador, 14 fev. 1957, p. 04.

318 Idem. Grifo nosso.

319 FOUCAULT, Michel Foucault. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 40. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 194.

Tarde. Neste, ao comentar o batismo da penitenciária, Epaminondas estabelece um corte entre a “antiga” e a “nova” concepção penalista. De acordo com ele, a velha concepção penal, herdeira de práticas eclesiais, “não tinha como finalidade a readaptação social, mas o afastamento da vida societária”. Segundo o ex-diretor, no estágio da penologia de então, tal perspectiva fora subvertida por completo, sendo o novo conceito voltado para os “esforços de recuperação”. Diante de tal contexto, Carvalho sugeriu que o novo estabelecimento prisional fosse chamado de

Instituto de Readaptação Social José Gabriel Lemos Brito. Assim teríamos consorciadas a atitude da homenagem e o conceito moderno de pena [...] Os estabelecimentos prisionais não podem servir como casa de mortos-vivos, porque, segundo a doutrina do próprio homenageado, o interno “continua sendo, a despeito da prisão, elemento vivo da sociedade, e como tal é preciso que se o trate”.³²⁰

Como se vê, o discurso em torno do projeto de transformação dos indivíduos, a partir do aparelho prisional, permanecia em plena vigência, ainda que concorrendo com “sentenças derrotistas” que atribuíam aos delinquentes uma natureza irrecuperável.

A reiteração da necessidade da prisão atende não apenas a uma pretensão de controle social: ela se insere no campo dos interesses ordinários de um operador do sistema prisional. É em torno da necessidade do seu trabalho que se efetiva tal justificação, bem como na percepção de que o sistema penitenciário, enquanto sistema que consiste em confinar pessoas sob fiscalização até que elas se regenerem, ainda seria válido. Temos assim a dupla função do encarceramento: tratar o indivíduo que rompeu o contrato social e proteger a sociedade do perigo que esse delinquente representa. Essa dupla função será bastante evocada no que refere aos condenados pelo crime de tráfico, dado o perigo que eles supostamente representavam para a sociedade, como apontamos nos capítulos anteriores.

É possível observar o circuito composto por um discurso terapêutico, práticas punitivas e opinião pública. Como sugeriu Foucault, temos a sobreposição de três elementos: “um discurso penal que pretende tratar, mais do que punir; um aparelho penal que não cessa de punir [e] uma consciência coletiva que reivindica algumas punições singulares”.³²¹

320 *A Tarde*, Salvador, 06 mai. 1957, p. 04.

321 FOUCAULT, Michel. A angústia de julgar. In. *Ditos e escritos VIII – Segurança, Penalidade e Prisão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 84.



Imagem 10: Expectativa para a inauguração.
A Tarde, Salvador, 4 abr. 1955, p.1.

Assim, ao entrar em funcionamento em 1957, a PLB passava a abrigar os sentenciados do estado em sua arquitetura panóptica. Em linhas gerais, a criminalidade na Bahia era composta fundamentalmente por crimes contra a pessoa e contra o patrimônio. Foi essa a população preponderante durante os cinquenta anos de funcionamento do Módulo IV.

De acordo com Luiz Hosannah de Oliveira Pinto, que estudou a evolução da criminalidade em Salvador, entre 1960 e 1990, os fenômenos criminais na capital baiana, embora comportem variações quantitativas e qualitativas, são basicamente compostos por crimes como homicídio, furto e roubo. Fazendo uma análise quantitativa dos processos remetidos ao Conselho Penitenciário, o autor observa que, para a década de 1960, os crimes contra pessoa respondiam por 49,1% do total (sendo que 41 % eram homicídios), seguido por crimes contra o patrimônio com 32,4 % (dos quais 19% eram furtos e roubos). Para o autor, a década de 1970 confirma a tendência de crescimento da criminalidade em Salvador, ainda que o perfil dessa criminalidade estivesse em mudança, com os crimes contra o patrimônio superando os contra a pessoa em termos de condenações: 48% e 31% respectivamente. Para a década de 1980 o autor localiza uma explosão de crimes contra o patrimônio que, de acordo com seus números, chegaram a responder por 74 % dos processos por ele coletado no Conselho Penitenciário. Segundo Oliveira Pinto, “o problema da criminalidade [...] na cidade se encontrava exacerbado e fora de controle por parte dos poderes públicos”, posição

corroborada por João Apolinário da Silva.³²²

De forma resumida, as análises de Apolinário Silva e Oliveira Pinto apontam para um progressivo aumento dos crimes contra o patrimônio a partir da década de 1970, deixando para trás os registros de crimes contra a pessoa que teriam dominado o cenário da criminalidade em Salvador na década anterior.³²³ Essa tendência adentrou a década de 1990, sendo, no entanto, acompanhada por uma mudança qualitativa nos crimes contra o patrimônio: passou-se a empregar cada vez mais a violência no cometimento desses delitos.

Esse diagrama estabelece o ritmo próprio da evolução da criminalidade em Salvador. No entanto, parece ser uma tendência geral de grandes cidades como o Rio de Janeiro: a passagem do furto para os assaltos e roubos e, em seguida, para uma associação (ou substituição) com o mercado ilícito de drogas. Enquanto na capital carioca essa mudança (a transição do furto para o roubo, com a posterior associação ao mercado de psicoativos) consolidou-se entre 1970 e 1980, como coloca Michel Misse, em Salvador esse fenômeno vai ser melhor observado a partir da década de 1990.³²⁴

Qual seria, então, a dimensão do encarceramento via lei de drogas no quadro geral do sistema penal baiano das décadas de 1970 – 1990? Como colocamos, a indisposição dos arquivos do Conselho Penitenciário³²⁵ coloca um obstáculo para a pesquisa. Embora Oliveira Pinto apresente análises importantes, não é possível inferir quantos, dos cerca de quatro mil processos coletados pelo autor, dizem respeito aos delitos envolvendo drogas. De toda sorte, é preciso considerar que os processos arquivados não traduzem toda a realidade, pois frequentemente o pouco cuidado com tais arquivos ocasionam a perda dos dados.³²⁶ Essa mesma consideração pode ser aplicada aos prontuários penitenciários. Por seu turno, a tentativa de compor uma estatística dos condenados por tráfico a partir das varas criminais é basicamente impossível: a guarda dos processos arquivados no Tribunal de Justiça da Bahia é feita por uma empresa terceirizada, na qual só é possível pesquisar através do nome completo

322 PINTO, Luiz Hosannah de Oliveira. op. cit. p. 104; SILVA, João Apolinário da. op. cit. p. 107.

323 Considerando isoladamente os crimes, o homicídio lidera os registros tanto nas décadas de 1960 e 1970 de acordo com os dados levantados por Oliveira Pinto.

324 MISSE, Michel. *As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio de Janeiro*. Contemporaneidade e Educação. Salvador, FAEEBA/UNEB, v.2, n.1, 1997, p. 4; João Apolinário da Silva. op. cit. p. 120.

325 O Conselho Penitenciário é um órgão consultivo e fiscalizador da execução penal. Cabe ao conselho emitir pareceres relativos às demandas de indultos e liberdade condicional.

326 Sobre esses arquivos Viviane Trindade Borges coloca que “são muitas vezes considerados simplesmente papel velho que extrapola o espaço do arquivo morto, cujo destino são as salas em desuso, os lugares insalubres e os depósitos”. BORGES, Viviane Trindade. Arquivos marginais: outras fontes, outros acervos. In. *Revista Eletrônica Ventilando Acervos*, Florianópolis, v. 4, n. 1, dez. 2016, p. 97.

dos envolvidos. O caminho para compor tal panorama passa, então, pelo recurso a dados compilados por órgãos como o Departamento Penitenciário Nacional, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária e Secretaria de Justiça do Estado.

Para termos ideia das dificuldades, no Censo Penitenciário de 1995, que buscava “determinar o número total de presos no País”, somos informados que alguns estados, “por dificuldades múltiplas”, não conseguiram preencher adequadamente os formulários.³²⁷ Infelizmente, um dos quatro estados que não informou todos os dados foi a Bahia. A Bahia e o Rio Grande do Norte informaram apenas duas das vinte e seis variáveis solicitadas: total de presos e indultos concedidos. Dados relativos ao tipo de crime, sexo e cor dos apenados, extensão da pena e mesmo número e destinação dos estabelecimentos penais não foram informados. Assim, ficamos sabendo apenas que, ao final do ano de 1995, a população carcerária da Bahia era de 2.617 indivíduos, que correspondia a uma taxa de cerca de 20,69 presos por 100.000 habitantes, a segunda menor do país.³²⁸

Não obstante toda problemática envolvendo o acesso a tais dados, é possível estabelecer um esboço estatístico do encarceramento via lei de drogas na Bahia entre 1970 e 1990. De acordo com as informações fornecidas pelas Secretarias de Justiça e de Segurança é possível construir algumas séries com, por exemplo, os números de indivíduos recolhidos por crimes relacionados a drogas; o quantitativo de condenados existente ao final de cada ano, bem como comparar os índices de condenados por diferentes crimes.

De acordo com Oliveira Pinto, na década de 1970 “Salvador passou a ter sua vida cotidiana modificada em decorrência do incremento da criminalidade”.³²⁹ Com efeito, quem se dedicasse à leitura da página policial dos periódicos se depararia com um quadro bastante desalentador. De uma ponta a outra da década, a sensação de progressivo aumento da violência e inoperância das autoridades davam a tônica das matérias. Em 1970, o *A Tarde* noticiava que “marginais e criminosos” dominava a cidade. A conclusão era que “a cidade nunca viveu dias tão intranquilos [...]”,³³⁰ ao passo que a polícia era incapaz de cumprir sua finalidade de garantir a segurança. Saltando para o final da década, observamos o mesmo *A Tarde* informar que o então governador da Bahia, Antônio Carlos Magalhães, solicitaria apoio

327 BRASIL. Ministério da Justiça. Censo Penitenciário Nacional – 1995. p. 9. A esse respeito é importante retomar a análise de Renato Sérgio Lima, para quem “a análise das estatísticas mostra que dados sobre o crime e a criminalidade existem e fazem parte da história do sistema de justiça criminal do país”, no entanto, tais dados acabam, “por dificuldades múltiplas”, não sendo convertidos em informação. Cf. op. cit. p. 65.

328 BRASIL. Ministério da Justiça. Censo Penitenciário Nacional – 1995, p. 9.

329 PINTO, Luiz Hosannah de Oliveira. op. cit. p. 89.

330 *A Tarde*, Salvador, 17 mar. 1970, p. 13.

do Ministro da Justiça para “resolver de uma vez por todas”³³¹ o problema da violência no estado.

Com efeito, grande parte dessa sensação de insegurança era insuflada pelos pequenos furtos, praticados pelos “pivetes” que, de acordo com o jornal, “agiam livremente”. O tema das drogas também compunha, como já pontuamos, o cenário de aparente desalento, uma vez que, na cidade, havia “uma larga comercialização” e um “uso por toda parte”.³³² Vejamos a resposta do sistema de justiça criminal a esse cenário.

Tabela 13: condenados recolhidos e condenados recolhidos por tráfico em Salvador (1971-1979)

ANO	Total de condenados recolhidos	Recolhidos devido a tráfico
1971	468	17
1972	388	(sem dados)
1973	296	12
1974	363	19
1975	380	43
1977	405	39
1979	707	51

Fonte: Anuário Estatístico da Bahia; Anuário Estatístico do Brasil.

A Tabela 13 demonstra o movimento carcerário por ano, apontando o número total de condenados recolhidos e o quantitativo daqueles que foram capturados pelo crime de tráfico de drogas em Salvador. Os números disponíveis sugerem que o crime de tráfico de drogas respondeu por 6,0 % do total de condenados recolhidos ao sistema penitenciário. Esses números se afastam bastante da sugestão de Oliveira Pinho de que, na década de 1970, os processos por tráfico respondessem por 15,96%.

A tabela seguinte aborda outra variante dos dados, já que diz respeito ao número total de encarcerados, referindo sempre ao dia 31 de dezembro de cada ano. Essa variável permite acompanhar melhor o movimento de flutuação dos encarcerados em Salvador, além de ser o modelo padrão utilizado pelos censos penitenciários. O quantitativo de condenados pelo crime de tráfico de drogas existente no sistema prisional de Salvador corresponderia a 4,5 % do total de condenados.

331 *A Tarde*, Salvador, 24 nov. 1979, p. 7.

332 *A Tarde*, Salvador, 10 jun. 1978, p. 2.

Tabela 14: Condenados existentes e condenados existentes por tráfico em Salvador (1971-1979)

ANO	Condenados existentes em 31/12	Existentes devido a tráfico em 31/12
1971	654	31
1972	655	49
1973	415	21
1974	664	34
1975	629	47
1976	650	(sem dados)
1977	651	23
1978	683	(sem dados)
1979	607	51

Fonte: Anuário Estatístico da Bahia; Anuário Estatístico do Brasil.

A análise dos números permite confirmar a assertiva de Oliveira Pinto que o crime de homicídio era a principal causa de condenações na década de 1970, em geral associado a desentendimentos entre estranhos e parceiros amorosos. Os homicídios também eram responsáveis por um encarceramento maior que a soma dos crimes de furto e roubo, o que acaba não confirmando outra conclusão de Oliveira Pinto. Isso por que, de acordo com o autor,

enquanto na década de 1960 a percentagem de homicídios era maior que a soma de furtos e roubos/assaltos juntos – respectivamente 41,66% contra 18,97% - *na década de 1970 a soma de furto e roubos/assaltos passaram a superar os homicídios, respectivamente com 34, 26% contra 28,75% do total de crimes.*³³³

No entanto, as estatísticas oficiais sugerem que, para quase toda a década de 1970, o número de condenados por homicídio supera a soma dos condenados recolhidos por furtos e roubos em Salvador, como podemos observar na tabela abaixo.

333 PINTO, Luiz Hosannah de Oliveira. op. cit.p. 75.

Tabela 15: Condenados recolhidos por homicídio e por furtos/roubos em Salvador (1971-1979)

Ano	Recolhidos por homicídio	Recolhidos por furto/roubo
1971	112	64
1972	119	69
1973	88	74
1974	123	52
1975	115	86
1977	140	86
1979	306	120

Fonte: Anuário Estatístico da Bahia.

Com efeito, essas distorções podem ser atribuídas às questões que referimos anteriormente, já que o autor pode não ter acessado a totalidade dos dados utilizados pelas agências oficiais na elaboração das estatísticas. Como observamos, embora as estatísticas do sistema de justiça criminal coloquem o problema das drogas em um plano secundário, os discursos da mídia e dos gestores da segurança no Estado reiteradamente recolocavam a gravidade da questão.

Nesse sentido, se tomarmos apenas os anos de 1974 e 1975, é possível estabelecer uma relação entre prisões efetuadas (sistema de segurança pública) e condenados recolhidos ou existentes (sistema penal). Assim, em 1974, segundo os dados oficiais, foram realizadas 2.361 prisões em toda Bahia. Desse total, 517 foram por furto ou roubo, 255 por homicídio e 159 por tráfico de drogas. Tais dados indicam que o tráfico representou 6,7% das prisões efetuadas, ao passo que homicídio e furto/roubo foram responsáveis por 10,8% e 21,8% respectivamente. Entretanto, quando observamos os dados relativos ao encarceramento durante o ano, constatamos que os recolhidos por tráfico respondem por 4,2% do total de 470 indivíduos, enquanto furtos e roubos representam 14,8%, e os homicidas recolhidos ao sistema penitenciário em 1974 correspondiam a 37,8%. Isso significa dizer que, em 1974, a condenação por homicídio foi responsável pelo encarceramento de 178 indivíduos, enquanto os furtos e roubos levaram 70 pessoas para dentro do sistema penal e o tráfico conduziu 20 ao universo penitenciário baiano. Esses dados apontam para questões mais técnicas relativas ao processo criminal e ao próprio fluxo da justiça, mas o que gostaria de pontuar é a dimensão, ao menos à luz das estatísticas oficiais, do problema das drogas no plano geral da

criminalidade no período enfocado.

Em 1975 a tendência foi parecida: das 484 pessoas recolhidas ao sistema penal, 10,3% respondiam por tráfico; 21,6% por furtos/roubos e 31,8% por homicídio. Temos um aumento significativo, com relação ao ano anterior, no que se refere aos furtos/roubos e ao tráfico. Este último delito comportou um aumento de mais de 100% em comparação com 1974, uma vez que 50 pessoas foram recolhidas por tal motivo.

Talvez seja possível atribuir tal incremento a uma maior ação policial identificada em uma explosão nos números de prisões efetuadas entre 1975 e 1977. Se em 1974 os registros contabilizavam 2.361 prisões (de diferentes naturezas) em toda Bahia, esse número subiu para 16.749 prisões em 1975 chegando a 23.000 nos dois anos seguintes (23.878 prisões em 1976 e 23.061 prisões em 1977). A explicação para esse *boom* se encontra na famigerada “prisão para averiguação”, que nos referidos anos, chegou a representar mais de 85% das prisões efetuadas.³³⁴ De qualquer sorte, o número de condenados recolhidos por tráfico em 1975 corresponde à metade daqueles encarcerados por furto ou roubos e a 1/3 (um terço) dos aprisionados por homicídio.

Ao avançarmos na década de 1980, os números tornam-se menos específicos quando disponíveis. O Anuário Estatístico da Bahia só voltou a ser publicado em 1995, e não apresentou mais dados sobre encarceramento. O Anuário Estatístico do Brasil passou, a partir de 1980, a não mais informar os dados sobre encarceramento para as capitais, apresentando-os em números totais para os estados.

Tabela 16: Condenados recolhidos e condenados recolhidos por tráfico na Bahia (1981-1985)

Ano	Recolhidos durante o ano	Recolhidos devido a tráfico
1981	980	130
1982	387	66
1983	312	46
1984	380	42
1985	317	24

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil.

334 Essa modalidade de ação permitia à polícia reter aleatoriamente as pessoas para uma “averiguação” de sua vida pregressa. De acordo com Boris Fausto, tal expediente revelava “uma estrita preocupação com a ordem pública, aparentemente ameaçada pelos infratores das normas do trabalho, do bem viver ou simplesmente pela indefinida figura do suspeito”. FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. São Paulo: Brasiliense, 1984, p. 44. As prisões para averiguação desapareceram dos registros entre 1978 e 1981, mas voltam a ser contabilizadas entre 1982 e 1989.

Considerando apenas a primeira metade da década de 1980, vemos que, em todo o Estado, em média 12,9% dos encarcerados foram responsabilizados no crime de tráfico. Isso comporta um aumento significativo em relação à década anterior. Tomando os cinco primeiros anos da década de 1970, teremos uma média de 5,8% dos encarcerados respondendo pelo crime de tráfico, como é possível observar na Tabela abaixo.

Tabela 17: Condenados recolhidos e condenados recolhidos por tráfico na Bahia (1971-1975)

Ano	Recolhidos durante o ano	Recolhidos por tráfico
1971	702	21
1972	601	49
1973	382	14
1974	470	20
1975	480	51

Fonte: Anuário Estatístico da Bahia; Anuário Estatístico do Brasil.

A explicação para essa grande variação pode ser encontrada no referido incremento da repressão policial evidenciado também na década de 1980. Como colocamos, o expediente da “prisão para averiguação” elevou drasticamente o quantitativo de prisões efetuadas. Enquanto no período entre 1971 e 1975 verificamos uma média de 4.700 prisões efetuadas por ano, para o recorte 1981-1985 essa média foi de 23.000 prisões a cada ano, em todo estado, sempre com as prisões em flagrante e para averiguação representando grande parcela do total.³³⁵

O número de prisões dessa natureza possivelmente buscava uma resposta, por parte dos operadores da segurança pública, às frequentes denúncias de inoperância da polícia e do clima de insegurança vivenciado em todo estado, em especial, na capital.³³⁶

Os dados do sistema penal permitem confirmar a mudança no perfil da criminalidade de Salvador apontada por autores como Oliveira Pinto e Apolinário da Silva, para os quais o roubo/assalto tornou-se modalidade de crime preponderante. De acordo com Pinto, “a categoria assalto aumentou 122,29% em relação aos anos 1970 e espetaculares 847,1 % se comparado à década de 1960”.³³⁷

335 Fonte: Anuário Estatístico da Bahia; Anuário Estatístico do Brasil. A título de exemplo, podemos observar que, em 1987, das mais de 35.000 prisões efetuadas na Bahia, cerca de 16.000 foram prisões para averiguação. Em 1988 esse número foi de 21.000 prisões para averiguação em um universo de 34.000 prisões.

336 Em 1986 o *A Tarde* noticiava uma “explosão de violência” em Salvador, com uma onda de assaltos. Em 1988 o mesmo jornal informava que os bandidos haviam, convertido a cidade em um lugar “onde a insegurança já instalou o medo”. *A Tarde*, Salvador, 10 jan. 1986, p. 15; *A Tarde*, Salvador, 03 mar. 1988, p. 12.

337 op. cit. p. 108.

Tabela 18: Recolhidos por homicídio e por furtos/roubos na Bahia (1981-1985)

Ano	Recolhidos por homicídio	Recolhidos por furto/roubo
1981	249	218
1982	79	130
1983	97	105
1984	97	110
1985	80	132

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil.

Os números apresentados, apesar de todas as limitações, permitem um esboço do perfil do sistema penitenciário baiano entre 1970 e 1990. Além das lacunas existentes, é preciso considerar que, em geral, tais números referem-se a um hipotético funcionamento correto do sistema, ou seja, eles refletiriam a população “penitenciária”, o conjunto de indivíduos condenados cumprindo pena em um estabelecimento destinado a tal função. No entanto, sabemos que parcela considerável de condenados estavam depositados em delegacias. Por tal motivo lemos no censo penitenciário de 1995 que, pela primeira vez, buscou-se

determinar o número total de presos no país, considerando-se aqueles recolhidos aos sistemas penitenciários estaduais, assim como aqueles que permanecem em carceragem em unidades policiais ou cadeias públicas, sob a responsabilidade exclusiva das Secretarias de Segurança, por absoluta falta de vagas nas unidades penitenciárias.³³⁸

Assim, os números veiculados pelas estatísticas oficiais oferecem um panorama da composição do sistema penitenciário para o período: na década de 1970, tivemos uma prevalência de indivíduos condenados por homicídio, seguidos por condenados por furto ou roubos e, finalmente, pelos acusados de tráfico; para a década de 1980, o crime de tráfico permaneceu atrás dos homicídios e também dos furtos e roubos, sendo que últimos passaram a ocupar o topo dos índices de encarceramento.

Apesar da importância da composição de um quadro estatístico do sistema prisional baiano para o período, apenas o recurso aos números não esgotaria toda a explicação relativa ao funcionamento de tal sistema. A vida no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como a vida pregressa dos sujeitos encarcerados, nos escaparia por completo se nos limitássemos aos números. A prisão, embora constitua o espaço no qual o poder se exerce de

338 BRASIL. Ministério da Justiça. Censo Penitenciário Nacional. Brasília, 1997, p. 9.

maneira mais escandalosa, como colocava Foucault, ainda assim guarda margem para manobras dos indivíduos que a habitam sob o peso da lei. Afinal, o espaço penitenciário é todo ele composto por relações: sociais, de poder...

Nesse sentido, nosso objetivo na próxima seção é tentar recompor algumas trajetórias que, ao desafiarem a norma e a lei, acabaram experimentando o cotidiano no interior da prisão. Trata-se, com efeito, de alguns “personagens comuns”,³³⁹ da vida de alguns homens infames: “vidas de algumas linhas ou de algumas páginas, desventuras e aventuras sem nome, juntadas em um punhado de palavras. Vidas breves, encontradas por acaso em livros e documentos...”.³⁴⁰ Nosso acesso a essas vidas comuns só é possível pelo fato de que, lembra Foucault, em algum momento elas entraram em contato com o poder.

Da ocorrência policial ao exame psiquiátrico no interior da prisão, passando pelo inquérito e pela sentença judicial, há toda uma série de registros, de produção de vestígios da vida desses sujeitos. Sem essa produção, talvez nunca tivéssemos tomando conhecimento de tais existências. Como assinala Foucault,

Todas essas vidas destinadas a passar por baixo de qualquer discurso e a desaparecer sem nunca terem sido faladas só puderam deixar rastros [...] a partir do momento de seu contato instantâneo com o poder. De modo que é, sem dúvida, para sempre impossível recuperá-las nelas próprias, tais como podiam ser “em estado livre”; só podemos balizá-las tomadas nas declamações, nas parcialidades táticas, nas mentiras imperativas supostas nos jogos de poder e nas relações com ele.³⁴¹

É sobre a vida desses homens infames que passamos a tratar agora.

Seção II – Os infames da PLB

O trabalho de reconstituição dessas trajetórias não tão nobres passa pelo acesso à documentação produzida naquele referido choque com o poder. Tal acesso se concretiza a partir da consulta aos prontuários dos internos da PLB. Antes de tecer algumas considerações a respeito do estatuto dessa documentação, é importante situarmos algumas questões relativas à consulta desse material, já que isso influenciou decisivamente na pesquisa.

339 FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: Edusp, 2009. p. 14.

340 FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: *Ditos e escritos IV: Estratégia, poder-saber*. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015, p. 199.

341 Idem. p. 203-204.

O primeiro ponto a colocar é que o contato com os prontuários dos internos da PLB deu-se por um feliz acaso. Na busca pelos arquivos do Conselho Penitenciário, acabamos sendo direcionados até o Complexo Penitenciário, no qual supostamente estariam tais documentos. De fato, a documentação do Conselho havia sido transferida para a PLB, sendo alojada num espaço que outrora era a padaria. É possível imaginar que as condições de preservação não era das melhores (ainda no Conselho, os funcionários que sabiam da existência desse material já o reportavam como estando sensivelmente deteriorado), mais a isso somava-se o fato de que o espaço no qual estava depositada a documentação não seria franqueado o acesso, ao menos naquele momento. Diante dessa conjuntura, fui informado que poderia entrar em contato com a professora Cláudia Trindade, que havia alguns meses trabalhava na organização de um Centro de Documentação da Penitenciária. Tal centro seria composto principalmente pelos prontuários dos internos.³⁴²

A fase de organização do CEDOC era embrionária, a documentação estava alojada em uma espécie de arquivo morto, situado na Seção de Controle e Registro da penitenciária, no prédio administrativo. O “arquivo morto”, como recordam Fernando Salla e Viviane Borges, é um local reservado para documentos tidos como “antigos” e já com pouca importância. Além disso, “predomina, em geral, o pouco cuidado com a documentação genericamente identificada como antiga, não se reconhecendo a necessidade de sua preservação ou então de sua remoção para instituições especializadas, como os arquivos públicos”.³⁴³

Foi precisamente a modificação desse quadro de descaso que encontrei quando chegamos na PLB. Os primeiros prontuários que consultamos ainda estavam no antigo espaço do arquivo morto. Posteriormente esses documentos foram transferidos para outro local, no interior do Módulo IV, onde foi então construído o CEDOC.

Encontrar a documentação e, o que é melhor, em processo de organização, foi sem dúvida muito gratificante. No entanto, a consulta a tal material passava por uma série de condicionantes. Em primeiro lugar, o Centro de Documentação estava em processo inicial de constituição, ou seja, o material estava sendo recolhido, limpo, catalogado, enfim, uma série de procedimentos nos quais minha presença acabava interferindo em sua dinâmica. Por conta disso, e também devido ao nosso acesso depender da presença da professora na PLB, a

342 Além dos prontuários dos internos, o Centro dispõe dos livros de ocorrências diários da prisão, fichas de visitantes, e prontuários dos servidores. Havia também a proposta de composição de uma biblioteca.

343 SALLA, Fernando; BORGES Viviane. Prontuários de instituições de confinamento. In. RODRIGUES, Rogério Rosa. *Possibilidades de pesquisa em história*. São Paulo, Contexto, 2017, p. 120.

pesquisa ficava restrita a uma manhã por semana.

De início também não pudemos reproduzir a documentação através de máquinas fotográficas ou *scanners* manuais: todo prontuário localizado precisava ser transcrito. Isso implicava o dispêndio de um largo tempo no processo de localização dos prontuários de internos respondendo pelo crime de tráfico e sua posterior transcrição.

Esses obstáculos à consulta dessa documentação não são, com efeito, gratuitos. Os prontuários são, em linhas gerais, de natureza sigilosa, pois comportam uma série de dados pessoais, além de permitirem o escrutínio da estrutura e funcionamento da instituição penal. Fernando Salla e Viviane Borges resumiram os impasses colocados ao acesso aos prontuários:

Por reunirem documentos pessoais, de caráter privado, como a identificação completa, filiação, naturalidade, endereço, além do diagnóstico de faltas cometidas dentro do espaço institucional, tais fontes acabariam por expor também as práticas cotidianas à avaliação de olhares externos, o que levou muitas direções de instituições a restringir a consulta.³⁴⁴

A isso se soma o fato de que, devido ao recorte temporal, alguns prontuários de internos pertencerem a pessoas que até muito recentemente cumpriam pena na PLB. Afinal, considerando que a pena mínima para os incursores no artigo 12 da lei 6.368 era de três anos, e a máxima de quinze anos, não é incomum termos prontuários com previsão de integral cumprimento da punição em 1995, 1998, 2004, por exemplo. Assim, é toda uma série de limitações que se impõem antes mesmo de começarmos a ler os fragmentos daquelas vidas comuns: obstáculos relativos ao acesso, à localização, à organização do material.

Referimos tal problemática por ela influenciar diretamente no quantitativo do material coletado. Os prontuários localizados durante a pesquisa foram garimpados em meio a um grande número de documentos referentes a outros tipos de delitos: roubos, latrocínios, assassinatos. Na medida em que a organização do Centro de Documentação apenas começava, não havia, portanto, qualquer tipo de sistematização que possibilitasse uma identificação mais ágil dos prontuários (algo como uma classificação por ano de entrada ou crime, por exemplo). Cada caixa aberta podia ou não conter o prontuário de um interno condenado pelo crime de tráfico de drogas. O prontuário localizado também poderia não corresponder ao período de

344 Idem. p. 119. Para nosso caso específico, a lei 6368/76 estabelece no artigo 26 que “os registros, documentos ou peças de informação, bem como os autos de prisão em flagrante e os de inquérito policial para a apuração dos crimes definidos nesta lei serão mantidos sob sigilo, ressalvadas, para efeito exclusivo de atuação profissional, as prerrogativas do juiz, do Ministério Público, da autoridade policial e do advogado na formada legislação específica”. BRASIL. Lei 6368/76.

nosso interesse: poderia ser de 1960 ou de 2012.

Assim, passávamos de caixa em caixa na busca pela documentação. Tal processo, aliado à dificuldade inicial colocada pela impossibilidade de fotografar os prontuários, bem como por um período no qual a direção da instituição não permitiu o acesso à documentação (acesso esse restabelecido algum tempo depois, já sob nova gestão), restringiram, como colocamos, o número de prontuários encontrados.

De qualquer maneira, conseguimos recolher 116 prontuários relativos ao crime de tráfico de drogas. Desses, seis pertenciam à década de 1960, e dezesseis diziam respeito ao período entre 2000 e 2012.

Chegamos assim ao total de 94 prontuários para os anos entre 1970 e 1990.³⁴⁵

Tabela 19: Quantitativo de prontuários localizados por década

Década	Total de Prontuários
1970-1979	16
1980-1989	31
1990-1999	47

Fonte: Centro de documentação da PLB

É desnecessário reiterar que essa amostra não traduz a totalidade dos prontuários relativos a tráfico de drogas que existem no CEDOC, assim como o conjunto dos prontuários dos incursores no artigo 12 da lei 6.368, eventualmente presente no arquivo da PLB, não traduz a totalidade daqueles que passaram pela instituição por tal delito. Tanto nosso trabalho de busca não esgotou o material, quanto alguns prontuários se perderam devido à conservação inadequada anterior à construção do Centro de Documentação.³⁴⁶ Da mesma forma, é preciso considerar que, como situamos, o conjunto interno da PLB não reflete a totalidade do sistema penitenciário em pauta. Seria preciso recordar o quantitativo daqueles que, mesmo com sentença transitado em julgado, ou seja, de indivíduos que deveriam cumprir pena em penitenciária, que é a instituição regulada em lei para tal fim³⁴⁷, o fizeram em casas de

345 Como a localização dos prontuários obedecia a uma lógica aleatória, achamos por bem recolher a documentação que fosse aparecendo, o que explica que tenhamos coletado material anterior e posterior ao período estudado. Para alguns casos, encontramos mais de um prontuário referente ao mesmo interno, dizendo respeito a diferentes momentos em que este sujeito esteve na PLB. Nesses casos, contabilizamos como sendo apenas um prontuário, já que se referiam ao mesmo delito.

346 A professora Cláudia Trindade relata que o espaço no qual os prontuários estavam guardados sofreu uma inundação decorrente de uma chuva que pôs a perder alguns documentos.

347 De acordo com a Lei de Execuções Penais, Penitenciária é a instituição de segurança máxima destinada ao condenado à pena de prisão em regime fechado, enquanto o Presídio e a Cadeia Pública, também de segurança

detenção, presídios e mesmo em delegacias. Isso implica dizer que, a instância penitenciária, paradoxalmente, nos fornece apenas um esboço do sistema carcerário enquanto instituição de controle social.

Considerado esses condicionamentos, nos interessa os prontuários como conjunto de documentos que nos permite abordar tanto as estratégias de poder concernente à gestão da instituição e dos indivíduos nela confinados pelo crime de tráfico, como tentar estabelecer um perfil desses indivíduos e suas vidas antes do cárcere. Dissemos conjunto de documentos pelo fato de o prontuário ser não um, mas uma miríade de documentos. Segundo Fernando Salla e Viviane Borges, “os prontuários condensam nos seus mais variados registros as práticas que regem o funcionamento de uma instituição [...] estão ali registradas as rebeldias, as revoltas, os sofrimentos dos internos”.³⁴⁸

Com efeito, os prontuários são compostos de uma grande variedade de documentos que referem não apenas ao funcionamento da penitenciária e do sistema carcerário, mas também à dinâmica do judiciário e da polícia (do sistema de justiça criminal como um todo, em outras palavras). A gênese do prontuário encontra-se na condenação. Em geral, nos prontuários que localizamos, os condenados por tráfico já se encontravam presos provisoriamente na Casa de Detenção. Assim, é expedido um ofício de encaminhamento do condenado à instituição na qual deve cumprir a pena, no caso a PLB. Além desse ofício, acompanhava o condenado a Carta Guia de Sentença ou Guia de Recolhimento, que é um documento composto por uma vasta gama de informações. De acordo com a Lei de Execuções Penais, a Guia de Recolhimento deve conter: o nome do condenado, estado civil e número do registro geral, informações só antecedentes [se o condenado for reincidente seu prontuário ganha um vistoso carimbo logo na capa], instrução, data do término da pena, além do “o inteiro teor da denúncia e da sentença condenatória”.³⁴⁹ Como a legislação também prevê a inclusão na Guia de Recolhimento de “outras peças do processo reputadas indispensáveis ao adequado tratamento penitenciário”, em alguns prontuários é possível encontrar inquérito, acórdãos, etc.

À Guia de Recolhimento somam-se as fichas individuais e criminais dos condenados, fotografias 3x4, ofícios de natureza diversas (tanto dos internos quanto dos órgãos de justiça, como a Vara de Execuções Penais), exames sociais, psicológicos e psiquiátricos, assim como

máxima, destinam-se aos presos provisórios.

348 SALLA, Fernando; BORGES, Viviane. op. cit. p. 133.

349 BRASIL. Lei de Execuções Penais. Artigo 106.

os registros das eventuais faltas cometidas (brigas, ameaças, fugas). Essa composição dos prontuários acaba por possibilitar o acesso a uma documentação similar àquela que encontraríamos nos arquivos do Conselho Penitenciário. Por exemplo, os exames e relatórios necessários para solicitação de mudança de regime penal ou liberdade condicional eram efetuados pelos órgãos da PLB (Seção de Registro e Controle, Seção Médico-odontológica, Gabinete do Diretor) e remetidos para apreciação do Conselho, que deveria deferir ou não o pleito dos internos. Toda essa massa documental vai contando e compondo a vida dos internos, influenciando de uma maneira ou outra na sua vida no interior do estabelecimento penal.

Assim, tomaremos os prontuários como “conjuntos de documentos organizados para a identificação e reunião de informações sobre a história dos indivíduos, no interior da instituição e antes dela”.³⁵⁰ Essa definição encobre as especificidades de cada prontuário. Nem todos são tão completos quanto a descrição acima deixa entrever. Enquanto uns contém exames os mais variados [psicológicos, psiquiátricos], feitos em diferentes períodos, outros podem simplesmente apresentar o livramento condicional, sem constar qualquer documento indispensável para a concessão de tal benefício.

Os prontuários constituem importante fonte de pesquisa, na medida em que apontam para as práticas que configuram a gestão tanto da instituição penitenciária quanto dos indivíduos ali confinados, bem como “permitem alcançar fragmentos das trajetórias anônimas, os dramas vividos pelos marginais anônimos [...] e as estratégias de controle social que pesam sobre eles”.³⁵¹ Essa documentação permite, pois, estabelecer um perfil do sujeito confinado, a dinâmica de sua vivência no confinamento, visualizar as relações de convivência, de poder, enfim, permite ponderar em torno das pretensões de punição e reforma dos desviantes.

No entanto, essa documentação não apenas dar a ver: o produto final de um prontuário é composto também por omissões, estratégias e astúcias. Como colocou Foucault, estamos condicionados às “parcialidades táticas” e “mentiras imperativas”. A longa discussão de Foucault sobre a pena de prisão, sobre o funcionamento da justiça criminal, traz subjacente a ideia de que pune-se não o crime, mas o criminoso. O crime emerge como possibilidade de esquadrihar a personalidade do delinquente, marcar a fronteira entre o que está no domínio do normal e que está fora dele.

Mariza Corrêa desenvolveu uma análise dos casos de homicídios envolvendo casais

350 SALLA, Fernando; BORGES, Viviane. op. cit. p. 119.

351 Idem. p. 122.

abordando os processos criminais enquanto fábulas, nas quais os atos emergem como mais importantes que os atos. De acordo com a autora, a passagem da “crise familiar” à “crise social”, quando as relações entre um casal passam a ser da alçada da polícia ou do judiciário, devido à quebra da norma (assassinato ou tentativa), os atos deixam de ter importância em si mesmos, passando a ser importantes em função dos atos, ou seja, das diferentes versões (teses) defendidas pela acusação e defesa. Assim, coloca Corrêa, “se o crime é um questionamento, uma quebra de determinada regra jurídica, ele servirá ao mesmo tempo como pretexto para o escrutínio da adequação ou não do acusado [...] a outras normas de convívio social e ao seu reforço ou enfraquecimento”.³⁵²

Essas duas questões (punir o criminoso e despojar do peso concreto um crime em favor dos perigos virtuais) atravessam as peças jurídicas que compõem os prontuários. Se a vida pregressa influenciou nas apreciações judiciais dos casos de tráfico, como prevê o ordenamento jurídico para as reincidências, ela também foi decisiva quando da concessão ou não de algum benefício pleiteado pelo interno. Do mesmo modo, o caráter nefasto do crime de tráfico de drogas sempre é evocado nas sentenças: a materialidade do delito é assinalada, frequentemente, a partir da confirmação pericial de que se trata de substância proscrita, mesmo que a quantidade e as circunstâncias sugiram uma distância demasiado pronunciada em relação a qualquer ameaça ao bem público tutelado, que é a saúde pública.³⁵³

Isso por que, na medida em que a moralidade é um componente importante do proibicionismo, o acusado por crimes envolvendo drogas comumente é obrigado a responder por uma multiplicação das variáveis que o configura como representante do mal. Não é apenas sua personalidade que é assinalada como deteriorada, o crime que ele cometeu também se inscreve na categoria de um grande atentado contra a sociedade. Assim, embora as disputas econômicas tenham sido decisivas para a montagem do paradigma proibicionista, é sempre bom recordar que seu modelo de abstinência foi fortemente apregoado em finais do século XIX e continua sendo argumento básico para sustentar diversas políticas antidrogas ao redor do mundo.

352 CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal, 1983, p. 24.

353 Como no caso de Everaldo, prontuário 6824, flagrado no interior da penitenciária com três “baseados”.

FICHA INDIVIDUAL

Matricula nº **6846**

Nome: [REDACTED]

Vulgo ou alcunha: [REDACTED]

Filiação: [REDACTED]

e de [REDACTED]

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Salvador-BA.

Data do nascimento: 6.12.959 Local: [REDACTED]

Idade: 22 anos Cutis: Parda

Estado civil: Solteiro Prole: -

Instrução: Apenas assina o nome Profissão: Servente

Serviço Militar: [REDACTED]

Identificação nº [REDACTED]

Religião: Católico Cond. econômicas: Pobre.

Imagem 11: Identificação de interno PLB

Os dados acima estabelecem poderosa similaridade com aqueles das fichas de outros internos que coletamos. Em geral, estamos diante, como falamos no primeiro capítulo, de uma história dos pobres no sistema carcerário. Se considerarmos apenas os prontuários referentes a crimes cometidos em Salvador, por pessoas que viviam e trabalhavam na capital, veremos que apenas 01 dos 44 prontuários registra uma condição econômica diferente de “pobre”. A proporção de presos negros ou pardos também é bastante superior à de brancos condenados, ao passo que, em sua quase totalidade, trata-se de condenados que tinham uma ocupação, ou seja, tratava-se de trabalhadores.

Tabela 20: Perfil racial de condenados por tráfico em Salvador (1970-1990)

Cor/ Cutis	Total
Preta	13
Pardo	11
Pardo Claro	8
Pardo Escuro	2
Branca	8
Não Informada	2
Total	44

Fonte: Prontuários de presos da PLB

Se considerarmos pretos e pardos juntos, veremos que 77% dos prontuários de condenados por tráfico pertencem a esse grupo racial, o que reforça a larga tradição da suspeição generalizada direcionada aos negros por parte das autoridades do sistema de justiça Criminal.

Tabela 21: Perfil profissional de condenados por tráfico em Salvador (1970-1990)

Profissão/ocupação	Total
Ambulante	10
Motorista	7
Comerciante	3
Marceneiro	3
Padeiro	2
Advogado	1
Encanador	1
Enfermeiro	1
Eletricista	1
Pescador	1
Pintor	1
Cozinheiro	1
Prensista	1
Barbeiro	1
Projetista	1
Sapateiro	1
Garçom	1
Servente	1
Lavador de carro	1
Agricultor	1
Pedreiro	1
Sem profissão informada	3
Total	44

Fonte: Prontuários de presos da PLB

Os ambulantes aparecem como a profissão mais assídua nos registros, seguida pelos motoristas. Duas profissões chamam a atenção: as de advogado e enfermeiro. O enfermeiro, na verdade, tratava-se de um profissional com curso técnico, e que, segundo seu prontuário, não desempenhava a função. Já o prontuário do advogado é bastante sumário, aparentemente, por conta do pouco tempo que ele passou na PLB. Preso por tráfico, acompanhado de outra pessoa cujo sobrenome sugere parentesco, Walter foi encaminhado para a Penitenciária pelo

fato “de não dispor esta Casa de Detenção de uma cela isolada onde pudesse alojá-los”.³⁵⁴ Das poucas informações contidas no prontuário, podemos ver que, além da profissão, Walter dispunha de uma condição econômica “remediada”, e ficou apenas três dias na PLB, sendo então transferido para a comarca de Itaparica.

Excetuando-se o caso do advogado, a amostra de 44 prontuários relativa a condenados de Salvador não comporta nenhum outro caso no qual a instrução vá além de “secundária incompleta”: as maiores incidências são de indicações de uma educação regular abortada. Categorias como “sabendo apenas ler e escrever”, “assina apenas o nome”, “instrução rudimentar” e “analfabeto” respondem por quase metade da amostra: 21 prontuários.

As três variáveis (raça, profissão e instrução), tal como figuram, guardam similaridade com o perfil dos aprisionados por tráfico de drogas após o *boom* do aprisionamento por este crime na década de 2000, especialmente após a edição da lei de 2006. No entanto, a imagem geral que se extrai dos prontuários dos condenados por tráfico em nada corrobora a assertiva do *Diário de Notícias*, de 1979, no qual lemos que “o traficante, embora vivendo nababescamente graças a renda de seu comércio criminoso, é também capaz de roubar e matar para manter o seu controle sobre suas vítimas indefesas [...]”.³⁵⁵ Estamos mais próximos de uma série de perfis traçados na citada obra *Maconha: coletânea de trabalhos*, como aquele oferecido por Jorge Lucena:

Trata-se do Sr. A. R. S., pardo, com 50 anos de idade, casado, natural de Alagoas, residente em Recife, no Campo do Botafogo, onde exerce a profissão de vendedor ambulante. Fuma a liamba há cerca de 30 anos, tendo começado a fazê-lo a convite de amigos. Queima ao todo, cerca de 3 cigarros por dia, mas o faz fracionadamente. Apesar da vigilância policial nunca suspendeu suas atividades e é um ativo intermediário e traficante da “erva”.³⁵⁶

Ausentes, pois, tanto a vida nababesca quanto a referência a uma eventual violência empregada no sentido de controlar a clientela. Com efeito, mesmo nos casos que analisamos para o final dos anos 1990, outras duas constantes emergem: apreensões de quantidade relativamente pequenas de drogas e inexistência do fator violência no cometimento do delito. Essas duas questões parecem ser explicadas pelo perfil dos capturados e pelas circunstâncias

354 Ofício de encaminhamento do sentenciado e da Carta Guia de Sentença. Prontuário CD/219.

355 Combate ao Tóxico. *Diário de Notícias*, Salvador, 13 e 14 abr. 1979, p. 4.

356 LUCENA, José. Alguns novos dados sobre os fumadores de maconha. In Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 2. ed. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958, p. 79.

na qual foram apanhados.

O perfil, já sugerido, de trabalhadores negros, quando flagrados nas regiões de comércio centrais da cidade (como o bairro 2 de Julho, o Pelourinho, a Feira de São Joaquim), raramente portavam quantidades vultuosas de drogas. A dinâmica que se depreende dos autos é de uma ação corriqueira de um consumidor ou de alguém que visava uma complementação da renda através de uma atividade ilícita, e à qual julgava menos danosa que outros crimes, como o roubo, por exemplo. Estamos longe da sugestão de “um crime organizado”.

Embora a prisão em flagrante responda por grande número dos condenados, o que reforça a ideia de vigilância policial reportada por Lucena em seu estudo, há casos também nos quais o sujeito foi enquadrado (ou reenquadrado) pelo crime de tráfico já dentro da PLB, quando do cumprimento de sentença, o que parece sugerir, para alguns casos, que algumas drogas, como a maconha, desempenhavam papel importante na vida desses indivíduos: seja encarando o uso como algo normal³⁵⁷, seja recorrendo ao seu comércio como meio de subsistência.³⁵⁸

Estabelecemos, então, um perfil geral dos condenados aos quais tivemos acesso à documentação: trabalhadores negros e pobres, com pouca ou nenhuma educação formal, presos em flagrante portando quantidades relativamente pequenas de drogas, quase sempre maconha. Esse plano geral ainda mantém a vida desses homens infames na penumbra, escondendo as especificidades de suas desventuras. Somente abordando individualmente alguns casos, poderemos captar tanto os meandros das relações de poder no interior da prisão, quanto os percursos anteriores a ela.

Os dilemas da negociação

Quando Jean deu entrada na PLB em 16 de abril de 1985, ao ser preso por policiais da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes de Salvador, o ofício de encaminhamento enviado pelo Presídio Salvador informava que ele “encontrava-se em liberdade furtiva desde 25 de março de 1985”.³⁵⁹ Jean havia sido condenado a seis anos e oito meses de reclusão por assalto a mão armada (crime que sempre negou, afirmando ter sido uma armação), e cumpria pena desde abril de 1984. Essa nova estadia de Jean não durou muito: no dia seguinte, 17 de abril de 1985,

357 Como nos casos de Rubem, prontuário 6632, e Ariosvaldo, prontuário 6601-1.

358 Como Jean, prontuário 7569.

359 Ofício 0336/85. Prontuário 7569.

às 14:00 horas, a Seção de Segurança registrava nova fuga do detento.³⁶⁰ No relatório da Comissão Técnica de Classificação, responsável por submeter os detentos aos exames necessário para a concessão de livramento condicional ou mudança de regime (exames sociais, psicológicos), a grave falta de Jean era registrada em tom de estranhamento pelo chefe do Serviço Médico Odontológico, Carlos Cantharino: “foi transferido para esta Penitenciária em 16.04.85, às 14:10 horas. Colocado em regime semiaberto, cerca de meia hora depois evadiu-se”.³⁶¹ O referido estranhamento se devia ao fato de Jean já ter empreendido fuga anterior a essa (dia 25 de março de 1985), mas, mesmo assim, não constar nas suas guias de recolhimento qualquer menção a uma regressão do regime penal. Diante de tal situação, a conclusão do relatório elaborada por Cantharino sugeria a formalização do regime penal fechado, e negava a solicitação do condenado para voltar ao semiaberto, salientando que

trata-se certamente de indivíduo cuja biografia sócio-criminal informa extensa, e agora variada, atividade criminosa e cuja vida prisional anterior, aqui e no Presídio Salvador o indica como inconformado com as decisões judiciais e administrativas, rebelde à disciplina [...] já empreendeu duas fugas, uma do Presídio Salvador e outra após meia hora de sua entrada na Penitenciária.³⁶²

Se uma das tarefas que se impõe ao preso é a reconquista da sua liberdade, a fuga certamente guarda um lugar de destaque no rol das estratégias para tal conquista. Ela é certamente uma forma radical de resistência, pois não comporta o paciente jogo do bom comportamento ou a dissimulação das falsas doenças. Trata-se de uma taxativa negativa ao cárcere, lida pelo Dr. Cantharino como inconformismo face às decisões do judiciário. Apesar das tentativas de manter-se fora da prisão, em 7 de junho de 1985 Jean foi recapturado, “passando a integrar os reclusos que cumprem penas no regime fechado”.³⁶³

Os meses entre março e junho de 1985 parecem decisivos para a experiência de Jean no sistema penitenciário baiano. Com efeito, sua prisão em abril deste ano contabilizava seu quinto registro no sistema. Já havia sido preso em 1975 e condenado a um ano de reclusão; preso novamente em 1977 e condenado, dessa vez, a cinco anos; outra vez preso, agora em 1983, foi posto em liberdade provisória, mas sua condenação para esse processo em 1992 foi significativamente dura: oito anos de reclusão.

360 Registro de faltas disciplinares. Prontuário 7569.

361 Comissão Técnica de Classificação. Relatório em 7 de abril de 1986. Prontuário 7596.

362 Idem.

363 Seção de Registro e Controle. Exame Jurídico. Prontuário 7596.

No entanto, a prisão em 1985 marcou o início de uma saga na PLB que durou até 2004. A partir da recaptura em junho de 1985, já com vasto histórico de reincidência e fugas, a colocação em regime penal fechado parece ter excluído o expediente da evasão das estratégias de Jean. Suas tentativas de livrar-se da prisão são deslocadas para repetidas solicitações de retorno ao regime semiaberto e de livramento condicional. Talvez isso se explique pelo fato do interno contar, já em 1986, com 41 anos, e suas fugas comportarem um aparentemente inocente desfecho, revelado quando de sua condenação em 1987: “o acusado foi preso em casa, e segundo informação dos policiais, - o acusado toda vez que foge vai para sua casa, sendo facilmente encontrado”.³⁶⁴

Talvez inocência não seja o melhor termo, mesmo por que Jean tinha nada menos que 25 filhos, com duas diferentes companheiras, e frequentemente justificava as fugas que cometera a partir da necessidade de prestar auxílio a algum componente de sua prole: “saíra do presídio por ter recebido a notícia que sua filha estava doente, passando mal e também por deixar sua família, que é numerosa, passar necessidade”.³⁶⁵

Tal recurso, no entanto, não foi mais (ou não pode ser mais) utilizado quando Jean teve que cumprir, a partir de 1992, 14 anos de prisão por tráfico de drogas: condenado nas referidas sentenças de 1987 e 1992, pela posse de dezenove e duzentos gramas de maconha respectivamente, teve ainda mais uma condenação de 5 anos e 4 meses em 1991, por ter em casa trezentos e trinta grama da mesma erva. As circunstâncias das prisões sugerem uma aparente impossibilidade de Jean em abandonar o comércio clandestino, bem como uma facilidade dos agentes da polícia em acessá-lo e submetê-lo ao flagrante. Essa hipótese não é gratuita ou fundada apenas nas palavras do condenado, que afirmava fazer “comércio de droga ilícita por necessidade financeira”.³⁶⁶

A promotoria, que fundamentava seus pedidos de condenação evocando a materialidade dos atos e o caráter danoso do crime de tráfico, deixava escapar tal percepção, ao sugerir que a condição econômica da família do acusado comprovava a destinação da droga apreendida. Assim, quando da condenação a um ano pela posse de maconha em 1987, a promotoria pedia o enquadramento de Jean no artigo 12, tráfico, “por acreditar firmemente que o acusado adquirira a erva com a finalidade do comércio ilícito, em decorrência da

364 Sentença. Processo 1689/85. Prontuário 7596. Trata-se do processo relativo à prisão de abril de 1985. Jean acabou qualificado no artigo 16 da lei 6368/76, sendo condenado a um ano de prisão.

365 Idem.

366 Exame Psiquiátrico em 08/08/2000. Prontuário 7596.

situação de penúria de sua família”.³⁶⁷ Apesar disso, o magistrado acabou qualificando Jean no artigo 16, posse de entorpecente, e ainda teceu críticas ao trabalho dos policiais que, por conhecerem o acusado, poderiam muito bem segui-lo e, aguardando o momento propício, efetuarem a prisão em flagrante por tráfico. Ao contrário disso, “prenderam o acusado portando maconha e deduziram mercancia”.³⁶⁸ Apesar da decisão do juiz, a posse de maconha, a reincidência e o fato de “não ter boa índole” concorreram para a adição de mais uma condenação à já extensa lista de Jean.

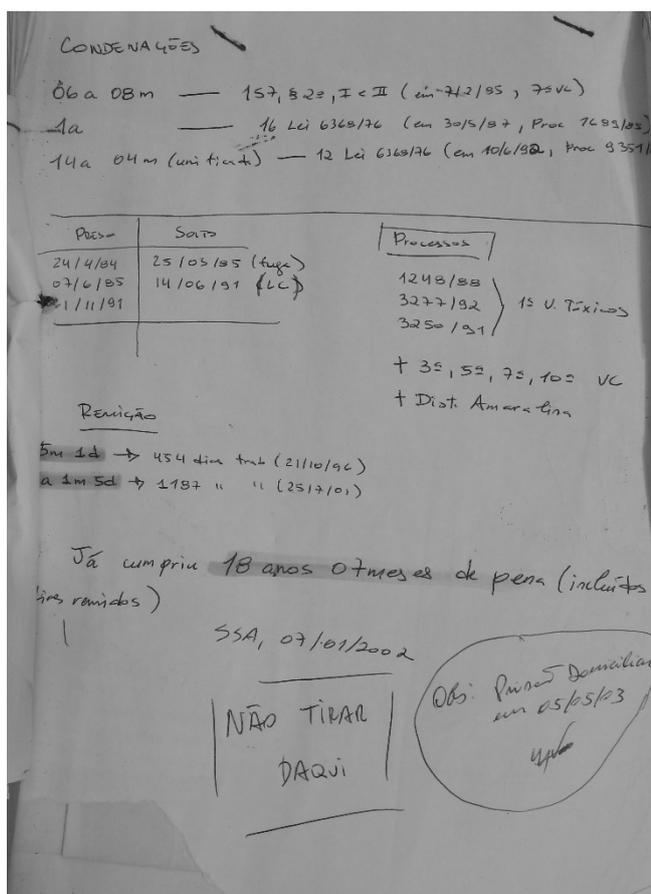


Imagem 12: Manuscrito tentado organizar a vida de Jean na PLB

As idas e vindas de Jean no sistema penitenciário baiano frequentemente suscitou a requisição de informações sobre sua vida prisional, no sentido de estabelecer, com maior precisão, suas condenações, tempo de pena cumprida, tempo a cumprir... Assim, em 2002, alguém fixou na capa do seu prontuário uma folha, com anotações a mão, contendo tais

367 Sentença. Processo 1689/85. Prontuário 7596.

368 Idem.

informações, numa tentativa de organizar de maneira mais “prática” toda uma vida dentro da prisão.

Um período tão longo no cárcere acabou por produzir grande quantidade de documentos que registraram as tentativas de reconquista da liberdade. Para o período entre 1986 e 2003, encontramos 16 *expertises* elaboradas para subsidiar as requisições de mudança de regime e liberdade condicional de Jean. Com exceção das derradeiras avaliações, nas quais a precária saúde do condenado praticamente forçou a concessão do livramento, todas as outras pontuavam uma falta (ou a reiteração da falha): o arrependimento.

Com efeito, o arrependimento passava pela confissão do crime, e esta, como pontuou Foucault, vai progressivamente constituir o núcleo da penitência cristã na Idade Média, e também da prática judicial na época clássica. Assim, a confissão requer um *partner*, “que não é simplesmente um interlocutor, mas a instância que requer a confissão, a impõe, avalia e intervém para julgar, punir, perdoar...”.³⁶⁹ Nesse sentido, podemos dizer que, nas avaliações pelas quais os internos passam no interior da penitenciária, combinam-se duas esferas não totalmente estranhas: ao olhar normalizador do exame que pretende “qualificar, classificar, castigar”, soma-se a necessária confissão enquanto elemento fundamental da penitência. Isso se torna mais explícito quando retomamos referida premissa de julgar o criminoso.

Ora, no processo de negociação da liberdade, o que estava em pauta nas *expertises* era menos o crime que o criminoso. Como coloca Foucault, “julgamos o criminoso mais do que o crime, e o conhecimento que se tem do criminoso é o que justifica lhe infligirmos ou não tal punição”.³⁷⁰ Isso é verdade também para a série de “julgamentos” aos quais os internos são submetidos no interior da prisão. Pode parecer simplista e um pouco cruel, mas o que se depreender da documentação é que Jean falhou como negociador. Classificado como delinquente pela “má formação do caráter”, na avaliação psiquiátrica do Dr. Cantharino, em 1986, Jean vai soar “irresignado” ao chefe da Seção de Registro e Controle, ao pleitear novamente o retorno ao regime semiaberto em 1988.³⁷¹ Em 1989, novo relatório, considerando o perigo de Jean “evoluir para a delinquência habitual”.³⁷² Em 1991 foi acusado de ser agressivo e de tentar manipular a entrevista psiquiátrica e, o que era mais grave, “não

369 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de Saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p. 82-83.

370 FOUCAULT, Michel. *A Angústia de julgar*. In. *Ditos e escritos VIII: segurança, penalidade, prisão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012, p. 79.

371 Comissão Técnica de Classificação. Relatório em 7 de abril de 1986. Seção de Registro e Controle. Informação para livramento condicional em 29 de novembro de 1988.

372 Comissão Técnica de Classificação. Relatório em 21 de junho de 1989.

apresentava senso de responsabilidade adequado em relação aos delitos por ele cometidos”.³⁷³ Diante disso, apesar de Jean cumprir os requisitos de tempo prisional para a concessão do benefício, ele “subjetivamente não possuía méritos”.³⁷⁴

A aludida falta de senso de responsabilidade referia-se ao fato que Jean jamais assumiu o crime de roubo, pelo qual foi condenado seis anos de prisão em 1985. Negou essa participação em todas as entrevistas, mesmo quando já havia cumprido toda a pena por esse delito. Essa negativa acabou lhe custando um pouco caro, ao que parece. Se, com efeito, a justiça julga “as pessoas não tanto pelos seus atos quanto por sua personalidade”,³⁷⁵ o fato de não assumir o cometimento desse delito fazia com que Jean aparecesse aos especialistas sempre sob o signo de uma falta, expressa em sentenças como: “não verbaliza arrependimento”, “sem críticas dos atos cometidos durante a vida”, “não demonstra amadurecimento frente a sua vida delituosa”.³⁷⁶

Apesar de sempre assumir os delitos de tráfico, a forma como essa atividade se apresentava para ele era aparentemente inadequada para seus avaliadores. Assim, em exame social para o compor novo pleito de liberdade em 2000, Jean afirmava que sua reincidência tinha uma justificativa plausível:

Sei que eles vão me perseguir... perseguem toda vez. Não arranjo trabalho, por isso fazia tudo de novo, não vou dizer a senhora que saindo daqui não vou fazer de novo não... não quero ver meus filhos na droga, na prostituição, passando fome... comecei a vida delituosa porque [tenho] tantos filhos... aí entrei nessa.³⁷⁷

Assumir, nesses termos, não era suficiente para o psiquiatra responsável por avaliar Jean. As conclusões tiradas selavam mais alguns anos de prisão:

Jean assume os crimes que cometeu, porém os relata sem nenhum envolvimento afetivo. Procura dissimular seus atos e motivações, deixando transparecer uma certa indiferença pela sua sorte. Demonstra pouco amadurecimento com a experiência carcerária. Sua atitude e antecedentes fazem evocar uma personalidade de tipo antissocial.³⁷⁸

O papel desempenhado pelo psiquiatra é crucial nesse processo de concessão ou não

373 Comissão Técnica de Classificação. Exame Psiquiátrico para compor livramento em fevereiro de 1991.

374 Comissão Técnica de Classificação. Síntese de exame criminológico para compor livramento em 26 de fevereiro de 1991.

375 FOUCAULT, Michel. op. cit. p. 79.

376 Exames Criminológicos para livramento condicional em 10 de agosto de 1998 e 17 de agosto de 2000.

377 Exames Criminológicos para livramento condicional em 17 de agosto de 2000.

378 Exame psiquiátrico em 8 de agosto de 2000.

de benefícios aos presos. Aparentemente, o psiquiatra dava a última palavra em termos de deferimento ou indeferimento das solicitações. Grosseiramente, podemos dizer que encontramos três categorias de *expertises* fornecidas pelos psiquiatras da PLB. A primeira, situada numa aparente zona de neutralidade, concluía o exame apenas afirmado ter o solicitante preenchido os requisitos para alcançar seu pleito. A decisão acabava a cargo do Conselho Penitenciário em suas sessões ordinárias. A segunda categoria comportava as indicações favoráveis: o avaliador julgou que o pleiteante tinha todas as condições de voltar ao convívio social, no caso de pedido de livramento, e essa indicação foi sempre corroborada pelo Conselho Penitenciário, mesmo por que, a composição do conselho comportava membros da própria PLB, como o Dr. Cantharino. A terceira categoria era essa na qual Jean sempre esteve imbricado, da rejeição do pedido.³⁷⁹

Não encontrei nenhuma indicação que um parecer negativo da psiquiatria tivesse sido contrariado e o condenado tido seu pedido atendido. Encontrei para o caso do próprio Jean, uma indicação do Conselho Penitenciário em favor do condenado, ao qual a Promotoria Pública se contrapôs, vindo a intervir o juiz de execuções penais em favor da promotoria, fundamentando a negativa no fato do condenado não ter “condições subjetivas” para a reinserção na sociedade.³⁸⁰

Como se vê, a psiquiatria intervém de maneira decisiva na modulação da pena. Tal aspecto foi salientado por Foucault ao pontuar que o psiquiatra desempenha “um papel judicial no próprio interior do desenvolver da justiça”,³⁸¹ o psiquiatra funcionaria como um segundo juiz, um “pseudojuiz que vai modular a pena”, reitera.

Não há dúvidas que, na execução penal de Jean, esse segundo juiz foi peça decisiva para sua sorte. O último relatório psiquiátrico que encontramos para o caso de Jean data de setembro de 2003. Sua conclusão situa-se naquela categoria que qualificamos de “aparente neutralidade”, da “boa expertise”,³⁸² como definiu J. Lafon: “o interno não apresenta juízo crítico sobre sua situação e sobre o ilícito. No momento não apresenta alterações

379 I. Terrel coloca que o relatório psiquiátrico não deveria servir nem para atacar, nem para defender. No entanto, ressalta, na prática não é assim que funciona. Dessa maneira, concluiu, “desejaríamos que fosse para defender, uma vez que constitui, em si, uma peça de dossiê favorável ou não ao cliente”. FOUCAULT, Michel. *Mesa redonda sobre a expertise psiquiátrica*. In. Ditos e escritos I. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014, p. 307.

380 Vara de Execuções Penais. Livramento condicional indeferido em 01 de novembro de 2000. Prontuário 7569.

381 FOUCAULT, Michel. op. cit. p. 302.

382 Idem. Na definição de J. Lafon, “uma boa expertise é uma expertise que busca não tomar partido, que deve ser mais objetiva possível”.

psicopatológicas notáveis ao exame do estado mental”.³⁸³ Embora pontue a ausência de arrependimento, não se posicionava abertamente a favor ou contra a concessão do livramento condicional.

Esse último exame permite ver não um corpo dócil ou recuperado socialmente, mas um corpo aparentemente destroçado pelo tempo e pelos quase trinta anos às voltas com o sistema penitenciário: “o interno chega à sala de entrevista com a ajuda de um agente. Refere que não consegue ver as coisas [...] 'eu não vejo mais nada por causa da catarata’”.³⁸⁴ Nesse exame também se encontra uma síntese da percepção de Jean em relação ao seu delito, para o qual crime seria matar e roubar, enquanto ele “não fez nada, só vendeu um pouco de maconha”.³⁸⁵

Tal percepção parece ter acompanhado toda a trajetória de Jean na PLB, entre 1985 e 2004. Ela, no entanto, terminou por interferir no julgamento levado a efeito pelos especialistas responsáveis por analisá-lo e classificá-lo como estando em processo de recuperação ou não. A posição dos analistas também sofreu pouca variação. O sentimento de injustiça do condenado é interpretado como ausência de juízo crítico em relação ao delito, e indicativo que o condenado não progrediu moralmente, sendo contraindicado o retorno ao convívio social.

Jean via o comércio de maconha não apenas como saída para prover a sua numerosa família, mas fazia em torno dessa atividade ilícita um juízo que lhe permitia integrá-la em uma narrativa que relativizava seu caráter de crime. Essa perspectiva não o livrou de uma série de condenações, mas a manutenção dela diante dos moduladores da pena influenciou sensivelmente na limitação de suas possibilidades de encurtar o tempo atrás das grades: “esses presos matam, estupram e vão embora, só eu fico aqui”.³⁸⁶ Foi nesse sentido que colocamos que Jean parece ter sido um mau negociador.

Os últimos atos da saga de Jean na PLB não ficaram registrados de maneira mais profícua. Duas anotações à mão, na capa do prontuário, informam que, em 18 de janeiro de 2004, foi concedido o benefício da prisão domiciliar, enquanto que em 19 de junho de 2004 lemos “evadido”. Em dezembro do mesmo ano, o alvará de soltura informava o integral cumprimento da pena.

Com efeito, se a adoção da estratégia do bom comportamento por parte do detento não

383 Relatório Psiquiátrico em 3 de setembro de 2003. Prontuário 7569.

384 Idem.

385 Idem.

386 Idem.

implica uma completa aceitação da sua condição, também é verdade que tal estratégia não garante por si o sucesso do condenado em suas demandas. No entanto, o bom comportamento pode tanto antecipar a saída da prisão, através dos benefícios, quanto constituir uma estratégia que antecede a fuga, como no caso relatado por Carlos Aguirre, no qual um prisioneiro de Lima, Peru, que tinha liberdade para caminhar pelo presídio, fugiu pela porta da frente sem ser incomodado, já que os guardas não sabiam ser ele um prisioneiro.

Quando o bom comportamento não é suficiente

Tal qual Jean, Reginaldo recusava-se a reconhecer o cometimento do delito pelo qual foi condenado, gerando considerações, por parte dos analistas, semelhantes às aquelas recebidas pelo dono do prontuário 7569. As diferenças ficam por conta que, ao passo que Jean colecionava condenações e faltas graves em seu prontuário (as fugas da PLB e do Presídio Salvador), Reginaldo era considerado “apenado tecnicamente primário [respondendo outro processo, sem, contudo ter o trânsito em julgado], de bom comportamento carcerário”.³⁸⁷ Este último, embora também qualificado socialmente como pobre, pode dispor de um advogado, ao passo que o primeiro sempre teve em sua defesa a Promotoria Pública. Esse dado é de suma importância, pois ser representado pela Defensoria Pública ou por um advogado constituído poderia marcar a diferença entre penas mais brandas e maior quantidade de recursos a instâncias superiores, ou o cumprimento integral da pena. Por exemplo, as duas condenações sofridas por Jean (cinco anos e quatro meses e oito anos de detenção) foram sensivelmente altas, mesmo considerando sua reincidência. Nessas duas ocasiões, Jean foi defendido por um promotor e não há um nenhum recurso ao Tribunal de Justiça questionando a dosagem da pena.³⁸⁸

No caso de Reginaldo, preso em circunstâncias parecidas com a de Jean, ou seja, supostamente realizando comércio de drogas em sua residência em uma zona periférica da cidade, a pena foi fixada em três anos de detenção, mesmo comercializando cocaína, droga

387 Exame criminológico para livramento condicional. Relatório Jurídico em 27 de junho de 2000.

388 O que não significa que tais apelações fossem garantia de uma revisão penal. Por exemplo, no caso de Djalma, prontuário 6762, ao apelar para que o julgamento fosse convertido em diligência, devido a irregularidades na publicação da sentença, a resposta recebida dos desembargadores foi que, “embora procedente a ocorrência de irregularidades apontadas [...] no tocante a publicação e registro da sentença, bem assim quanto a maneira de se certificar as intimações das partes, a verdade é que na hipótese, *apesar da certidão não preencher as recomendações legais produziu os necessários efeitos*”. Apesar de fora da legalidade, seus efeitos eram legais... Assim, rejeitava-se o recurso. Cf. Acórdão. Carta Guia de Recolhimento. Prontuário 6762. Grifo nosso.

que não gozava de concessões quanto à sua periculosidade tal qual a maconha, como vimos anteriormente. Apesar das negativas ao pedido da defesa de qualificação na categoria de posse e não tráfico de entorpecente, a defesa de Reginaldo conseguiu excluir a acusação de associação para tráfico, que poderia aumentar a pena entre 1/3 e 2/3 (um e dois terços), como previsto no artigo 18 da lei 6368, e também conseguiu que sua mãe (com quem supostamente estaria se associando para cometer o crime), respondesse ao processo em liberdade. Esta, estando nesta condição, mesmo após a sentença pode continuar gozando da liberdade enquanto apelava às instâncias superiores.³⁸⁹

Nesse sentido, o concurso de um advogado constituído para a defesa demonstra que, o condenado que lança mão de tal expediente, tem muito mais possibilidades de minoração da pena e ampliação das possibilidades de soltura através de recursos e pedidos de livramento, em oposição àquele que não o faz (ou que não pode fazer).

Outro aspecto que une Jean e Reginaldo é a percepção da Promotoria que o comércio clandestino desempenhava a função de subsistência dos condenados. Esse elemento era convocado a compor o quadro de evidências que apontavam para os acusados enquanto traficantes. Assim, de acordo com a Promotoria, “levando-se em conta a quantidade de cocaína apreendida, o baixo poder aquisitivo dos denunciados incompatível com o custo da droga, e suas condições pessoais, apontam com segurança a atividade de favorecimento ao uso e ao comércio ilegal de cocaína”.³⁹⁰ Aparentemente esses acusados vislumbraram no comércio clandestino de algumas substâncias a possibilidade de ganhar algum dinheiro, mas essas mesmas referidas “condições pessoais” não subscrevem o imaginário do judiciário em torno do traficante, povoado por figuras de vida “nababesca”. Jean era o auxiliar de enfermagem que não exercia sua profissão, e Reginaldo um vendedor ambulante no centro de Salvador. A descrição de suas vidas nos exames sociais só reafirma aquela crua definição de suas condições econômicas constante na ficha individual: pobre. As sentenças, então, parecem encerrar um profundo paradoxo: condenavam-se traficantes que supostamente estavam “enchendo os bolsos” de dinheiro, mas que eram “pobres”.³⁹¹

Com efeito, a modulação da penalidade não depende apenas daquilo que é dito e escrito no campo do direito, como pontuamos a respeito da psiquiatria em seus relatórios.

389 Sentença. Prontuário 15.738.

390 Memoriais da Promotoria. Prontuário 15.738.

391 Como na sentença desfavorável a Reginaldo, na qual lemos que “as pessoas vão, a cada dia, caindo no abismo moral e físico para, a qualquer custo, manterem esse vício maldito, esquecendo-se que, apenas, *enchem os bolsos de quem sobrevive da venda de tóxicos*”. Sentença. Prontuário 15.738. Grifo nosso.

Assim, embora os advogados possam empreender esforços no sentido de minorar a punição dos seus clientes, alguns desses esforços frequentemente tinha que lidar com os pareceres negativos da Comissão Técnica de Classificação. Tratava-se, em dada medida, de uma solene negação dos esforços da defesa, efetuada pelo segundo juiz, tal como emerge o psiquiatra.

A esse respeito, L. Cossard pontua que os advogados acabam por se verem desapossados de alguns dos seus poderes, pois apesar de estarem presentes no interrogatório e no julgamento, eles não estão presentes no dia dos exames que também definem o destino da vida dos seus clientes, pois “no dia da expertise psiquiátrica, eles [advogados] não estão lá. Na sua ausência, monta-se uma versão dos fatos diferente daquela que é dita no gabinete do juiz. Ocorre então o seguinte: todas as engrenagens da defesa são apagadas de uma só vez [...]”.³⁹² Podemos, pois, estender esse diagnóstico para o “segundo julgamento”, como dissemos. Por exemplo, quando em 1999 a defesa de Reginaldo solicitou mais uma vez a liberdade condicional (seu prontuário consta três pedidos em 1997), a decisão do juiz da Vara de Execuções Penais rejeitou o pleito nos seguintes termos: “à vista dos pareceres técnicos elaborados, os quais adoto como razão de decidir, evidencia-se que o liberando não tem as condições objetivas para sua inserção na sociedade”.³⁹³

A decisão do magistrado era fundamentada no exame criminológico realizado em 27 de maio de 1999. Esses exames condensam praticamente toda a vida dos apenados. A identificação e o relatório jurídico constituem uma síntese da ficha individual e criminal contida na primeira página dos prontuários, contendo nome completo, filiação, idade, artigo no qual foi incurso, duração da pena, tempo cumprido da condenação, se cometeu faltas.

Já no relatório social, que consiste numa entrevista com o condenado e eventualmente com um parente, avalia-se a vida pregressa do interno, seus vínculos familiares e sua condição socioeconômica. Diferente do relatório jurídico, o relatório social conclui sugerindo ou não a concessão das solicitações. Tal conclusão também consta nos relatórios psicológicos e psiquiátricos. Essas expertises subsidiam uma “síntese criminológica” e, então, é emitido o parecer da Comissão Técnica de Classificação. Vejamos o que dizia, para o caso de Reginaldo, essas diferentes avaliações.

392 FOUCAULT, Michel. Mesa redonda sobre a expertise psiquiátrica. In. *Ditos e escritos I*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014, p. 299.

393 Vara de Execuções Penais. Ofício 8.451/99. Prontuário 15.738.

Nega a autoria do delito pela qual cumpre pena e não faz qualquer avaliação crítica a respeito [...] Diante disso considera-se prematuro, no momento, a concessão de Livramento Condicional, sugerindo-se, porém, que ao cumprir sua pena, no regime que lhe foi imposto, possa, ele, contar com apoio psicossocial. (*Conclusão e considerações. Relatório Social*).

Diante do exposto, concluímos que, do ponto de vista psicológico, apesar do examinado mostrar-se disposto a não fazer mais uso de drogas, e tentar reconstruir sua vida em novas bases, compatíveis com a vida harmônica em sociedade, ele, ainda não é capaz de analisar criticamente o seu passado delituoso, não assumindo totalmente o delito que lhe foi imputado e não conseguindo refletir amadurecidamente sobre a dimensão criminosa que envolve a prática do tráfico de entorpecentes. Em função disso, consideramos ainda prematura a concessão do Livramento Condicional. (*Conclusão. Relatório Psicológico*).

O examinado não apresenta, atualmente, nenhuma patologia psiquiátrica. Não assume o delito que lhe é imputado. Não demonstra sinais subjetivos de culpa ou responsabilidade pelos seus atos delituosos [...] não tem nenhuma opinião autocrítica nem demonstra uma maior reflexão acerca do crime e de si mesmo. Diante do exposto, considera-se prematura a concessão do Livramento Condicional. (*Comentários e conclusões. Relatório Psiquiátrico*).

O examinado ainda não parece inteiramente capaz de avaliar criticamente e de alcançar o sentido criminoso do seu ato de tráfico de entorpecente. (*Síntese Criminológica*).

[...] reuniu-se a Comissão Técnica de Classificação [...] concluindo por unanimidade que o examinado não reúne condições subjetivas para ser beneficiado com o Livramento condicional. (*Parecer da Comissão Técnica de Classificação*).

Apesar do bom comportamento e do trabalho de sua advogada (em setembro de 1999, pouco mais de um mês após os pareceres acima, outro pedido, dessa vez de mudança de regime penal era protocolado), Reginaldo só foi posto em liberdade após o integral cumprimento da sua pena, como deixa ver seu alvará de soltura datado de 12 de junho de 2000. Por ter conseguido remissão de parte da pena por dias trabalhados³⁹⁴, Reginaldo saiu antes do previsto inicialmente, e poucas semanas antes de ser encaminhado para o Conselho Penitenciário outro exame criminológico, em 27 de junho de 2000³⁹⁵. Desse último, seu prontuário guardou, além da identificação e do exame jurídico, o exame social, no qual a conclusão da assistente social era bastante sintética: “do ponto de vista social, não reúne

394 Vara de Execuções Penais. Remissão de pena deferida em 12 de março de 1999. Prontuário 15.738.

395 Ofício nº 2365/2000. Prontuário 15.738.

aspectos positivos”.³⁹⁶ Assim como no caso de Jean, o fato de não assumir, ou tentar minimizar, o crime cometido era altamente malvisto pelos especialistas. Como situamos, a não demonstração (e de maneira convincente) do arrependimento podia ter consequências. Afinal, não se pode esquecer que a raiz da palavra penitenciária remete à penitência cristã.³⁹⁷ Para o bem de Reginaldo, lhe foi possível contar com os serviços de uma advogada, o que, em companhia do arrependimento, talvez tenha faltado a Jean.

Construindo a liberdade

A ideia que a confissão e consequente arrependimento poderia vir a ser uma ferramenta para o interno que se submete aos exames criminológicos ganha força ao analisarmos o caso de Manoel. Sua ficha pessoal é iterativa do quadro geral dos condenados que compilamos: pardo, pobre, primeiro grau incompleto... Sua prisão também repete o arquétipo: em flagrante, dentro de casa, onde comercializava maconha. Pena de três anos em regime fechado, tal qual Reginaldo. Pena mínima para os incursos no artigo 12 da lei 6368/76. A diferença para este último fica por conta de que Manoel, tal qual Jean, foi defendido pela Defensoria Pública.

Preso em 1994, Manoel, no exame criminológico³⁹⁸ que antecedeu sua transferência do Presídio Salvador para a PLB, já era definido como de comportamento exemplar: “o examinado tem ótimo comportamento carcerário, com boa adaptação às normas de segurança e bom relacionamento com os colegas e funcionários”.³⁹⁹ O relatório psiquiátrico de Manoel registrava ainda o tom de respeito e colaboração do interno, e destacava sua camisa, na qual estava impresso “em letras bem grandes” o nome Jesus. Ao que parece, Manoel havia mesmo experimentado uma conversão religiosa, e isso também pesava ao seu favor, pois na visão dos seus avaliadores, a religião traduzia-se em uma forma externa de contenção dos seus impulsos, ainda que gerasse “uma repressão excessiva” e um “sentimento de culpa exacerbado”, como pontuou o relatório psicológico.

No entanto, o fato de Manoel apresentar uma “compreensão crítica” dos seus delitos

396 Exame Criminológico para Livramento Condicional em 27 de junho de 2000. Prontuário 15.738.

397 SÁ, Geraldo Ribeiro de. *A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa da liberdade*. Rio de Janeiro/Juiz de Fora: DIADORIM /EDUFJF: 1996.

398 Além de ser indispensável para a concessão dos benefícios, o exame criminológico é, tal como previsto no artigo 96 da Lei de Execuções Penais, indispensável para a individualização da pena, na medida em que estabelece o perfil do interno.

399 Comissão Técnica de Classificação. Relatório Jurídico em 16 de maio de 1995. Prontuário 11.266.

era o que mais sublinhava as possibilidades de uma ressocialização. Como assinalava seu relatório social, Manoel demonstrava em seu discurso “arrependimento e grande vontade de refazer sua vida”⁴⁰⁰, o que eram fatores que levavam a “crê num bom prognóstico quando de sua futura reinserção social”.⁴⁰¹ À altura da realização desses exames, Manoel não havia cumprido ainda os 2/5 (dois quintos) da pena, período necessário para a requisição de progressão de regime no caso dos réus primário que são condenados por crimes hediondos ou equiparados, como é o tráfico de drogas. Foi necessário aguardar um pouco mais, e, em maio de 1996, Manoel apresentava requerimento ao diretor da PLB solicitando que fosse processado seu pedido de livramento condicional. O exame criminológico data de agosto do mesmo ano, mês no qual foram encaminhados por ofício ao Conselho Penitenciário⁴⁰². Manoel foi posto em liberdade condicional em fevereiro de 1997, pouco antes do término da sua pena, em 19 de maio do mesmo ano. Pode parecer pouco, mas só parece... A conclusão do exame social apontava que, embora não possuísse condições suficientes, Manoel merecia uma chance. Já o relatório psiquiátrico assinalava que o interno, além de demonstrar disposição para inserir-se na sociedade, assumia “a autoria dos delitos praticados”.⁴⁰³

A hipótese que podemos inferir destes relatos é que o funcionamento do sistema de justiça criminal é atravessado pela premissa oculta de julgar mais o criminoso que o crime. Isso implica dizer que, para desvencilhar-se desse sistema, ou para negociar os seus termos, frequentemente é necessário mais que apenas o recurso à lei, pois seu funcionamento nem começa no direito nem se esgota neste. Uma demonstração disso podemos acompanhar através do prontuário de Daniel. Sua entrada na PLB em 1982 se deu pelo crime de tráfico, ao ser flagrado com quase um quilo e meio de maconha dentro de um táxi em 1981. Comerciante, definido como de condição econômica pobre, Daniel foi condenado a cinco anos de reclusão. No acórdão que apreciou sua apelação vemos que os questionamentos pautavam-se por contestar a validade do testemunho dos policiais (as únicas testemunhas de acusação, como frequentemente ocorria) e indicar que a dosagem da pena não teria considerado o tempo de prisão provisória, ambos argumentos rejeitados pelo Tribunal de Justiça, que embora não visse na aplicação da pena “uma peça perfeita”, reiterou a condenação.

Aparentemente, Daniel era extremamente habilidoso no trato social. No ofício de

400 Comissão Técnica de Classificação. Relatório Psicológico em 16 de maio de 1995. Prontuário 11.266.

401 Comissão Técnica de Classificação. Relatório Psiquiátrico em 16 de maio de 1995. Prontuário 11.266.

402 Penitenciária Lemos Brito. Ofício 2045/1996. Prontuário 11.266.

403 Comissão Técnica de Classificação. Relatório Psiquiátrico em 14 de agosto de 1996. Prontuário 11.266.

encaminhamento remetido pela Casa de Detenção já é possível ver que ele “colabora na faxina do Presídio *tendo acesso à área livre*”.⁴⁰⁴ Ao chegar à PLB, em junho de 1982, sua aparente habilidade foi decisiva. Em 17 de agosto do mesmo ano, um ofício da Vara de Execuções penais comunicava ao então diretor, Theógenes Bulcão, que Daniel, acompanhado de mais sete condenados, estava autorizado a exercer “atividades na construção de uma casa de propriedade do titular dessa diretoria”.⁴⁰⁵ O documento também agraciava Daniel com a “farda azul”, necessária para frequentar a área livre da penitenciária,⁴⁰⁶ o que sugere que, apenas dois meses após sua chegada, ele já não cumpria pena em regime fechado.

Assim, em uma solicitação feita por Daniel para uma “saída [...] a fim de tratar de assuntos de seu interesse”, em 28 de junho de 1983, ele já podia se identificar como “portador de uniforme penal azul, exercendo atividades laborativas no setor de campo, área livre na função de pedreiro”.⁴⁰⁷ Não foi possível determinar, de forma precisa, o período no qual Daniel prestou serviços de pedreiro ao diretor em sua propriedade em Barra do Jacuípe, mas considerando os ofícios da Vara de Execuções Penais, somos levados a crer que Daniel ausentou-se mais que os seis meses anotados pelo Dr. Cantharino.

Os ofícios encontrados demonstram que, além da autorização de agosto de 1983, Daniel teve prorrogada por mais dez dias sua permissão para ausentar-se da PLB em dezembro do mesmo ano, saindo dia 08 de dezembro de 1983 e retornando 17 de dezembro de 1983. Antes disso ele já havia sido liberado, “para resolver um serviço de pedreiro” entre 18 de novembro de 1983 e 07 de dezembro de 1983. Esses documentos não informavam o local que o trabalho seria desenvolvido, mas provavelmente tratava-se da casa do ex-diretor Theógenes Bulcão. Em 23 de dezembro de 1983 nova autorização, dessa vez para passar o Natal com a família e retorno previsto para 02 de janeiro de 1984. Com data de 09 de abril de 1984 encontramos outro ofício das Execuções Penais, prorrogando por mais vinte dias o afastamento do interno da PLB. Esse ofício não apontou sequer o motivo do afastamento, assim como o documento de 30 de abril de 1984, que prorrogava por mais quinze dias a ausência de Daniel.⁴⁰⁸

404 Casa de Detenção. Ofício 334/82. Prontuário 6896.

405 Vara de Execuções Penais. Ofício 990/82. Prontuário 6896.

406 A “área livre” é o território da penitenciária exterior aos módulos prisionais. Nessa área, os internos considerados de bom comportamento são colocados para trabalhar, utilizando então uma farda azul, que os distingue dos presos de uniforme penal preto, os quais não têm permissão para acessar tal área.

407 O ofício encaminhado ao diretor registra à mão a seguinte anotação: “Para arquivar. Atendido em 29.06.83”. A documentação demonstra que já em abril de 1983 Daniel portava o uniforme azul.

408 Vara de Execuções Penais. Ofícios: 342/84; 399/84; 1584/83; 1.419/83; 1.654/83. Prontuário 6896.

Como explicar o fato de um detento que, a princípio, deveria cumprir sua pena em regime fechado tenha conseguido tantos benefícios em tão pouco tempo? Ao que parece, seja por suas habilidades como pedreiro ou pelo seu carisma, Daniel passou a ser uma pessoa estimada. Em junho de 1983, um novo pedido de livramento condicional era requerido à Vara de Execuções Penais. Tal solicitação motivou, como de praxe, a realização dos exames necessários para avaliar a concessão do benefício. Foi nesses exames que as questões começaram a se resolver. A primeira impressão é que os antecedentes do interno foram, se não ignorados, citados sem maiores apreciações. Isso por que, apesar de primário, Daniel já tinha passagens pela Casa de Detenção nas décadas anteriores: lesão corporal em 1966 e tráfico em 1975. Além disso, respondia processo no Maranhão também por tráfico. Os “antecedentes altamente comprometedores” de Daniel, tal como evocados na sentença, parecem não incomodar, em momento algum, os representantes das diferentes seções da PLB. Isso fica patente quando da realização das *expertises* para concessão de livramento condicional.

Na “informação”, prestada pelo chefe da Seção de Segurança, é possível observar alguns detalhes da evolução de Daniel dentro da PLB. Segundo o documento, inicialmente o condenado cumpriu pena em uma cela isolada, mas logo foi permitido trabalhar como pedreiro, “pois trata-se de um profissional”. Dai Daniel passou a usar o uniforme preto com gola amarela (que atualmente é o uniforme amarelo da PLB, usado pelos internos que trabalham nas oficinas), “no sentido de também executar serviços na área livre, com relativa vigilância”. Finalmente, Daniel foi agraciado com o uniforme azul, que permitiu a ele “residir na área livre juntamente com sua companheira e também dois filhos”.⁴⁰⁹ O documento além de concluir favoravelmente à concessão do benefício, elencava as qualidades de Daniel: tratável, flexível e trabalhador.

Todo esse trajeto mencionado ocorreu em pouco mais de dois meses: da cela isolada à área livre. Muito disso deveu-se, certamente, a sua habilidade como pedreiro, sem a qual provavelmente não seria recrutado para trabalhar na casa do ex-diretor. A vasta atividade de Daniel foi registrada pelo Dr. Cantharino em sua avaliação psiquiátrica:

Na PLB, logo foi posto a trabalhar na área externa cuidando do jardim [...] residindo na área externa. Um mês após, exerceu na área externa serviços de pedreiro (construindo as guaritas externas). Como pedreiro, construiu muros, na PLB, participou da construção das novas casas [...] e

409 Seção de Segurança. Informação em 20 de dezembro de 1983.

em diversas outras atividades similares (pedreiro).⁴¹⁰

Como prova de confiança nos seus dotes de pedreiro, Daniel teria dito ao Dr. Cantharino: “se me derem uma planta, eu construo uma casa”. O psiquiatra sintetizava bem a impressão que temos ao folhear o prontuário de Daniel, quando assinalava que o interno era “benquisto e bem relacionado com [a] administração”. Bastante à vontade na entrevista com o psiquiatra, o interno afirmou que, por tratar bem a todos, era querido por todo mundo.

Com efeito, o primeiro pleito de Daniel foi um sucesso, pois todos os pareceres foram favoráveis e, como de costume, o Conselho Penitenciário acompanhou as indicações do exame criminológico. Assim, em 22 de maio de 1984, “sem discussão” e “à unanimidade”, o Conselho aprovou o livramento condicional de Daniel.⁴¹¹ Apesar da irrestrita aprovação, o relatório para concessão do benefício enviado pelo diretor acabava por esclarecer a situação do interno. De acordo com este documento, as “regalias” das quais Daniel usufruía estavam efetivamente fora do campo da legalidade, embora não causasse problemas. De acordo com o diretor, o interno

trabalhou na propriedade do então diretor, em Barra do Jacuípe, isso, durante cerca de seis meses, devidamente autorizado pelo Juízo das Execuções Penais. *Encontra-se sob regime penal no setor semiaberto, situação encontrada por essa diretoria, juntamente com mais outras, sem a devida autorização judicial, situação que ainda permanece sem causar problemas para a administração do presídio.*⁴¹²

Como pontuamos, a execução penal não se esgota na pura letra da lei. Daniel cumpriu boa parte dos três anos que passou na prisão em um regime diferente do previsto e ainda gozou de uma série de privilégios, como saídas para trabalhar, para passar festas em família e, ainda, morou seis meses na propriedade de um ex-diretor, enquanto realizava trabalhos. As relações que estabeleceu a partir de seu carisma ou qualidade profissional possibilitaram uma experiência no cárcere completamente diferente daquela dos condenados que já analisamos. Como relatava Cantharino, Daniel “logo alcançou o privilégio ‘conferido’ pela administração do regime semiaberto com fase de trabalho externo”. Tal privilégio, ressaltava o psiquiatra, era “de algum modo formalizado por via judicial”, tendo em vista os ofícios da Vara de

410 Seção Médica. Informação em 28 de março de 1984. Prontuário 6896.

411 Conselho Penitenciário. Ata da vigésima sessão ordinária de 1984. Prontuário 6896.

412 Gabinete do Diretor. Relatório para Livramento Condicional em 30 de abril de 1984. Prontuário 6896. Grifo nosso. Daniel deu entrada na PLB, como pontuamos, em 08 de junho de 1982, e em 18 de agosto de 1982, registra o relatório psiquiátrico, sua esposa passava a morar com ele e os filhos na área externa. Considerando que sua estadia na Casa de Detenção também comportou o acesso à área externa, podemos supor que Daniel basicamente cumpriu toda sua pena em regime semiaberto.

Execuções Penais concedendo ou prorrogando a saída do interno para realizar atividades em outros lugares.

A guia de livramento de Daniel datava de junho de 1984, exatos dois anos após sua chegada na PLB. No entanto, após um ano de liberdade, o juiz da 16ª Vara expediu um mandado de prisão contra ele. O processo em curso no Maranhão havia chegado a termo e a sentença pelo crime cometido em 1975 previa nada menos que oito anos de reclusão.⁴¹³ Assim, em agosto de 1985, Daniel estava de volta à PLB.

O ano que passou afastado da Penitenciária parece não ter diminuído seu prestígio: em março de 1986 ele conseguiu autorização para o regime semiaberto e, em junho do mesmo ano, a Seção de Assistência Social o indicava como integrante dos internos “que apresentam as melhores condições” para serem, então, transferidos para a Casa do Albergado, ou seja, para o regime penal aberto.⁴¹⁴

Acontece que para Daniel o regime semiaberto era melhor opção que o aberto.⁴¹⁵ Ao que parece, sua situação no cumprimento dessa nova condenação era semelhante à anterior. Nas informações prestadas pela Seção de Segurança em 1987, quando de seu segundo pleito de livramento condicional, sua situação quanto a visitas era descrita como “não necessária”, devido à “condição privilegiada em que encontra-se”.⁴¹⁶

É provável que Daniel estivesse morando na área livre da penitenciária com sua esposa, e tendo o direito de sair para trabalhar, não fazia sentido ir para a Casa do Albergado. Seu regime semiaberto era, na verdade, já aberto, e o trânsito de Daniel nas diferentes instâncias permanecia fluido, como permite ver as considerações do chefe da Seção de Segurança:

Afasta-se diariamente para o serviço e retorna normalmente, sem problemas, tanto que desta última vez que ingressou o postulante foi sem escolta, pois o Juiz Dr. João lhe dera as documentações de apresentação e, mandou que se apresentasse, após ter lhe dado um mês, para resolver problemas, querendo dar quatro meses porém, o signatário disse que somente era bastante um mês.⁴¹⁷

413 Mandado de Prisão em 27 de junho de 1985. Prontuário 6896.

414 Vara de Execuções Penais. Ofício 167/86 (numeração especial) em 21 de março de 1986. Prontuário 6896. Seção de Assistência Social. Ofício 164/86 em 27 de junho de 1986. Prontuário 6896.

415 No exame psiquiátrico para o segundo pedido de livramento condicional, o Dr. Cantharino registrava que Daniel “preferiu a permanência na área externa da PLB”. Seção Médica. Relatório para livramento condicional em 16 de fevereiro de 1987. Prontuário 6896.

416 Seção de Segurança. Informação em 28 de janeiro de 1987. Prontuário 6896.

417 Idem.

De fato, entre a expedição do mandado de prisão e o registro da entrada de Daniel na PLB temos exatamente um mês. Apesar dos pareceres favoráveis, o Conselho Penitenciário negou esse segundo pedido de livramento para Daniel. O argumento foi de “falta de amparo legal”, afinal, ele precisaria ter cumprido 1/3 (um terço) da pena de oito anos para ter direito ao benefício. À altura da solicitação ele tinha cumprido pouco menos de dois anos, sendo necessário cerca de dois anos e seis meses para alcançar tal pleito, desde que não fosse considerado reincidente, já que sua condenação era por crime anterior à pena imposta em Salvador.

A negativa do Conselho ocorreu em 07 julho de 1987, mas o último documento que consta em seu prontuário é um ofício da Vara de Execuções Penais, datado de 26 de junho de 1987, mas assinado por Daniel em 23 de julho de 1987, autorizando a transferência do interno para a Casa o Albergado. É possível que, diante da virtual impossibilidade de alcançar o livramento condicional, Daniel tenha procurado garantir o regime aberto como horizonte. No entanto, não fazia muito sentido, pois como dissemos, seu regime semiaberto era praticamente um regime aberto, e não é possível afirmar como ficaria a situação de sua esposa em caso de transferência para a Casa do Albergado. Tais questões, infelizmente, a documentação não permite responder.

Uma última (e única observada na documentação) advertência que consta neste derradeiro documento acaba por sugerir uma pista para compreendermos como Daniel logrou, tão rapidamente, conquistar a simpatia de todos na PLB. Na notificação, além de autorizar a mudança de regime, a magistrada alertava que estava “proibido por este Juízo, o senhor emprestar dinheiro a outros sentenciados e a funcionários do sistema penitenciário”.⁴¹⁸ Não pretendemos traduzir seu eventual carisma e caráter trabalhador, presentes nos documentos, à expressão de uma relação monetária. A ideia é somar esse elemento financeiro com os demais. Isso porque, considerando o longo primeiro exame psiquiátrico levado a efeito pelo Dr. Cantharino, somos informados que a atividade comercial de Daniel começou cedo, quando tinha 12 anos. Já adulto, adquiriu uma barraca na Baixa dos Sapateiros, da qual se desfez quando o comércio na região entrou em declínio, passando então a trazer frutas em grande quantidade do interior para revender nas feiras livre de Salvador. Como essa atividade era lucrativa, Daniel teria passado até mesmo vender para outros estados. Teria sido em uma dessas viagens que lhe ofereceram uma quantia de dinheiro acima da habitual para que ele

418 Vara de Execuções Penais. Notificação em 26 de junho de 1987. Prontuário 6896.

trouxesse uma carga, a qual ao chegar em Salvador ele descobriu ser maconha. Vendo a possibilidade de aumentar o lucro, Daniel teria se envolvido na venda de maconha. De acordo com o próprio interno, seu lucro com a venda de frutas era o suficiente para subsistência, tendo sido seduzido pelo ganho, aparentemente fácil, de um dinheiro extra, pois “trabalhava com muito, grandes quantidades e não preciso de maus elementos para sobreviver”.⁴¹⁹

Diante disso, Dr. Cantharino concluía que Daniel tinha uma condição “financeiramente estável”. Essa condição talvez tenha favorecido a prática sugerida de empréstimo de dinheiro, tanto a internos quanto a funcionários da PLB. Caso essa prática tenha mesmo sido posta em movimento, ela certamente constituiu um ingrediente a mais na composição da grande popularidade a qual Daniel gozou no interior da Penitenciária.

Comparando os casos de Daniel e Jean, vemos como as possibilidades de manipulação da execução penal passavam por diferentes variáveis. Ambos foram condenados em momentos parecidos. Foram mesmo contemporâneos na PLB, mas seus destinos dentro da penitenciária foram regidos de maneira completamente diversas. Jean, ao retornar em junho de 1985 só pode sair de lá em 2004, cumprindo toda sua pena em regime fechado. Daniel, ao também retornar em 1985, teve, dois anos depois, sua transferência para o regime aberto. Os muros que Daniel construiu na PLB acabaram se tornando pontes para uma execução penal infinitamente mais branda que a de Jean.

Outras estratégias...

Entre os dois casos citados, há, com efeito, uma miríade de posições intermediárias, nas quais podemos visualizar o recurso ao bom comportamento como uma espécie de antessala para a fuga, ou a enfermidade como caminho mais rápido para fora do sistema Penal. Embora nem todas as ações dos internos de instituições totais se enquadrem na categoria de “resistência”, termo que frequentemente sugere uma hiperracionalização das ações dos indivíduos, em alguns momentos o exercício do poder se manifesta de maneira tal, que sugere um ato de efetiva resistência, como a fuga.

Dentre esses excessos, a reincidência como agravante e as penas altas são comumente observadas. A reincidência, como coloca Maria Lúcia Karam, configura nova apenação de uma conduta pregressa, a qual o indivíduo já foi julgado e condenado. Já as penas altas,

419 Seção Médica. Relatório para livramento condicional em 28 de março de 1984. Prontuário 6896.

resultado do pânico em torno do tráfico, acabam por obstaculizar a concessão dos benefícios. A esses elementos, soma-se o fato de que, devido à imprecisão normativa, relativa ao quantitativo de substância que configuraria intenção de comércio e não apenas de uso, era comum (e ainda o é) o sujeito ser condenado por tráfico pela posse de quantidades ínfimas de substância psicoativa. E mesmo a própria previsão legal de pena entre seis meses e dois anos para a posse sempre pairava como possibilidade punitiva.

Se tomarmos como exemplo o caso de Ponciano, prontuário 6561, veremos essas duas variáveis em questão. Preso em um bar após uma revista policial encontrar em sua “carteira de cédulas do mesmo, seis pequenos cartuchos com sete e meio centímetro de comprimento, feitos de papel mortalha branco, envolvendo substância vegetal”,⁴²⁰ Ponciano foi condenado a oito anos de reclusão. Mesmo apelando, a consideração do Tribunal de Justiça foi semelhante outra citada: apesar da falta de primor na sentença, não havia nada o que reformar.

Alguns anos após essa condenação, Ponciano foi flagrado no interior da PLB com seis gramas de maconha, que lhe custou mais um ano e dois meses de acréscimo em sua pena. Apesar de considerar a apreensão de drogas como “mínima”, o magistrado assinalava como “consequência”, o lesionamento do bem público, qual seja a saúde pública.⁴²¹ Embora tenha sido transferido para a comarca de Camaçari, em 1983 (havia sido preso em 1979), o que acabou tornando seu prontuário escasso de documentação, podemos ver que em 1987 um ofício da Vara de Execuções Penais solicitava à PLB informações sobre o interno. Ao que parece, os sete cigarros de maconha e, depois, as seis gramas da mesma erva, custaram longos nove anos da vida de Ponciano.

Outro caso no qual vemos o transbordamento do poder punitivo é o de Everaldo. Acusado de latrocínio, Everaldo estava preso na Casa de Detenção desde 1979, aguardando o resultado do recurso no Tribunal de Justiça. Foi condenado a oito anos de reclusão por este crime, mesma pena a qual foi condenado Ponciano pela posse de sete cigarros de maconha. Seguindo a praxe judiciária, certo dia quando retornava de uma audiência no Fórum Ruy Barbosa foi flagrado com três cigarros de maconha nas roupas íntimas. Processado, foi condenado a quatro anos e seis meses de reclusão. A sentença condenatória contra Everaldo é esclarecedora, e a conclusão de que “sua personalidade não é boa”,⁴²² apenas introduz o exercício de um poder que Foucault chamou de “ubuesco”, ou seja, de caráter absurdo,

420 Carta Guia de Sentença. Prontuário 6561.

421 Carta Guia Aditiva de Sentença. Prontuário 6561.

422 Carta Guia de Sentença. Prontuário 6824.

grotesco e caricatural. Assim, após as considerações relativas à personalidade do acusado, a magistrada assim fundamentava sua sentença:

Não se sabendo a finalidade dos cigarros encontrados em poder do réu, não se pode dizer que há dolo, podendo os mesmos serem para uso próprio, ou para terceiros. O motivo do crime também ficou desconhecido, constituindo-se apenas em “trazer consigo substância entorpecente”, figura prevista no artigo 12 [...] as circunstâncias do delito são desfavoráveis [...] por que os cigarros de maconha foram adquiridos pelo acusado quando da sua vinda ao Fórum Ruy Barbosa, para ser ouvido. Ele burlou a vigilância [...] podendo ter recebido os cigarros e, os colocados entre a cueca e o corpo [...] por esses motivos, fixo a pena em 4 anos e 6 meses de reclusão[...]⁴²³

Aparentemente, a decisão duvida se há dolo e desconhece a motivação do crime... o que não é suficiente para postular a possibilidade de o condenado ser incurso no artigo 16. Mesmo já se afigurando alta, uma pena de quase cinco anos por conta da posse de três cigarros de maconha, essa condenação ainda poderia ter sido acrescida de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), caso a denúncia oferecida mencionasse o fato de o flagrante ter sido realizado em “estabelecimento penal”, como prevê o item quatro do artigo dezoito da lei 6.368.

Além desse aspecto, o que chama a atenção é o fato de que toda uma maquinaria seja mobilizada para processar, julgar e condenar a presença, nas peças íntimas, de três cigarros de maconha. A minúcia dos detalhes, a especulação sobre o momento de introdução dos cigarros “entre a cueca e o corpo”, o local onde teria acontecido (na sala de audiência ou no sanitário), a imprecisão na construção da sentença e a pena “exemplar” demonstram a dimensão excessiva da punição. Essa é exatamente a fórmula do poder ubuesco, tal como definido por Foucault, que produz seus efeitos a partir de um discurso a um só tempo estatutário e desqualificado.⁴²⁴

A oposição a esse poder no interior da dinâmica do sistema de justiça criminal pode ser diversa, como observamos. A “escolhida” por Everaldo foi a fuga, em 1985, sendo recapturado em 1987. Os dois anos de liberdade e mais uma condenação de cinco anos

423 Carta Guia de Sentença. Prontuário 6824.

424A esse respeito, coloca Foucault que, “mostrando explicitamente o poder como abjeto, infame, ubuesco ou simplesmente ridículo, não se trata, creio, de limitar seus efeitos e descoroar magicamente aquele a quem é dada a coroa. Parece-me que se trata, ao contrário, de manifestar da forma mais patente a incontornabilidade, a inevitabilidade do poder, que pode precisamente funcionar com todo o seu rigor e na ponta extrema da sua racionalidade violenta, mesmo quando nas mãos de alguém efetivamente desqualificado”. FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2010, p.13.

fizeram com que sua presença na PLB, e em outras unidades prisionais, fosse registrada até pelo menos 1996.

A fuga também foi o recurso utilizado por Mário, de 73 anos de idade. Um ofício do diretor informava ter Mário dez entradas na Casa de Detenção, todas por tráfico.⁴²⁵ Essa décima entrada resultou de um flagrante no interior da própria PLB. Condenado a um ano de reclusão em 1975, teve sua multa não paga convertida em mais um ano. Durante este acréscimo, foi flagrado e condenado a mais dois anos, desta vez em 1978. No parecer da Promotoria, lemos que “não importa o grau de miserabilidade do penitente; o que foi atestado pelo órgão prisional, visto que o sentenciado é reincidente e a lei exige para o caso a conversão da pena pecuniária em detenção”.⁴²⁶

Normalmente, os apenados requisitavam um atestado de pobreza, a fim de serem dispensados do pagamento da multa. Em geral a penitenciária fornecia tal documento, confirmando “ser mesmo pobre” aquele indivíduo mencionado. Como a reafirmação de sua pobreza não foi aceita, Mário “evadiu-se da área livre”, como figura a última informação a seu respeito.

Encontramos esse expediente legal da conversão da pena pecuniária em outros prontuários, como no caso de Raimundo, que solicitou, diversas vezes, saída para trabalhar e poder pagar a dívida. Em ofício enviado ao diretor, em 2 de setembro de 1976, a Seção de Registro e Controle informava que o interno se encontrava com a pena vencida desde dois de julho, não podendo “sair visto não possuir condição para pagar a multa exigida no seu processo”.⁴²⁷ Raimundo não chegou a cumprir toda a pena adicional, mas sua condição de pobre prorrogou sua estadia na PLB por, pelo menos, dois meses.⁴²⁸

Encontramos nos prontuários dois exemplos de estratégias utilizadas pelos detentos para lidar não apenas com essa dimensão excessiva do poder, mas com a experiência mesmo do cárcere: uma paciente construção da possibilidade de fugir e uma aparentemente “simulação bem-feita” de quadro de doença mental. Em ambos os casos a estadia na PLB foi encurtada. No primeiro deles, Epaminondas, portador do prontuário 6690, foi condenado a seis anos de reclusão por tráfico de cocaína. A sentença condenatória considera, como de

425 Casa de Detenção. Ofício ao Diretor da PLB em 26 de janeiro de 1978. Prontuário 6107.

426 Parecer do Promotor. Carta de Guia Aditiva. Prontuário 6107.

427 Seção de Registro e Controle. Ofício em 2 de setembro de 1976. Prontuário 5794.

428 A previsão de conversão de multa em pena privativa de liberdade constava no código penal até 1996, quando os dispositivos que regiam tal conversão foram revogados pela Lei nº 9.268/96.

praxe, “sua péssima personalidade”⁴²⁹, tendo em vista o passado delinquente de Epaminondas. Sua apelação no Tribunal de Justiça em 1983 não surtiu efeito e ele, que estava preso desde janeiro de 1980, teria que cumprir pena até 1986. Logo após a negativa do recurso, Epaminondas empreendeu esforços no sentido de conseguir mudança no regime penal, como demonstra suas solicitações de documentação junto às diferentes seções da PLB em março e abril, pedindo para trabalhar na área externa, e em setembro e novembro de 1983, pleiteando livramento condicional. Ao que tudo indica, a boa conduta carcerária premiou Epaminondas com o trabalho na horta da PLB em maio de 1983. Já suas solicitações de livramento não poderiam ser atendidas por um detalhe que, ao que tudo indica, Epaminondas desconhecia. Quando foi preso por tráfico, em 1980, ele estava sob liberdade condicional, já que havia cumprido pena em São Paulo, entre 1973 e 1979. No entanto, um ofício da justiça paulista tinha revogado tal benefício, estabelecendo o total cumprimento da pena em julho de 1983. Ao encaminhar o pleito do detento para a Vara de Execuções Penais, o diretor da PLB esclarecia a questão:

o que requer o postulante, entendemos ser o pedido intempestivo, por lhe faltar tempo, por que só teve as penas pelos crimes praticados no Estado de São Paulo extintas [em] 04/07/1983, só então a partir dessa data, passará o mesmo a dar fiel cumprimento da pena que lhe foi imposta pelo juízo da 16ª Vara Criminal desta capital.⁴³⁰

Dissemos que Epaminondas desconhecia a decisão da justiça de São Paulo (datada de 1981) pelo fato que, apenas em dezembro de 1983, cerca de um mês após o ofício citado, ele requisitou à direção da PLB cópia do documento. Possivelmente tal decisão determinou os rumos de Epaminondas na PLB. Agraciado com saída para passar o ano novo com a família, ele não mais retornou. Há ofícios do Conselho Penitenciário e da Vara de Execuções Penais, entre 1984 e 1986, solicitando a apresentação do condenado, aos quais foi respondido que o mesmo encontrava-se evadido de 02 de janeiro de 1984, data que deveria ter retornado à PLB. É possível considerar que o resultado final do caso de Epaminondas não tenha sido produto de um puro cálculo, já que, como pontuamos, a suspensão de sua liberdade condicional interferiu drasticamente na execução da sua pena. No entanto, seu comportamento e suas repetidas solicitações junto à PLB construíram tanto sua permissão para trabalhar na área livre, quanto a saída para passar as festas de fim de ano com a família, o que tornou sensivelmente mais fácil

429 Carta Guia de Sentença. Prontuário 6690.

430 Gabinete do Diretor. Ofício 0909/83. Prontuário 6690.

a fuga quando o desacordo com sua condição de preso não pode mais ser dissimulado ou administrado.

Um último caso compõe esse quadro de estratégias: a simulação de doença. O prontuário de Antônio é paradigmático nesse sentido por apontar por comportar um aparente desacordo entre diferentes instâncias do sistema carcerário. Sua ficha individual apresentava a seguinte observação: “o recluso em foco é um doente mental”.⁴³¹ Essa informação logo chama a atenção e suscita o questionamento a respeito da presença daquele interno na PLB, e não no Manicômio Judiciário. O registro de tal condição data de maio de 1982, e ele logo foi encaminhado para avaliação. No ofício ao diretor, classificado com “urgente”, o Dr. Cantharino assinalava que “as condições psíquicas do paciente vêm se agravando progressivamente, com características psicóticas e tentativas de suicídio”. Essa “tentativa de suicídio” era secundada por uma pergunta, entre parênteses: simulação?⁴³² Três dias após o encaminhamento, o Manicômio Judiciário informava que a médica desaconselhava o internamento e recomendava o uso de sedativos.⁴³³

A documentação não permite precisar o tempo que Antônio ficou internado no Manicômio Judiciário, mas podemos ver que em dezembro de 1982 ele já estava de volta à PLB. O último exame que consta do Manicômio data de junho do mesmo ano, e registra “atitudes que sugeriam um projeto de fuga”.⁴³⁴ Antônio conseguiu o livramento condicional no início de 1984, e sua estigmatização enquanto doente mental (se de fato ou apenas simulada) colaborou sensivelmente para tal concessão. Apesar da opinião reservada do diretor da PLB, o Dr. Cantharino via na mudança do ambiente a única possibilidade de recuperação do interno. Mudança de ambiente era justamente a saída da penitenciária e o retorno à família.⁴³⁵ Mesmo com a suspeita que as tentativas de suicídio e a automutilação de Antônio fossem “uma simulação bem feita com fito de obter evasão de ambiente menos vigiado”,⁴³⁶ o benefício do livramento condicional foi concedido, tendo tanto o Conselho Penitenciário quanto o Ministério Público se posicionado favoravelmente.

Se Antônio era efetivamente portador de doença mental nem os médicos chegaram à conclusão definitiva. No entanto, embora seu pedido para que “arranjassem outro lugar” não

431 Prontuário 6835.

432 Seção Médica. Ofício 106/82 em 07 de maio de 1982. Prontuário 6835.

433 Manicômio Judiciário. Ofício 320/82 em 10 de maio de 1982. Prontuário 6835.

434 Manicômio Judiciário. Observação Médico Psiquiátrica em 25 de junho de 1982. Prontuário 6835.

435 Gabinete do Diretor. Relatório em 02 de maio de 1983; Seção Médica. Diligência do Conselho Penitenciário, sem data. Prontuário 6835.

436 Parecer Psiquiátrico em 5 de julho de 1983.

tenha sido atendido de imediato, ainda assim configurou um atalho no cumprimento de sua pena e sua porta de saída da PLB.

É possível sugerir algumas conclusões provisórias. De saída, podemos afirmar que a representatividade do crime de tráfico de drogas no sistema penitenciário segue a tendência observada no primeiro capítulo para as ocorrências policiais: se por um lado temos a frequente reiteração do problema das drogas, por outro os dados estatísticos disponíveis sugerem uma presença, senão coadjuvante, ao menos em um plano menor do que os discursos alarmistas sugerem. Ora, assinalar essa defasagem não significar suavizar o funcionamento do aparato repressivo mobilizado para combater as drogas ilícitas e as pessoas que delas dispõem de alguma maneira (seja comercializando ou consumindo). Isso, acreditamos, acaba assinalado nos casos individuais que abordamos.

Ao sublinharmos tal descompasso acreditamos que fica mais visível o processo de construção das drogas enquanto problema. É por que não existe uma demonstração sistematizada que a droga ilícita é “o maior dos problemas”, do ponto de vista da saúde e da segurança pública, que é preciso construí-la enquanto tal, por meio de discursos e práticas punitivas. Tal qual o rito atualiza o mito, cada sentença condenatória para o crime de tráfico reifica o “perigo presumido em caráter absoluto”, consagrado na legislação.⁴³⁷

Outra questão que gostaríamos de tocar diz respeito à ação dos indivíduos. Como pudemos observar, embora o plano estatístico seja de fundamental importância, apenas o recurso a tal estratégia de análise não permite captar a dinâmica efetiva desses indivíduos. Se, analisando os dados estatísticos, temos uma massa aparentemente homogênea, formada de trabalhadores negros, pobres e não alfabetizados, ao analisarmos alguns casos específicos pudemos visibilizar que essa massa se decompõe em diferentes experiências, possibilidades e formas de negociar com as instâncias de poder. Essa capacidade, ou sua ausência, assinala um tipo ou outro de relação com o cárcere. Se o recurso às estatísticas pode nos dizer que, por exemplo, em 1980 cento e trinta pessoas foram recolhidas ao sistema penitenciário pelo crime de tráfico, esse recurso não é capaz de nos mostrar aqueles que fugiram meia hora depois; aqueles que, por habilidade, dobraram a execução penal convertendo ser regime inicial de prisão em outro mais palatável; ou aqueles que, mesmo resistindo, passaram longos anos atrás das grades.

Uma terceira questão refere-se à natureza da relação que os diferentes sujeitos

437 Sentença. Prontuário 6762. O crime de perigo é aquele que se consuma com a mera ameaça de lesão, dispensando o dano efetivo.

enfocados estabelecem com as drogas tornadas ilícitas. Como pontuamos, uma vez que um dos fundamentos da proibição é a partilha moral entre substâncias permitidas e não permitidas, antes da regulação legal os usos e abusos de drogas, como a maconha, obedeciam a controles sociais informais. Esses usos integravam a sociabilidade de diferentes grupos sociais. A proibição inscreve essas condutas no rol da criminalidade e passa a puni-la. No entanto, a percepção que alguns sujeitos mantêm da prática do consumo de algumas substâncias proscritas segue em divergência com a lei. Assim, alguns condenados exibem a percepção do consumo de drogas como algo rotineiro, seja ao “assumir-se usuário”, ou “assumir o uso de tóxico considerando normal”.⁴³⁸

Com efeito, assumir-se usuário era também uma estratégia que visava um enquadramento legal menos rigoroso. No entanto, com o estigma que os crimes relacionados às drogas carregavam e a ausência de recursos (como, por exemplo, constituir um advogado) por parte dos acusados, estes acabavam condenados por tráfico mesmo em circunstâncias que poderiam ser qualificadas como uso, como no caso de Rubem, que ao ser pego com alguns cigarros de maconha, afirmou que estava indo para praia “fuma e ficar numa boa”, afinal, concluía, “todo mundo tem direito a se distrair: cuidava dos meus e também queria gozar a vida”.⁴³⁹ Como não era essa a percepção do juiz, e como a legislação previa que a simples posse poderia ser punida com a pena mínima de três anos de reclusão, Rubem foi encarcerado por tráfico. Em todo caso, esses depoimentos sugerem que a relação que alguns indivíduos mantinham com substâncias ilícitas não poderia ser reduzida a categorias patologizantes ou criminalizantes, embora elas fossem... e isso acarretou consequências devastadoras para a vida de alguns.

O aparecimento de uma nova política pública voltada para a gestão da questão das drogas só ocorreu, em Salvador, na primeira metade da década de 1990. É em torno da experiência de redução de danos realizada na capital baiana que desenvolveremos nossas análises no próximo capítulo.

438 Prontuários 6555 e 6601 respectivamente.

439 Seção Médica. Relatório para livramento condicional em 12 de abril de 1982. Prontuário 6632. A mesma dinâmica pode ser visualizada para ocorrências no interior do Estado. Por exemplo, Antônio, prontuário 6253, foi condenado na comarca de Itabuna pela posse de cinco gramas de maconha. Preso em casa, em abril de 1978, sua certidão de boa conduta carcerária informava que ele havia sido “preso por ser viciado em maconha”. Ele foi qualificado no artigo 16 da lei 6368, por “uso próprio”, como figura em sua sentença. Sua pena foi de um ano e dez meses de reclusão, a qual ele cumpriu integralmente, como é possível ver em seu alvará de soltura datado de 29 de janeiro de 1980.

CAPÍTULO IV
DROGAS E BIOPOLÍTICA EM SALVADOR

Prólogo

Os esforços para constituição das drogas enquanto problema em Salvador não se desenvolveram livremente, a salvo de contradiscursos e práticas que questionaram a validade, pretensamente universal, dos postulados proibicionistas. Como pontuamos anteriormente, o surgimento do CETAD pode ser considerado como momento de inserção de uma nova perspectiva com relação ao “problema” das drogas em Salvador. Essa nova perspectiva pode tanto ser atribuída à postura do Centro em rejeitar “os discursos aparentemente voltados para a proteção social, mas que funcionam muito mais como modo de controle social”,⁴⁴⁰ quanto na adoção, por parte da instituição, da redução de danos, compreendida como conjunto de políticas e práticas que tem por objetivo a redução dos danos associados ao consumo de drogas psicoativas entre indivíduos que não desejam ou não podem parar com o uso.

Com efeito, embora as práticas mais diretamente associadas ao paradigma da redução danos, especialmente a estratégia de troca de seringas para consumidores de drogas injetáveis, tenham sido colocadas em funcionamento apenas em 1995, ou seja, dez anos após a inauguração do Centro, o plano de trabalho do CETAD ao longo desse período pode ser tomado enquanto proposta diversa do modelo dominante levado a efeito sob o signo da proibição. Um dos objetivos que constava no projeto de criação do Centro era justamente a “*atenuação* dos efeitos físicos e psíquicos das drogas a nível individual e social”.⁴⁴¹ Essa proposição divergia, de saída, da política de drogas convencional, cujo objetivo prioritário é a *eliminação do consumo de drogas* através de medidas legais, uma vez que seu horizonte é a completa abstinência, um mundo livre das drogas, como na fórmula da Organização das Nações Unidas.

Embora a ideia de abstinência não seja excluída por completo do horizonte da clínica do CETAD e das práticas de redução de danos, tal aspecto não é nem o ponto de partida nem o elemento mais importante, tal como figura na política ordinária de combate às drogas. A esse respeito, em seu projeto de criação, o CETAD assinalava que “as tradicionais formas de abordagem desta problemática, seja pelo sistema policial repressivo, seja pela atenção médica-psiquiátrica não vem alcançando resultados significativos”.⁴⁴² Para o CETAD, “as

440 CETAD. Relatório de Atividade de 1985/1986. p. 34.

441 CETAD. Relatório de Atividade de 1985/1986. Anteprojeto para a criação do Centro de Terapia e Prevenção ao Abuso de Drogas – CTPD. p. 140.

442 Idem. p. 140.

drogas existirão sempre e, assim, os consumidores”.⁴⁴³

Dessa maneira, ainda na primeira metade da década de 1980, temos de um órgão local, ligado aos governos estadual e federal⁴⁴⁴, o diagnóstico de que a política oficial levada a cabo até então era de pouca efetividade e precisava mudar.

Ora, como se vê aqui, pela menção ao termo clínica, bem como às noções de “tratamento” e “abuso de drogas” presente nos documentos e no próprio nome do Centro, fica evidente que estamos tratando de uma dimensão específica do consumo de substâncias psicoativas, aquela tida como problemática (abuso). No entanto, diferente do complexo formado pelos discursos médico, jurídico e midiático, o CETAD concebe outras formas de relação entre os indivíduos e as drogas, ou seja, sua atuação não é pautada no famoso “apenas diga não”, que sintetiza a política antidrogas. É precisamente por essa atuação, bem como pela rede de articulações na qual o CETAD está inserido,⁴⁴⁵ que podemos sugerir que o Centro, especialmente a partir de 1995, configurou-se como operador de uma biopolítica.

Como colocamos no primeiro capítulo, por biopolítica entendemos a integração no plano governamental de questões relativas à população: saúde, doença, mortalidade. Nem tomamos o conceito em sentido negativo, como uma dominação sombria e totalizante, nem tampouco o consideramos em sentido puramente positivo, de resistência (individual ou grupal) a um biopoder opressivo. Utilizaremos no sentido de integração no campo das técnicas políticas de questões referentes a uma população enquanto conjunto de seres viventes. Como recordou Edward MacRae, os usuários de drogas injetáveis apenas adentraram a pauta estatal e passaram a receber atenção no momento no qual se estabeleceu seu lugar e importância no plano geral da disseminação da AIDS.⁴⁴⁶

O CETAD fez parte desse processo de integração mínima de um grupo marginalizado, mas também pode ser tomado enquanto índice de funcionamento de uma perspectiva que

443 Centro de Terapia e Prevenção ao Abuso de Drogas. Relatório de atividades 1985/1986. p. 53.

444 O CETAD nasceu e permanece como uma extensão do Departamento de Anatomia Patológica da Faculdade de Medicina da Universidade Federal da Bahia. Em sua criação, o Centro foi apoiado pela Comissão Estadual de Entorpecente e suas ações foram desenvolvidas de 1985 até 1992 no Centro Social Urbano do bairro da Caixa D'água. Os Centros Sociais Urbanos teriam por finalidade “o desenvolvimento comunitário e a promoção social da população de baixa renda”. Em 1992 a sede do Centro foi transferida para o bairro do Canela, nas imediações da faculdade de odontologia, onde até hoje permanece.

445 No relatório das atividades desenvolvidas entre 1985 e 1986, portanto no primeiro ano de funcionamento do Centro, já consta o apoio dos Conselhos Estadual e Federal de Entorpecentes, das Secretarias do Trabalho, da Saúde e da Justiça do estado da Bahia, além da própria Universidade Federal da Bahia. Essa articulação foi vital para a implementação do primeiro programa de troca de seringas do país, como veremos.

446 MACRAE, Edward. Prefácio. In. MACRAE, Edward et. al. *Crack: contextos, padrões e propósitos de uso*. Salvador: EDUFBA; CETAD, 2013, p. 15.

questiona a pura interdição às drogas, estabelecendo no interior do paradigma proibicionista uma fissura.

Trata-se, com efeito, de avaliar de que maneira o desenvolvimento do proibicionismo foi pontuado por práticas e discursos que questionaram suas pretensões totalizantes e, na mesma medida, assinalar o que torna possível esse duplo funcionamento.

Seção I – Os primeiros anos do CETAD

A sugestão de que o funcionamento do CETAD — inicialmente em sua abordagem clínica e, posteriormente, com a adoção das práticas de redução de danos — aponta para discursos e práticas que questionaram a política proibicionista, do seu interior, pode ser melhor compreendida se retomarmos as noções de governamentalidade e biopoder.

A governamentalidade implica, como colocamos, um conjunto de instituições, táticas e procedimentos que buscam exercer poder sobre uma população. Esse exercício geral do poder foi posteriormente alocado sob o conceito de biopoder, ou seja, poder disciplinar e poder sobre a vida em termos biológicos: na medida em que surge a noção de população enquanto conjunto de viventes, cumpre ao Estado desenvolver mecanismos responsáveis por gerir essa população. Isso implica atentar para os diferentes fenômenos que afetam esse conjunto de indivíduos.

Trata-se não apenas do exercício de um poder monodirecional, tal como Foucault sustentava para as sociedades de soberania, mas de um poder que, na medida em que se encarrega de gerir a vida, precisa integrar em seus mecanismos de funcionamento os meios que operacionalize seu escopo. Foi nesse sentido que, segundo Foucault, a vida, em termos biológicos, foi integrada enquanto objeto de poder político na modernidade. Isso quer dizer que o Estado passou a ocupar-se dos fenômenos relativos à população:

a proliferação, os nascimentos e a mortalidade, o nível de saúde, a duração da vida, a longevidade, com todas as condições que podem fazê-los variar; tais processos são assumidos mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma biopolítica da população.⁴⁴⁷

Teria ocorrido, então, uma modificação substancial, já que se passou do poder de morte, típico das sociedades de Antigo Regime, para um poder que busca gerir a vida. Isso

447 FOUCAULT, Michel. *História da sexualidade I: a vontade de Saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999, p. 130.

não quer dizer que esse poder de morte foi renunciado, mas que agora o poder do Estado desenvolve-se também em outras direções.

É precisamente nesse sentido que podemos falar em um funcionamento paradoxal da política voltada para as drogas a partir da emergência do CETAD (e dos demais Centros de Referência⁴⁴⁸) e da integração das práticas de redução de danos enquanto política pública. Isso por que, mesmo considerando as limitações, a noção de direito social integra a formulação de tais políticas: o direito à saúde é uma previsão constitucional, por exemplo. Assim, o direito ao tratamento clínico, em caso de “abuso” de drogas, caminha ao lado da previsão punitivista para o caso de “uso”.

Na medida em que por política pública podemos entender os programas de atuação governamental que visam articular os meios à disposição do Estado e ações privadas para a efetivação de objetivos “socialmente relevantes e politicamente determinados”,⁴⁴⁹ é possível considerar que as políticas sociais e a política criminal são “espécies do gênero políticas públicas”.⁴⁵⁰ A articulação entre as políticas sociais para o campo da saúde e a política responsável pelo fenômeno criminal sinaliza para a citada relação entre uma biopolítica da população e uma anátomo-política do corpo, os dois eixos de desenvolvimento do biopoder.

Como assinala Maurides Ribeiro, “as políticas sociais, assim como a política criminal [...] devem ser articuladas num programa de governo, cabendo a cada uma delas um papel determinado”.⁴⁵¹ Esses papéis seriam, como afirmamos, a gestão dos fenômenos que afetam a população (saúde, por exemplo) e as medidas de natureza disciplinar (como a prisão). Esse diagnóstico nos leva a considerar o funcionamento das práticas de redução de danos para usuários de drogas no interior da lógica proibicionista não como uma excentricidade, mas como dinâmica própria do poder estatal em nossa sociedade.

A adoção dessas práticas e seu funcionamento, como veremos, não ocorreram à revelia de contestações e impedimentos, o que serve justamente para demarcar a divergência entre as perspectivas, pois embora a redução de danos seja adotada no interior de uma política proibicionista dominante, seu objetivo diferencia-se sensivelmente das ações de caráter

448 Em 1988 o CETAD foi reconhecido pelo Conselho Federal de Entorpecentes como unidade de excelência para o tratamento do abuso de drogas, acompanhado de outros Centros como o NEPAD/UERJ e o PROAD/UNIFESP. cf. CETAD. Seminário Internacional: 10 anos de clínica nos Centros Brasileiros de Referência. p.1.

449 BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002, p. 241.

450 RIBEIRO, Maurides de Melo. *Drogas e Redução de Danos: os direitos das pessoas que usam drogas*. 1ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013, p. 20.

451 Idem. p. 20.

proibitivo e punitivista, uma vez que estas últimas objetivam impor, através do direito penal, a abstinência como único comportamento aceitável.

Tal configuração, como aponta Tadeu de Paula Souza, conforma uma “estranha e paradoxal” relação dos operadores da política de redução de danos com o Estado, uma vez que, seja inserido no aparelho de Estado ou recebendo financiamento público, tais operadores combateriam o “totalitarismo estatal”, na medida em que propõem uma política de drogas mais democrática.⁴⁵² Embora Tadeu Souza refira esse “combate ao totalitarismo estatal” para alguns contextos e momentos específicos, como Santos em 1989 e outros programas anteriores à adoção da redução de danos como paradigma da política nacional de álcool e outras drogas, em 2003⁴⁵³, é preciso ressaltar que mesmo após esse movimento de integração das práticas de redução de danos no plano da política nacional de atenção aos usuários de drogas em 2003, o horizonte proibicionista continuou a ser reafirmado, tanto no plano nacional quanto internacional.⁴⁵⁴

É nesse plano geral, de funcionamento no interior do paradigma proibicionista, que analisaremos a atuação do CETAD. De saída, podemos propor uma leitura em dois momentos de tal atuação. As ações do CETAD podem ser divididas em dois períodos: da sua fundação em 1985 até 1993, período no qual a questão dos usuários de drogas injetáveis, da AIDS e das estratégias de redução de danos não eram pautadas de forma sistemática; e a partir de 1994, momento no qual a preocupação com os usuários de drogas injetáveis e com a epidemia de AIDS, assim como a implementação da redução de danos, passam a ser centrais para a instituição.

A criação do Centro ocorreu, como pontuamos, em julho de 1985. Sua proveniência relaciona-se com as atividades acadêmicas desenvolvidas na Universidade Federal da Bahia, através da oferta de cursos de extensão com a temática do abuso de drogas, e do intercâmbio do professor Antônio Nery Filho com o Centro Médico Marmottan.

452 SOUZA, Tadeu de Paula. *Redução de Danos no Brasil: a clínica e a política em movimento*. 2007. 116f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense. Niterói, RJ, 2007, p. 75.

453 BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília, DF, 2003. Neste documento lemos que “a abstinência não pode ser, então, o único objetivo a ser alcançado”. p. 10.

454 Já referimos o incremento da população carcerária via nova lei de drogas de 2006. No plano internacional, as diretrizes da Organização das Nações Unidas embora comportem o financiamento da redução de danos, como veremos, avaliou como positivo o século de política proibicionista em 2009, pontuando que não fazia sentido abrir mão das conquistas até então auferidas afrouxando o controle sobre o uso de drogas, pois estas continuavam sendo um perigo para a saúde da humanidade. Cf. UNODC. *A century of international drug control*. p. 3; UNODC. *World drug report 2009*. p. 1.

Apesar do termo “estudo” ter sido inserido posteriormente⁴⁵⁵, o projeto de criação do Centro já previa o “desenvolvimento de estudos e pesquisas que possibilitassem a ampliação de conhecimentos” no campo do consumo abusivo de drogas, tanto ilícitas quanto lícitas.⁴⁵⁶ Tal preocupação se justificava devido à inexistência de dados confiáveis a respeito do consumo de drogas na Bahia. O universo era povoado pelas impressões veiculadas pelo discurso midiático, tal como analisamos. De acordo com Antônio Nery Filho, um dos fundadores do Centro e seu primeiro coordenador,

naquela época, também não havia nenhum conhecimento da epidemiologia, da distribuição e das prevalências de consumo no Brasil e, menos ainda, na Bahia. Todas as intervenções e chamados planos de prevenção do Conselho Federal de Entorpecentes (COFEN), eram muito mais da ordem do imaginário, daquilo que se pensava ser.⁴⁵⁷

Ainda de acordo com Nery Filho, não havia Conselho de Entorpecentes “minimamente organizados”, o que somado à aparente inoperância da Comissão Estadual de Entorpecentes, como assinalamos no primeiro capítulo, justificava “a absoluta necessidade de um Centro especializado na questão das toxicomanias”.⁴⁵⁸

A análise dos relatórios de atividades do Centro nos permite estabelecer duas importantes variáveis relativas à sua atuação na dimensão clínica: o perfil dos consumidores e do consumo. O primeiro relatório de atividades CETAD registra os trabalhos realizados entre julho de 1985 e dezembro de 1986. A dinâmica de funcionamento da clínica era dividida em dois conceitos básicos: acolhimento e atendimento. Por acolhimento entende-se o primeiro contato, seja físico ou por telefone. Caso esse primeiro contato evolua para uma consulta ou um contrato terapêutico, temos então um atendimento propriamente dito.

O relatório de atividade 1985/1986 registra 177 (cento e setenta e sete) demandas de atendimento, dos quais 104 (cento e quatro) foram analisados pelos técnicos do CETAD. Embora alguns dados sejam bastante incompletos, ainda assim é possível estabelecer um panorama da clientela do Centro nesse primeiro ano e meio de funcionamento.

455 Inicialmente CTPD, Centro de Terapia e Prevenção ao Abuso de Drogas, o Centro passou, a partir de 1987 a se chamar CETAD, Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas. Cf. CETAD. Relatório de atividade 1987/1992. S/p.

456 CETAD. Anteprojeto para criação do Centro de terapia e prevenção ao abuso de drogas. p. 139. Nos objetivos propostos no anteprojeto era previsto o “atendimento especializado a indivíduos consumidores de drogas legais [...] e drogas ilegais. Idem. p. 140.

457 NERY FILHO, Antônio et. al. (Org.). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 288.

458 CETAD. Relatório de atividades 1985/1986. p. 11.

Os dados presentes no primeiro relatório apontam que a via de acesso ao CETAD passava pela instituição familiar: foi a família a responsável pela demanda de tratamento em mais da metade dos casos (54,8%). Em seguida vinha a demanda pessoal, com o próprio paciente buscando auxílio em 24% dos casos. Essa proeminência da família fica mais bem explicitada se observamos que 46,1% dos atendidos tinham entre 18 e 25 anos de idade, e frequentemente chegavam até o Centro conduzidos pela figura materna. Por exemplo, mais da metade daquele que chegavam através da família tinham na mãe a representante. Nesse sentido, apontava o relatório, “essa especialização das mulheres com respeito à busca de tratamento para seus filhos [...] radica-se na divisão social dos papéis sexuais”.⁴⁵⁹

Uma questão que podemos levantar é em que medida essa chegada ao Centro através da família inseria-se no princípio de voluntariado do tratamento. Isso por que, devido ao pânico em torno das drogas, não é improvável que algum acolhimento não se enquadrasse na categoria de abuso de drogas, como apontou uma psicanalista do CETAD ao colocar que “as vezes vem uma família com a simples suposição de que o filho tenha fumado maconha”.⁴⁶⁰ Essa hipótese pode ser sustentada a partir dos próprios dados do relatório.

Na avaliação dos 104 atendimentos presentes no primeiro relatório, 84 não tinham nenhum diagnóstico psiquiátrico, o que correspondia a 79%. Essa cifra também corresponde ao número daqueles que jamais haviam passado por tratamento psiquiátrico (internação) em decorrência do consumo de drogas.⁴⁶¹ Considerando outros tipos de tratamento, como ambulatorial ou religioso, essas cifras chegavam a 82% e 99% respectivamente. Isso sugere que a maioria das pessoas que chegaram ao CETAD naquele período estabelecia o primeiro contato com um serviço de tratamento do abuso de drogas.

Outro aspecto importante é que, na própria classificação elaborada pelo Centro, 74 dos 104 casos analisados são alocados nas categorias “usuário” e “sem informação”, o que corresponde a 71% dos atendimentos. A respeito da diferenciação entre dependente e usuário, o relatório esclarecia que tomava como dependente “aquele sujeito que, atribuindo ao tóxico um lugar de supremacia entre todos os objetos que povoam sua vida, destrói ou enfraquece os seus vínculos”.⁴⁶² Assim, aqueles que não se enquadrassem nesse critério eram alocados na

459 CETAD. Relatório de atividades 1985/1986. p. 39.

460 *A Tarde*, Salvador, 11 out. 1993, p. 2.

461 Com relação àqueles com histórico psiquiátrico, o relatório assinalava que em apenas dois casos “impôs-se a suspeita de psicose tóxica”, enquanto que os demais (19) “correspondiam a quadros que cursavam independentemente do consumo de drogas”. Idem. p. 45.

462 Idem. p. 46.

categoria “sem informação”. Essa distinção, como já apontamos, é fundamental, pois desloca o consumidor do circuito crime/doença, e demarca a diferença entre usuário e dependente, entre uso e abuso.

Assim, o simples fato de acessar (ou ser conduzido ao) o serviço não implicava que o indivíduo fosse toxicômano. A respeito disso, a avaliação dos técnicos do Centro é esclarecedora:

apesar de terem como queixa principal a suposta toxicomania de um dos membros, o discurso da família centrava-se, de modo geral, em questões bastante semelhantes, tais como: preconceitos, desinformação e sobretudo mistificação em relação às drogas”.⁴⁶³

A identificação dessa questão levou o CETAD a estruturar um atendimento específico para a família dos pacientes, no qual fosse possível propor uma compreensão mais adequada à questão do consumo de drogas e que, conseqüentemente, atenuasse “o grau de ansiedade” das relações entre os membros da família, o que acabava por integrar os objetivos relacionados à informação, já que um dos objetivos era “modificar a percepção corrente sobre as drogas e a construção de uma nova visão, realista e sem preconceitos”.⁴⁶⁴

No que se refere ao lugar ocupado nas relações de produção, os dados colhidos pelo CETAD são bastante precários para esse primeiro momento. Considerando os “sem ocupação” (2%) e os “sem informação” (62%), ficamos sem dados para quase dois terços dos atendimentos. As categorias relevantes nessa amostra são desempregados e estudantes, com 10% cada.

Um último aspecto significativo para esse primeiro momento de funcionamento do CETAD diz respeito às drogas referidas pelos atendidos no Centro. A maconha figurava como a droga mais citada, no entanto a segunda posição era ocupada por um conjunto de drogas lícitas, de medicamentos de uso controlado. Enquanto a maconha foi citada 67 vezes, as drogas lícitas (benzodiazepínicos e anfetaminas) são referidas 48 vezes, enquanto que a cocaína apenas 15 vezes. Esse panorama do atendimento realizado pelo CETAD sugere que, quanto ao “problema das drogas”, os medicamentos compunham parcela importante (e também referida, ainda que em menor grau, no discurso alarmista da mídia).

Nesse relatório ainda não há nenhuma menção à AIDS ou ao uso injetável de drogas (que antes da década de 1990, era predominantemente o uso de medicamentos de uso

463 CETAD. Relatório de atividades 1987/1992. s/p.

464 Idem.

controlado, como o Algafan⁴⁶⁵ citado no relatório do Centro), embora tal uso fosse, segundo Tarcísio Andrade, “um fato bem conhecido dos médicos e acadêmicos de medicina”.⁴⁶⁶

Com efeito, ao longo das décadas de 1970 e 1980 é possível encontrar na imprensa referências à utilização recreativa de medicamentos, especialmente as citadas anfetaminas e benzodiazepínicos. Por exemplo, em 1973, o *A Tarde* noticiava a prisão de indivíduos com “bolinhas”, como eram conhecidas as anfetaminas. Segundo o periódico, ao serem interrogados pelo então chefe da seção de entorpecentes da Delegacia de Jogos e Costumes, Juvenal Gentil Ribeiro, “os viciados apresentavam várias marcas de picos nos braços, e contaram que tinham comprado o Desbutal em uma farmácia”.⁴⁶⁷

A venda indiscriminada de medicamentos nas farmácias levou o governo a editar normas que visavam controlar esse comércio, como a lei 6.437 de 1977, que previa sanções às infrações sanitárias. Dentre essas infrações constava “fornecer, vender ou praticar atos de comércio em relação a medicamentos, drogas e correlatos cuja venda e uso dependam de prescrição médica, sem observância dessa exigência e contrariando as normas legais e regulamentares”.⁴⁶⁸ Não obstante os esforços, o comércio ilegal de substâncias psicoativas legais encontrava diferentes meios, como o desvio de medicamentos de instituições médicas e farmácias que desconsideravam as prescrições legais. Tudo isso configurava um quadro no qual existia “grande quantidade de especialidades farmacêuticas no mercado de drogas, todas elas comercializadas sem maiores critérios”.⁴⁶⁹

Foi apenas nos relatórios a partir de 1994 que a temática do consumo de drogas

465 Nome comercial da substância dextropropoxifeno, um opioide sintético produzido pelo laboratório Darrow. A música *Dado viciado*, do grupo *Legião Urbana*, faz referência à droga e seu efeito colateral irritantes para o corpo, que levava à amputação de membros: *Você não tem heroína, então usa Algafan/Viciou os seus primos, talvez sua irmã/Mas aqui não tem Village, rua 42/Me diz pra onde é que é que você vai depois /Por que você deixou suas veias fecharem?/Não tem mais lugar pras agulhas entrarem.*

466 ANDRADE, Tarcísio. Drogas injetáveis na Bahia: uso e usuários. In. MESQUITA, Fábio; SEIBEL, Sérgio. *Consumo de drogas: desafios e perspectivas*. São Paulo, Hucitec, 2000, p. 81.

467 *A Tarde*, Salvador, 22 fev. 1973, p. 1. O Desbutal era um medicamento fabricado pelo laboratório Abbott, e consistia na combinação de metanfetamina e pentobarbital, um barbitúrico.

468 BRASIL. Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977. Artigo 10, Inciso XII. Outras normas que pretendiam regular o comércio de medicamentos editadas na década de 1970 são: Lei Federal n.º 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Lei Federal n.º 6.360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos (Lei da Vigilância Sanitária Sobre Produtos Farmacêuticos).

469 *A Tarde*, Salvador, 20 jan. 1978, p. 8. A respeito dos medicamentos desviados de hospitais e da prática de alguns estabelecimentos farmacêuticos de descumprir a legislação, o *A Tarde* noticiava em 1976 o desvio, por um enfermeiro, de grande quantidade de remédios do Hospital Juliano Moreira. Em 1978 o jornal denunciava um suposto esquema de venda superfaturada de medicamentos controlados para traficantes. Cf. Enfermeiro do Juliano Moreira desviava e vendia psicotrópico. *A Tarde*, Salvador, 2 out. 1976, p. 14; Medicamentos controlados eram vendidos a traficantes. *A Tarde*, Salvador, 22 de set. 1978, p. 13.

injetáveis, e sua correlação com a epidemia de AIDS, passou a figurar de forma consistente nos relatórios do Centro e a condicionar suas ações. Àquela altura a principal droga utilizada para o consumo injetado era a cocaína. Nos relatórios entre 1987 e 1993, por exemplo, apesar de brevíssimas referências à relação entre “consumo de drogas injetáveis e a contaminação pelo HIV”⁴⁷⁰ ou ao “gravíssimo problema da contaminação pelo HIV, particularmente entre utilizadores de drogas injetáveis”,⁴⁷¹ não há dados sobre o atendimento a este tipo de demanda no CETAD, e a única referência a pesquisa em curso sobre a questão diz respeito à tese de Tarcísio Andrade, concluída em 1996.

Os dados apresentados no relatório 1987/1992 não contemplam algumas variáveis presentes no anterior, como ocupação profissional e classificação quanto à relação com as drogas (se dependente ou usuário), mas permitem observar algumas mudanças (e permanências) significativas. O número dos acolhimentos registra certa estabilidade para os seis anos cobertos pelo relatório: uma média de 140 por ano. Há uma modificação substancial nos dados relativos ao canal de acesso ao CETAD, nos quais é possível ver que os serviços de saúde emergem como a principal fonte de encaminhamento, no lugar da família. Tais dados referem-se apenas aos anos de 1989 a 1992, ou seja, a um número de 548 acolhimentos.

Os técnicos não esboçam uma explicação para essa mudança, mas é possível sugerir uma hipótese. Como o período referido é também o momento de expansão da epidemia de AIDS, especialmente entre usuário de drogas injetáveis, como veremos na próxima seção, é possível que adeptos desse tipo de consumo, atendidos nos serviços regulares de saúde, fossem encaminhados para o CETAD. A composição predominantemente masculina e jovem, entre 10 e 29 anos, permanece semelhante aos dados recolhidos entre 1985 e 1986.

No que diz respeito às drogas consumidas pela clientela do CETAD, a maconha figurava como a mais citada, respondendo por metade das referências, seguida pelos medicamentos e pela cocaína, com 17% e 15% respectivamente. Esses dados reiteram a dinâmica de atendimento observada no relatório anterior e recolocam a lugar dos medicamentos no quadro geral do consumo de drogas. Esse “consumo elevado de drogas lícitas” era apontado no documento como sendo de grande importância, embora não fosse, como assinalamos, especificada a via de administração.

Dentre os medicamentos citados destacavam-se “os tranquilizantes

470 CETAD. Relatório de atividades 1987/1992. Introdução. S/p.

471 CETAD. Relatório de atividades 1993. p. 1.

(benzodiazepínicos), xaropes à base de codeína e os inibidores do apetite (anfetaminas)”.⁴⁷² Essa prevalência do consumo de drogas lícitas em relação a substâncias que, no imaginário social, representavam perigo inominável para a sociedade, como era o caso da cocaína, não é reportada no estudo das atividades de 1993. Embora as categorias gênero, idade e via de encaminhamento permanecessem semelhantes aos registros dos anos anteriores, ou seja, um público predominantemente masculino, entre 10 e 29 anos, que chegavam ao CETAD através de instituições de saúde e da família, os dados relacionados às drogas referidas sofreram significativa mudança, que apontava para uma nova dinâmica no consumo de algumas substâncias.

A droga mais citada pelos pacientes atendidos em 1993 foi a maconha, que respondeu por 40% do total dos 285 acolhimentos.⁴⁷³ Os medicamentos, que entre 1985 e 1992 apareceram sempre em segundo lugar, são ultrapassados pelo álcool e pela cocaína, citados em 17% e 16% dos casos respectivamente. Os atendimentos relacionados ao consumo de álcool duplicam em relação ao relatório anterior (8,5%), o que é explicado pelo “fato do Centro ter ampliado o seu trabalho com os usuários”.⁴⁷⁴ A explicação para a maior referência ao consumo de cocaína, porém, deve ser buscada não na ampliação das atividades do Centro, mas da própria demanda dos consumidores. O início dos anos 1990 marca não apenas o aumento do número de infectados pelo vírus da AIDS, em decorrência do compartilhamento de material para consumo de drogas injetáveis, mas também momento no qual os medicamentos foram substituídos pela cocaína pelos usuários. A respeito dessa mudança, Tarcísio Andrade relata que

por ocasião dos primeiros contatos dos técnicos do CETAD como UDIs no Centro Histórico (1992) estavam ainda presentes fortes referências ao uso de medicamentos por via injetável: falava-se de *reativan*, *abulamin* (ambos derivados anfetamínicos) de *eritós* e *tussifléx* (derivados codeínicos), *glucornegan* (energizante à base de glicose, referido apenas como glu) e *algafan* (propoxifeno).⁴⁷⁵

Esse primeiro contato do Centro com os consumidores de drogas injetáveis (UDIs) deu origem a pesquisas que subsidiaram a adoção do programa de redução de danos do CETAD, como veremos. Apenas com a sistematização desses dados, a partir do relatório de 1994, e da

472 CETAD. Relatório de atividades 1987/1992. s/p.

473 CETAD. Relatório de atividades 1993. p. 6; CETAD. Situação atual do atendimento e prevenção ao abuso de drogas no CETAD. p. 9.

474 CETAD. Relatório de atividade 1993, p. 7.

475 ANDRADE, Tarcísio Matos de. op. cit. p. 85-86.

realização de novos estudos financiados no interior do Programa Nacional de DST/AIDS (PN DST/AIDS), é que podemos avaliar melhor a dimensão do consumo de drogas injetáveis em Salvador e sua relação com a epidemia de AIDS. Isso por que, até 1993, essa questão praticamente não aparece nos relatórios de atividade do Centro.

Assim, ao constatar maior presença da cocaína no relato daqueles que eram atendidos no Centro, o relatório assinalava que, em relação a essa droga, “verifica-se uma maior referência em relação aos anos anteriores. Dado significativo diz respeito ao uso de cocaína via venosa a despeito da possível subavaliação em virtude da ausência de registro desse dado em número considerável de prontuários”.⁴⁷⁶ Essa subavaliação se aplicava também para os eventuais casos de uso injetável de medicamentos.

Diante desses dados é possível estabelecer um plano geral de atuação da clínica do CETAD no período 1985-1993 que, por sua vez, permite perscrutar o perfil dos usuários que recorreram ao Centro. De acordo com os relatórios do Centro, a clientela atendida nesse período de oito anos era composta fundamentalmente por jovens entre 10 e 29 anos, que chegavam até o Centro principalmente através da família e de instituições de saúde. A principal droga referida era a maconha, seja utilizada sozinha ou combinada com outras substâncias.

Os dados dos relatórios levantam a importante questão do lugar das substâncias psicoativas lícitas no quadro geral do “abuso” de drogas. Ora, como vimos anteriormente, o pânico em torno das drogas, veiculado pelos jornais e presente nos discursos das autoridades da segurança pública, sustentava-se fundamentalmente no perigo das drogas ilícitas. As poucas referências ao uso não médico de substâncias psicoativas lícitas, que encontramos na imprensa, são feitas a partir de categorias consagradas do discurso proibicionista, como “entorpecente”, “tóxico” e “viciado”. A força simbólica dessas categorias anulava a especificidade de tais substâncias, especialmente seu caráter lícito. Por exemplo, ao noticiar a prisão de alguns acusados de assalto, em 1974, o *A Tarde* informava que antes de praticar os delitos, os acusados “puxavam maconha e ingeriam doses de entorpecentes para dar coragem”.⁴⁷⁷ Os “entorpecentes” eram as anfetaminas, conhecidas como bolinhas. Essa associação dos medicamentos com a categoria entorpecente em lugar de problematizar a partilha moral entre drogas lícitas e ilícitas, como se poderia pensar, acabava reforçando a demonização das drogas ilícitas, que no senso comum eram sinônimos de entorpecente.

476 CETAD. Relatório de atividades 1993. p. 7.

477 *A Tarde*, Salvador, 21 fev. 1974, p. 1.

Assim, os problemas decorrentes do uso de substâncias lícitas acabavam sendo atribuídos aos “entorpecentes”, ou seja, reforçavam a dimensão negativa de substâncias como a maconha e a cocaína, por exemplo.

Outro aspecto importante é que, como situamos, nem todos aqueles que buscaram atendimento no CETAD tinha uma relação problemática com as substâncias. De acordo com os próprios critérios do Centro, ao menos para o primeiro ano e meio de funcionamento, apenas 33% dos atendidos se enquadravam na categoria clínica “dependente”. Apesar dessa classificação ter desaparecido dos relatórios subsequentes, é possível analisar alguns elementos que subsidiaram essa categorização.

De saída, é preciso lembrar que a orientação clínica predominante do centro é psicanalista, ou seja, sua abordagem do fenômeno da dependência clínica baseia na ideia de que “o uso de um produto psicoativo é uma alternativa, é uma saída para o sofrimento”.⁴⁷⁸ Em outras palavras, essa clínica compreende o consumo de psicoativos não como um mal em si tal como faz o discurso proibicionista, mas como alternativa para aplacar as angústias. Naturalmente, essa abordagem não deixa de levar em consideração o componente fundamental do consumo de qualquer produto, que é prazer relacionado a esse uso.

Ao propor um “deslocamento da droga na economia psíquica do sujeito”, a prática do CETAD sustentava que uma mudança do lugar atribuído à droga pelos indivíduos fatalmente daria lugar a um hábito de consumo diferente. Assim, apenas em alguns casos específicos, “segundo as possibilidades individuais, o produto e o meio sociocultural”, o prazer se tornaria uma “necessidade imperiosa, irmã do sofrimento, dor, abuso”.⁴⁷⁹

Nesse sentido, como nem todos os acolhimentos registrados no Centro diziam respeito à dimensão abusiva do consumo de drogas, bem como a baixa adesão ao tratamento dos eventuais dependentes é uma das características da clínica das toxicomanias, dos cerca de mil acolhimentos realizados entre 1986 e 1992, apenas 31,8% tornaram-se tratamentos propriamente dito.

478 NERY FILHO, Antônio. et al. (Org.). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 298.

479 CETAD. Relatório de atividades 1987/1992. s/p. A esse respeito, Antônio Nery colocava que o mais importante não era droga, esta é apenas “objeto que permite ir vivendo”. Para o autor, a morte no consumo de drogas é um acidente, já que não se usa drogas para morrer, mas sim para viver, para suportar o referido sofrimento. NERY FILHO, Antônio. op. cit. p. 293.

Tabela 22: Atuação do CETAD (1985-1993)

Ano	Acolhimentos	Tratamento	Atendimentos
1985	35	-----	-----
1986	136	34	1.025
1987	142	50	1.052
1988	185	70	1.021
1989	137	46	1.071
1990	180	61	1.222
1991	121	46	1.331
1992	200	44	1.015
1993	285	-----	1.394

Fonte: Relatórios de Atividade: 1985/1986; 1987/1992; 1993.

Como veremos na próxima seção, esses números sofreram significativo incremento a partir de 1994, quando as ações do Centro passaram a envolver mais diretamente a relação entre UDIs e AIDS. Para esse período inicial, apenas 1985 e 1993 não registram todas as informações, enquanto os números relativos ao tratamento em 1992 podem estar subdimensionados, já que os dados recolhidos no relatório dizem respeito ao intervalo entre janeiro e agosto daquele ano. A respeito dos dados da Tabela 22, a categoria “atendimento” engloba tanto o “acolhimento” quanto o conjunto das práticas desenvolvidas no setor de clínica do Centro. Também referido como “ato clínico”, essa categoria abrange as “consultas individuais, (psicoterapia), avaliações psiquiátricas e atendimento a familiares”.⁴⁸⁰

Por tratamento entende-se aqueles que “iniciaram tratamento psicoterápico”.⁴⁸¹ Assim, se tomarmos os anos entre 1986 e 1992, observaremos 1.101 acolhimentos, que deram origem a 7.737 atendimentos (avaliações, atendimentos à família), dos quais 351 dizem respeito ao estabelecimento de um tratamento para o abuso de drogas.

Analisando os discursos e as práticas que fundam o CETAD é possível avaliar em que medida o Centro constituía uma novidade em meados dos anos 1980. Como pontuamos anteriormente, o circuito que envolvia as drogas e os consumidores não ia além da relação doença/crime. De acordo com Antônio Nery Filho, à época de criação do Centro “não havia nenhum interesse pelos usuários, nem pelas drogas [...] havia sim, um grande interesse pelo

480 CETAD. Relatório de atividades 1993. p. 3. A definição do conceito de “acolhimento” aparece logo no primeiro relatório do Centro, e designava “o primeiro contato no CTPD”, seja pessoalmente ou por telefone.

481 CETAD. Relatório de atividade 1987/1992. s/p.

álcool [...] mas, em relação à maconha o que havia era um circuito: maconha igual bandagem, perda de futuro, desordem. Havia um temor familiar imensamente maior do que hoje”.⁴⁸²O CETAD emerge considerando a impossibilidade de um mundo livre das drogas e a necessidade de compreender os diferentes aspectos associados ao consumo dessas substâncias.

Se considerarmos a previsão legal contida na lei 6.368 de 1976, que no seu segundo capítulo estabelecia que os estados deveriam contar “estabelecimentos próprios para tratamento dos dependentes”, é correto afirmar que o atendimento de tal previsão só foi contemplado com o surgimento do Centro, embora por vias diversas, já que diferente da legislação, a prática do CETAD não previa o atendimento a medidas judiciais ou internações. Além disso, as concepções em torno do consumo de drogas vigentes no Centro divergiam frontalmente da perspectiva legal, uma vez que esta compreendia o consumo de drogas como patologia puramente.

De acordo com Antônio Nery Filho, “não se fazia muita distinção entre os diversos tipos de usuário; acho que isso coube a Olievenstein, primeiramente, e depois a nós quando começamos a falar disso, em 1985”.⁴⁸³ Segundo Nery, era necessário construir uma alternativa que levasse em consideração o consumo de drogas com algo ordinário, e nem sempre sujeito ao tratamento médico. Essa pauta inicial ganhou importantes desdobramentos, como veremos adiante.

Seção II – O Cetad em tempos de AIDS

O deslocamento da ação do CETAD em direção às práticas de redução de danos pode ser relacionado a duas questões: primeiro, ao incremento nas estatísticas dos consumidores de drogas injetáveis contaminados com o vírus da AIDS; segundo, à formulação de resposta do governo brasileiro ao aumento global do número de infectados no país. Nesse sentido, a inserção do CETAD na atenção ao usuário de drogas injetáveis, assim com seu trabalho desenvolvido com esse público, está intimamente ligada ao momento em que o país formula de forma mais consistente sua política nacional de combate à AIDS. Essa formulação passou pelos acordos firmados entre o Brasil e o Banco Mundial em 1993 e que deram origem a projetos de controle da AIDS em geral, e do controle da infecção através do uso injetável de

482 NERY FILHO, Antônio. *et al* (Org.). Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 287-288.

483 Idem. p. 286.

drogas, a partir de 1994.

Com efeito, antes desse período, a AIDS já era motivo de preocupação na Bahia. O primeiro caso da síndrome registrado nos *Boletins Epidemiológicos* e na imprensa data de 1984. Em outubro daquele ano, na matéria *AIDS faz sua primeira vítima em Salvador*, o *A Tarde* informava os “três fatores de risco básico” apontados pela equipe do Hospital Jorge Valente: homossexualismo, viciados em drogas e pessoas que fizeram múltiplas transfusões de sangue.⁴⁸⁴ No mesmo mês, o periódico noticiava que “os médicos baianos desconhecem qualquer tratamento para a doença popularmente conhecida com o nome de peste gay”.⁴⁸⁵ A manchete recebeu duras críticas do professor Luiz Mott, fundador do Grupo Gay da Bahia, para quem era impreciso e preconceituoso chamar a doença de “peste gay”.⁴⁸⁶

Os reclames de Mott não foram suficientes para que o periódico revisasse sua linha editorial em relação à AIDS, especialmente se considerarmos que, a partir de então, os números da contaminação foram crescentes, assim como as manchetes⁴⁸⁷. Ao longo da segunda metade da década de 1980, a presença da AIDS na imprensa de Salvador foi pontuada por temores diversos, e por uma precária tentativa de serenidade na abordagem. Nesse período é possível ver referência à AIDS como “arma” criada cubanos ou espalhada pela CIA; como doença que poderia ser transmitida por picada de mosquito ou pelo beijo; ou ainda como castigo divino.

A imprensa de Salvador repercutia os temores que povoavam o imaginário em torno da nova moléstia. Em uma longa matéria publicada em 1987, no *A Tarde*, a articulista, ao listar os grupos de risco e os cuidados necessários para a prevenção, recomendava que “nas relações [sexuais] deve-se usar preservativos de borracha (camisinhas) de preferência dois (um sobre o outro)”,⁴⁸⁸ o que causou estranheza a um leitor que escreveu ao periódico questionando as medidas profiláticas sugeridas.⁴⁸⁹

Para além do pânico inicial, as ações relativas à contenção da doença, nesse primeiro momento, estiveram pautadas em campanhas educativas e na distribuição de preservativos, especialmente quando se avizinhava o carnaval. A esse respeito, relata Mott que a partir de

484 *A Tarde*, Salvador, 16 out. 1984, p. 3.

485 *A Tarde*, Salvador, 28 out. 1984, p. 2.

486 *A Tarde*, Salvador, 7 nov. 1984, p. 6.

487 A AIDS é a peste dos anos 80. *A Tarde*, Salvador, 20 out. 1985, Caderno 2, p. 1 e 7; AIDS: Pior que o flagelo nuclear. *A Tarde*, Salvador, jun. 1987, p. 6. Podemos citar também a série de crônicas de José Augusto Berbert, que sempre se referia à doença como “peste gay” e tentava ridicularizar a atuação do GGB.

488 AIDS: preserve o amor. *A Tarde*, Salvador, 11 fev. 1987, Caderno 2, p.1.

489 A verdade sobre a AIDS. *A Tarde*, Salvador, 19 fev. 1987, p. 4.

1986, o GGB passou a distribuir “mensalmente, cinco mil preservativos junto à comunidade homossexual”,⁴⁹⁰ medida que também era adotada pela gestão da saúde, especialmente em locais estigmatizados como o Centro Histórico de Salvador.⁴⁹¹ Esse movimento confirma a hipótese que no Brasil, as primeiras reações à AIDS, se não antecederam a ação dos órgãos públicos, partindo de alguns personagens e organizações, ao menos estabeleceram uma relação simbiótica entre instâncias governamentais e sociedade civil.⁴⁹²

Com relação às campanhas contra a AIDS, estas quando não pecavam pelo excesso, eram duramente criticadas, principalmente por setores da Igreja, que viam na recomendação ao uso de preservativo o puro incentivo ao sexo. Por exemplo, a campanha 1987 teve que reduzir uso do termo “camisinha” ou “camisa de Vênus” e retirar a referência ao sexo anal. O texto julgado inadequado afirmava ser o sexo, “principalmente o anal”, uma das principais formas de contágio, e recomendava que, o uso da camisinha como forma de afastar o vírus, em lugar de afastar “quem você ama”.⁴⁹³

Na avaliação da Igreja, embora fosse necessário combater a doença, não era aceitável “campanhas simplificadoras ou até demolidoras de valores morais”, e na mesma medida que não podiam vigiar a conduta íntima das pessoas, as instâncias públicas não poderiam “fazer campanhas e exibir cartazes que, embora recomendem cuidados e preservativos, parecem exaltar práticas sexuais contrárias à natureza”.⁴⁹⁴

Com relação aos equívocos das campanhas, dois foram bastante marcantes: uma campanha veiculada em 1988 trazia o rosto de uma mulher secundado pela sentença “quem vê cara não vê AIDS”; outra peça publicitária, dessa vez de 1990, exibia um filme publicitário no qual um jovem afirmava “eu tenho AIDS e vou morrer”. Tais campanhas foram muito criticadas, por reforçarem “a ideia da mulher como mensageira do mal” e “a discriminação

490 MOTT, Luiz. *A cena gay de Salvador em tempos de AIDS*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2000, p. 115.

491 Campanha no Pelourinho previne contra a AIDS. *A Tarde*, Salvador, 14 jul. 1987, p. 3. Nessa matéria a diretora do Centro Médico assinalava o preconceito existente contra os portadores da doença, ao dizer que não era verdade que os travestis estivessem disseminando AIDS no Pelourinho.

492 VILLELA, Wilza Vieira. Das interfaces entre os níveis governamentais e a sociedade civil. In: PARKER, Richard; GALVÃO, Jane; BESSA, Marcelo Secron (Org.). *Saúde, desenvolvimento e política: respostas frente à aids no Brasil*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids, 1999, p. 85-190; GALVÃO, Jane. *A AIDS no Brasil: agenda de construção de uma epidemia*. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora34/ABIA, 2000, p. 48-59.

493 *A Tarde*, Salvador, 10 jun. 1987, p. 4.

494 Campanha contra a AIDS sofre censura da Igreja. *A Tarde*, Salvador, 25 fev. 1987, p.10; Igreja quer ajudar na luta contra a AIDS. *A Tarde*, Salvador, 18 fev. 1987, p. 9. Um pouco mais tarde, em 1993, Dom Lucas Moreira Neves afirmou que a ênfase nos preservativos não levava em consideração “a preocupação de saber se estes são eficazes, se não abrem o dique da promiscuidade e se não acabam por difundir o mal que se pretende evitar”. *A Tarde*, 16 mar. 1993, p. 6.

contra os cidadãos vitimados”.⁴⁹⁵

A partir de 1988 começou a produção de campanhas voltadas especificamente para um segmento que “mais crescia proporcionalmente” segundo o Ministério da Saúde: os usuários de drogas injetáveis.⁴⁹⁶ Na campanha *Feche o corpo e abra o seu coração*, veiculada pelo Estado da Bahia em 1987, os “viciados em tóxicos” apareciam como segundo grupo mais afetado.⁴⁹⁷

USE CAMISINHA. SEU ÚNICO AMULETO.

O verão da Bahia chegou. E com ele as festas, a alegria, a descontração e o Carnaval. Nesse período, os turistas chegam de todas as partes do mundo e, principalmente em Salvador, se entregam de corpo e alma às delícias dessa terra morena, hospitaleira e sensual.

O perigo da contaminação da AIDS é um fato que não pode ser negado, hoje, em nenhum lugar do mundo. E todos, sem exceção, baianos ou visitantes, devem redobrar os cuidados. Porque a AIDS é uma doença perigosa, traiçoeira e até agora incurável.

É transmitida através do esperma e do sangue infectados. Na Bahia, 70% dos casos foram adquiridos pela transmissão sexual, 18,2% entre os viciados em tóxicos e 8% através de transmissão sanguínea. Portanto, principalmente através do ato sexual.

Tudo isso não quer dizer que as pessoas estão condenadas a um verão triste e sem amor. A AIDS não pega através de um abraço, de um beijo, de um aperto de mão.

Você pode relaxar e curtir o verão, desde que tome os devidos cuidados: não deixar de usar o preservativo de borracha (a camisinha), reduzir o número de parceiros sexuais e não usar tóxicos injetáveis.

Abra seu coração para este inigualável verão da Bahia, mas mantenha seu corpo fechado. Enquanto não for descoberta a vacina contra a AIDS, a camisinha é o seu único amuleto.

SUDS: BA
GOVERNO DEMOCRÁTICO
BAHIA
SECRETARIA DA SAUDE

Imagem 13: campanha *Feche o corpo e abra seu coração* *A Tarde*, Salvador, 1 dez.1988, p. 8-9.

A campanha baiana, segundo o *A Tarde*, foi elogiada e tomada como modelo para outros estados, justamente por ter sido “original, criativa e não preconceituosa”. À época, no entanto, a contaminação via compartilhamento de seringas colocava um dilema para as autoridades de saúde baiana. Se com relação à contaminação sexual era bastante recomendar a

495 Mulher associada à AIDS. *A Tarde*, Salvador, 27 fev. 1988, p. 9; AIDS: grupos acham campanha ineficiente. *A Tarde*, Salvador, 6 mar. 1991, p. 4.

496 Campanha combate a AIDS. *A Tarde*, Salvador, 5 jan. 1989, p. 10; Novo slogan contra a AIDS. *A Tarde*, Salvador, 19 de jan. 1989, p. 9. Entre os *slogans* utilizados vemos “Morrer de AIDS é o fim da picada” e “A AIDS entrou na minha vida. Entrou de repente através de uma seringa contaminada que passou de braço em braço”.

497 *A Tarde*, Salvador, 1 dez. 1988, p. 8-9.

prática do sexo protegido, através do uso de preservativos, para a questão do consumo de drogas as coisas se afiguravam mais complicadas, como permite ver a fala do secretário de saúde: “a gente não pode dizer às pessoas que elas tomem drogas, mas usem seringas descartáveis”.⁴⁹⁸

A dificuldade em manejar o problema é melhor compreensível se observarmos que ele condensa dois grupos sociais altamente estigmatizados na sociedade, os “viciados” de longa data e os recém-integrados na categoria de pária, os “aidéticos”. Nas páginas da imprensa, não era incomum opiniões como a do acadêmico Afrânio Coutinho, para quem a humanidade estava sendo atacada por “duas pragas”:

Atualmente estamos em face não de uma, porém de duas pestes: a AIDS e os tóxicos. São duas desgraças que atingem os povos nesta altura do tempo sem que se consiga, apesar dos esforços, opor um dique à avalanche violenta que se desencadeou sobre o mundo [...] as pragas vão levando de vencida todas as tentativas de defesa do mundo conta as monstruosas ondas devastadoras e implacáveis”.⁴⁹⁹

Apesar de assustador, o diagnóstico de Coutinho sintetizava um fragmento do imaginário em torno das drogas e da AIDS. Todo esse temor se fundava, principalmente, nas seguidas notícias relacionadas ao aumento do número de infectados e no caráter incurável da doença, que sugeria um quadro de perda de controle, no qual uma doença mortal estava afetando cada vez mais pessoas: a taça do apocalipse, publicou o *A Tarde*.⁵⁰⁰

Observando os números da infecção veiculados pela imprensa nesse período, vemos que ocorreu um significativo aumento nos diagnósticos, especialmente no ano de 1989. Os dados repassados pela secretaria de saúde e veiculados pela imprensa reportam 135 casos em 1989, quase o dobro dos 73 casos de 1988. Comparando esses números com os 64 casos registrados entre 1984 e 1987 percebe-se um significativo aumento, o que alimentava a sensação de pânico. Associado a isso, os dados indicavam que o consumo de drogas injetáveis respondia por um terço do total de infectados. De acordo com o *A Tarde*, “se em 1984 não havia registro de transmissão do vírus pelo consumo de drogas [...] seis anos depois, em 1990, os drogados já representam 32% dos doentes”.⁵⁰¹

498 *A Tarde*, Salvador, 23 fev. 1989, p. 4.

499 *A Tarde*, Salvador, 4 jan. 1990, p. 6.

500 AIDS – A taça do apocalipse. *A Tarde*, Salvador, 13 jan. 1985, p. 6.

501 Aidéticos. *A Tarde*, 22 nov. 1990, p. 8. Os números de casos de AIDS veiculados pelo *A Tarde*, em 1991, relativos às ocorrências entre 1984 e 1989, são basicamente os mesmos publicados por *Boletins Epidemiológicos* posteriores, sofrendo algumas poucas alterações. Cf. *A Tarde*, 3 de nov. de 1991, Caderno Lazer e Informação, p.

Esse quadro levou o Ministério da Saúde a estabelecer novas abordagens para a questão ainda na década de 1980. De acordo com o *A Tarde*, a divisão responsável pela gestão do problema no interior do Ministério “ao invés de continuar com campanhas esporádicas”, passaria a elaborar programas específicos para os chamados grupos de risco, “prostitutas, homossexuais, drogas”.⁵⁰² A matéria faz referência ao Projeto Previna, de 1989, considerado um dos primeiros projetos de prevenção do Programa Nacional de AIDS (PN DST/AIDS):

O Projeto Previna foi a primeira ação de prevenção dirigida especificamente a profissionais do sexo, formulada pela Coordenação Nacional de DST-AIDS, do Ministério da Saúde, em parceria com a sociedade civil. Ele previa o desenvolvimento de ações de prevenção das DST e da AIDS dirigidas a profissionais do sexo (prostitutas, travestis e michês), homossexuais, presidiários e usuários de drogas.⁵⁰³

As ações de prevenção incluíam a produção de material informativo, a capacitação de ONGs e comissões AIDS/DST (estaduais e municipais), além distribuição de preservativos. A existência do programa foi efêmera, devido à crise que atingiu os programas de combate à AIDS durante o governo Fernando Collor, período considerado como uma lacuna na efetivação de uma resposta governamental à AIDS.

O principal legado, apontado pelos poucos documentos que fazem avaliação do Projeto, diz respeito ao fato dele ter antecipado o tipo de colaboração que seria estabelecido entre agências governamentais e organizações da sociedade civil dentro do PN DST/AIDS a partir de 1993:

Questões caras como a parceria entre sociedade civil e governo, ONG-aids e associações de prostitutas, sustentabilidade e descentralização das ações, protagonismo do público-alvo, categorias epidemiológicas e, principalmente, a noção de estigma foram discutidas e entendidas como fundamentais para um trabalho realmente sério.⁵⁰⁴

2; BRASIL. Boletim Epidemiológico – AIDS – Abril a Junho de 2001. Apesar dessa correspondência retroativa entre os dados, era comum na imprensa da época uma desconfiança em relação aos números apresentados. Em matéria apontando o aumento da doença entre heterossexuais, o *A Tarde* afirmava faltar estatísticas confiáveis e que o número de infectados poderia ser três vezes maior. Em outro número o periódico trazia manchete afirmando que um terço dos casos eram desconhecido. Cf. AIDS aumenta entre heterossexuais. *A Tarde*, Salvador, 17 de nov. 1991, p. 3; Um terço dos casos de AIDS é desconhecido na Bahia. *A Tarde*, 21 de jan. 1990, p. 3.

502 *A Tarde*, 25 fev. 1989, p. 10.

503 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Profissionais do sexo: documento referencial para ações de prevenção das DST e da aids. Brasília; Ministério da Saúde, 2002, p. 47.

504 Idem. p. 49.

Avaliação parecida foi feita à época, e colocava a participação dos usuários, entidades e instituições envolvidas nas diferentes áreas de atuação do projeto como sendo o fator mais determinante da estratégia. Nesse sentido, o Projeto Previna seria

talvez, um pioneiro na real descentralização das ações de Saúde Pública e horizontalização do sistema vigente, onde governo e comunidade encontram-se num mesmo patamar de responsabilidade.⁵⁰⁵

Essa autorrepresentação é relativizada por autoras como Jane Galvão e Wilza Vieira Vilela, ao pontuarem que a primeira gestão do Programa Nacional de AIDS foi marcada por conflitos com as organizações não governamentais. Tais conflitos estavam relacionados, segundo as autoras, às demandas formuladas pelas ONGs em torno da necessidade de um maior empenho por parte do Programa Nacional, bem como pela cobrança da elaboração de um plano mais efetivo para o enfrentamento da questão, em um momento que a mortalidade decorrente da doença tornava-se mais visível.

De acordo com Wilza Vieira Villela, essa tensão entre ONGS e o PN DST/AIDS podia ser exemplificada na recusa da coordenadora do Programa em receber e ouvir os representantes das Organizações.⁵⁰⁶ Não obstante essa tensão, o importante é salientar que a criação do Previna foi resultado da consolidação do Programa Nacional de AIDS em 1988, assim como aponta para a dinâmica geral da resposta governamental à epidemia após esse período. A análise da conformação da política nacional para a AIDS nos permitirá visualizar melhor a maneira como o trabalho do CETAD, a partir de 1994, se inseriu em tal política.

De acordo com Paulo Roberto Teixeira, as ações de governo situadas entre 1983 e 1986 foram pautadas em investimento em vigilância epidemiológica, assistência médica e propagação dos discursos de alerta e não discriminação em relação aos “grupos de risco”, que haviam sido definidos pela portaria 236 de 1985. De acordo com o autor, “na área de prevenção, no entanto, as ações eram, tímidas e limitadas”.⁵⁰⁷

Ainda em 1986, a portaria 542 estabeleceu a AIDS como doença de notificação compulsória, e em 1987 foi realizado um balanço das ações até então efetivadas e estabelecidas metas para o período entre 1988 e 1992. Para Teixeira, foi justamente nesse

505 BRASIL. Ministério da Saúde. Divisão Nacional de DST/AIDS. Unidade de Promoção à Saúde. Memória do Projeto Previna. Brasília, Ministério da Saúde, 2002, S/p.

506 GALVÃO, Jane. op. cit. p. 122; VILLELA, Wilza Vieira. op. cit. p. 190.

507 TEIXEIRA, Paulo Roberto. Políticas públicas em AIDS. In: PARKER, Richard. (Org.). *Políticas, instituições e AIDS: enfrentando a epidemia no Brasil*. Rio de Janeiro: ABIA: Jorge Zahar, 1997, p. 54.

período que ocorreu tanto a institucionalização do Programa Nacional de AIDS, quanto a centralização das ações relacionadas à gestão da doença. De acordo com o autor, o documento elaborado nesse período “demonstra a progressiva institucionalização e consolidação” do Programa Nacional de AIDS. Institucionalização essa que vem acompanhada de uma mudança na relação entre o governo federal e os estados.

Segundo Teixeira, “o Programa Nacional passa a conceber, de forma centralizada, as normas e atividades a serem implementadas em todo o país. De parceiros ou interlocutores, os programas estaduais passam a ser considerados executores das propostas elaboradas em Brasília”.⁵⁰⁸ Esse contexto de centralização das ações joga luz sobre a referida tensão entre a coordenação do programa e as ONGs, como assinalado antes.

O período de dez anos entre a emergência da AIDS e o fim do governo Collor pode ser dividido, de acordo com Richard Parker, em três diferentes momentos: primeiro, entre 1982 e 1985, há um protagonismo de organizações não governamentais no enfrentamento da AIDS, como o GGB na Bahia. Esse momento foi marcado também pela relativa omissão das instâncias governamentais a nível federal e pela propagação do pânico em torno da doença; o segundo momento comporta a elaboração de uma resposta federal, com a criação do Programa Nacional DST/AIDS; o terceiro momento é da referida “lacuna” que caracterizou o governo Collor em relação à doença, marcado pela “suspensão de elementos chaves” do Programa Nacional.⁵⁰⁹

O período após 1992 é considerado por muitos autores como decisivo na reformulação do PN DST/AIDS, pois marcou o momento das negociações com o Banco Mundial para a realização de empréstimos que financiaram projetos de controle da AIDS no país. Tais empréstimos estavam condicionados à participação da sociedade civil no combate à doença, o que colocou a necessidade da coordenação do Programa mudar a postura que havia levado a tensões no período anterior. Assim,

contando com a participação de integrantes de ONGs/AIDS, técnicos do próprio programa e pesquisadores universitários, a coordenação do PN DST/AIDS começa a elaborar os termos do acordo de cooperação técnica que vai resultar no empréstimo com o Banco Mundial para a implementação de um projeto de combate à AIDS no Brasil. A partir de

508 Idem, p. 59-60.

509 PARKER, R. (Org.). Políticas, instituições e AIDS: enfrentando a epidemia no Brasil. Rio de Janeiro: ABIA: Jorge Zahar, 1997, p. 7-15. Em 1990 o *A Tarde* noticiava a falta de recursos para o desenvolvimento das ações de prevenção. Segundo o periódico, “a falta de verbas tanto do governo federal quanto do governo estadual está reduzindo a atuação da Secretaria da Saúde nos programas de prevenção à AIDS [...] o serviço epidemiológico não dispõe de verbas para campanhas”. *A Tarde*, Salvador, 13 mai. 1990, p. 2.

então, o programa brasileiro parece superar a fase inicial de descontinuidade, entrando numa fase de expansão e crescimento.⁵¹⁰

O documento em questão é o Projeto de controle da AIDS e DST, conhecido como AIDS I. Orçado em duzentos e cinquenta milhões de dólares, entre recursos do Banco Mundial e do governo federal, o acordo foi assinado em 1994 e teve vigência até 1998. As ações do projeto estavam voltadas para a prevenção, assistência e vigilância epidemiológica, e tinha dentre seus objetivos a redução do número de casos e transmissão do HIV e outros DSTs, bem como o fortalecimento das instituições que integravam o controle dessas doenças.

A ênfase na integração da sociedade civil era justificada pelo fato de que algumas organizações, especialmente as ONGs, eram vistas como mais adequadas para desenvolver “tarefas complexas e múltiplas” relacionadas à epidemia. A modalidade de participação das ONGs e outras organizações era viabilizada por meio de repasse financeiro a partir de concorrência pública, na qual os projetos de intervenção eram submetidos a seleção realizada por um comitê externo.⁵¹¹

De acordo com Jane Galvão, “a primeira concorrência para apresentação de projetos foi em fevereiro de 1993. Através de ofício dirigido às ONGs e a sociedade civil [...], entidades foram convidadas a enviar propostas”.⁵¹² O documento estabelecia que o financiamento variaria entre dez e cem mil dólares para cada ano de execução. Foi no contexto dessas concorrências que as ações do CETAD, a partir de 1994, foram desenvolvidas. A esse respeito, podemos observar que o Centro contou com financiamento do PN DST/AIDS e desenvolver atividades em duas frentes do eixo droga/AIDS: estudos de comportamento e soroprevalência entre consumidores de drogas injetáveis e ações de redução de danos, notadamente a troca de seringas.

Embora o relatório de atividades de 1993 registrasse a inserção da contaminação por HIV entre os usuários de drogas injetáveis na pauta do Centro, as ações presentes no documento referem-se a duas reuniões com o Grupo de Apoio à Prevenção à AIDS (GAPA/BA), assim como uma reunião com a missão do Banco Mundial, responsável por

510 VILLELA, Wilza Vieira. op. cit. p. 197-198.

511 Para além da ênfase integradora e do discurso ao redor da gestão da saúde, existem questões relacionadas ao lugar que a atuação do Banco Mundial ocupa a partir de suas intervenções. É possível questionar de que maneira essa atuação diminui a participação do Estado na prestação dos serviços de saúde, transferindo essa responsabilidade para setores privados e não – governamentais. Por seu turno, é possível colocar em que medida esses recursos não contribuíram para mudar o perfil da entidade ou conformaram um “mercado da AIDS”. Cf. GALVÃO. op. cit. p. 152-164.

512 GALVÃO, Jane. op. cit. p.154.

avaliar as condições para a implementação de ações que seriam financiadas. Além dessas reuniões, o setor de estudo e pesquisa registrava a continuidade da pesquisa de Tarcísio Matos de Andrade sobre os riscos de infecção pelo HIV entre UDIs no Centro Histórico de Salvador. Este trabalho consiste no primeiro estudo realizado pelo CETAD abordando a relação entre consumo de drogas injetáveis e infecção pelo HIV.

Intitulado *Condições psicossociais e risco de infecção pelo HIV entre usuários de drogas injetáveis do Centro Histórico de Salvador*, a tese de Andrade foi concluída em 1996, e analisava o comportamento de risco entre 100 UDIs. Resultados parciais da pesquisa foram publicados em 1994, e apontavam para um quadro avassalador da contaminação entre os pesquisados: 66% dos 53 UDIs testaram positivos para HIV.⁵¹³ O resultado final da pesquisa não variou muito: 58% dos 100 UDIs eram portadores do HIV. Os dados para a pesquisa de Andrade foram colhidos entre 1993 e 1994 e demonstram como esse segmento de usuários estava suscetível à contaminação devido às práticas de risco. Além desse percentual de contaminados por HIV, Andrade registrou que 58% dos UDIs haviam compartilhado seringas, e 59% nunca haviam usado preservativos nas relações sexuais.

Apesar do quadro de alta contaminação entre os usuários de drogas injetáveis e da referência à necessidade de medidas para o enfrentamento, a ideia de uma política de redução de danos soava uma excentricidade na imprensa. Em 1994, o *A Tarde* apontou, repetidas vezes que os “viciados” ou “toxicômanos que usam drogas injetáveis” estavam se tornando o principal grupo de infectados.⁵¹⁴ Vislumbrando um “futuro nebuloso”, o periódico apontava a proposta de uma política de redução de danos baseada na troca de seringas como uma das “temeridades” que se avizinhava. De acordo com o *A Tarde*,

distribuir seringas e agulhas para viciados seria o mesmo que estimular o uso de droga, com o objetivo discutível e até canhestro de evitar o contágio da AIDS. Seria mais ou menos como fornecer armas ao homicida em potencial sob a promessa de que ele não as usaria para causa mal [...] há que se observar a chamada Lei Antidrogas, que classifica, com exatidão, como crime, instigar, induzir e auxiliar o uso de drogas.⁵¹⁵

A opinião do periódico combinava todos os elementos usados para deslegitimar a

513 ANDRADE, Tarcísio Matos de. A pessoa do usuário de drogas intravenosas. In. BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio; MARQUES, Luiz Fernando. *Troca de seringas: drogas e Aids – ciência, debate e saúde pública*. Brasília: Ministério da Saúde, 1998, p. 201.

514 Cresce o número de casos de AIDS entre toxicômanos. *A Tarde*, Salvador, 20 de out. 1994, p. 4; A AIDS entre os jovens. *A Tarde*, Salvador, 23 dez. 1994, p. 6.

515 As drogas e a AIDS. *A Tarde*, Salvador, 6 ago. 1994, p. 6.

proposta de troca de seringas: assinalava o atraso cultural do Brasil em relação aos países que adotaram tal política, sugerindo que não daria certo; afirmava que essa prática estimularia o consumo de drogas e recordava, em tom ameaçador, o inciso I do segundo parágrafo do artigo 12 da lei 6368/76, que previa penas de 3 a 15 anos para quem incorresse nos verbos elencados.

Importante notar que a publicação ocorre pouco antes de ser firmado o acordo entre o PN AIDS/DST e o UNDCP, que previa a adoção da troca de seringas como estratégia de combate à disseminação do HIV entre os UDIS.⁵¹⁶ Quando em setembro de 1994 o Conselho Federal de Entorpecentes deu o aval para a execução do projeto, a manchete *COFEN vai distribuir seringas para viciados* antecipava o tom que seria utilizado quando o Programa de Redução de Danos passou a funcionar no CETAD em 1995.⁵¹⁷

Apesar do *A Tarde* afirmar que havia outros meios de prevenção, como as peças publicitárias, parecia patente aos diferentes setores a necessidade de avançar em novas frentes. Foi precisamente isso que os financiamentos oriundos do acordo PN DST/AIDS tornaram possível. Nesse sentido, tanto o estudo multicêntrico, iniciado em 1994 e conhecido como Projeto Brasil, quanto o Programa de Redução de Danos – PRD, baseado em informação e troca de seringas, foram financiados com recursos do Projeto de Controle da AIDS e DST, conhecido como AIDS I (Acordo de Empréstimo 3659-BR).⁵¹⁸ As ações direcionadas para o eixo drogas/AIDS estavam concentradas, de acordo com Fernando Marques e Denise Doneda, em um setor específico do PN DST/AIDS conhecido como Projeto de Drogas. Formalmente intitulado Projeto de Prevenção às DST/HIV/AIDS e ao Uso Indevido de Drogas (AD-BRA-94-851)⁵¹⁹, foi financiado com recursos do PN DST AIDS e do UNDCP, o Programa das Nações Unidas para o Controle Internacional de Drogas, em quase dez milhões de dólares. De acordo com o relatório final, o projeto “foi assinado pelos representantes do Governo Brasileiro e do UNDCP em agosto de 1994, iniciou suas atividades em novembro desse mesmo ano, sendo executado até fevereiro de 1999, com a duração de 52 meses”.⁵²⁰

516 De acordo com a cronologia do Projeto de Prevenção às DST/HIV/Aids e ao Uso Indevido de Drogas, o acordo entre CN-DST/AIDS-MS e o UNDCP foi firmado em agosto de 1994, e em novembro daquele ano foram estabelecidos os convênios com os centros de referência, dentre os quais o CETAD.

517 *A Tarde*, Salvador, 3 set. 1994, p.10.

518 Documento do Banco Mundial. Aids and STD Control Project (*Loan 3659-BR*). Implementation completion report. Brazil Country Management Unit, Human Development Sector Management Unit, Latin America and the Caribbean Regional Office, December 21, 1998.

519 Ministério da Saúde. Ações na área de AIDS e drogas. Relatório Final do Projeto de Prevenção às DST/HIV/Aids e ao Uso Indevido de Drogas (Projeto AD/BRA 94/851 / MS/SPS/CN-DST/AIDS e UNDCP), Brasília, 1999.

520 MARQUES, Fernando; DONEDA, Denise. A política brasileira de redução de danos à saúde pelo uso indevido de drogas: diretrizes e seus desdobramentos nos Estados e Municípios. In. BASTOS, Francisco Inácio;

Os dois principais objetivos eram a prevenção do uso de drogas e das infecções por HIV, enfocando os “grupos de risco”, além da redução ou estabilização da contaminação do HIV entre UDIs.⁵²¹ Dentre as seis linhas que compunham o Projeto de Drogas estavam Centros de Referência Nacional e Projetos de Redução de Danos. Cada uma dessas linhas integravam os componentes do Projeto de Controle da AIDS e DST, o AIDS I, e deveriam desenvolver ações para alcançar os objetivos deste último projeto, que eram reduzir a incidência de transmissão e fortalecer as instituições públicas e privadas responsáveis pelo controle da epidemia. Assim, as linhas de ação conformadas pelos Centros de Referência e pelos Programas de Redução de Danos dentro do Projeto de Drogas integravam os componentes “a” (prevenção) e “d” (vigilância, pesquisa e avaliação) do Projeto de Controle da AIDS e DST. As atividades de redução de danos apareciam alocadas no componente “a”, prevendo: “distribuir produtos para limpeza de agulhas” e “experimento com distribuição de seringas”; ao passo que os estudos figuravam no item “d”, que previa “identificar áreas prioritárias para pesquisas a serem realizadas por universidade e institutos de pesquisa selecionados”.⁵²²

Dentre os “estudos incluídos no projeto”, e referidos no relatório final elaborado pelo Banco Mundial, constava o Projeto Brasil. Este estudo multicêntrico envolveu além de Salvador, cuja instituição responsável foi o CETAD, as cidades de Santos, Rio de Janeiro, Itajaí e Campo Grande. Essa foi a segunda pesquisa realizada pelo CETAD envolvendo os usuários de drogas injetáveis, e se inseriu nas “inúmeras atividades” voltadas para a prevenção da contaminação pelo HIV entre UDIs realizadas a partir de convênios com o PN DST/AIDS.

Segundo Regina Bueno e Fábio Mesquita, Salvador se destacou pela velocidade na coleta dos dados, o que se explica pela experiência acumulada a partir do estudo anterior. Essa celeridade permitiu que, ainda no relatório de atividades de 1994, fossem publicados dados preliminares da pesquisa, nos quais era possível ver que 64% dos homens e 73% das mulheres UDIs era portadores do HIV.⁵²³ A conclusão da pesquisa no, entanto, demonstrou números um pouco menores: 50% dos 216 usuários de drogas injetáveis eram portadores de HIV.⁵²⁴

MESQUITA, Fábio; MARQUES, Luiz Fernando. op. cit. p. 141.

521 Idem. p. 142.

522 Documento do Banco Mundial. Staff Appraisal Report, Brazil — Aids & STD Control Project. Report 11734 — BR. p. 15; 20. Tradução nossa.

523 CETAD. Relatório de atividades de 1994. p. 92.

524 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST e Aids. A Contribuição

Além desse dado, a pesquisa revelou outros aspectos relacionados ao consumo de drogas entre os UDIs. A referência ao consumo de cocaína foi superior à maconha (221 contra 194), e o uso injetável da cocaína foi mencionado por 207 dos 216 indivíduos pesquisados. Embora o consumo de medicamentos como anfetaminas, tranquilizantes e barbitúricos seja significativo (89 menções), o consumo injetável dessas substâncias apareceu em número bastante reduzido (13 indicações). Isso reforça a ideia de que na metade da década de 1990, a principal droga de uso injetado em Salvador era a cocaína.⁵²⁵

Essas primeiras duas pesquisas com UDIs realizadas pelo CETAD serviram, como pontuamos, para subsidiar as ações de redução de danos a partir de 1995. Isso por que, embora a imprensa especulasse em torno do aumento do número de infectados entre os usuários de drogas injetáveis, e os Boletins Epidemiológicos reportassem índices crescentes de contaminação, o fato é que antes dessas pesquisas pouco se sabia sobre esse segmento em Salvador. Essa lacuna foi preenchida com os dados que apareceram em 1994, de forma preliminar, no texto *A pessoa do usuário de drogas intravenosa*, de Tarcísio Andrade, e no Relatório de Atividades de 1994 do CETAD.

Neste último, ficava patente a importância que UDIs passaram a ter nas ações do Centro. Se em 1993 era apontada a existência de um Programa de Atenção ao Usuário de Drogas Injetáveis e Prevenção ao HIV, foi no relatório de 1994 que as ações desse programa apareceram de forma mais detalhada. De acordo com o documento, esse Programa interagiu com os setores do CETAD (clínica, informação, estudos), encaminhando UDIs à clínica, discutindo e elaborando projetos, participando de treinamentos e cursos, assim como oferecendo atividades elaboradas pelo Programa. Além de manter colaborações com organizações como o GAPA e o GGB, o Programa mantinha convênio com unidades de saúde, para onde encaminhava os UDIs para realização de exames e atendimento médico.⁵²⁶Essa maior atenção aos usuários de drogas injetáveis parece ter contribuído sensivelmente para o aumento no fluxo de acolhimentos e atendimentos do Centro: em 1994 foram registrados 553 acolhimentos e 2.230 atendimentos diversos, números bem superiores aos 285 acolhimentos e 1.394 atendimentos do ano anterior.

dos Estudos Multicêntricos frente à Epidemia de HIV/Aids entre UDIs no Brasil: 10 anos de pesquisa e redução de danos / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001. p. 104.

525 CARVALHO, Heráclito Barbosa de; BUENO, Regina; BRASIL, Projeto. Infecção pelo HIV e seus determinantes em sete cidades brasileiras. In. MESQUITA, Fábio; SEIBEL, Sérgio. *Consumo de drogas: desafios e perspectivas*. São Paulo: Hucitec, 2000, p. 21-53.

526 CETAD. Relatório de atividades de 1994. p. 23.

Assim, 1995 marcou não apenas os dez anos de inauguração do CETAD, mas também o momento no qual a redução de danos voltada para consumidores de drogas injetáveis passou a integrar a política do Centro. Essa mudança assinalava, em dada medida, a dinâmica complexa que envolve o consumo de substâncias psicoativas. Isso porque o aparecimento da AIDS, que na Bahia é praticamente contemporânea ao surgimento do CETAD, agregava novas questões ao uso de drogas: ao perigo da adição e da superdosagem, somava-se uma série de perigos correlatos, decorrentes de uma eventual infecção pelo HIV. Esse advento demandava, naturalmente, um movimento no sentido de acompanhar as mudanças que ocorreram no cenário de consumo de psicoativos, estabelecendo estratégias que respondessem às injunções. Foi nesse sentido que a redução de danos, enquanto estratégias de minimização das consequências adversas do consumo de substâncias psicoativas, foi adotada em 1995. Embora não fosse um movimento deliberado de flexibilização da política proibicionista, sua adoção assinalava a inadequação de tal política para responder aos desafios que se apresentavam. A ironia era que, com a AIDS, o bem tutelado pela lei de drogas (a saúde pública) precisava afrouxar essa tutela para poder funcionar.

Foi dentro desse contexto, permeado pela incidência de altas taxas de contaminação entre UDIs, que Salvador tornou-se a primeira cidade brasileira a adotar um Programa de Troca de Seringas⁵²⁷. A estratégia, como colocou Tarcísio Matos de Andrade, “não se limita apenas à troca de seringas, mas, a uma série de ações de saúde. Inclui também a entrega de camisinha, de hipoclorito de sódio, para higienizar as seringas usadas [...] além de material educativo”.⁵²⁸ Apesar dessa ressalva, a ênfase na ideia que ocorreria uma “distribuição” de seringas para “drogados” foi a tônica na imprensa. O início oficial do programa, em março de 1995, assim como seu funcionamento, foi acompanhado por manchetes como *Salvador vai dar seringas a drogados, Cetad distribui seringas a viciados em drogas e Distribuição de seringas causa polêmica*⁵²⁹. Além do sensacionalismo da imprensa, o programa teve que enfrentar as críticas da Igreja Católica, que assim como via a distribuição de camisinhas como incentivo a um comportamento sexual desregrado, identificava a troca de seringas como

527 Um Programa de Troca de Seringas chegou a ser oficialmente anunciado em Santos, em 1989, mas foi logo suspenso pela prefeitura diante da pressão que setores da Igreja e da mídia exerceram, além do Ministério Público, que “solicitou a instauração de inquérito à polícia para apurar até que ponto a medida pode configurar contra a lei de tóxicos”. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 6 dez. 1989, Caderno Cidades, p. 8. Para maiores detalhes Cf. BUENO, Regina. Estratégias de Redução de Danos em Santos. In. BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio; MARQUES, Luiz Fernando. op. cit. p. 163-169.

528 *Bahia Hoje*, Salvador, 16 mar. 1993, p. 4.

529 Respectivamente: *Bahia Hoje*, Salvador, 16 mar. 1996, p. 1; *Correio da Bahia*, Salvador, 20 mar. 1995, p. 12; *A Tarde*, 03 abr. 1995, p. 7.

“forma de estimular o vício”.

Nesse sentido, assim que foi anunciado o início do Programa, a Igreja se manifestou dizendo que “via com restrições” a prática “de oferecer um instrumento, no caso a seringa, ao drogado”. Segundo o secretário da Cáritas, “isto, de certa forma, é um estímulo ao vício”.⁵³⁰ A resposta do CETAD mais uma vez foi afirmar que “não se trata de distribuir ou doar seringa para ninguém”,⁵³¹ mas de desenvolver um trabalho médico-sanitário.



Imagem 14: Campanha do Governo Federal
Bahia Hoje, Salvador, 26 abr. 1995.

A importância da troca de seringas era sublinhada pelo alto percentual de compartilhamento do objeto. Na pesquisa realizada por Tarcísio de Matos Andrade esse índice foi de 73% entre os 56 UDIs pesquisados. Os dados reportados pelo Projeto Brasil estabeleciam, para Salvador, um índice de 59% de compartilhamento entre os 216 usuários de drogas injetáveis. Os motivos para essa prática eram variados, como “não possuir as próprias seringas” ou ter “dificuldades para obtê-las”, que podem ser vistas como decorrentes de condições econômicas precárias ou mesmo do medo de portar o objeto. Indicativo desse estado de coisas foi uma entrevista com um UDI soropositivo de Salvador, a respeito do Programa de Troca de Seringas, publicada pelo jornal *Folha de São Paulo*. Questionado se comprava seringas “para se drogar”, o entrevistado afirmou que “não, porque nunca tinha

530 *Bahia Hoje*, Salvador, 17 mar. 1995, p. 2.

531 *Bahia Hoje*, Salvador, 18 mar. 1995, p. 4.

dinheiro. Muitas vezes pegava seringa usada no lixo”.⁵³² Além disso, havia mesmo a um *ethos* coletivista, expresso na categoria “agrada-me compartilhar”, indicativa da sociabilidade dos usuários, na qual a negativa para o compartilhamento pudesse soar como ofensivo.⁵³³

Apesar dos reclames da Igreja e da abordagem da imprensa, o Programa de Troca de Seringas começou a funcionar sem maiores entraves, especialmente se compararmos com a experiência de Santos que, por duas vezes, em 1989 e em 1995, teve que suspender o início oficial do projeto. Dificuldades que também assolaram as tentativas de implantação no estado de São Paulo, onde em agosto de 1995, o Ministério Público ainda não estava “convencido da legalidade do programa de troca de seringas”.⁵³⁴ Em dezembro do mesmo ano, o jornal *Folha de São Paulo* informava que “cinco programas de troca de seringas no Estado de São Paulo estão parados sob a ameaça da atual lei de entorpecentes”. Os projetos teriam sido adiados depois “que a Justiça de Santos determinou a apreensão de kits com seringas e preservativos”.⁵³⁵

Uma explicação para que a maior “tranquilidade” tenha caracterizado a implementação do programa em Salvador se encontra na rede de articulação do CETAD. De acordo com Antônio Nery Filho, era necessário tanto construir um anteparo político, quanto evitar acusações de incentivo ao consumo de drogas, como as que ocorreram em Santos. Assim, recorda o professor, além de assumir a vice-presidência do Conselho Estadual de Entorpecentes, foi necessário estreitar os laços com as autoridades de segurança pública. Como o CETAD já estabelecia parcerias com algumas secretarias de estado, como a Secretaria de Saúde e de Justiça, estava conformada “uma rede de proteção que permitiu [responder] a qualquer crítica sobre a revolucionária proposta de troca seringas sujas por limpas”.⁵³⁶

Estabelecido o Programa de Troca de seringas, a questão fundamental a ser colocada é se a aplicação de tal estratégia alcançou seu propósito de reduzir a contaminação por HIV entre usuário de drogas injetáveis. Às vésperas do Programa começar a funcionar, a imprensa veiculava que os UDIs correspondiam a 23% dos 1.250 casos de AIDS registrados na Bahia

532 *Folha de São Paulo*, São Paulo, 24 mar. 1995, Caderno 3, p. 7.

533 CARVALHO, Heráclito Barbosa de; BUENO, Regina; BRASIL, Projeto. op. cit. p. 33.

534 *Folha de São Paulo*, São Paulo, 16 ago. 1995, Caderno 3, p. 4.

535 *Folha de São Paulo*, São Paulo, 18 dez. 1995, Caderno 3, p. 4. Apesar da proibição, o Instituto de Estudos e Pesquisa em AIDS de Santos (IEPA) efetuou “clandestinamente”, um programa de troca de seringas entre 1996 e 1997. Em 1998 uma lei estadual institucionalizou a troca de seringas no Estado de São Paulo.

536 NERY FILHO, Antônio et. al (Org.). op. cit. p. 297.

desde o início da epidemia.⁵³⁷ Embora seja uma cifra alta, os registros de casos de infecção através do uso de drogas injetáveis já apresentavam declínio desde 1991, como apontou Inês Dourado ainda em 1997.⁵³⁸

Se considerarmos apenas as notificações para Salvador, teremos a seguinte configuração para o período entre 1984-2000:

Tabela 23: Casos de AIDS em Salvador segundo ano de diagnóstico

ANO	TOTAL	UDI	% UDI
1984	2	0	0
1985	2	1	50%
1986	19	1	5,2%
1987	29	3	10,3%
1988	55	9	16,3%
1989	101	25	24,7%
1990	108	30	27,7%
1991	176	51	28,9%
1992	240	46	19,1%
1993	233	36	15,4%
1994	215	34	15,8%
1995	214	35	16,3%
1996	330	54	16,3%
1997	410	62	15,1%
1998	417	41	9,8%
1999	457	59	12,9%
2000	524	50	9,5%

Fonte: *Boletim Epidemiológico AIDS* de abril/junho de 2001; Datasus.

Se desconsiderarmos a excepcionalidade do ano de 1985, veremos a partir de 1986 uma importância crescente dos UDIs no quadro geral da contaminação por HIV, até 1991, quando passam a apresentar a curva descendente referida por Regina Dourado. Dois aspectos se impõem para nossa discussão: primeiro, analisar o comportamento desses dados antes e após a implantação do Programa de Troca de Seringas; segundo, avaliar se existe relação

537 *A Tarde*, Salvador, 18 mar. 1995, p. 4; *Bahia Hoje*, Salvador, 16 mar. 1995, p. 4.

538 DOURADO, Inês et. al. Considerações sobre o quadro da AIDS na Bahia. *Inf. Epidemiol. Sus*, Brasília, v. 6, n. 2, p. 75-86, jun. 1997, p.78.

entre os resultados encontrados e as ações do Programa.

No período entre 1984 e 1994 foram notificados 1.180 diagnósticos de AIDS, sendo que desses, 236 (20%) foram registrados na categoria de exposição UDI. Os anos críticos foram entre 1989 e 1991, período no qual as ações voltadas para os usuários de drogas injetáveis estavam circunscritas às campanhas de conscientização e distribuição de preservativos. No que se refere ao período pós-implantação do Programa de Redução de Danos, ou seja, entre 1995 e 2000, embora tenhamos um maior número de notificações, a participação do UDIs é reduzida quase que pela metade: dos 2.352 diagnósticos, 12,7% eram de usuários de drogas injetáveis. Considerando o aumento da frequência dos atendimentos no CETAD, a presença dos UDIs nos registros do Centro e a inserção das ações de redução de danos nos territórios que foram reportados nas pesquisas como de maior incidência de contaminação entre usuário de drogas injetáveis, é possível dizer que o Programa de Redução de Danos do CETAD contribuiu de forma decisiva para reduzir a contaminação por HIV entre os UDIs.

Tabela 24: Atuação do CETAD entre 1994 e 1998⁵³⁹

Ano	Acolhimento	Tratamento	Atendimentos	Atendimento/UDI
1994	553	Não Registrado	2.230	Não registrado
1995	419	280	3.614	407
1996	446	312	4.141	912
1997	572	Não Registrado	3.176	Não Registrado
1998	858	Não Registrado	5.366	1.355

Fonte: Relatórios de Atividade: 1995/1996; 1998; 2001.

Os atendimentos aos UDIs estão registrados mensalmente nos relatórios, que não especificam se se trata de primeiros atendimentos ou retornos subsequentes, o que é mais provável. Com relação à troca de seringas durante o período, temos os seguintes dados:

539 Não existe relatório das atividades do Setor de Clínica do CETAD para os anos de 1999 e 2000. O relatório de 2001 apontava “falhas no registro de atividades” que fizeram com o último relatório do setor datasse de 1998.

Tabela 25: Troca de seringas realizadas pelo Programa de Redução de Danos do CETAD

Ano	Quantidade de seringas trocadas
1995	225
1996	3.752
1997	6.853
1998	10.294

Fonte: Relatório de Atividades 1995/1996; 1998.

O número de seringas trocadas em 1995 pode ser explicado pelo fato de que, inicialmente, a troca era efetuada no Centro Histórico e na sede do CETAD, ou seja, ainda não existiam os outros três pontos fixos onde posteriormente seriam realizadas as permutas. Além disso, por conta de toda a atmosfera que envolvia o início do programa em 1995, os relatos da imprensa davam conta que os usuários estavam evitando contatar o posto de troca, devido ao assédio da imprensa. Segundo Tarcísio Matos de Andrade, os usuários se sentiam alvos dos jornalistas, fotógrafos e cinegrafista naquele primeiro momento.⁵⁴⁰

Considerando que o CETAD era a principal instituição a lidar com o problema do contágio pelo HIV através do uso injetável de drogas, e que desenvolveu as atividades de redução de danos nos locais nos quais a pesquisas apontaram grande índice de contágio entre os UDIs, parece claro que essas ações contribuíram para a redução dos registros de UDIs no número total de diagnósticos notificados a partir de 1997.

O estudo multicêntrico da Organização Mundial da Saúde realizado entre 1998 e 2000, nos bairros da Ribeira, Calabar e Engenho Velho da Federação, locais nos quais funcionavam os pontos fixos para troca de seringas, encontrou um índice de contaminação de 7% entre os 200 UDIs pesquisados.⁵⁴¹ Esses números demonstram uma mudança radical quando comparados com as pesquisas anteriores, que reportaram taxas de contaminação superiores a 50 % entre usuários de drogas injetáveis. Essa tendência de declínio foi irreversível ao longo da década 2001-2010, na qual, para Salvador, o percentual de UDIs nas notificações de

540 Viciados evitam posto de troca de seringa. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 22 mar. 1995, Caderno 3, p. 5. A respeito do início do Programa de Troca de Seringas, Tarcísio Matos de Andrade coloca que nos primeiros seis meses ocorreu “apenas 120 trocas”, e “o primeiro ponto fixo na comunidade foi apenas instalado no segundo semestre de 1996”. Os outros três pontos fixos eram dois centros de saúde da prefeitura municipal localizados no Centro Histórico e no Calabar, e uma associação de moradores no Engenho Velho da Federação.

541 BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST e Aids. *A Contribuição dos Estudos Multicêntricos frente à Epidemia de HIV/Aids entre UDIs no Brasil: 10 anos de pesquisa e redução de danos* / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001, p. 106.

diagnóstico de AIDS em nenhum momento foi maior do que 7,3%, registrado em 2003.⁵⁴²

Apesar dessa contribuição decisiva, seria errôneo atribuir essa mudança apenas ao trabalho desenvolvido pelo CETAD. Da mesma maneira que a emergência da AIDS impactou na dinâmica do consumo de drogas, agregando novos perigos e cuidados necessários, a segunda metade de década de 1990 marcou nova mudança nessa dinâmica, com a disseminação do consumo de *crack* e a progressiva sobreposição desse consumo em relação à cocaína injetada.

De acordo com Maria Eugênia Nuñez, a “adesão massiva” ao uso de *crack* teria diminuído o consumo de drogas injetáveis no Centro Histórico de Salvador a partir desse período, ocasionando, como consequência, a diminuição da troca de seringas realizadas naquele local. Com efeito, os documentos do Centro registram grande disparidade entre as trocas de seringas realizadas no Centro Histórico e os demais pontos: menos de 1 % das mais de dez mil trocas em 1998 foi realizada no Centro Histórico.⁵⁴³

A respeito dessa mudança de padrão no consumo, Tarcísio Matos de Andrade relata que “em maio de 1997, menos de um ano após o início do intenso consumo de *crack* no Centro Histórico, as tentativas de recrutamento, no local, de 100 UDIs que tivessem feito uso injetável nos últimos seis meses resultaram em insucesso”.⁵⁴⁴ Foram encontrados apenas quinze usuários que atendiam aos requisitos, o que explica o fato dessa localidade não ter sido analisada no Estudo Multicêntrico iniciado em 1998.

A presença do *crack* desencadeou não apenas uma mudança nos padrões de uso de drogas até então conhecidos na cidade, mas também uma nova onda de terror propagada pela imprensa através de repetidas manchetes em torno do aumento do consumo da droga e dos perigos que ela trazia. Ao noticiar a primeira apreensão da droga em Salvador, em 1992, o *A Tarde* informava que a “mortífera droga” era “letal, de grande poder alucinógeno e causa mais dependência que a cocaína”.⁵⁴⁵ Além desses perigos, o *Bahia Hoje* noticiava, em 1997, que o aumento do consumo estava chamando a atenção de traficantes de outros estados, que estavam ameaçando invadir Salvador. O temor se baseava nas palavras do delegado Itamir Casal, para quem “o comércio de *crack* está tomando uma proporção tão grande que traficantes do Rio de Janeiro ameaçam invadir Salvador para tomar as bocas-de-fumo”.⁵⁴⁶

542 Estabelecido a partir do *Datasus*.

543 CETAD. Relatório de Atividade de 1998. p. 37-38.

544 ANDRADE, Tarcísio Matos de. Drogas Injetáveis na Bahia. In. op. cit. p. 92.

545 *A Tarde*, Salvador, 27 mai. 1992, p.14.

546 *Bahia Hoje*, Salvador, 4 mai. 1997, p. 3

Esse aumento do consumo de *crack* logo se refletiu nos atendimentos do CETAD, que registrou no ano de 1998 um número de atendimento maior a usuários de *crack* do que usuários de drogas injetáveis (1.410 contra 1.355). Embora autores como Tarcísio Matos de Andrade e Maria Eugênia Nuñez evitem falar em “substituição” do uso de drogas injetáveis pelo consumo de *crack*, eles reafirma o impacto que o consumo de *crack*, colocando a necessidade dos programas de redução de danos ampliem e diversifiquem suas ações para integrar esse novo público. A ausência de registro das atividades da clínica entre 1999 e 2000 prejudica a análise da resposta elaborada pelos técnicos do CETAD para essa nova configuração. Encontramos no relatório de 2001 a referência ao início do funcionamento de um projeto de prevenção da transmissão de HIV que inseria os usuários de *crack* como público alvo, ao lado dos UDIs. O que ficamos sabendo, a partir dos trabalhos pioneiros de Maria Eugênia Nuñez, é que inicialmente houve um investimento em informação e encaminhamento para serviços médicos daqueles que apresentassem problemas respiratórios decorrentes do consumo da droga. Ainda segundo a autora, diante do compartilhamento generalizado dos objetos utilizados para fumar o *crack* (latas e copos e mesmo seringas usadas, frequentemente retirados do lixo e improvisados como cachimbos), o Centro ofereceu atividades que visavam reduzir tais práticas e os riscos a elas associados.⁵⁴⁷ A história posterior do *crack* guarda desdobramentos vários, como o surgimento do estereótipo do usuário “zumbi”, das “cracolândias”, a elaboração de um “plano nacional de enfrentamento” da droga, além da reativação de proposições como o internamento compulsório. Tais questões nos levariam um pouco além do nosso período. O fundamental aqui, com relação a essa droga, foi precisamente o impacto que ela teve, em fins da década de 1990, na modificação dos padrões de consumo de substâncias psicoativas em Salvador.

O percurso do CETAD, desde sua emergência até consolidação da redução de danos sugere, como colocamos, tanto a construção de um discurso dissonante no interior da lógica proibicionista dominante, quanto a efetivação de práticas que não se restringem à prescrição da abstinência. Esses discursos e práticas levados a efeito pelo Centro podem ser entendidos na lógica de uma guerra de guerrilha, como propôs Gilles Deleuze para a filosofia. Segundo o filósofo, há as potências, como o direito, a opinião, a mídia e o Estado, e contra essas potências os discurso e práticas menores não podem opor uma batalha, mas apenas travar uma guerra de guerrilha.

547 NUÑES, Maria Eugênia. O crack em Salvador. In. *SOS Crack: prevenção e tratamento*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1998.

Assim, nos parece os discursos que pautaram a não criminalização do usuário, a relativização da categoria “dependente”, assim como a adoção da perspectiva da redução de danos configuraram essa guerra de guerrilha que o Centro travou ao longo dos 15 anos aqui em discussão. A respeito desses discursos, o vimos circulando em fragmentariamente pela grande mídia, seja nos jornais ou no rádio, e embora seja difícil avaliar sua recepção, ainda assim eles consistem em um contraponto ao discurso dominante do perigo puro e simples das drogas. Já com relação à adoção da redução de danos como estratégia, não nos parece sustentável, a partir de nossa análise, a proposição que “elas atuam por meio de tecnologias de poder fundamentadas em normalizações e dispositivos que governamentalizam à população, proporcionando um governo cada vez mais intenso sobre a conduta dos indivíduos”.⁵⁴⁸

Embora essa “governamentalização” configure o ponto de contato com instâncias de poder, as formas como os indivíduos alcançados vão subjetivar essa experiência é diversa. Ela pode tanto ser integrada de maneira mais consistente, levando alguns consumidores a integrarem a equipe de redutores de danos após treinamento, ou simplesmente o contato não ser mais registrado. A esse respeito, os relatórios de atividades do Centro, após a adoção do Programa de Redução de Danos, registram um índice de retorno após o acolhimento em torno de 25%. Isso sugere uma grande margem de dificuldade para um hipotético governo “cada vez mais intenso” em relação a esses indivíduos.

Finalmente, além dessa ênfase no caráter negativo da biopolítica parecer golpear os acontecimentos no sentido de moldá-los à categoria, ela desconsidera a contribuição que as práticas de redução de danos efetivamente forneceram para a gestão da saúde de determinados grupos sociais altamente excluídos, como eram os usuários de drogas injetáveis. Ao pautar em outros termos a questão do consumo de drogas, o Programa de Redução de Danos tanto fez funcionar uma biopolítica da população, entendida aqui como integração de questões relativas à saúde e à doença da população na agenda do governo, mas também constituiu um bloco tático, a partir do qual foi possível enunciar discursos e promover práticas que, embora situadas no interior do paradigma proibicionista, questionaram sua eficácia e validade.

548 ROSA, Pablo Ornelas. op. cit. p. 57.

Palavras finais

A hipótese sustentada nesta tese foi que as drogas tornadas ilícitas, bem como as condutas a elas relacionadas, constituíram, antes de um problema, o objeto de uma problematização na cidade de Salvador entre 1970 e 1990. Buscamos assinalar esse processo de constituição das drogas enquanto problema não apenas a partir de um discurso crítico que apontasse a impropriedade de toda a arquitetura proibicionistas, mas a partir das contradições próprias ao complexo prático-discursivo que buscou instituir um problema das drogas na capital baiana no período estudado. Dizendo de outra maneira, partimos da consideração largamente difundida nos discursos da mídia e do sistema de justiça criminal do período de que as drogas, notadamente seu consumo e comércio, configuravam um dos maiores, senão o maior, problemas de segurança da cidade e tentamos avaliar a dimensão desse suposto problema no quadro geral dos delitos, bem como, em dada medida, o tipo de relação que consumidores e comerciantes estabeleciam com essas substâncias.

Por problematização, entendemos as estratégias de ordens discursivas e não-discursivas que fizeram com que algo entrasse no jogo do verdadeiro e do falso. E esse jogo aqui estabelecia as drogas, os comerciantes e os consumidores como perigo, tanto para a segurança da cidade como para a saúde da sociedade. Esse perigo foi estabelecido, como vimos na fala de Berbert, a partir da definição do consumo de drogas como causa da criminalidade. Ou como fator de degeneração dos indivíduos, da sociedade ou da própria condição humana:

a distribuição e venda de entorpecentes é a mais perniciosa atitude que pode envolver os criminosos de tóxicos. Ela é incentivadora do vício, contribuindo para a degenerescência moral dos jovens. É o traficante o responsável pelo perigo social da toxicomania.⁵⁴⁹

Na medida em que analisar a pertinência científica de sentenças que falavam em “efeito do veneno” e na “descendência dos intoxicados” escapava a nosso propósito, o

549 Prontuário 6265. Carta Guia de Sentença em 12 de dezembro de 1978.

importante foi assinalar a capacidade de produção e de circulação de tais enunciados, assim como as práticas punitivas a elas associadas.

Nesse sentido, nos pareceu que o início da década de 1970 marcou um período crucial nesse processo de conformação do problema das drogas. Tivemos, no plano nacional, o início da edição das leis especiais para drogas (abandona-se as reformas no artigo 281 do código penal e cria-se uma lei específica, a lei de drogas), enquanto no plano local observamos a reativação do setor de combate aos tóxicos na Delegacia de Jogos e Costumes e a posterior criação da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, além do estabelecimento da Comissão Estadual de Prevenção Antitóxica. Essas inovações foram acompanhadas por uma ruidosa atuação da mídia, que não apenas fez eco às perspectivas emanadas por essas instituições, mas também buscou estabelecer demandas a elas.

Observando as perspectivas que circularam a partir de (e em) diferentes instâncias, temos a definição, em sentido forte, do que seria o discurso proibicionista, considerado como o conjunto de enunciados provenientes de uma formação comum: há uma sensível confluência de posições morais, jurídicas e médicas concorrendo para o estabelecimento do perigo das drogas, dos consumidores e comerciantes. Na medida em que tais discursos estabelecem, ou ao menos buscam estabelecer, determinadas condutas, prevendo medidas repressivas/punitivas para quem não esteja ou não possa entrar em acordo com tais pretensões, cabe perguntar então por que determinados comportamentos e sujeitos são criminalizados e não outros. A esse respeito podemos colocar, por exemplo, que nem o consumo de drogas lícitas ou o consumo das ilícitas por grupos sociais privilegiados foi completamente ignorado pela mídia. Tanto em 1970 ou 1990 podemos ver ora o álcool, ora o cigarro, ou ainda os medicamentos, aparecendo como potencialmente perigosos, mas não apenas sua presença na imprensa não alcançava a intensidade reservada às drogas ilícitas, como também essa presença não comportava a umbilical ligação com a violência, o crime e a criminalidade. Por outro lado, não apenas os discursos foram modulados quando se tratou de abordar a relação entre grupos sociais abastados e o consumo de drogas, mas a própria dinâmica repressiva e punitiva teve que ser modulada.

Nesse sentido, na medida em que tanto as representações das drogas e do seu entorno, como as medidas coercitivas a elas direcionadas são condicionadas - para ficarmos em uma variável, ao lugar que os grupos sociais ocupam na estrutura social-, fica visível que não existe um problema no sentido ontológico do termo, mas um processo de estabelecimento

estratégico de tal problema. Assim, as representações sociais das drogas obedecem à lógica do interesse dos grupos que as forjam, transitando de uma pura associação com grupos subalternos, na qual estavam estreitamente vinculadas ao mundo do crime, até o exercício da cidadania, quando se tratou da juventude reivindicar seu direito à droga. Do mesmo jeito, o funcionamento diferencial do sistema de justiça criminal cumpre não apenas a tarefa de controle social, mas de produção do sujeito criminoso e de reprodução da criminalidade a partir da reincidência: como vimos no caso de Jean, trata-se de um processo de criminalização que frequentemente concorre para a constituição de uma carreira criminosa.

A análise desses elementos constitutivos do processo de problematização das drogas e de seu funcionamento nos levou a algumas conclusões. Primeiro, foi possível questionar o postulado da existência de um problema das drogas a partir da representatividade mesmo dos delitos dessa natureza no quadro geral das ocorrências policiais. Explorando a sugestão de Howard Becker de que o aumento do número de notícias relativas a determinado crime não implica, necessariamente, o aumento do número de delitos cometidos, buscamos no primeiro capítulo analisar a pertinência entre os discursos que diziam terem o tráfico e o uso de drogas se convertido no principal problema de segurança pública da cidade e os números do sistema de justiça criminal.

Apesar da dificuldade em estabelecer uma estatística do sistema prisional para todo o período, os dados da segurança pública permitem ver um descompasso entre as instâncias de mídia e da justiça criminal. Ainda que com as ressalvas que assinalamos ao longo do trabalho, nos pareceu claro que os dados do sistema de segurança pública reportavam uma representatividade secundária dos delitos envolvendo drogas, não obstante estas sempre figurarem enquanto questão por excelência. Por outro lado, mais até do que componente dos índices de criminalidade, frequentemente as drogas emergiam enquanto fator explicativo da própria criminalidade. Assim, as drogas apareciam como fator explicativo para, por exemplo, a ocorrência de um grande número de crimes contra o patrimônio.

Embora esse recurso funcionasse como uma maneira de reiterar o vínculo entre drogas e violência, expresso em uma suposta coação exercida pelo traficante sobre seus usuários, ou no cometimento de outros delitos por estes últimos com o objetivo de conseguir suas drogas, na análise que fizemos da documentação contida nos prontuários penitenciários não pudemos verificar qualquer relação auto-evidente desta natureza. Naturalmente, não estamos dizendo que inexistiram eventuais ocorrências com tais características, no entanto, a partir de nossa

documentação, pudemos visibilizar algumas relações de ordem mais pragmáticas ou corriqueiras.

Integrante dos momentos de lazer ou da renda para alguns dos internos que analisamos, o uso e comércio de drogas era integrado ao cotidiano desses sujeitos de diferentes maneiras, algumas dessas bastante divergentes da imagem geral difundida pelo discurso da mídia a operacionalizada no sistema de justiça criminal.

Essa segunda divergência, agora não mais entre instâncias operadoras da política antidrogas, mas entre os enunciados dessas últimas e a perspectiva dos sujeitos por elas objetivados, permite assinalar não apenas a natural coexistência de posições antagônicas, mas um componente metajurídico que orienta a dinâmica repressiva. Nesse sentido, o exercício seletivo do controle social e a criminalização de determinados grupos sociais procede, como coloca Juarez Cirino dos Santos, por meio de estereótipos, preconceitos e “deformações ideológicas”, o que permite atuações diferentes para grupos sociais diferentes, como assinalou o delegado Juvenal Gentil Ribeiro.

A presença desses estereótipos e deformações ideológicas na imprensa e no trabalho de imposição da regra por parte da polícia foi o ponto de partida do segundo capítulo. Abordamos o discurso da mídia não como mera informação, mas como um discurso que, por sua condição, capacidade e alcance, pretendeu instituir uma forma de ver a questão das drogas. Por outro lado, tentamos avaliar tanto a dimensão do controle exercido pelos impositores da regra, quanto tentar compreender o exercício dessa função.

Nesse sentido, podemos sugerir que a década de 1970 marcou o momento no qual a produção discursiva do perigo das drogas foi acompanhada pela construção de um instrumental repressivo: legislação específica, delegacia especializada, comissão antidrogas. A análise em paralelo dessas duas instâncias no segundo capítulo permitiu não apenas reforçar a hipótese de uma defasagem entre discurso do perigo e representatividade estatística dos delitos envolvendo drogas, mas perceber o grau de interdependências dos discursos e práticas das duas instituições (mídia e segurança pública). Se tomarmos o exemplo da modulação discursiva que apontamos com relação à maconha, quando esta droga passou a ser vista com maior leniência à medida que foi integrando cada vez mais o repertório da classe média, podemos observar que o discurso da mídia e da segurança pública caminharam juntos. O mesmo ocorreu quando se tratou de estabelecer determinados sujeitos como vítimas das drogas (a “juventude”) e outros como algozes da sociedade (“menores” infratores).

No terceiro capítulo tentamos analisar a relação entre política antidrogas e encarceramento. Seguindo um pouco a sugestão dos capítulos precedentes, buscamos avaliar o impacto dos delitos envolvendo drogas no sistema carcerário baiano. Embora não tenhamos conseguido compor uma estatística do sistema carcerário baiano para o período, foi possível sugerir que entre o início da década de 1970 e metade da década de 1980 as tendências assinaladas nas ocorrências policiais se repetiram no sistema penal. Com efeito, é provável que, dado a dinâmica do fluxo da justiça criminal, tal fenômeno tenha se repetido para o restante do período, mas não tivemos como comprovar tal suposição.

Para além desse aspecto estatístico, buscamos analisar o funcionamento do sistema de justiça criminal a partir da documentação que compunha os prontuários dos internos da Penitenciária Lemos Brito. Por sua natureza, esses prontuários trazem documentos de diferentes instituições, permitindo ver o processamento para os crimes de drogas ao longo de uma cadeia que vai da ocorrência policial à execução da pena, passando pela dimensão judicial.

A análise dessa documentação permitiu assinalar a importância da figura do delinquente, compreendido não como o sujeito de um delito, mas como o indivíduo portador de uma personalidade anormal. Nesse sentido, o papel da psiquiatria foi apontado como fundamental nessa definição. Como assinalou Foucault, o exame psiquiátrico cumpre a tarefa de “dobrar o delito com a criminalidade”, ou seja, articular o tipo de injusto legal com toda uma série de coisas que não dizem respeito ao delito em si, como o comportamento e os modos de vidas dos sujeitos. Por outro lado, o exame também “dobra” o autor do delito com a figura do delinquente, demonstrando como a vida pregressa dos indivíduos já sinalizava um defeito de caráter que carregava, potencialmente, o crime cometido.

A partir de tais elementos era possível estabelecer a periculosidade “natural” de alguns indivíduos. Periculosidade essa que ganhava ainda mais cor com a adição do elemento “drogas”:

[...] Jorge é, no nosso modo de entender, personalidade antissocial, ou seja, indivíduo portador de caráter mal formado senão com defeito de caráter, uma ‘personalidade delinquente’. Tal entendimento e os indicadores sociais [...] de sua biografia sóciocriminal [...] leva-nos a produzir um mau prognóstico ainda mais quando se trata do delito do tipo em questão (comércio de maconha).⁵⁵⁰

550 Prontuário 6265. Seção Médica. Relatório Psiquiátrico para livramento condicional em 21 de fevereiro de 1986.

Conclusões como essa frequentemente marcaram o prolongamento da estadia dos internos na penitenciária, assinalando, como tentamos pontuar, o poder psiquiátrico como elemento decisivo na execução penal. Por outro lado, apesar de ser a prisão o espaço no qual o poder se despe de maiores sutilezas, ainda assim foi possível observar a forma como alguns sujeitos empreenderam suas estratégias de sobrevivência conseguindo, em maior ou menor grau, negociar com a administração penitenciária e mesmo lograr uma execução penal favorável. Quando isso não foi possível, alguns simplesmente fugiram, outros levaram toda uma vida na prisão.

No quarto capítulo analisamos a trajetória do CETAD sugerindo que o aparecimento do Centro marcou a emergência de uma perspectiva institucional que problematizou as definições clássicas do proibicionismo em Salvador. Naturalmente, tal perspectiva não comportou a amplitude do discurso proibicionista enunciado pela mídia e pela segurança pública, mas travou, como apontamos, uma guerra de guerrilha com tais instâncias. Ainda sobre o CETAD, sustentamos que a implementação do primeiro programa de troca de seringas configurou uma maneira de integrar no plano da atenção à saúde uma parcela altamente excluída que eram os usuários de drogas injetáveis em tempo de AIDS.

A esse respeito, percebemos que a atuação do Centro foi decisiva no que referiu à gestão dessa doença no contexto dos UDIs: os índices de contaminação foram decrescentes nesse segmento após a adoção das práticas de redução de danos. Podemos dizer que o surgimento da AIDS e sua disseminação entre consumidores de drogas injetáveis assinalaram, de forma dramática, a insuficiência do modelo proibicionista ao sublinhar a contradição entre as funções declaradas (proteger a saúde pública, garantir a segurança) e as funções reais (justificar o controle social, preservar monopólio da produção e prescrição dos *pharmakon*) de tal política. Foi o reconhecimento dessa insuficiência que tornou possível que as práticas de redução de danos fossem integradas enquanto estratégias de política pública para gestão da epidemia. Na medida em que diverge da pura negação às drogas, própria do paradigma proibicionista, o funcionamento da redução de danos no interior desse paradigma assinala a paradoxal coexistência de duas perspectivas distintas, ainda que motivada pela injunção da AIDS.

Não obstante essa referida atuação do CETAD, pudemos observar que outras variáveis contribuíram para a redução na contaminação por HIV entre os usuários de drogas injetáveis.

O aspecto mais marcante, sem dúvida, refere-se a mudanças que ocorreram na dinâmica mesmo do uso de drogas na cidade. O aparecimento do *crack*, mais barato que a cocaína, somou-se ao temor da contaminação e impactou nos hábitos de parcela dos usuários. Nesse sentido, as diferentes sentenças que definiam o *crack* como “droga da morte” e “droga assassina” não apenas demonstravam a inadequada abordagem para o fenômeno, mas assinalavam o habitual descolamento que o discurso proibicionista apresenta em relação à percepção dos usuários. Assim, embora possamos ver os jornais falando em “uma droga letal”,⁵⁵¹ ou o delegado Itamir Casal afirmando que “o viciado se torna violento e um suicida em potencial”,⁵⁵² a migração para essa droga comportava dimensões pragmáticas que não se reduziam a uma pulsão de morte, como sugeriu o discurso da mídia e da segurança pública.

Tomando em conjunto os aspectos acima mencionados, podemos dizer que o período em questão é relevante por comportar diferentes esforços, que buscaram não apenas configurar um problema das drogas em Salvador, mas também propor uma abordagem pragmática para as questões próprias ao consumo das substâncias psicoativas tornadas ilícitas. Naturalmente, essas duas posições estiveram assinaladas por uma grande assimetria em termos de poder e capacidade: a ideia de “fumar e ficar numa boa” poderia render quatro anos de reclusão; do mesmo modo, ações visando à promoção da saúde poderiam ser denunciadas como incentivo ao consumo de drogas. De toda sorte, se essa coexistência de perspectivas divergentes em relação ao consumo de drogas tornadas ilícitas pontuou a artificialidade do fundamento dos discursos proibicionistas e das práticas punitivas, o próprio funcionamento do aparato proibicionista tratou de confirmar o viés de sua atuação.

A nosso ver, o descompasso entre o pânico em torno das drogas e os registros policiais; a abordagem diferencial para a Pituba e o Maciel, para o “estudante” ou o “viciado”; a presença preponderante de traficantes pobres no sistema penal e o estabelecimento das drogas como fundamento da criminalidade são alguns elementos que, a nosso ver, constroem arbitrariamente substâncias, sujeitos e lugares, marcando não a existência de um problema, mas sua própria construção.

551 A Tarde, Salvador, 27 mai. 1992, p. 14.

552 A Tarde, Salvador, 5 jun. 1995, p. 19.

FONTES E REFERÊNCIAS

FONTES

LEGISLAÇÃO

BAHIA. Decreto nº 23.446, de 10 de maio de 1973. Cria Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes e dá outras providências.

BAHIA. Decreto nº 23.544, de 17 de julho de 1973. Cria a Comissão Estadual de Prevenção Anti-tóxico e dá outras providências.

BAHIA. Lei nº 3.497 de 08 de julho de 1976. Dispõe sobre a reestruturação organizacional da Secretaria da Segurança Pública e dá outras providências.

BAHIA. Lei nº 3.702-A de 31 de maio de 1979. Altera dispositivos da lei nº 2.574, de 26 de setembro de 1968 com as alterações introduzidas pela lei nº 2.861 de 12 de dezembro de 1970 e dá outras providências.

BAHIA. Lei nº 3.731 de 22 de novembro de 1979. Dispõe sobre a organização judiciária do Estado e dá outras providências.

BAHIA. Lei nº 4.684 de 28 de novembro de 1986. Autoriza a criação, pelo Poder Executivo, do Sistema Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão de Entorpecentes, tendo como órgão Central, vinculado à Secretaria da Justiça, o Conselho Estadual de Entorpecentes, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 2.861, de 8 de julho de 1914. Approva as medidas tendentes a impedir o abuso crescente do opio, da morphina e seus derivados, bem como da cocaina, constantes das resoluções aprovadas pela Conferencia Internacional de Opio, realizada em I de Dezembro de 1911 em Haya.

BRASIL. Decreto nº 11.481, de 10 de fevereiro de 1915 Promulga a Convenção Internacional do Opio e o respectivo Protocollo de Encerramento, assignados na Haya, a 23 de Janeiro de 1912.

BRASIL. Decreto-lei nº 2.848 de 7 de dezembro de 1940. Código Penal.

BRASIL. Lei nº 4.451, de 4 de novembro de 1964. Altera a redação do artigo 281 do Código Penal.

BRASIL. Decreto nº 54.216, de 27 de agosto de 1964. Promulga a Convenção Única sobre Entorpecentes.

BRASIL. Decreto-lei nº159, de 10 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre as substâncias capazes de determinar dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

BRASIL. Decreto-lei nº 385, de 26 de dezembro de 1968. Dá nova redação ao artigo 281 do Código Penal.

BRASIL. Decreto-lei nº 753 de 11 de agosto de 1969. Dispõe sobre a fiscalização de laboratórios que produzam ou manipulem substâncias ou produtos entorpecentes e seus equiparados, de firmas distribuidoras ou depositárias das referidas substâncias, distribuição de amostras desses produtos e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 5.726 de 29 de outubro de 1971. Dispõe sobre medidas preventivas e repressivas ao tráfico e uso de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica e dá outras providências.

BRASIL. Decreto nº 69.845, de 27 de dezembro 1971. Regulamenta a Lei nº 5.726 de 29 de outubro de 1971.

BRASIL. Lei Federal nº 5.991 de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.

BRASIL. Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras Providências

BRASIL. Lei nº 6.368, de 21 de outubro de 1976. Dispõe sobre medidas de prevenção e repressão ao tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 6.437 de 20 de agosto de 1977. Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências

BRASIL. Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990. Dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º, inciso XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.

BRASIL. Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

BRASIL. Boletim Epidemiológico – AIDS – Abril a Junho de 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Ações na área de AIDS e drogas. Relatório Final do Projeto de Prevenção às DST/HIV/Aids e ao Uso Indevido de Drogas (Projeto AD/BRA 94/851 / MS/SPS/CN-DST/AIDS e UNDCP), Brasília, 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação Nacional de DST/AIDS. A política do Ministério da Saúde para atenção integral a usuários de álcool e outras drogas. Brasília, DF, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Divisão Nacional de DST/AIDS. Unidade de Promoção à Saúde. Memória do Projeto Previna. Brasília, Ministério da Saúde, 2002, S/p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e Aids. Profissionais do sexo: documento referencial para ações de prevenção das DST e da aids. Brasília; Ministério da Saúde, 2002, p. 47.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria Executiva. Coordenação Nacional de DST e Aids. A Contribuição dos Estudos Multicêntricos frente à Epidemia de HIV/Aids entre UDIs no Brasil: 10 anos de pesquisa e redução de danos / Ministério da Saúde, Secretaria Executiva, Coordenação Nacional de DST e Aids. - Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portal do Datasus. Disponível em: <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=01>. Acesso em: 10 de fevereiro de 2018.

Banco Mundial. Aids and STD Control Project (Loan 3659-BR). Implementation completion report. Brazil Country Management Unit, Human Development Sector Management Unit, Latin America and the Caribbean Regional Office, December 21, 1998. Disponível em: <http://documents.worldbank.org/curated/en/790621468744082418/pdf/multi-page.pdf>.

Banco Mundial. Staff Appraisal Report, Brazil — Aids & STD Control Project. Report 11734 — BR. <http://documents.worldbank.org/curated/en/374541468740995928/pdf/multi0page.pdf>

RELATÓRIOS

Relatórios Anuais de Atividades do Centro de Estudos e Terapia do Abuso de Drogas (CETAD):

1985-1986

1987-1992

1993

1994

1995-1996

1997 (Apenas Programa Gaia)

1998

1999 (Apenas Divisão de Educação para Saúde)

2001

PERIÓDICOS

Jornal *A Tarde*:

1950-1960

1970- 2000

Jornal *Bahia Hoje*

1993-1997

Jornal Correio da Bahia

1979

1980

1982

1995

Jornal Diário de Notícias

1973 -1981

Jornal Tribuna da Bahia

1977

Jornal da Bahia

1971

1976

1977

1982

Jornal Folha de São Paulo

1989

1994

1995

1996

1997

PRONTUÁRIOS

Prontuários de internos da Penitenciária Lemos Brito (PLB) – 1970-1999.

Prontuário CD 217

Prontuário CD 219

Prontuário 5583

Prontuário 5794

Prontuário 5857

Prontuário 5973

Prontuário 5998

Prontuário 6108

Prontuário 6107

Prontuário 6265

Prontuário 6474

Prontuário 6546

Prontuário 6519

Prontuário 6555

Prontuário 6561

Prontuário 6632

Prontuário 6690

Prontuário 6719

Prontuário 6724
Prontuário 6762
Prontuário 6824-1
Prontuário 6828
Prontuário 6832
Prontuário 6835
Prontuário 6843
Prontuário 6896
Prontuário 7224
Prontuário 7569-8
Prontuário 8094
Prontuário 11.266-6
Prontuário 15.738-4
Prontuário 12.146-1
Prontuário 12.136 - 3
Prontuário 12.154-1
Prontuário 12.152-5
Prontuário 9171-5
Prontuário 12.884-8
Prontuário 13.020-6
Prontuário 9004-2
Prontuário 8990-7
Prontuário 8491-5
Prontuário 11.254-2
Prontuário 10.046-3
Prontuário 10.053-6

ESTATÍSTICAS POLICIAIS E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Anuário Estatístico da Bahia

1972 -1980
1995-2000

Anuário Estatístico do Brasil

1970- 2000

Registro de ocorrências policiais no estado da Bahia (Coordenação de documentação e estatística policial- CDEP).

1972- 1999

Registro de ocorrências policiais no estado da Bahia (Observatório da Segurança Pública da Bahia).

1980-2000

REFERÊNCIAS

- ADIALA, J. C. O problema da maconha no Brasil: ensaio sobre racismo e drogas. In: *Estudos*, n. 52. Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1986.
- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. 2ª ed. São Paulo: Boitempo, 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. *Homo Sacer: poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte. Editora UFMG. 2004.
- AGAMBEN, Giorgio. O que é um dispositivo. In. *O que é o contemporâneo? E outros ensaios*. Chapecó: Argos, 2009.
- ALMEIDA, Odilza Lines de; LOURENÇO, Luiz Cláudio Odilza Lines de Almeida. "Quem mantém a ordem, quem cria desordem": gangues prisionais na Bahia. *Tempo Social*, v. 25, n. 1, 2013.
- ALMEIDA, Odilza Lines de; PAES-MACHADO, Eduardo. Processos sociais de vitimização prisional. *Tempo soc.*, São Paulo, v. 25, n. 1, p. 257-286, jun. 2013.
- ANDRADE, Tarcísio Matos de. A pessoa do usuário de drogas intravenosas. In. BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio; MARQUES, Luiz Fernando. *Troca de seringas: drogas e Aids – ciência, debate e saúde pública*. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.
- ANDRADE, Tarcísio. Drogas injetáveis na Bahia: uso e usuários. In. MESQUITA, Fábio; SEIBEL, Sérgio. *Consumo de drogas: desafios e perspectivas*. São Paulo, Hucitec, 2000.
- BATISTA, Nilo. Política criminal com derramamento de sangue. In: Revista Brasileira de Ciências Criminais, nº 20. São Paulo: *IBCCRIM/Revista dos Tribunais*, 1997.
- BECKER, Howard. *Outsider: Estudos de sociologia do desvio*. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.
- BENTHAM, Jeremy. O Panóptico ou a casa de inspeção. In: SILVA, Tomaz Tadeu da (org.). *O Panóptico*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.
- BOITEUX, Luciana. *Controle penal sobre as drogas ilícitas: o impacto do proibicionismo no sistema penal e na sociedade*. 2006. 273 f. Tese (Doutorado em Direito) – Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo.
- BOITEUX, Luciana. Drogas e cárcere: repressão às drogas, aumento da população penitenciária brasileira e alternativas. In: SHECARIA, Sergio Salomão (Org.). *Drogas uma nova perspectiva*. São Paulo: IBCCRIM, 2014.
- BORGES, Viviane Trindade. Arquivos marginais: outras fontes, outros acervos. In. *Revista Eletrônica Ventilando Acervos*, Florianópolis, v. 4, n. 1, dez. 2016.
- BRETAS, Marcos Luiz; ROSEMBERG, André. A história da polícia no Brasil: balanço e perspectivas. *Topoi*, Rio de Janeiro, v. 14, n. 26, Jun 2013.

BUCCI, Maria Paula Dallari. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

BUCHER, Richard. A Maconha na sociedade brasileira, ontem e hoje. In: BUCHER, Richard. *Drogas e drogadição no Brasil*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

BUCHER, Richard. A Maconha na sociedade brasileira, ontem e hoje. In: BUCHER, Richard. *Drogas e drogadição no Brasil*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

BUCHER, Richard. As dimensões sociais do consumo de drogas e a juventude. In: BUCHER, Richard. *Drogas e drogadição no Brasil*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARVALHO, Everaldo Jesus de. *Escola Penitenciária: por uma gestão da educação prisional focada na dimensão pedagógica da função do agente penitenciário*. 2013. 115f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado da Bahia. Departamento de Educação. Pós-Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação. Salvador, 2013.

CARVALHO, Heráclito Barbosa de; BUENO, Regina; BRASIL, Projeto. Infecção pelo HIV e seus determinantes em sete cidades brasileiras. In: MESQUITA, Fábio; SEIBEL, Sérgio. *Consumo de drogas: desafios e perspectivas*. São Paulo: Hucitec, 2000.

CARVALHO, Salo de. *A política criminal de drogas no Brasil: do discurso oficial às razões para a descriminalização*. 1996. 331f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 1996.

CHARAUDEAU, Patrick. *Discurso das Mídias*. Tradução de Ana M. S. Corrêa. São Paulo: Contexto, 2006.

CHARBONNEAU, Paul-Eugène. *Juventude, droga e família*. In: SANCHEZ, Amauri Mário Tonucci *et al.* *Drogas e drogados: o indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo: EPU, 1982.

CHIGNOLA, Sandro. Sobre o dispositivo: Foucault, Agamben, Deleuze. *Cadernos IHU Ideias*, Instituto Humanitas Unisinos, São Leopoldo, v. 12. n.º 214, 2014.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Direito Penal: parte geral*. 3. ed., Curitiba: ICPC; Lumens Juris, 2008.

CIRINO DOS SANTOS, Juarez. *Os discursos sobre crime e criminalidade*. Disponível em: http://icpc.org.br/wp-content/uploads/2012/05/os_discursos_sobre_crime_e_criminalidade.pdf.

COHEN, Stanley. *Folk devils and moral panic: the creation of the Mods and Rockers*. Abingdon, Oxon: Routledge, 2011.

CORRÊA, Mariza. *Morte em família: representações jurídicas de papéis sexuais*. Rio de Janeiro: Graal. 1983.

COSTA, André Saldanha. *A regra da exceção: poder soberano e biopolítica na guerra às*

drogas. 2007. 158f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Departamento de Ciência Política, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2007.

D'ELIA FILHO, Orlando Zaccone. *Indignos de vida: a forma jurídica da política de extermínio de inimigos na cidade do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Revan, 2015.

DEL OLMO, Rosa. *A face oculta da droga*. Rio de Janeiro: Revan, 1990.

DELEUZE, Gilles. *Conversações*. Rio de Janeiro: Editora 34, 1992.

DELEUZE, Gilles. *Foucault*. São Paulo: Brasiliense, 2005.

DÓRIA, Rodrigues. Os fumadores de maconha: efeitos e males do vício. In Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 2. Ed. Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

DOURADO, Inês *et al.* Considerações sobre o quadro da AIDS na Bahia. *Inf. Epidemiol. Sus*, Brasília, v. 6, n. 2, p. 75-86, jun. 1997.

DUPUY, Jean Pierre; KARSENTY, Serge. *A invasão farmacêutica*. Rio de Janeiro: Graal, 1980.

FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: Edusp, 2009.

FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. São Paulo: Brasiliense, 1984.

FAYET, Ney. Lei anti-tóxicos: reparos e sugestões para o art. 314 do novo Código Penal. *Estudos Jurídicos*, São Leopoldo, 1972. nº 04.

FONTAINE, André. Quels contre-pouvoirs au quatrième pouvoir? In. *Le Débat*, nº 60, 1990/3, p. 117-119.

FONTCUBERTA, Mar de. *La noticia: pistas para percibir el mundo*. Barcelona: Paidós, 1993.

FOUCAULT, Michel Foucault. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 40. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

FOUCAULT, Michel. A Angústia de julgar. In. *Ditos e escritos VIII: segurança, penalidade, prisão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FOUCAULT, Michel. A vida dos homens infames. In: *Ditos e escritos IV: Estratégia, poder-saber*. 3e. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

FOUCAULT, Michel. Entrevista sobre a prisão: o livro e seu método. In: *Ditos e escritos IV: Estratégia, poder-saber*. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2015.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: a vontade de Saber*. 13. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1999.

FOUCAULT, Michel. Mesa redonda sobre a expertise psiquiátrica. In: *Ditos e escritos I: Problematização do sujeito – psicologia, psiquiatria e psicanálise*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2014.

FOUCAULT, Michel. *Na berlinda*. In: *Ditos e escritos VIII: Segurança, penalidade e prisão*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FOUCAULT, Michel. *Nascimento da Biopolítica*. Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. O cuidado com a verdade. In: *Ditos e escritos V: Ética, sexualidade, política*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FOUCAULT, Michel. O Grande Internamento. In: *Ditos e escritos I: Problematização do Sujeito: Psicologia, Psiquiatria e Psicanálise*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

FRANÇA, Jean Marcelino. *História da Maconha no Brasil*. São Paulo: Três Estrelas, 2015.

GALVÃO, Jane. *A AIDS no Brasil: agenda de construção de uma epidemia*. São Paulo/Rio de Janeiro: Editora34/ABIA, 2000.

GOFFMAN, Erwin. *Estigma: la identidad deteriorad*. Ed. Amorrortu, Buenos Aires, 2006.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Império*. Rio de Janeiro, Record, 2001.

HARDT, Michael; NEGRI, Antonio. *Multidão: guerra e democracia na era do Império*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

KARAM, Maria Lucia. A Lei 11.343/06 e os repetidos danos do proibicionismo. *Boletim Ibccrim*, São Paulo, v.14, n.167, p. 6-7, 2006.

LIMA, Renato Sérgio de. *A produção da opacidade: estatísticas criminais e segurança pública no Brasil*. *Novos estud.* - CEBRAP, São Paulo, n. 80, p. 65-69, Mar. 2008

LUCENA, José. Alguns novos dados sobre os fumadores de maconha. In Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 2. ed. Rio de Janeiro: Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

MACRAE, Edward. Prefácio. In. MACRAE, Edward *et. al.* *Crack: contextos, padrões e propósitos de uso*. Salvador: EDUFBA; CETAD, 2013.

MARCOS, Luiz Humberto. *O poder dos media e o modelo panóptico*. *Sociologia*, Nº 6, 1989.

MARQUES, Fernando; DONEDA, Denise. A política brasileira de redução de danos à saúde pelo uso indevido de drogas: diretrizes e seus desdobramentos nos Estados e Municípios. In.

BASTOS, Francisco Inácio; MESQUITA, Fábio; MARQUES, Luiz Fernando. *Troca de seringas: drogas e Aids – ciência, debate e saúde pública*. Brasília: Ministério da Saúde, 1998.

MAUCH, Cláudia. *Considerações sobre a história da polícia*. Méti: história e cultura, v. 6, n. 11, 2007.

MISES, Ludwig Von. *Ação Humana: um tratado de economia*. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

MISSE, Michel (org.) *Autos de resistência: uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)*. Relatório Final de Pesquisa - Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflitos e Violência Urbana. Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2011.

MISSE, Michel. *As ligações perigosas: mercado informal ilegal, narcotráfico e violência no Rio de Janeiro*. Contemporaneidade e Educação. Salvador, FAEEBA/UNEB, v.2, n.1, 1997.

MOTT, Luiz. *A cena gay de Salvador em tempos de AIDS*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2000.

NERY FILHO, Antônio et. al. (Org.). *Toxicomanias: incidências clínicas e socioantropológicas*. Salvador: EDUFBA, 2009.

NORA, Pierre. O retorno do fato. LE GOFF, Jacques; NORA, Pierre. *História: novos problemas*. Rio de Janeiro, Francisco Alves, 1995.

NUÑES, Maria Eugênia. O crack em Salvador. In. *SOS Crack: prevenção e tratamento*. São Paulo: Governo do Estado de São Paulo, 1998.

OLIEVENSTEIN, Claude. *Prefácio*. In. SANCHEZ, Amauri Mário Tonucci et al. *Drogas e drogados: o indivíduo, a família, a sociedade*. São Paulo: EPU, 1982, p. XI.

PARKER, R. (Org.). *Políticas, instituições e AIDS: enfrentando a epidemia no Brasil*. Rio de Janeiro: ABIA: Jorge Zahar, 1997.

PARREIRAS, Décio. Canabismo ou Maconhismo. In. Ministério da Saúde. Serviço Nacional de Educação Sanitária. *Maconha: coletânea de trabalhos brasileiros*. 2. Ed. Rio de Janeiro, Oficinas Gráficas do IBGE, 1958.

PÉLBART, Peter Pal. Poder sobre a vida, potência da vida. *Revista Lugar Comum*, nº 17, mai-out 2002.

PERLONGHER, Néstor. *A produção do êxtase no circuito da droga*. In. II Congresso Internacional sobre Toxicomanias, I Congresso Brasileiro sobre consumo de drogas, São Paulo, mimeo, 16p.

RABINOW, P.; ROSE, N. O conceito de biopoder hoje. *Política & Trabalho: Revista de Ciências Sociais*, João Pessoa, n. 24, p. 27-57, abr. 2006.

- RIBEIRO, Maurides de Melo. *Drogas e Redução de Danos: os direitos das pessoas que usam drogas*. 1ª. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2013.
- RODRIGUES, Thiago. Narcotráfico e militarização nas Américas: vício de guerra. *Contexto int.*, Rio de Janeiro, v. 34, n. 1, p. 9-41, Jun. 2012.
- RODRIGUES, Thiago. *Política e Drogas nas Américas*. São Paulo: Educ/Fapesp, 2004.
- ROMANÍ, Oriol. *Informações sobre drogas: ações, valores e orientações*. In: BAPTISTA, M.; CRUZ, M. S. & MATIAS, R. (orgs.). *Drogas e pós-modernidade*. V. 2. Rio de Janeiro: UERJ, 2003.
- ROSA, Pablo Ornelas. *Drogas e biopolítica: uma genealogia da redução de danos*. 2012.373 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2012.
- SÁ, Geraldo Ribeiro de. *A prisão dos excluídos: origens e reflexões sobre a pena privativa da liberdade*. Rio de Janeiro/Juiz de Fora: DIADORIM /EDUFJF: 1996.
- SALLA, Fernando; BORGES Viviane. Prontuários de instituições de confinamento. In: RODRIGUES, Rogério Rosa. *Possibilidades de pesquisa em história*. São Paulo, Contexto, 2017.
- SILVA, João Apolinário da. *Transformações urbana, socioeconômica e da criminalidade em Salvador (1980 – 2000)*. 2004. 156f. Dissertação (Mestrado em Análise Regional) – Universidade Salvador , UNIFACS, 2004.
- SILVERSTONE, Roger. *Por que estudar a mídia*. São Paulo: Loyola, 2002.
- SOUZA, Tadeu de Paula. *Redução de Danos no Brasil: a clínica e a política em movimento*. 2007. 116f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, 2007.
- SZABÓ, Ilona. *Drogas: as histórias que não te contaram*/Ilona Szabó com Isabel Clemente; [prefácio Drauzio Varella]. – 1.ed. – Rio de Janeiro: Zahar, 2017.
- TEIXEIRA, Paulo Roberto. Políticas públicas em AIDS. In: PARKER, Richard. (Org.). *Políticas, instituições e AIDS: enfrentando a epidemia no Brasil*. Rio de Janeiro: ABIA: Jorge Zahar, 1997.
- TORCATO, Carlos Eduardo Martins. *História das drogas e sua proibição no Brasil: da Colônia à República*. 2016. 371 f. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.
- TRINDADE, Cláudia Moraes. O nascimento de uma penitenciária: os primeiros presos da Casa de Prisão com Trabalho da Bahia (1860-1865). *Tempo*, Niterói, v. 16, n. 30, p. 167-196, 2011.

TRINDADE, Cláudia. *Ser preso na Bahia no século XIX*. 2012. 304f. Tese (Doutorado em História) - Programa de Pós-Graduação em História da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

VARGAS, Eduardo V. Que guerra é essa? A propósito da partilha moral entre drogas e fármacos. *Conjuntura Política*, FAFICH - UFMG - Belo Horizonte, v. 22, p. 1-4, 2000.

VARGAS, Eduardo Viana. *Drogas em ação: quem (des)controla quem?* Trabalho apresentado na Mesa Redonda “Controles Formais e Informais do uso de Substâncias Psicoativas” da 26ª. Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho, Porto Seguro, Bahia, Brasil.

VILLELA, Wilza Vieira. Das interfaces entre os níveis governamentais e a sociedade civil. In: PARKER, Richard; GALVÃO, Jane; BESSA, Marcelo Secron (Org.). *Saúde, desenvolvimento e política: respostas frente à aids no Brasil*. Rio de Janeiro: Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids, 1999.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl; PIERANGELI, José Henrique. *Manual de direito penal brasileiro: parte geral*. 9. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

ANEXOS



CÂMARA MUNICIPAL DE JANAÚBA

Av. Brasil, 333 - Tel/Fax:(038) 821-2022 - Janaúba
Cep. 39.440-000 - Estado de Minas Gerais

Ofc. 111/97

Janaúba, 10 de agosto de 1997.

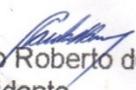
Exmº. Sr.
Dr. Carlos Judson Marques
DD. Delegado da Comarca
Nesta.

Senhor Delegado ,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente comunicar que em Reunião Ordinária, realizada por esta Casa Legislativa, no dia 08 de agosto do corrente ano, foi aprovada Moção com voto de congratulação, de autoria do vereador Efigênio Soares de Oliveira, para com o Dr. Itamir Casal, que como Delegado da cidade de Salvador-BA., proibiu a Banda HEMP de dar espetáculo, onde executaria música que estimula e desperta na juventude o uso da maconha.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima ,solicitando dar ciência ao mesmo.

Atenciosamente,


Paulo Roberto de Oliveira
Presidente

Vereadores de uma cidade mineira parabenizam Itamir Casal

Policiais vasculham apartamento de compositor à procura de drogas

O cantor e compositor Edson Gomes teve uma grande surpresa, na tarde de quinta-feira, quando foi visitado pelos agentes da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes, que estavam à procura de drogas em seu apartamento, localizado na Estrada das Barreiras. Os policiais, que portavam um mandado de busca e apreensão expedido pela juíza Dayse Lago Ribeiro, não encontraram nenhuma droga na residência do cantor, mas revoltaram o artista, que os acusou de perseguição.

O delegado Itamir Casal, titular da DTE, afirmou que foram muitas as denúncias contra o músico, que chegaram àquela especializada, indicando que o mesmo fazia uso de drogas, principalmente maconha. Ele contou que a juíza só expediu o mandado devido ao grande número de denúncias. Edson Gomes, entretanto, estranhou o fato de ter sido a mesma juíza, que já autorizou várias batidas contra outro divulgador do reggae baiano, a banda "Morrão Fumegante". O deputado Nelson Pellegrino, presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, ao saber da batida, se solidarizou com o composi-



Foto: Arquivo

Edson Gomes se diz perseguido por policiais da DTE

tor e disse que espera que a juíza tenha realmente boas razões para esta atitude, que ele acha discriminatória.

"Eu acho lamentável que as autoridades da DTE e uma juíza tenham um comportamento tão ultrapassado", afirmou Nelson Pellegrino, para quem o compositor Edson Gomes foi exposto de forma arrogante

pelos policiais. Já o delegado Itamir Casal não pensa desta forma. Para ele, a Polícia existe para agir, seja em qualquer parte. Ele chegou a colocar que, caso fosse necessário, até no Palácio de Ondina a DTE poderia agir, pois a Constituição garante o poder discricionário à Polícia, baseado, é claro, numa autorização judicial.

Edson Gomes reclama de preconceito e perseguição por parte de Itamir Casal.
A Tarde, Salvador, 13 de mai. 1997.



O cantor Sine Calmon era acusado de fazer apologia de droga

Líder da Banda Morrão Fumegante é absolvido

A Primeira Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado absolveu, ontem, por unanimidade, o cantor Sine Calmon, líder da Banda Morrão Fumegante, condenado a três anos de prisão pela juíza Dayse Lago Ribeiro Coelho, titular da 1ª Vara Privativa de Tóxicos.

Sine Calmon foi preso e indiciado em inquérito pelo delegado titular Itamir Casal, de Repressão a Tóxicos e Entorpecentes, no ano passado, e enquadrado no artigo da Lei de Tóxicos que trata da apologia do uso da maconha.

Tudo começou durante um show da banda, no Centro Histórico de Salvador, Pelourinho, onde uma equipe daquela delegacia se infiltrou entre os assistentes do show.

Com base em um relatório dos policiais, o delegado Itamir Casal instaurou inquérito, o qual foi enviado à Justiça depois de concluído, resultando na condenação de Sine Calmon. No relatório, os agentes observaram que "jovens adolescentes, vestindo camisas

com desenhos da planta canabissativa (maconha), assistiam entusiasmados à apresentação da Morrão Fumegante, e a cada momento que Sine Calmon gritava: "Fogo na Babilônia", os jovens acendiam seus "baseados" – cigarros da droga – e pareciam cada vez mais estimulados. O inquérito foi enviado à 1ª Vara Privativa de Tóxicos, culminando com a condenação; mas Sine Calmon foi beneficiado por sursis, em razão de ser réu primário, ficando em liberdade. Ainda assim, seu defensor, o advogado Gileno Félix, resolveu recorrer da decisão da juíza ao Tribunal de Justiça, que ontem anulou a sentença.

O relator, desembargador José Alfredo Neves da Rocha, concordou com o parecer da procuradora Leonor Salgado Atanázio, que sugeriu a absolvição do acusado, decidindo da mesma forma. O voto do relator foi endossado pelos desembargadores Moacyr Pitta Lima (revisor) e Valter Brandão.

Sine Calmon acabou absolvido das acusações de Itamir Casal.

A Tarde, Salvador, 26 de nov. 1997, p. 5.



Itamar Caspary em dois momentos de seu trabalho contra as drogas.
Arquivo Pessoal.



SECRETARIA DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS PENAIS
 — PENITENCIÁRIA LEMOS BRITO —

SECÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE

FICHA INDIVIDUAL

Matrícula nº **6846**
 Nome: **[REDACTED]**
 Vulgo ou alcunha: **[REDACTED]**
 Filiação: **[REDACTED]**
 e de **[REDACTED]**
 Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: Salvador-Bá.
 Data do nascimento: 6.12.959 Local: **[REDACTED]**
 Idade: 22 anos Cutis: Parda
 Estado civil: Solteiro Prole: -
 Instrução: Apenas assina o nome Profissão: Servente
 Serviço Militar: **[REDACTED]**
 Identificação nº **[REDACTED]**
 Religião: Católico Cond. econômicas: Pobre.
 Estatura: 1,68 cm Cabelos: Castanhos
 Olhos: Castanhos Claros Barba: Usa Rapada
 Bigode: Usa Rapado Tatuagens: não
 Peso: 62 quilos e nº do pé 39 Grupo sanguíneo: Fator Rh:
 R. Machado e Guerreiro: Sorologia p/ lues
 Sinais particulares Não

FICHA CRIMINAL

Procedência: Comarca da Capital 16ª. Vara Crime
 Crime: Comércio clandestino Vitima: A Sociedade
 Pena: 03 anos de reclusão
 Artigo: 12 da Lei nº 6.368/76
 Data do crime: 04.5.981 Local: Largo de Roma
 Data da prisão: 14.5.981 Autoridade: Agentes da Polícia
 É autor, co-autor ou cúmplice? Autor
 Data da entrada nesta Penitenciária: 30.4.982 Identificação: 10.5.982.
 Autoridade que condenou: Bel. Francisco de Souza Fontes
 Data da Condenação: 16.2.982.

Ficha de identificação de interno da Penitenciária Lemos Brito
 Prontuário 6846. Centro de Documentação da PLB

TÓXICOS E ASSALTOS

O combate aos tóxicos devia ser prioridade da Polícia, mas fica em plano totalmente secundário. Quase todos os assaltantes agem sob seus efeitos. Antes de invadirem uma casa, um restaurante, um banco, usam tóxicos para perder o medo e sentir-se valentes. Um assaltante sob efeito de tóxicos fortes como a cocaína, é o mais perigoso de todos, porque perde, inclusive, sentimento de autopreservação e enfrenta qualquer perigo, agredindo, matando, violentando.

O VENDEDOR DE CIGARROS

Este caso foi contado por um senhor que vem apoiando esta série de matérias. Na Pituba, onde reside, apareceu um homem, muito pacato e atencioso, que vendia cigarros num tabuleiro que carregava com uma corda passada no pescoço. Ficava andando pelos colégios na porta do Clube Português, nas lanchonetes e outros pontos. Fez amizade com vários moradores e queixava-se que era obrigado a vender cigarros a retalho porque não encontrava emprego, tendo sido demitido do lu-



A plantação, a maconha, o "barato". Depois o desespero

O temor ao redor das drogas e a associação com a criminalidade:
A Tarde, Salvador, 11 de abr. de 1984, p.2.

N° 222.

ALLEMAGNE,
ÉTATS-UNIS D'AMÉRIQUE,
CHINE, FRANCE,
ROYAUME-UNI DE GRANDE-
BRETAGNE ET D'IRLANDE,
etc.

Convention internationale de l'opium,
signée à La Haye le 23 janvier 1912,
et pièces ultérieures s'y rapportant.

GERMANY,
UNITED STATES OF AMERICA,
CHINA, FRANCE,
UNITED KINGDOM OF GREAT
BRITAIN AND IRELAND, etc.

The International Opium Convention,
signed at The Hague, January 23,
1912, and subsequent relative
papers.

Convenção de Haia de 1912: “pedra fundamental do controle internacional de drogas.”
Fonte: <http://www.worldlii.org/int/other/LNTSer/1922/29.html>

**QUEM VÊ CARA,
NÃO VÊ AIDS.**

A noite de uma grande cidade tem alegria, tem diversão, tem amor. Mas também tem muitos perigos. O maior deles chama-se AIDS. É uma doença que mata sem piedade. Ela é transmitida pelo sexo, pelas seringas e agulhas contaminadas, pelas transfusões clandestinas de sangue. Não dá para saber quem é ou quem não é portador da doença. Quem vê cara, não vê AIDS. Use sempre camisa de vênus, qualquer que seja o seu parceiro sexual. E se, por alguma razão, tiver que tomar uma injeção, nunca use seringas e agulhas de outras pessoas. Lembre-se de que AIDS é uma doença mortal que está se alastrando cada vez mais. Depende de você, de todos nós, interromper esta triste ameaça. Não permita que esta seja a última viagem da sua vida.

AIDS
PARE COM ISSO.

Ministério da Saúde • Governo José Sarney • Tudo pelo Social

Campanha criticada por associar a AIDS à mulheres.
A Tarde, Salvador, 17 fev. 1988, Caderno 2, p. 5.

Hoberto Carlos Pereira de Oliveira, 25 braço direito.

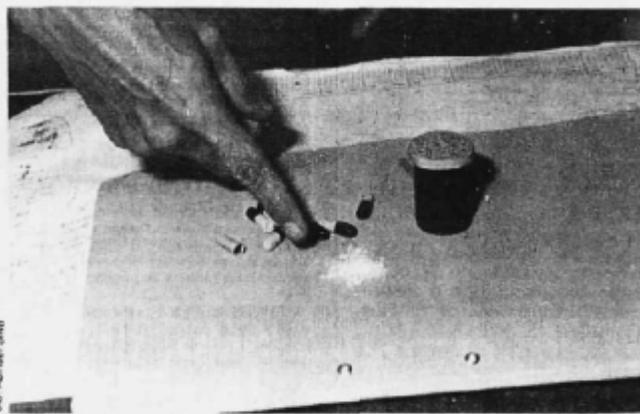
Mortífero “crack” chega a Salvador

Policiais da Delegacia de Tóxicos e Entorpecentes efetuaram ontem a primeira apreensão de “crack” em Salvador, droga letal, de grande poder alucinógeno, e que causa mais dependência que a cocaína. Foram encontradas oito cápsulas do antiinflamatório Tetrex, contendo a substância, no interior de um dos quartos do Hotel Guadalajara, situado em frente à antiga rodoviária, Sete Portas, onde estava hospedado o traficante José Carlos da Silva, vulgo “Cacau”.

O delegado Itamar Casal, que comandou a operação, acredita que a pequena quantidade de “crack” (mistura de cocaína com outras substân-

cias tóxicas) estava sendo utilizada como amostra para consumidores e outros traficantes. A Polícia descobriu que a droga foi trazida de Feira de Santana. Desde a semana passada os agentes do Grupamento Antitóxicos estão realizando investigações para prender “Cacau”.

Ele esteve em Salvador anteriormente, tendo se hospedado no Hotel Marbella, no Barbalho. As diligências ainda estão sendo realizadas, mas tudo indica que o traficante conseguiu escapar. O delegado determinou que a substância fosse encaminhada ao Departamento de Polícia Técnica, que constatou tratar-se mesmo do “crack”.



A droga foi trazida como amostra em cápsulas de medicamento

Chegada do *crack* em Salvador
A Tarde, Salvador, 27 mai. 1992, p. 14.



O “crack” pode ser fumado até em copos plásticos adaptados

A “droga da morte” no vocabulário da mídia e da polícia
A Tarde, Salvador, 5 jun. 1995, p. 19.